

do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 Nº 26596

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº

215,

DE 12 DE

AGOSTO

DE 2015.

Aprova o Estatuto da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, conforme o Anexo Único que integra este Decreto juntamente com a Resolução nº 001/2015 - Conselho Curador.

Art. 2º Ficam revogados os Decreto nº 2.110 de 29 de janeiro de 1998 e o Decreto nº 1.935 de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES Gereffinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA Secretaria de Estado de Calocia e Tecnología

(original assinado)
ANTÔNIO CARLOS MÁXIMO
Presidente da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

Art. 1º A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - instituída pela Lei nº 6.612, de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995 e nova regulamentação trazida pela Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 451, de 12 de dezembro de 2011, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. No texto deste regulamento, os vocábulos Fundação e FAPEMAT equivalem-se como denominação da entidade de que trata este estatuto.

TÍTULO I

Da Denominação, do Regime Jurídico, da Sede e Duração

Art. 2º A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - é dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio, com sede e foro na Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

TÍTULO II Da Finalidade e da Competência

Art. 4º A FAPEMAT tem como finalidade o amparo e o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica, tecnológica e de inovação no Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Para a consecução de seus fins, compete à FAPEMAT:

I - custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, institucionais ou individuais, oficiais ou particulares, aprovados por seus órgãos competentes;

SEGES SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Segurança Pública	
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário Controlador-Geral do Estado	. Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Gestão	
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regiona	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira



- II promover o custeio parcial de instalação de novas unidades de pesquisa, oficiais ou particulares;
- III fiscalizar a aplicação dos auxílios fornecidos, podendo suspendê-los nos casos de inobservância das condições estabelecidas nos projetos aprovados e em seus respectivos termos de concessão;
- IV manter cadastro das unidades de pesquisa existentes no Estado:
- V manter cadastro das pesquisas custeadas e amparadas, bem como daquelas desenvolvidas por outras entidades;
- VI promover estudos sobre as condições e o desenvolvimento da pesquisa em Mato Grosso e no Brasil, identificando as áreas de desenvolvimento estratégico para o Estado;
- VII promover o intercâmbio entre pesquisadores nacionais e estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisa, no País ou no exterior;
- VIII promover a formação de pesquisadores nacionais, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou de pesquisa;
- IX promover ou subvencionar a publicação do resultado das pesquisas.

TÍTULO III Da Estrutura Orgânica

Art. 6º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 Conselho Curador
- 2 Conselho Diretor

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Presidência

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 Unidade de Assessoria
- 2 Diretoria Técnico-Cientifica

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 Gerência Administrativa
- 2 Gerência de Orçamento e Convênios
- 3 Gerência Financeira e Contábil

TITULO IV DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Curador

- Art. 7º O Conselho Curador, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, terá a seguinte composição:
- I o Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, que o presidirá;
- II do (a) Secretário (a) do Estado de Ciência e Tecnologia, como vice-presidente;
- III o (a) Secretário (a) de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e suplente;
 - IV do (a) Diretor (a) Técnico-Cientifico;
- V quatro (dois titulares e dois suplentes) representantes da Administração Pública Estadual, de livre escolha do Governador;
- VI quatro (dois titulares e dois suplentes) membros indicados, processo democrático de escolha, pelos Conselhos de Pesquisas ou órgãos equivalentes das demais instituições de pesquisa, públicas e privadas, em funcionamento em Mato Grosso:
- VII seis (três titulares e três suplentes) membros indicados pelas Instituições de Ensino Superior - IES públicas, com status de universidade instaladas em Mato Grosso.
- § 1º Os integrantes do Conselho Curador serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.
- § 2º Os conselheiros, dentro do exercício de seus mandatos, poderão ser substituídos somente pelas suas respectivas entidades.
 - § 3º As instituições mencionadas nos incisos deste artigo terão

sessenta dias, contados da publicação deste estatuto ou da abertura de vaga, para apresentar ao Governador do Estado as respectivas indicações.

- § 4º Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que as indicações sejam apresentadas, o Governador poderá escolher os Conselheiros correspondentes às instituições, obedecida à representatividade estabelecida nos incisos deste artigo.
- $\S~5^{o}~$ Os Conselheiros serão nomeados em trinta dias, a partir da abertura de vaga ou de indicação.
- $\S~6^{\rm o}$ Caberá ao Presidente do Conselho o voto de Minerva nos casos de empate.
 - § 7º A função de Conselheiro não será remunerada.
 - Art. 8º Compete ao Conselho Curador:
 - I orientar a atuação da Fundação;
- II aprovar o plano anual de atividades, inclusive a proposta orçamentária;
- III apreciar, em fevereiro de cada ano, o relatório de atividades e as contas da Fundação do exercício anterior;
 - IV orientar a política patrimonial e financeira da Fundação;
- V homologar o Estatuto da Fundação, e encaminhá-lo para a aprovação por Decreto pelo Governador do Estado, para ser registrado;
 - VI expedir resoluções contendo suas deliberações.

Parágrafo único. O Conselho Curador reunir-se-á, em sessão ordinária, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, por convocação do seu Presidente, ou por 2/3 de seus membros.

Seção II Do Conselho Diretor

- Art. 9º O Conselho Diretor, órgão executivo, será composto pelo Presidente da FAPEMAT, pelo Diretor Técnico e Científico da FAPEMAT e pelo Assessor Técnico da Unidade de Apoio Estratégico e Especializado UAGE, e funcionará sob a presidência do primeiro.
 - Art. 10 São atribuições do Conselho Diretor:
- I fixar o regime de trabalho e as atribuições do pessoal, em Regimento Interno, que será submetido à aprovação do Conselho Curador;
- II organizar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da Fundação, submetendo-os à apreciação do Conselho Curador;
- III acompanhar a execução do orçamento da Fundação e organizar sua prestação de contas;
 - IV autorizar a contratação de assessores técnico-científicos;
- V elaborar o relatório anual das atividades da Fundação, submetendo-o ao Conselho Curador.

Parágrafo único. O Conselho Diretor reunir-se-á, em seção ordinária trimestralmente, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

Seção III Do Presidente

- **Art. 11** O Presidente, o Diretor Técnico-Científico e os demais cargos comissionados da FAPEMAT serão nomeados pelo Governador do Estado.
 - Art. 12 Compete ao Presidente da Fundação:
- I representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II orientar e coordenar as atividades da Fundação, promovendo o cumprimento das disposições estatutárias e das resoluções do Conselho Curador;
- III assinar acordos, contratos e convênios de cooperação técnica em que seja parte a Fundação;
 - IV delegar competências e constituir procuradores.

Seção IV Da Diretoria

- Art. 13 À Diretoria Técnico-Cientifica compete:
- I analisar os pedidos de custeio de projetos de pesquisas;

Página 3

Diário Oficial

- II orientar o Conselho Curador e o Conselho Diretor, como órgão consultivo, na definição da política de atuação da Fundação;
 - III elaborar e manter os cadastros de pesquisa.

Parágrafo único. O parecer da Diretoria Técnico-Cientifica, nos projetos a ela submetidos, configura a posição definitiva da Fundação sobre a matéria.

TITULO V DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I Da Assessoria Jurídica

Art. 14 À Assessoria Jurídica compete:

- I assessorar o Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por elas praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;
- II manter-se atualizada quanto à legislação fiscal e tributária, objetivando atender a consultas internas e externas;
- III abrir e executar processos de sindicância e inquéritos administrativos;
- IV atender a consultas jurídicas dos demais setores da FAPEMAT;
 - V atender e gerar informações sobre mandados de segurança;
- VI elaborar e encaminhar ao Presidente relatórios sobre as atividades da Assessoria Jurídica;
- VII encaminhar a Procuradoria Geral do Estado os processos que necessitarem de providências daquele órgão;
- VIII aprovar, sob os aspectos legais, os editais de licitação e os respectivos contratos ou instrumentos a serem celebrados e publicados;
- IX examinar, conclusivamente, os atos administrativos e normativos a ela submetidos;
 - X preparar minutas de decretos e projetos de lei;
 - XI elaborar contratos, convênios e portarias;
 - XII prestar informações sobre processos de sua responsabilidade:
- XIII organizar e manter atualizados ementários e fichários de legislação relacionadas com as atividades da FAPEMAT;
- XIV representar a FAPEMAT em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalho e conselhos; e
- XV realizar quaisquer atividades adicionais que, a critério do titular da pasta, requeiram a participação da Assessoria Jurídica.

Seção II Da Assessoria de Avaliação

- Art. 15 À Assessoria de Avaliação, composta de três assessores avaliadores compete:
- I Assessorar o Conselho Curador e o Conselho Diretor na definição da política de atuação da Fundação;
 - II analisar os pedidos de custeio de projetos de pesquisas;
- III elaborar e manter os cadastros de pesquisa de pesquisadores e das Instituições de Pesquisa do Estado:
- IV recomendar o encaminhamento de projeto recebidos pela FAPEMAT, a consultores "ad hoc" para análise do mérito técnico científico;
- V acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados pela Fundação.

Parágrafo único. Os consultores "ad hoc" serão indicados pelo Conselho Diretor.

TÍTULO VI Do Patrimônio e da Receita

- Art. 16 O patrimônio da FAPEMAT será constituído pelos bens que o Estado lhe destinar, por doações e legados vindos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, nacionais, internacionais, bem como os bens adquiridos, a qualquer título, na forma da lei.
- Art. 17 Os equipamentos adquiridos com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, são de propriedade da Fundação.
 - § 1º Excetua-se do disposto no caput os bens adquiridos

mediante auxílio a pesquisadores ou transferência a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, caso em que serão incorporados diretamente ao patrimônio da entidade mantenedora, nos termos do instrumento de

- § 2º Após o término do projeto, será determinado o destino dos bens de pesquisa, sendo para a própria entidade pública mantenedora do projeto ou, em caso de mantenedora privada com fins lucrativos, será determinada a devolução do bem à Fundação com posterior doação para outra entidade pública de ensino e/ou pesquisa ou privada sem fins lucrativos.
- § 3º A Instituição que receber o bem oriundo de projeto de pesquisa, deverá encaminhar à Fundação o Termo de Recebimento, comprovando assim a utilização deste bem em atividade científica.
- § 4º A doação dos bens materiais com a finalidade de fomentar a pesquisa, será realizada diretamente pela FAPEMAT aos órgãos e entidades de pesquisa públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, dispensada a aplicação do artigo 2º da Lei nº 8.039, de 22 de dezembro de 2003 e do artigo 1º do Decreto nº 182, de 20 de maio de 1999, por se tratar de bens adquiridos exclusivamente para consecução dos objetivos da Fundação, para uso exclusivo em projetos de pesquisa, não pertencendo ao patrimônio da FAPEMAT.
- § 5º A responsabilidade de conservação e manutenção dos bens fica a cargo dos órgãos e entidades de pesquisa a qual a pesquisa está vinculada.
- § 6º Os bens deverão ser mantidos nos órgãos e entidades de pesquisa desde que estejam atingindo a sua finalidade.
- § 7º Constatado o mau uso, falta de uso e manutenção dos bens de pesquisa doados e/ou incorporados, os mesmos poderão ser remanejados para outro órgão ou entidade de pesquisa.
- § 8º A finalidade da doação dos bens será exclusivamente para pesquisa, e a fiscalização será feita a qualquer tempo pela FAPEMAT, bem como, pelos órgãos de fiscalização interna e externa.

Art. 18 Constituirão receitas da FAPEMAT:

- I dotações e recursos distribuídos pelo Estado nos termos do caput do art. 354 da Constituição Estadual;
- II contribuições, subvenções econômicas, transferências, doações e legados feitos por outros órgãos ou entidades públicas ou por instituições privadas nacionais;
- III rendas resultantes da exploração dos seus bens e da prestação de serviços, da aplicação de suas receitas ou de retorno de financiamentos concedidos:
 - IV outras rendas extraordinárias ou eventuais.

TÍTULO VII Do Regime Financeiro

Art. 19 Exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil

Seção I Da Despesa

- Art. 20 As despesas da Fundação são destinadas ao custeio de seus serviços e a realização de investimentos dentro de seus objetivos.
- Parágrafo único. As despesas de pessoal não poderão ultrapassar o valor correspondente 10% (dez por cento) do orçamento anual da Fundação.
- Art. 21 Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o devido recurso orçamentário.

Secão II Do Orçamento

Art. 22 O orçamento da Fundação é uno e anual e compreende as receitas e as despesas dispostas por programas.

Seção III Da Prestação de Contas

Art. 23 A Fundação submeterá, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado os balanços e os demais demonstrativos de suas atividades.

TÍTULO VIII Do Pessoal

- Art. 24 Constituirão recursos humanos da Fundação, servidores em disponibilidade, cedidos ou transferidos, pertencentes ao quadro de carreira da Administração direta e Indireta e de outros Poderes do Estado, da União e dos Municípios.
- **Art. 25** O pessoal da FAPEMAT será regido pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e nos casos previstos no artigo 24, pelas leis de carreira quando aplicável.

TÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 26 Ficam mantidos os cargos em comissão assegurados no art. 20 da Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, originariamente criados pelas Leis nº 6.612, de 21 de dezembro de 1994 e Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Os cargos relativos ao pessoal administrativo poderão ser fixados através de transferência de outros órgãos da administração direta e indireta.

- **Art. 27** Fica estabelecido que as vagas para composição do conselho curador são privativas das instituições prevista no art. 7º.
- Art. 28 No prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desse Estatuto, cada Diretoria baixará normas caracterizando e discriminando as competências e atribuições, integrantes da estrutura orgânica da FAPEMAT.
- **Art. 29** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Curador, obedecidas as normas legais em vigor.

DECRETO Nº 21

DE 12 DE

AGOSTO

DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 544373/2014, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual "Jardim dos Ipês", que funcionará no município de Campo Novo do Parecis/MT.
- Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica a partir de 2015, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.
- Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

PEDRO TAQUES Gerettrador do Estado

PERMINIO PINTO FILHO
Secretario de Estado de Educação

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 278, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.268.444,85 (dez milhões e duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇA	MENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
806	04301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	428.118,40
831	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	5.000.000,00
838	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	4.815.326,45
848	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00
TOTAL			10.268.444,85



Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES

Described to Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

MARCO AURELIO MARRAFON

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PRO	CESSO	: 806	,		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PU DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						S SERVIÇOS PÚBLICOS
PRO	OGRAMA	DE TRA	BALHO		RECURSOS DE TODAS AS FO	NT	ES			'	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	СММ	ES	428.118,40
PRO	CESSO	: 831			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8	810	1 - PROCURADO	RIA GERAI	L DA JUS	TIÇA	
PRO	OGRAMA	DE TRA	BALHO		RECURSOS DE TODAS AS FO	NT	ES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	s	319000000	300	DO	NO	5.000.000,00
PRO	CESSO	: 838			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : :	360	1 - FUNDO DE AF	POIO AO J	UDICIAR	IO	
PRO	OGRAMA	DE TRA	BALHO		RECURSOS DE TODAS AS FO	NT	ES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	27.000,00
02	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	4.788.326,45
PRO	CESSO	: 848			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	191	01 - SECRETARIA	DE ESTA	DO DE S	EGURAN	ÇA PÚBLICA
PRO	OGRAMA	DE TRA	BALHO		RECURSOS DE TODAS AS FO	NT	ES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	183	334	3959	9900	Intensificação e Manutenção das Ações de Inteligência - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	25.000,00
TOT	TOTAL GERAL:										10.268.444,85

A	ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
P	PROCESSO : 806 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
ΙP	PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
F	U	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
0.	4	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	240	OD	ES	186,40
0.	4	125	229	2461	9900	Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros - ESTADO	F	339000000	240	CMF	ES	137.732,00
0.	4	125	229	2463	9900	Mediação Administrativa Setorial - ESTADO		339000000	240	CMF	ES	42.800,00
							F	339000000	240	СММ	ES	8.400,00
0.	4	125	229	2465	9900	Regulação do Setor de Rodovias Concedidas - ESTADO	F	339000000	240	CMF	ES	44.000,00
							F	339000000	240	СММ	ES	30.000,00
0.	4	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	240	СММ	ES	165.000,00
Т	OTA	L FISC	CAL:									428.118,40
T	OTA	LSEC	URIDA	DE:								0,00
T	OTA	L GEF	RAL:									428.118,40
	ROC	CESSO	3 : 831			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - PR	OCL	JRADORIA GERAL	DA JUS	TIÇA		
P	ROC	GRAM.	A DE T	RABALHO)	RE	CUR	SOS DE TODAS A	S FONT	ES		



Quarta-Feira, 12	de Agosto de 2015	Diality	Unclai		Pagina /			
Processo:	806	Unidade Orçamentária:	4301 - AGÊNCIA ESTA PÚBLICOS DELEGAD	ADUAL DE REGULAÇÃ DOS DO ESTADO DE M	O DOS SERVIÇOS IATO GROSSO			
PAOE:	2461 - Regulação do Se ESTADO	2461 - Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros - Regional:						
Meta Física:	Prestador de serviço reg	ulado (Percentual)			100,00			
Meta Física Neste Processo:	Prestador de serviço reg	ulado (Percentual)			100,00			
Processo:	806	Unidade Orçamentária:	4301 - AGÊNCIA ESTA PÚBLICOS DELEGAD	ADUAL DE REGULAÇÃ DOS DO ESTADO DE M	O DOS SERVIÇOS ATO GROSSO			
PAOE:	2463 - Mediação Adminis	strativa Setorial - ESTADO)	Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Solicitação solucionada				100,00			
Meta Física Neste Processo:	Solicitação solucionada	(Percentual)			100,00			
Processo:	806	Unidade Orçamentária:	4301 - AGÊNCIA ESTA PÚBLICOS DELEGAD	ADUAL DE REGULAÇÃ OOS DO ESTADO DE M	O DOS SERVIÇOS IATO GROSSO			
PAOE:	2465 - Regulação do Se	tor de Rodovias Concedid	as - FSTADO	Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Serviço prestado garanti			į togiona	100,00			
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado garanti				100,00			
Processo:	831	Unidade Orçamentária:	0101 DDOCUBADO	RIA GERAL DA JUSTIÇ	Λ			
riocesso.	031	Officace Orçainentaria.	p101 - PROCURADOR	RIA GERAL DA JUSTIÇ	A			
PAOE:	8001 - Pagamento de Ar	oosentadorias e Pensões -	Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentua		- Sel vidoles Civis	iregional.	100,00			
Meta Física Neste	<u> </u>	,						
Processo:	Ação mantida(Percentua	il)			100,00			
Processo:	831	Unidade Orçamentária:	8101 - PROCURADOR	RIA GERAL DA JUSTIÇ	Α			
	1	,		,				
PAOE:	2008 - Remuneração de	Pessoal Ativo do Estado	e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentua		<u> </u>		100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentua				100,00			
				,				
Processo:	838	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE AF	POIO AO JUDICIARIO				
	•	, , ,		-				
PAOE:	2006 - Manutenção de S	ervicos de Transportes		Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentua			, -5	100,00			
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentua	,			100,00			
Processo:	ryao mantida(Fercentida	·· <i>)</i>			100,00			

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 N° 26596 Página 8 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO Processo: PAOE: 2009 - Manutenção de Ações de Informática Regional: 9900 - ESTADO Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00 Meta Física Neste Ação mantida(Percentual) 100,00 Processo: Processo: 838 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO PAOE: 2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Regional: 9900 - ESTADO Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00 Meta Física Neste Ação mantida(Percentual) 100,00 Processo: Processo: 838 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO PAOE: 9900 - ESTADO 2009 - Manutenção de Ações de Informática Regional: Ação mantida(Percentual) 100,00 Meta Física: Meta Física Neste Ação mantida(Percentual) 100,00 Processo: Processo: 838 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO PAOE: 9900 - ESTADO 5221 - Redução da Taxa de Congestionamento de Processos Regional: Meta Física: Estoque de processo reduzido(Percentual) 50,00 Meta Física Neste Estoque de processo reduzido(Percentual) 68,88 Processo: Processo: 838 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO PAOE: 5227 - Implantação do Processo Judicial Eletrônico 9900 - ESTADO Regional: Meta Física: Processo judicial eletrônico implantado(Percentual) 100,00 Meta Física Neste Processo judicial eletrônico implantado(Percentual) 100,00 Processo: 848 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Processo: PAOE: 9900 - ESTADO 3959 - Intensificação e Manutenção das Ações de Inteligência Regional: Meta Física: Relatório disponibilizado(Unidade) 223,00 Meta Física Neste Relatório disponibilizado(Unidade) 223,00 Processo: Processo: 848 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PAOE: 3959 - Intensificação e Manutenção das Ações de Inteligência Regional: 9900 - ESTADO Meta Física: Relatório disponibilizado(Unidade) 223,00 Meta Física Neste Relatório disponibilizado(Unidade) 223.00 Processo:



ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 5.651/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 407907/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JANETE TAVARES ZAFONATO, portador (a) do RG nº 40136169/SSP/PR e do CPF nº 588.489.089-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015..

PEDRO TAQUES
Gevernador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.652/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 408029/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). HELENA MARQUES, portador (a) do RG nº 323009/SSP/RO e do CPF nº 239.105.342-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015..

PEDRO TAQUES
Gevernador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.653/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único,

da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 408116/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). LUZINETE CECILIA DOS SANTOS FERREIRA, portador (a) do RG nº 02506467/SEJUSP/MT e do CPF nº 063.898.991-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

Gevernador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.654/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 408117/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CLOVIS ROSA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 10905152X/SSP/SP e do CPF nº 002.392.038-60, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015..

PEDRO TAQUES

Gevernador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.655/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 408220/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). GILDO FERNANDES DE MORAIS, portador (a) do RG nº 878243/POLICIA MI/MT e do CPF nº 538.003.201-00, no posto de CABO LC 541/2014, proporcional ao tempo total de 26 Anos e 6 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015.



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.656/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 408233/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANTONIO IZIDIO DA SILVA, portador (a) do RG nº 309879/SSP/MT e do CPF nº 206.621.811-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015..



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.657/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 408305/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JUDITH QUEIROZ RODRIGUES, portador (a) do RG nº 01364952/SEJUSP/MT e do CPF nº 326.004.021-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015.



RONALDO ROSA TAVEIRA Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.658/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 408483/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANA DIAS DA LUZ FIGUEIREDO DUARTE, portador (a) do RG nº 03008932/SESP/MT e do CPF nº 229.512.961-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015..



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.659/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n° 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo n° 408529/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). EDMUNDO FELIX DE BARROS, portador (a) do RG n° 121192/SSP/MG e do CPF n° 319.400.726-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015..

PEDRO TAQUES

Gevernador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.660/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 408576/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). DERSON BONDESPACHO DAS



NEVES, portador (a) do RG nº 000253/BM/MT e do CPF nº 405.817.131-68, no posto de PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 1 Dia de serviço, e, destes, 30 Anos, 5 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015.



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.661/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 408596/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JULIO CESAR SANTANA CUNHA, portador (a) do RG nº 000207/CBM/MT e do CPF nº 346.434.351-00, no posto de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 16 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 5 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de Agosto de 2015, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015.



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.662/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1°, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 409298/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ROZIMO AGOSTINHO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 000281/CBM/MT e do CPF nº 340.444.001-30, no posto de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, contando com tempo total de 30 Anos e 7 Meses de serviço, e, destes, 28 Anos, 4 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Agosto de 2015.

PEDRO TAQUES
Gevernador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 5.663/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 300363/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 02 de junho de 2015 do Ato nº 3.509/2015, publicado em 25/05/2015, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a IRLEI GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional 55491/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gereffredor do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PERMINIO PINTO FILHO

ATO Nº 5.664/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 668796/2014, resolve cessar os efeitos a partir de 15 de junho de 2015 do Ato nº 2.149/2015, publicado em 27/03/2015, que autorizou a cessão do servidor RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS, Investigador de Policia, Matrícula Funcional nº 108146/1, lotado na Policia Judiciária Civil - PJC para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertificador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MAURO ZAQUE DE JESUS

ATO Nº 5.665/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 440108/2014 e 121138/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 18 de junho de 2015 do Ato Administrativo nº 24.062/2014, publicado em 15/12/2014, republicado em 16/12/2014, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a VENERANDA ACOSTA FERNANDES, Analista do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 111091/2, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gerellinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

ATO Nº 5.666/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 159272/2015, resolve autorizar a cessão de ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 120314/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, pelo período de 23 de março de 2015 a 22 de março de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS Secretário de Estado de Gestão

MARCIO EREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO

ATO Nº 5.667/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67482/2015, resolve autorizar a cessão de ALINE PAULA MOTTA, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111349/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 21 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gerettrador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

ATO Nº 5.668/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 137035/2015, 227294/2015 e 303339/2015, resolve autorizar a cessão de ANGELA MARIA SALVADOR BARBOSA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 73456/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Sinop - MT, pelo período de 30 de julho de 2015 a 29 de julho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gereffinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS



ATO Nº 5.669/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 295442/2015, resolve autorizar a cessão de ANGELA SOARES DA SILVA, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 141393/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS Secretiros de Estação de Gestilo

ATO Nº 5.670/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 282374/2015, resolve autorizar a cessão de BASÍLIO BEZERA GUIMARÃES DOS SANTOS, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 104088/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, pelo período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

Gereffiliador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MAURO ZAQUE DE VESUS Secretario de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 5.671/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 295422/2015, resolve autorizar a cessão de CINTHIA CAMARGO DELGADO, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 113870/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, pelo período de 11 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ATO Nº 5.672/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 590786/2014, resolve autorizar a cessão de EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96680/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário de Cuiabá - MT, pelo período de 08 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertificador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES

ATO Nº 5.673/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 269465/2015, resolve autorizar a cessão de FERNANDO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 227873/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, pelo período de 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 19 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PERMINIO PINTO FILHO
Secretario de Estado de Educação

ATO Nº 5.674/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 303576/2015, resolve autorizar a cessão de JOSÉ RICARDO ELIAS, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 113940/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gereffinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PERMINIO PINTO FILHO Secretario de Estado de Estudação

ATO Nº 5.675/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 346955/2015, resolve autorizar a cessão de JURACY ALVES DE OLIVEIRA, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 67381/3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN, para exercer suas funções na Controladoria Geral do Estado - CGE, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

AULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARRAFON

ATO Nº 5.676/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos de nº 317050/2015; e 189178/2015, resolve autorizar a cessão de KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 203560/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 19 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertiffiador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA



ATO Nº 5.677/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67482/2015, resolve autorizar a cessão de LEONARDO CESAR AUGUSTO, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111660/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 21 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertifiador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.678/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 49721/2015, resolve autorizar a cessão de LUCIA BRAGA SOUSA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 101355/5, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, pelo período de 02 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 19 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gereffrador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 5.679/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67482/2015, resolve autorizar a cessão de MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 63930/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 21 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gerettrador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

ATO Nº 5.680/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 286371/2015, resolve autorizar a cessão de MICHELLI ANDREA DE SANTANA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 141029/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ATO Nº 5.681/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67482/2015, resolve autorizar a cessão de MIRIAM CRISTINA ROEWER, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 56520/4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 21 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES

ATO Nº 5.682/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67482/2015, resolve autorizar a cessão de NINA ROSA FERREIRA SOARES, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 124353/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 21 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES

ATO Nº 5.683/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 313606/2015, resolve autorizar a cessão de RIZIA SILVA ZILIANI, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 233505/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, pelo período de 06 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MAURO ZAQUE DE JESUS

ATO Nº 5.684/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67482/2015, resolve autorizar a cessão de RODOLFO BEZERRA BENEVIDES, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96178/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 21 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertificador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES



ATO Nº 5.685/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67482/2015, resolve autorizar a cessão de SIMONE CARVALHO CHARBEL, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 72467/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 21 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS Secretarso de Estado de Gestão

MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES Secretário de Estado de Sacide

ATO Nº 5.686/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 346911/2015; e 346935/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 30 de junho de 2015 do Ato nº 3.808/2015, publicado em 08/06/2015, que autorizou a cessão da servidora ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 204911/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN para exercer suas funções na Vice Governadoria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

ml Com

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARRAFON

ATO Nº 5.687/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 366343/2015 e 366308/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 01 de junho de 2015 do Ato nº 4.156/2015, publicado em 19/06/2015, que autorizou a cessão da servidora CLAUDIANE DEZOTI, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 112004/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Geretifiador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PERMINIO PINTO FILHO

ATO Nº 5.688/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 366343/2015 e 366308/2015, resolve autorizar a cessão de CLAUDIANE DEZOTI, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 112004/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Gabinete de Assuntos Estratégicos, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertificador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ATO Nº 5.689/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 346911/2015; e 346935/2015, resolve autorizar a cessão de ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 204911/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no Gabinete de Governo, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gereffinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARRAFON Secretario de Estado de Planejamento

ATO Nº 5.690/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 314175/2015, resolve conceder a DANIEL ANTONIO GABRIEL, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122900/27, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Licença para Qualificação Profissional, com redução de 50% de sua carga horária em nível de Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá - MT, pelo período de 13 de julho de 2015 a 12 de julho de 2016, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Geretinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PERMINIO PINTO FILHO

ATO Nº 5.691/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 90246/2015, resolve conceder a JOCILENE BARBOZA DOS SANTOS, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional 45993/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá - MT, pelo período de 30 de junho de 2015 a 29 de junho de 2016, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PERMINIO PINTO FILHO
Secretario de Estado de Educação

ATO Nº 5.692/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 295898/2015; e 229678/2015, resolve prorrogar pelo período de 07 de julho de 2015 a 06 de julho de 2017, o Ato Administrativo nº 1.429/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 29/07/2013, que concedeu Licença para Qualificação Profissional, a MARCIA REGINA GOBATTO, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54399/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES
Contilinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS



ATO Nº 5.693/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 69601/2015, resolve conceder a RITA DE CÁSSIA CONTIN, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional 35923/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

PERMINIO PINTO FILHO Secretario de Estado de Estadado

ATO Nº 5.694/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 164672/2015, resolve retificar o Ato nº 4.606/2015, publicado no Diário Oficial de 07/07/2015, que cessava efeitos do Ato nº 24.217/2014, publicado no Diário Oficial de 23/12/2014, que autorizou a cessão do servidor PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA, Técnico Administrativo, Matricula Funcional nº 83361/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Onde se lê: "...Matricula Funcional n° 83661/1..."

Leia-se: "...Matricula Funcional nº 83361/1..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PAUL OFERA ZAMAR TANKES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ATO Nº 5.695/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 164672/2015, resolve retificar o Ato nº 4.608/2015, publicado no Diário Oficial de 07/07/2015, que autorizou a cessão do servidor de PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA, Técnico Administrativo, Matricula Funcional nº 83361/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

Onde se lê: "...Matricula Funcional n° 83661/1..."
Leia-se: "...Matricula Funcional n° 83361/1..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Commodor do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ATO Nº 5.696/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e conforme Processo nº 177430/2015 e Manifestação nº 5/USC/SEDUC/MT/2015 resolve Retificar para fins de regularização funcional, o Ato Governamental nº 20.905/2014, publicado no Diário Oficial de 09.06.2014, que exonerou a partir de 11.08.1997 ZILMAR ALENCAR MACIEL, RG nº M2794950-SSP/MG, do Cargo de Professor da Educação Básica, Matricula Funcional nº 37440/1, lotada na Escola Estadual "Francisco Reis Ávila", no Município de Rondonópolis/MT.

Onde se lê: ... A partir de 11.08.1997;

Leia-se: A partir de 01.06.1991.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS



ATO Nº 5.697/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 887/GCE/Correg.G.PMMT/15, datado de 03 de agosto de 2015, e com base no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato nº 3.700, de 01 de junho de 2015, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Major PM RR FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, conforme justificativas constantes no processo nº 397575/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de Agosto de 2015.



EXONERAÇÃO

ATO Nº 5.698/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 598933/2014, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 342658/2011, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor HAIRTON BORGES JUNIOR, Investigador de Polícia Civil da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 07757263-SSP/MT e CPF. Nº 594.006.331-49, por ter descumprido os deveres estabelecidos no art. 219, incisos II, III, VIII, IX, XIII e XIV, bem como praticado as infrações administrativas previstas no art. 220: Do Segundo Grau, incisos XI, XIII e XVI; do Quarto Grau, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



ATO Nº 5.699/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 147434/2014, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 825009/2011, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor JEFERSON SILVA SOUZA, Investigador de Polícia Civil da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 1026519-8-SSP/MT e CPF. nº 630.379.121-20, assim o fazendo com fundamento nos artigos 223, inciso V; 228 e 236, inciso I da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



ATO Nº 5.700/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 318715/2015, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, resolve exonerar, a

pedido, o servidor **YURI TADEU DALTRO CASEIRO**, RG nº. 1424518-3 -SSP/MT, do Cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico Social, Matricula Funcional nº. 263634, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação Social, município de Cuiabá/MT, **a partir de 29 de junho de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ATO Nº 5.701/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANTÔNIO RIBEIRO LEITE, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 12 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gerettrador do Estado

ATO Nº 5.702/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto da Casa Militar, a partir de 12 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertificador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.704/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DANIELLI POLIHANA DA SILVA MORAES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Financeira e Contábil, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT Saúde, a partir de 31 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

RO TAQUES
Jador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.705/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Orçamento, Finança e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer-SECEL, a partir 1º de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gentifinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.706/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KARINE GOMES RIBEIRO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertificador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.707/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar THICYANE ROBERTA MONTEIRO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data.

PEDRO TAQUES Gereffinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.708/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SILVIA REGINA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gereffredor do Estado

PAULO E SANTA ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.709/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAKELLY MARIA FERREIRA DE LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 31 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gerettrador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.710/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ADRIANA CARULINA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 16 de Agosto de 2015.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gentlindor do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.711/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 363584/2015, e em conformidade com o artigo 3º, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve cancelar a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
1	CARLOS ROBERTO TRINDADE MEJIAS	13.07.2015
Cb PM RR	ADVAN BOSCO DA SILVA	20.07.2015

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Correllinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ANTONIO RIBEIRO LEITE

NOMEAÇÃO

ATO Nº 5.712/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 12 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES

ATO Nº 5.713/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FÁBIO DE ARAÚJO POMPERMAYER para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe da 50ª CIRETRAN do Município de Campo Novo dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Dlemas Toyar ..

PEDRO TACHES

ATO Nº 5.714/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JUARES LAURENTINO DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 22ª CIRETRAN do Município de Tangará da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Geretifiador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.715/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NILSON ANDRADE ABREU para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do município de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES
Gereffinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES



ATO Nº 5.716/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SWLEYMA RITA DOS SANTOS E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.717/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gentifinador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.718/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEFERSON ZUCCHI para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da Unidade Desconcentrada do Município de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gertiffiador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO N° 5.719/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual do Guirá, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir desta data

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



ATO Nº 5.720/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIANE PATRICIA BOTELHO BRANDÃO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



ATO Nº 5.721/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA PAULA BONDESPACHO FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Genetificador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.722/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ LUIZ PAES DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 17 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

PEDRO TAQUES Gerettrador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

ATO Nº 5.723/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 397561/2015, resolve nomear o Ten Cel PM WANKLEY CORRÊA RODRIGUES para exercer a função de Presidente do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 3.701, de 01 de junho de 2015, em substituição ao Tem Cel PM ADALBERTO GONÇALVES DE PAULA.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



ATO Nº 5.724/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JANE CRISTINA MUNDEL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL, a partir de 07 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



ATO Nº 5.725/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 374831/2015, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002, resolve nomear BENILDES AURELIANO FIRMO para exercer a função de membro suplente representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso - AACC/MT no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, em substituição a senhora Juciane Nunes Sigueira.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



ATO Nº 5.726/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 363603/2015, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
Sub Ten PM RR	VANDECIR MARTINS IBANHEZ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de Agosto de 2015.



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2015/ CASA CIVIL/GABINETE DE GOVERNO COOPERANTE: ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da CASA CIVIL

COOPERADO: GABINETE DE GOVERNO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a execução de ações administrativas e operacionais de interesse comum, com intuito de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas anteriormente pela CASA CIVIL, Decreto nº 196, de 17/julho/2015 e Processo nº 340095/2015-,

VALOR: O instrumento não envolve transferências de recursos.

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) meses com início a partir de 01/07/2015 e término em 31/12/2015, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência. Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015.Assinam:

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA - Secretário de Gabinete de Governo

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015/CASA CIVIL/GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

COOPERANTE: ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da CASA CIVIL

COOPERADO:GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a execução de ações administrativas e operacionais de interesse comum, com intuito de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas anteriormente pela CASA CIVIL. Decreto nº 196, de 17/julho/2015 e Processo nº 375404/2015-,

VALOR: O instrumento não envolve transferências de recursos.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início a partir de 01/07/2015 e término em 31/12/2015, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015. Assinam:

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário Chefe da Casa Civil

ADRIANA LÚCIA VANDONI CURVO - Secretária do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

Errata do Extrato do Contrato n.º 011/2015/CASACIVIL

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101, Projeto/atividade: 2136, elementos de despesas: 3390.39 e 3390.30, Fonte: 100

VALOR: Serviços: 36(trinta e seis) Horas e Peças: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Leia-se, incluindo o item abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101, Projeto/atividade: 2007, elementos de despesas: 3390.39 e 3390.30, Fonte: 100

Valor: O valor total de R\$ 3.902,88 (Três Mil Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a aqusição de peças e R\$ 902,88 (novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) referente a prestação de serviços.

☐ Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 11.08.2015,pag. 6.



SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Ato Administrativo Nº 1389/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Agosto de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ANADIR SOARES DOS SANTOS	72467169120	240408	1	С	02/07/2015
ELAINE DE LIMA RODRIGUES	90860101134	240424	1	С	26/06/2015
ESTER DE ALMEIDA DE MELLO	38112418934	237049	4	В	12/05/2015
GERALDO DA SILVA LELES	38456460125	65602	25	С	29/06/2015
GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ	86267051153	241053	1	С	20/06/2015
JORDANE GABRIELA SILVA DE LIMA MOREIRA	01315671107	240386	1	В	29/06/2015
MARCIO SZYMCZAK	84887877153	206595	2	С	07/06/2015
NILCEIA MARQUES MENDES BRAGA	01346159130	216071	5	В	24/06/2015
TATIANE LIMA CALMON GONCALVES CAPISTRANO PINHO	99767961100	240162	1	В	08/05/2015

Ato Administrativo Nº 1390/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 12 de Agosto de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS Secretário de Estado de Gestão

> PERMÍNIO PINTO FILHO Secretario de Estado de Educação

Página 26



CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ANDREIA LUCENA DA SILVA	91378133153	128839	4	С	18/05/2015
CATARINA DE ARRUDA CORTEZ	20963823191	5384	1	D	29/06/2015
DANIELA PADILHA DAVILA	69254087149	224625	3	С	13/03/2015
EDER LEAO CAVALCANTE	70265275172	133110	5	С	25/06/2015
FERNANDA BRUM LOPES	77533097149	207858	9	С	30/06/2015
HOZANDA RODRIGUES DE SOUSA	53509021134	65850	22	С	07/05/2015
IAIR ALVES DE SOUZA	53201949191	66841	7	С	07/06/2015
JOAO PAULO DA SILVA	73138703100	112560	5	С	02/07/2015
JOSE RUBENS CORTEZ FILHO	31326704800	99525	18	С	30/06/2015
LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA	23007362172	85802	3	С	28/11/2014
MARIA FERREIRA DE BRITO	32918488100	39871	28	С	25/06/2015
MARIA ROSA HELENA DO PRADO	78846757149	90634	26	С	22/04/2015
MILSON NUNES DE ALMEIDA	17476488172	44684	1	С	01/07/2015
MIRIAM DE FATIMA LAGARES	40939294249	54410	13	С	11/06/2015
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	80170331172	97759	22	С	20/06/2015
ROSANA DA SILVA MORETTO	81509936904	73777	30	С	29/05/2015
ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO	62171593172	213867	5	D	08/06/2015
SERGIO MATHEUS RODRIGUES	07897167801	60971	27	С	29/06/2015
SERGIO MATHEUS RODRIGUES	07897167801	60971	28	С	29/06/2015
SILMARA REGINA RONDON CANAVARROS FREIRE SILVA	86071823153	73243	21	С	22/04/2015
ANDERLEIA DA SILVA BRITO	38472996115	72875	4	С	29/06/2015
/ANICE VICENCA DOS SANTOS	01869652908	100476	15	С	23/06/2015

Ato Administrativo Nº 1391/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Agosto de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADEJAIME MUNIZ DOS SANTOS	63229250168	56451	19	В	24/06/2015
ADELIA MARTINS DE MOURA DA SILVA	65491122149	241722	1	В	21/06/2015
ADEMAR MACHADO	38624214220	208967	8	В	22/06/2015
ADRIANE FAEDO DA SILVA	89953339104	241704	1	В	20/06/2015

Quarta-Feira, 12 de Ago	osto de 2015	<u>Diário@</u>	<u>Unciai</u>	N° 26596	Página
ALAIDES DE JESUS FIALHO	99402629653	241615	1	В	16/06/2015
ANA BEATRIZ MAGALHAES DOS SANTOS MARTINS	32600135120	241315	1	В	15/06/2015
ANCELMA CACILDA DE AQUINO ALVES	00073247154	241616	1	В	16/06/2015
ANDERSON ROQUE CORREIA	02739032170	241548	1	В	16/06/2015
BRUNO DO PRADO ALEXANDRE	03254277120	241489	1	В	21/06/2015
CLARA SONIA TAQUES NASCIMENTO	48851140120	211910	5	В	15/06/2015
CONSTANTE MARCON	17297710920	105853	20	В	21/06/2015
RISTIANE CARVALHO DOS	02446306152	135517	10	В	24/06/2015
ANIELA RIBEIRO DA SILVA	51375087134	228382	3	В	25/06/2015
OANIELA VIEIRA DE SOUZA SILVA	03859256971	111279	12	В	20/06/2015
EINYSE LUCIA DA SILVA	29299918104	241292	1	В	22/06/2015
EVAIR SILVA DE OLIVEIRA	97522147115	241381	1	В	14/06/2015
IONE NUNES DE SIQUEIRA	66782988100	241797	1	В	21/06/2015
DLAINE AUXILIADORA DIAS	87509830168	118710	7	В	14/06/2015
DSETE ALEXANDRA BELEM		48910	2	В	21/06/2015
ELIANE RODRIGUES DE GOIS	02680346130	241386	1	В	15/06/2015
ELIJONIA DE SOUSA GALDINO SANTOS	05503099427	241539	1	В	16/06/2015
LIZABETE HICKMANN RESOTTO	01886151997	128392	9	В	16/06/2015
MANUEL PEREIRA DE IELLO	02293443132	217899	8	В	16/06/2015
RIKA DE LARA	00457824158	210605	2	В	27/06/2015
VA DE FATIMA FELICIO	69232610159	241699	1	В	22/06/2015
ABIANA ANDREIA	01631456105	221505	10	В	22/06/2015
ELESTINO ERNANDA APARECIDA REIS		241358	1	В	29/06/2015
SARCIA ERNANDO ALVES	34030018149	241811	1	В	23/06/2015
ERREIRA RANCISCA TEIXEIRA ALVES		217858	5	В	21/06/2015
GENY DO ESPIRITO SANTO DE SENA	03077803178	202702	7	В	14/06/2015
SISELDA LIMA DE SA DLIVEIRA	89436865104	241545	1	В	16/06/2015
RACIELE APARECIDA ARBOZA	00419496173	241333	1	В	08/06/2015
GRAZIELLE SANTANA DE AULA	01176693182	241782	1	В	21/06/2015
/ANI SANTOS MENEGUCCI	40559920172	241825	1	В	27/06/2015
EANE NUNES DE OLIVEIRA ILVA	44780087104	241779	1	В	21/06/2015
OSE ROBERTO DE SOUSA GUERRA	34543761812	144888	10	В	07/06/2015
OSENIL CARVALHO DE OUZA	92451446153	201390	6	В	15/06/2015
ULIANA XAVIER SERPA	00977854159	241728	1	В	22/06/2015
EZIA ARAUJO DE SOUZA	55139124149	241725	1	В	22/06/2015
AURI JOSE STAUB	00823052184	241774	1	В	20/06/2015
EANDRO DUARTE SOUZA	02515603173	241778	1	В	23/06/2015
ORECI SOARES DA ROSA	80440509904	241546	1	В	15/06/2015
UCIANA BARBOSA IENDONCA	94425329104	241395	1	В	17/06/2015
UCY CLEIDE DA HORA DE IORAES	53181778168	221578	3	В	21/06/2015
UIZ CARLOS LEITE RAMOS	02108227750	241819	1	В	23/06/2015
UIZ LAURO SOARES PINHO	31382063873	219428	7	В	08/06/2015
MARGARETE DE FATIMA OTTI ROSATTO	82784221172	241366	1	В	14/06/2015
MARIA AMELIA DE CARVALHO	20244487120	137707	7	В	14/06/2015

Quarta-Feira, 12 de Ago	osto de 2015 Di	iário Of	icial	N° 26596	Página 28
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	80496601172	241547	1	В	17/06/2015
MARIA APARECIDA PENA LEAO	65071131153	60807	3	В	20/06/2015
MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS	89915828187	234482	4	В	15/06/2015
MARILDA DE SOUZA BENITES	00954361113	241399	1	В	16/06/2015
MARILZA CONCEICAO CORREA DE ARRUDA	28557956134	241721	1	В	01/07/2015
MARINES SOARES	97649430120	241416	1	В	16/06/2015
MARLI DO NASCIMENTO CHAGAS	09345407804	241813	1	В	29/06/2015
MARLY MORAES BORGES	58049436187	241745	1	В	21/06/2015
NALVA GONCALVES	03124162102	241619	1	В	21/06/2015
NEREU SALVADOR DE LIMA	17775230100	241375	1	В	13/06/2015
NEUZA MARIA DOS SANTOS	78211913968	235388	2	В	08/06/2015
OCILENETE CONCEICAO DA COSTA	31423817168	100750	12	В	16/06/2015
OSVALDO BOSSOLANI	97533610849	126331	17	В	15/06/2015
REGINALDO MIRANDA CONSTANCI	83640908104	107809	15	В	15/06/2015
ROMAGAN LOPES COELHO	96646462100	241356	1	В	13/06/2015
ROMILDO DA SILVEIRA BARRETO	34580468104	241551	1	В	22/06/2015
ROSANGELA DE OLIVEIRA ROSARIO CRISTINO	00917663110	131515	5	В	17/06/2015
ROSECLER RIBEIRO	01071869183	203339	6	В	25/06/2015
ROSIENE RITA DE SOUZA	02581609184	241252	1	В	06/06/2015
SEBASTIANA PIEDADE DE JESUS NUNES	53501365187	241700	1	В	22/06/2015
SELMA PEREIRA RIBEIRO	01594484171	226852	1	В	02/07/2015
SIRLEI DA SILVA	93101660106	241824	1	В	24/06/2015
TATIANE GOMES DA SILVA	01964899117	241544	1	В	16/06/2015
TEREZINHA DENEMAR SALMAZO DE SOUZA	13750869871	241328	1	В	15/06/2015
VANUZA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	57036276134	88454	17	В	17/06/2015
VIDELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	45837740104	241732	1	В	17/06/2015
VILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	84586893168	241753	1	В	21/06/2015
WANIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	00301154180	241788	1	В	20/06/2015
ZENAIDE GIL LOPES	35224959187	134268	4	В	30/06/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 147 AO EDITAL N. 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos nº 6986/2013 pelo Poder Judiciário, torna público **o Desempenho na Sexta Fase - Investigação Social,** do candidato *subjudice*, e reclassifica os demais candidatos ao Concurso Público, para Provimento do Cargo de Escrivão de Polícia.

DO DESEMPENHO DA SEXTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ordem judicial)

202 - ESCRIVÃO DE POL	ĹCIA		
INSC.	NOME	RG	SITUAÇÃO
M6887	Francinaldo de Sousa Miranda (ordem judicial)	18825NG PM/M/	Recomendado (ordem judicial)

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2015.



Nº 26596

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 148 AO EDITAL N. 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial - Processo n. 24920-15.2012.811.0041, torna pública a **retificação da nota na Prova Oral, bem como a reclassificação da candidata subjudice do Concurso Público para o Cargo Efetivo de Delegado de Polícia**, na forma do Anexo Único deste Edital.

ANEXO ÚNICO Classificação 2ª Fase - Delegado de Polícia

201 - Delegado de Polícia - Polo: Estado de Mato Grosso (Portador de Necessidades Especiais)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

				P1		P2	P3						
CL	INSC	NOME	RG	LP	HG	CC	CE	POB	PDI	POR	PTI	PF	SITUAÇÃO
	283941	Lizzia Kelly Ferraro (Ordem Judicial)	13581414 SSP/ MT	10	2	2	48	62	126	60,02 (subjudice)	0,00	148,02	Classificada para 3ª fase (subjudice)

Cuiabá/MT, 12 de Agosto de 2015.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 149 AO EDITAL N. 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Ação Ordinária n. 0002408-75.2014.8.11.0006 concedida pelo Poder Judiciário, torna pública a Classificação Geral - 2ª Fase e a convocação para a realização da 3ª Fase - Exame de Saúde dos candidatos subjudices ao Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Delegado de Polícia.

CLASSIFICAÇÃO 2ª FASE - DELEGADO DE POLÍCIA

201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)

Polo: Estado de Mato Grosso

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

				P1		P2	P3]						
CL	INSC		RG	LP		CC	CE	POB	PDI	POR	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
-	475774	Leandro Vieira Leite (*Ordem Judicial)	11780088 SSP/ MG	8	3	2	72	85	79	88,78		252,78		Classificado

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)

INSC.	NOME	NASC.	RG
475774	Leandro Vieira Leite (*Ordem Judicial)	01-07-1982	11780088 SSP/MG

201 - Delegado de Polícia (Portador de Necessidades Especiais)

INSC.	NOME	NASC.	RG
278272	Edison Ricardo Pick (*Ordem Judicial)	13-08-1980	11474831 SSP/MT
283941	Lizzia Kelly Ferraro (*Ordem Judicial)	15-03-1983	13581414 SSP/MT



MULTIPROFISSIONAL		
MOLINI KON 1001011AL	1 7117 00	

Equipe Multiprofissional

Médico Oftalmologista

Dr. Edson Bussiki

Médico do Trabalho

Dra. Sonia Maria Almeida Donati

Médico Clínico Geral

Dra. Cristina Teodoro de Melo Mendo

Representante da Carreira

Dra. Thais Camarinho

Educador Físico

Professor - Cid dos Anjos Costa Filho

1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

1.1 Estão convocados para participar da Terceira Fase - Exame de Saúde somente os candidatos subjudices constantes no corpo do presente Edital.

- 1.2 A Terceira Fase, de caráter unicamente eliminatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, no dia 12 de Setembro de 2015, às 10 horas, no Escritório Regional da UNEMAT, situado na Rua 3, S/N, 3º Piso, Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - Prédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
- 1.3 O candidato convocado, deverá comparecer no local, data e horário indicados no subitem anterior, munido de documento oficial de identificação original, contendo assinatura e fotografía, bem como, com toda documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital.

1.4 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Não entregar, no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital, não sendo permitida a realização do referido Exame;
- Não comparecer ao Exame de Saúde: b)
- For considerado inapto no Exame de Saúde.

2. DA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

- 2.2 Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:
 - Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
 - b) Eletro encefalograma com avaliação neurológica;
 - Exame oftalmológico laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática); Abreugrafia ou RX de tórax;
 - d)
 - Machado Guerreiro;
 - f) Urina (EAS);
 - Glicemia;
 - g) h) Uréia no sangue;
 - Hemograma completo;
 - Creatinina:
 - i) j) k) Colesterol:
 - I) ABO + RH;
 - m) Sorologia para Lues ou VDRL;
 - n) Ácido úrico:
 - Exame auditivo; 0)
 - p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetamínicos, bezodiazepínicos e barbitúricos) - realizado pela urina.
 - Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física. a)
- 2.3 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.
- 2.4 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.
- 2.5 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A SEXTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 3.1 No mesmo dia da realização da Terceira Fase Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco e identificado, os seguintes documentos:
 - Formulário específico preenchido e assinado pelo candidato disponível na internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos (21/06/2010);
 - Fotocópia autenticada do documento de identidade; b)
 - Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física CPF: c)
 - Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; d)
 - Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento e) das obrigações eleitorais;
 - Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, f) ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
 - Fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - h) Fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
 - Carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
 - Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de j) suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil; Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 dé junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.
- 3.1.1 Ná hipótese de o candidato não possuir o documento a que se refere a alínea "g" do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível superior, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

Cuiabá/MT. 12 de Agosto de 2015.





PORTARIA CONJUNTA Nº 547/2015/CGE-COR/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e do art. 3º da Lei Complementar nº 550/2014 de 27/11/2014.

Considerando a petição da defesa, materializando a arguição de impedimento e suspeição, que fora instruída no Processo Administrativo Disciplinar nº 86844/2015;

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 86844/2015:

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 29/06/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2015.

JÚLIO CÉZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão de Mato Grosso (original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado (original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 038/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 013/SIND.003/2015/COFAZ/SEFAZ, de 10-08-2015, referente à Portaria nº 003/2015/COFAZ/SEFAZ, de 25-02-2015, publicada no Diário Oficial de 26/02/2015.

RESOLVE:

- I Prorrogar o prazo por 10 (dez) dias, contados a partir de 11 de agosto de 2015 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5°, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2015

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA CORREGEDOR FAZENDÁRIO (Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTO ARAGUAIA

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA N° 79/2000 - SEFAZ):- MARIA CRISTINA TELLECHEA PERACCHIA NOGUEIRA IE: 13.586.040-7 - ARLETE TELLECHEA PERACCHIA BRAGA IE: 13.586.073-3. AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI, 12 DE

AGOSTO DE 2015. NELCI ELISA PEITER - MAT: 49590- - AAF.

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: ALTAIR BIANCHESSI, IE 13.587.256-1; Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7; Nova Mutum / MT.

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇAO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS MESSIAS PEREIRA DA SILVA IE-13.587.031-3 CPF 190.077.109.82 ENDEREÇO GLEBA CAMPO ALEGRE DE BAIXO S/N MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Portaria Nº 07/2015/GCOM

Designar servidor para Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização.

O Secretário do Gabinete de Comunicação - GCOM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por Lei, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

Art.1º - Designar a servidora Élissa Auxiliadora Silva de Deus, mat. 110111, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2014/GCOM, celebrado pelo Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso e o Sr. Eduardo Ferreira Paiva, que tem por objetivo a locação de imóvel comercial na comarca de Cuiabá/MT.

Art. 2º Designar o servidor **Jairo Cristóvão de Souza, mat. 33393**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. Cuiabá, 10 de agosto de 2015.

Jean Marcel Da Silva Campos

Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado De Mato Grosso

Portaria Nº 08/2015/GCOM

Designar servidor para Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização.

O Secretário do Gabinete de Comunicação - GCOM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por Lei, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

Art.1º - Designar o servidor **Armindo Ferreira da Silva Neto, mat. 1127**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:

- I Contrato nº 002/2015/GCOM, celebrado pelo Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso e a empresa THIAGO FERNANDO FERNANDES DA FONSECA-ME, que tem por objetivo a lavagem de veículos.
- II Contrato 001/2013/SECOM celebrado pelo Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso e a empresa C.S BRASIL TRANSPORTES, que tem por objetivo a Locação de veículos.
- III Termo de Cooperação 001/2014/SECOM celebrado pelo Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Administração



do Estado de Mato Grosso, que tem por objetivo a contratação de empresa para abastecimento de Veículos.

Art. 2º Designar o servidor **Jairo Cristóvão de Souza, mat. 33393**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. Cuiabá, 10 de agosto de 2015.

Jean Marcel da Silva Campos

Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Portaria Nº 09/2015/GCOM

Designar servidor para Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização.

O **Secretário do Gabinete de Comunicação - GCOM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por Lei, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Resolve**:

Art.1º - Designar os servidores Ana Paula Barbosa Miranda, matrícula n. 121324; Aquino Monteiro da Silva Filho, matrícula n. 103563; Eduardo de Freitas Butakka, matrícula n. 259645 e Élissa Auxiliadora Silva de Deus, matrícula n. 110111, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 018/2009/SECOM, celebrado pelo Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso e as empresas Casa D'Idéias Marketing e Propaganda, Mercatto Comunicação Integrada e DMD Associados Assessoria e Propaganda, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade.

Árt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Jean Marcel da Silva Campos

Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.

Portaria nº 392 de 12 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação em barramento a **DANIEL PINHEIRO BARRETO**, CPF nº 717.523.742-15, processo nº 431629/2014, com validade até 05 de Agosto de 2020, para a atividade de irrigação, no município de Ipiranga do Norte/MT.

Portaria nº 393 de 12 de Agosto de 2015, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação de Água Subterrânea e diluição de efluentes no Córrego Figueirinha, a empresa **EPE - EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA,** CNPJ nº 01.645.009/0002-01, processo nº 369157/2013, com validade até 14 de Julho de 2020, para atividade industrial (desmineralização), no município de Cuiabá/MT.

Portaria nº 394 de 12 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a empresa **CARAMURU ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 00.880.671/0026-68, processo nº 290620/2013, com validade até 08 de Agosto de 2020, para a atividade industrial, localizada no Bairro Nova Prata, Distrito Industrial, no município de Sorriso/MT.

Portaria nº 395 de 12 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a empresa MARTELLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.059.135/0001-71, processo nº 111651/2014, com validade até 12 de Agosto de 2020, para uso doméstico, localizada na Rua Francisco Martelli, 616 - Bairro Santo Antônio, no município de Jaciara/MT.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2015 PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA e SEMA

DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a cessão do servidor REGINALDO ADEMIR BURGHI, Analista do Meio Ambiente, Técnico Agrícola, CPF 551.062.771-91, para exercer cargo em comissão na **Prefeitura Municipal de Juina**, a partir de 05 de maio de 2015, **com ônus para a CEDENTE**.

DO VALOR - Não se consigna transferência entre as partes. DO PRAZO - 24 meses, a partir de 05 de maiode 2015.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2015. SIGNATÁRIOS

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza Secretária de Estado de Meio Ambiente Hermes Lourenço Bergamin Prefeito Municipal de Juína

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI nº.105/COSER/SUIMIS/SEMA/2015, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 306506/2015 e LI nº 65205/2015, referente ao processo nº 631792/2014, devido a erro na impressão das mesmas, pois a atividade licenciada estava incoreta.

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

SEMA/ MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Reflorestamento-CREF, à fl. 162, conforme o Artigo 2º, inciso II da Portaria 17, de 21/01/2015, e Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **441891/2007**, devido o término do prazo das licenças e autorizações, desde que não requerida a sua renovação, exceto aos processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF

SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 094/09

PROCESSO: 64.475-3/09

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 469 (Quatrocentos e sessenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n º. 094/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MUNICÍPIO DE VERA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 021/2015

Processo nº 270079/2015

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2015

Objeto: Pavimentação Asfaltica E Drenagem De Águas Pluviais, Sinalização E Passeio Público Na Estrada Nanci - Parcial, Com Área Total De 9.929,60

M², No Município De Sinop - MT



Valor: R\$ 803.317,43 (oitocentos e três mil trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Vigência: a vigência do contrato será 25 meses contados da contratação.

Dotação: 25101.001.26.451.338.1819.1200.449000000.131.1.1

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA - EPP

Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2015

Processo nº 246546/2015

Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2015

Objeto: Pavimentação Asfaltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas No Município De CANARANA/MT, Num Total De 12.891,79 M² Valor: R\$ 797.310,41 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e dez mil e quarenta e um centavos).

Vigência: a vigência do contrato será 4 meses contados da contratação.

Dotação: 25101.001.26.451.338.1819.400.449000000.131.1.1

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA - EPP.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 023/2015

Processo nº 227450/2015

Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2015

Objeto: Pavimentação Asfaltica Tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), Incluindo Capa Selante, Drenagem Pluvial Superficial, Sinalização Viária De Trânsitos Em Diversas Ruas No Município De Itaúba/MT, Num Total De 14.291,81 m²

Valor: R\$ 810.162,03 (oitocentos e dez mil cento e sessenta e dois reais e três centavos)

Vigência: a vigência do contrato será 7 meses contados da contratação.

Dotação: 25101.001.26.451.338.1819.1200.449000000.131.1.1

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA.

Extrato da Apostila nº 077/2009/02/02 - SINFRA

Processo nº 721960/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Ento MT-270, Sub-Trecho: Km 20,3 - Km 40,36, extensão 20,06 (Lote 03 do Edital).

Objeto do Termo de Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social de CONSTRUTORA AGRI LTDA, para CONSTRUTORA AGRICON LTDA, conforme Segunda alteração e consolidação do Contrato Social.

PARTES: CONSTRUTORA AGRICON LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato da Apostila nº 253/2009/02/01 - SINFRA

Processo nº 86461/2013-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-240, Trecho: Entr BR-158 (Água Boa) - Entr MT-326 (Nova Nazaré), numa extensão de 38,67 Km, nos Municípios de Água Boa e Nova Nazaré-MT

Objeto do Termo de Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social de CONSTRUTORA AGRI LTDA, para CONSTRUTORA AGRICON LTDA, conforme Segunda alteração e consolidação do Contrato Social.

PARTES: CONSTRUTORA AGRICON LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2014/

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 179/2013/ SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para restabelecimento das instalações elétricas do Comando Geral da PMMT, com fornecimento de materiais, equipamentos de TI, e mão de obra necessários ao restabelecimento imediato da rede computacional e demais instalações.

DA VIGÊNCIA:"8.1 Fica prorrogada vigência do presente contrato pelo período de 03/03/2015 a 01/04/2015."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial

ASSINAM:MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AIRTON SOARES DA SILVA - DSS Serviço de Tecnologia da Informação Ltda./CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Maj PM Paulo César Vieira de Melo Junior, Presidente do Conselho de Disciplina, em cumprimento aos artigos 1°, § 2° inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc. V e art. 292 do CPPM, CITA o disciplinado: Sd PM Edevagner Tomaz - RGPMMT 882.427, submetido a Conselho de Disciplina, em virtude de ter, em tese, no dia 10.01.2104, por volta das I 1h30min, na Av. Rubens de Mendonça, bairro Alvorada, na Cidade de Cuiabá, cometido furto no estabelecimento comercial Loja Havan e no 19.01.2014, por volta das 18h40min, na rua 01, n° 271-N, bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, cometido tentativa de furto ao estabelecimento comercial Mercado Big Master, conforme Portaria nº. 05/CD/CORREGPM/2015, de 01 de fevereiro de 2015. Sendo realizadas 04 (quatro) diligências nos endereços constantes, incluindo diligencias no município de Tangará da Serra e levantamento de inteligência realizado pela DACI-PMMT, tudo no afã de localizar o disciplinado, contudo não se obteve .êxito. Portanto fazendo saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no prazo de 20 (vinte), conforme prevê o artigo 287 alínea "c" do CPPM, a contar da publicação do presente edital, estando o disciplinado (Sd PM Edevagner Tomaz - RGPMMT 882) em local incerto e não sabido, é Citado e cientificado a apresentar-se acompanhado de um defensor legalmente constituído, fins de prestar declarações junto ao Conselho de Disciplina, no dito prazo, na sala das sessões deste Conselho de Disciplina, no quartel do 1° Comando Regional (1 °CR), sob pena de revelia. Endereço do 1º CR: Av. Filinto Muller, nº 1981, Bairro Quilombo, nesta cidade. Rol de Testemunhas: Sd PM Claudio Gomes de Souza, Sd PM Helbert Dourado de Miranda, Sd PM Rodson Junior Nascimento, Josivan Silva do Carmo e Adão Leite. Quartel do 1º Comando Regional em Cuiabá, 29 de julho de 2015. Eu, Janaína da Fonseca Barreto - 2º Ten PM - Escrivão, o datilografei. Paulo César Vieira de Melo Junior - Maj PM -Presidente do Conselho de Disciplina - RGPMMT 881.970.



PORTARIA N.º 310/QCG/DGP, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Prefeitura de Sinop - MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar n° 386 de 05 de março de 2010, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Sinop - MT, a CB PM ROSEMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI- RGPMMT 879.981, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Ato 4.710/2015, publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2015, fundado no artigo 171 da Lei 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.





PORTARIA N.º 310/QCG/DGP, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Prefeitura de Sinop - MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve: RESOLVE:

Artigo 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Sinop - MT, a CB PM ROSEMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI- RGPMMT 879.981, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Ato 4.710/2015, publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2015, fundado no artigo 171 da Lei 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU BARBOSA - CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 311/QCG/DGP, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Interrompe Licença para Tratar de Interesse Particular de Policial Militar entre outros atos administrativos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, e § 3º, 99 e 96, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Interromper a Pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT nº 883976, a contar de 29 de julho de 2015, conforme artigo 96, inciso, I da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, licença iniciada em 11 de outubro de 2013, publicada através da PORTARIA N.º 310/QCG/DGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, no Diário Oficial nº 26149, de 10 de outubro de 2013;

Artigo 2º - Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT nº 883976, por estar na situação de agregado, com lastro no artigo 172, § único, in fine, da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (ano), 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, cuja reversão é a contar de 29 de julho de 2015;

Artigo 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá providenciar os proventos do SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT nº 883976, observando as formalidades legais;

Artigo 4º - Designo o SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT nº 883976, para o 14º CR / 9ª CIPM / 2º PEL. de Nortelândia - MT, sua unidade de origem, nos termos do artigo 32, *caput*, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14;

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZAQUEU BARBOSA - CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO POLICIA MILITAR

PORTARIA N.º 319/QCG/DGP, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 144, 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE

Artigo 1º - Com o fito de regularização funcional, **exonerar a pedido** das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 10 de agosto de 2015, o **Policial Militar, Aluno Soldado PM ADRIANO TERRA DO AMARAL, RG 00169988-4 SSP/MS,** mediante de requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, o desligamento do 29º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Registrar que o Ex - Aluno Soldado PM ADRIANO TERRA DO AMARAL, não possui a Identidade Funcional (RG PMMT).

Artigo 3º - Registrar que foi realizada a entrega do fardamento que estava de posse do Ex - Aluno Soldado PM ADRIANO TERRA DO AMARAL, junto ao Corpo de Alunos do Centro de Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

Artigo 4º - Registrar que o Ex - Aluno Soldado PM ADRIANO TERRA DO AMARAL, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Artigo 5º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - Aluno Soldado PM ADRIANO TERRA DO AMARAL, RG nº. 00169988-4 SSP/MS, da folha de pagamento.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 311/QCG/DGP, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Interrompe Licença para Tratar de Interesse Particular de Policial Militar entre outros atos administrativos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, e § 3º, 99 e 96, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Resolve:

Artigo 1º - Interromper a Pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT nº 883976, a contar de 29 de julho de 2015, conforme artigo 96, inciso, I da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, licença iniciada em 11 de outubro de 2013, publicada através da PORTARIA N.º 310/QCG/DGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, no Diário Oficial nº 26149, de 10 de outubro de 2013;

Artigo 2º - Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT nº 883976, por estar na situação de agregado, com lastro no artigo 172, § único, in fine, da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (ano), 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, cuja reversão é a contar de 29 de julho de 2015;

Artigo 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá providenciar os proventos do SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT nº 883976, observando as formalidades legais;

Artigo 4º - Designo o SD PM THIAGO MOREIRA PAMPLONA, RGPMMT n° 883976, para o 14º CR / 9ª CIPM / 2º PEL. de Nortelândia - MT, sua unidade de origem, nos termos do artigo 32, *caput*, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14;

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.





PORTARIA N.º 310/QCG/DGP, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Prefeitura de Sinop - MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve: RESOLVE:

Artigo 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Sinop - MT, a CB PM ROSEMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI- RGPMMT 879.981, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Ato 4.710/2015, publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2015, fundado no artigo 171 da Lei 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU BARBOSA - CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 315/QCG/DGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Prefeitura de Cuiabá - MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar n° 386 de 05 de março de 2010, resolve: RESOLVE:

Artigo 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, o TEN CEL PM EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA - RGPMMT 878282, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Ato 5.077/2015, publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, fundado no artigo 171 da Lei 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU BARBOSA - CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 316/QCG/DGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Prefeitura de Cuiabá - MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar n° 386 de 05 de março de 2010, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, o MAJOR PM NOELSON CARLOS SILVA DIAS - RGPMMT 880726, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Ato 5090/2015, publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, fundado no artigo 171 da Lei 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 317/QCG/DGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Prefeitura de Cuiabá - MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar n° 386 de 05 de março de 2010, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, o 3º SGT PM JOSE ROBERTO FERNANDES - RGPMMT 877576, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Ato 5082/2015, publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, fundado no artigo 171 da Lei 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 318/QCG/DGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Prefeitura de Cuiabá - MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Agregar na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, o 3º SGT PM DIONIZIO ALVES DE ALMEIDA - RGPMMT 877386, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Ato 5076/2015, publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, fundado no artigo 171 da Lei 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA Nº 425/BM-1/2015

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de 10 de agosto de 2015, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSD, por terem sidos aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.174 de 18 de novembro de 2013), os candidatos abaixo descritos por polo:

Diário Oficial

SEXO MASCULINO:

POLO: CAMPO VERDE						
Classif.	Nome	RG				
22°	THAWAN FELIPE SANTOS QUEIROZ	25088009 SSP MT				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES Comandante-Geral do Cezar de Bombeiros Milita

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 004/2014/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde/ MT. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DÁ VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/09/2015 a 20/03/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS/Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 003/2013/ SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rio Branco - MT. DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 18.998,25 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 208.980,75 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos(Em substituição legal)/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 013/2013/ SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 62.825,63 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 314.128,13 (trezentos e quatorze mil cento e vinte e oito reais e treze centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos(Em substituição legal)/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

Portaria nº 77/2015/GAB-SEJUDH, de 11 de agosto de 2015.

Institui a Comissão Especial para análise da implementação da monitoração eletrônica no Estado de Mato Grosso

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e;

Considerando a necessidade de uma eficaz fiscalização por meio de monitoração eletrônica, nos termos do que preconiza o artigo 146-B, da Lei Federal nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem levados a efeito nos casos de descumprimento de deveres do monitorado, nos termos do que preconizam os artigos 146-C e 146-D, da Lei Federal nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal;

Considerando que a monitoração eletrônica constitui em importante medida cautelar diversa da prisão, nos termos do que estabelece o inciso IX, do Decreto Lei nº 3.689/41 - Código de Processo Penal;

Considerando que a responsabilidade pela administração, execução e controle da monitoração eletrônica caberá aos órgãos de gestão penitenciária, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 7.627/2011 que regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas;

RESOLVE:

- Art. 1º A Comissão Especial para análise da implementação da monitoração eletrônica no Estado de Mato Grosso será composta pelos seguintes membros:
- I Fernando Lopes SAAP Presidente
- II Fernando Henrique Machado da Silva SAAP Suplente do Presidente
- III Eneas Correa de Figueiredo Junior Unidade de Assessoria Jurídica
- IV Elvis Rodrigues Dourado SAAP
- V Sibeli Nardoni Roika SAAP
- VI Vitor Fernando Massanori Sakata SAAP
- VII Geancarlos de Souza Nascimento SAAS
- Art. 2º A Comissão Especial terá por finalidade:
- I Confeccionar o Procedimento Operacional Padrão POP referente administração, execução e controle da monitoração eletrônica inclusive



para os casos em que ocorrer a remoção, violação, modificação, danos, substituição e demais situações que habituais;

- II Realizar estudo demonstrando a vantajosidade na aquisição ou na locação de tornozeleiras eletrônicas e o aparato tecnológico necessário para tanto;
- III Realizar estudo para a viabilização da Central de Monitoramento, indicando o quantitativo necessário de pessoal, as condições técnicas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- IV Realizar estudo apontando a efetiva demanda de tornozeleiras eletrônicas para o Estado de Mato Grosso, considerando os pedidos do Poder Judiciário, o número de prisões ocorridas mensalmente e o quantitativo da população carcerária, oportunizando ao gestor o planejamento das ações futuras;
- V Confeccionar Minuta de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Poder Executivo, por meio da SEJUDH/MT e o Poder Judiciário Estadual e Federal, Ministério Público Estadual e Federal, Defensoria Pública da União e do Estado, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, indicando as atribuições de cada cooperado;
- VI Realizar todos os demais atos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, inclusive realizando outros estudos que se fizerem necessários para a efetiva implementação do monitoramento e a eficaz fiscalização de pessoas monitoradas;
- Art. 3º A Comissão Especial poderá solicitar a inclusão pontual de demais servidores para efetiva contribuição nos trabalhos;
- Art. 4º A Comissão Especial terá 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o referido prazo ser renovado a critério da administração;
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH/MT

(Original assinado)

Portaria nº 77/2015/GAB-SEJUDH, de 11 de agosto de 2015.

Institui a Comissão Especial para análise da implementação da monitoração eletrônica no Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e;

Considerando a necessidade de uma eficaz fiscalização por meio de monitoração eletrônica, nos termos do que preconiza o artigo 146-B, da Lei Federal nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem levados a efeito nos casos de descumprimento de deveres do monitorado, nos termos do que preconizam os artigos 146-C e 146-D, da Lei Federal nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal;

Considerando que a monitoração eletrônica constitui em importante medida cautelar diversa da prisão, nos termos do que estabelece o inciso IX, do Decreto Lei nº 3.689/41 - Código de Processo Penal;

Considerando que a responsabilidade pela administração, execução e controle da monitoração eletrônica caberá aos órgãos de gestão penitenciária, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 7.627/2011 que regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas;

RESOLVE:

- Art. 1º A Comissão Especial para análise da implementação da monitoração eletrônica no Estado de Mato Grosso será composta pelos seguintes membros:
- I Fernando Lopes SAAP Presidente

- II Fernando Henrique Machado da Silva SAAP Suplente do Presidente
- III Eneas Correa de Figueiredo Junior Unidade de Assessoria Jurídica
- IV Elvis Rodrigues Dourado SAAP
- V Sibeli Nardoni Roika SAAP
- VI Vitor Fernando Massanori Sakata SAAP
- VII Geancarlos de Souza Nascimento SAAS
- Art. 2º A Comissão Especial terá por finalidade:
- I Confeccionar o Procedimento Operacional Padrão POP referente administração, execução e controle da monitoração eletrônica inclusive para os casos em que ocorrer a remoção, violação, modificação, danos, substituição e demais situações que habituais;
- II Realizar estudo demonstrando a vantajosidade na aquisição ou na locação de tornozeleiras eletrônicas e o aparato tecnológico necessário para tanto;
- III Realizar estudo para a viabilização da Central de Monitoramento, indicando o quantitativo necessário de pessoal, as condições técnicas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- IV Realizar estudo apontando a efetiva demanda de tornozeleiras eletrônicas para o Estado de Mato Grosso, considerando os pedidos do Poder Judiciário, o número de prisões ocorridas mensalmente e o quantitativo da população carcerária, oportunizando ao gestor o planejamento das ações futuras:
- V Confeccionar Minuta de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Poder Executivo, por meio da SEJUDH/MT e o Poder Judiciário Estadual e Federal, Ministério Público Estadual e Federal, Defensoria Pública da União e do Estado, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, indicando as atribuições de cada cooperado;
- VI Realizar todos os demais atos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, inclusive realizando outros estudos que se fizerem necessários para a efetiva implementação do monitoramento e a eficaz fiscalização de pessoas monitoradas;
- Art. 3º A Comissão Especial poderá solicitar a inclusão pontual de demais servidores para efetiva contribuição nos trabalhos;
- Art. 4º A Comissão Especial terá 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o referido prazo ser renovado a critério da administração;
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH/MT

(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 285/2015- CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA CENECISTA 13 DE JUNHO, localizada na Avenida Sothero Silva, Nº 429, Bairro Vila Aurora, município de Rondonópolis-MT, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com CNPJ: 33.621.384/0001-19. DECISÃO: Com fulcro no processo nº 325459/2015/CEE/MT e do Parecer CEB nº 229/2015, aprovado em 28 de julho de 2015, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, por 5 (cinco) anos, nos termos do que preceitua a norma pertinente, a partir de 01/01/2015 a 31/12/2019.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Ribeirão Cascalheira/MT. Data de Homologação: 10/08/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 Ironice Quintiliano de Santana Silva EPP CNPJ 37.644.976/0001-
- 2 J. A. de Freitas ME CNPJ 05.527.227/0001-03
- 3 M. A. Martins Goncalves ME CNPJ 11.620.187/0001-42

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE MATUPA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Matupa/MT. Data de Homologação: 04/08/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 Zanardi e Zanardi Ltda CNPJ 19.862.180/0001-49
- 2 Laticínios Doilac CNPJ 12.453.571/0001-60
- 3 Mercado Lima CNPJ 15.51.364/0001-37

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARAPUTANGA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Araputanga/MT. Data de Homologação: 06/08/2015 Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 N. M. de Lima Rodrigues & Cia Ltda ME CNPJ 14.186.642/0001-31
- 2 M. Cilene de Souza Comercio Ltda ME CNPJ 04.832.302/0001-87
- 3 Panificadora Rios Ltda ME CNPJ 01.887.827/0001-21

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NOVA MUTUM/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Nova Mutum/MT. Data de Homologação: 05/08/2015 Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 Casa de Carnes Chapecó CNPJ 07.980.187/0001-86, que atenderá as Escolas Estaduais da sede do município
- 2 Celso Supermercado 37.434.933/0001-05, que atenderá a E. E. Padre Johannes Bertold Henning, localizada na Comunidade Ranchão

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PONTES E LACERDA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Pontes e Lacerda/MT. Data de Homologação: 06/08/2015 Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 Favorito Supermercado Ltda CNPJ 00.954.305/0001-32
- 2 V. N. dos Santos & Cia Ltda CNPJ 05.135.007/0001-34
- 3 R. V. Neves Nascimento ME CNPJ 15.111.433/0001-91
- 4 Art do Pão Panificadora e Confeitaria Eireli ME CNPJ 10.720.735/0001-43

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE. Leis 10.520/2002. 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: São José dos Quatro Marcos/MT. Data de Homologação: 31/07/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de precos de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 N. M. de Lima Rodrigues & Cia Ltda ME CNPJ 14.186.642/0001-
- 2 Verdurão Supermercado Ltda CNPJ 02.305.132/0001-57
- 3 Viviane Rodrigues Panificação ME CNPJ 13.124.494/0001-68 Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Resolve: RETIFICAR

Evento: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO Onde sê Lê:

- Juscimeira publicado no D. O. do dia 03/05/2015 página 26
- Cotriguaçu publicado no D. O. do dia 04/05/2015 página 29

LEIA-SE

- Juscimeira publicado no D. O. do dia 03/08/2015 página 26 Cotriguaçu publicado no D. O. do dia 30/07/2015- página 37

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDOLANDIA/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Rondolândia/MT. Data de Homologação: 31/07/2015 Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 Daniely Cordeiro Moura CNPJ 22.554.318/0001-57
- 2 Lorival Monteiro & Cia Ltda ME CNPJ 05.128.000/0001-95 Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARENÁPOLIS/MT

Conforme descrito no Édital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Arenápolis/MT. Data de Homologação: 05/08/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 Piovezam & Polizel Ltda CNPJ 08.487.990/0001-46
- 2 Grazieli Baioni ME CNPJ 12.032.396/0001-38
- 3 Sebastião Soares Vieira ME CNPJ 08.113.793/0001-20

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original assinado) PERMÍNIO PINTO FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 077/2012

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Locador: Valdiclei Bento dos Santos

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica da cidade de Canabrava do Norte/MT

Dos efeitos: A rescisão unilateral opera seus efeitos a partir de 10 de Julho

de 2015

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº 706/2015/UAS/SEDUC/MT/AD106.

Cuiabá/MT, 10 de Julho de 2015.

(Original assinado)

PERMINIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0055/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 16/2015-CEE/MT

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, para Autorização de Curso Técnico em Agropecuária. Eixo Tecnológico Recursos Naturais - Curso Fora de Sede, Articulado, Concomitante e Subsequente. Município de Claudia - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador(a) - CAIO BATISTA MULLER

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0056/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 31/2015-CEE/MT RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, para Autorização de Curso Técnico em Agricultura. Eixo Tecnológico Recursos Naturais - Educação Profissional Articulado, Concomitante e Subsequente. Município de Sinop - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2.Verificador(a) - CAIO BATISTA MULLER

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SECuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0057/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Possilução n. 001/2014 CEE/MT o à vieta do Processo nº 120/2015 CEE/

Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 129/2015-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição Vanguarda Instituto de Educação, para Autorização de Curso Técnico em Transações Imobiliárias. Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Articulado, Concomitante e Subsequente em EAD. Município de Cuiabá - MT.

1.Técnico(a) - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

2. Verificador(a) - CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0058/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT. e à vista do Processo nº 2405/2014-CEE/

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição Vanguarda Instituto de Educação, para Autorização de Curso Técnico em Transações Imobiliárias. Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Articulado, Concomitante e Subsequente em EAD. Município de Sinop - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador(a) - CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA CUMPRA-SE

PUBLICADA

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0059/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2231/2014-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage, para Autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Articulado, Concomitante e Subsequente. Município de Sapezal - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador(a) - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0060/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2232/2014-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage, para Autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Articulado, Concomitante e Subsequente. Município de Lucas do Rio Verde - MT.



1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador(a) - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0061/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2230/2014-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage, para Autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Articulado, Concomitante e Subsequente. Município de Campo Novo do Parecis - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador(a) - EGMONT DA COSTA ALMEIDA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0062/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2229/2014-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage, para Autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Articulado, Concomitante e Subsequente. Município de Rondonópolis - MT.

1.Técnico(a) - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador(a) - EGMONT DA COSTA ALMEIDA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE
Cuiabá, 11 de agosto de 2015.
CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0063/2015-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 600/2015-CEE/MT

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, para Autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Articulado, Concomitante e Subsequente. Município de Cuiabá - MT.

1.Técnico(a) - ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA

2.Verificador(a) - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010/ SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta - Da Especificações e Quantidades do contrato original, decorrente de repactuação financeira, a partir do dia 19 de abril de 2014.

DAS ALTERAÇÕES: Valor mensal do contrato atualizado para 2014 passara a ser: R\$ 7.017,95

Valor anual do contrato passará a ser: R\$ 84.215,40

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra respaldo legal no, artigo 65, II, alínea "d" da Lei n°. 8.666/93, art. 101 do Decreto 7.217/2006, 23ª Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2014/2014, cálculos fls. 33 e 34 e parecer Jurídico N° 244/2014/ASSJUR/SETAS/MT.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante legal CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010/ SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta - Da Especificações e Quantidades do contrato original, decorrente de repactuação financeira, a partir do dia 19 de abril de 2015.

DAS ALTERAÇÕES: Valor mensal do contrato atualizado para 2015 passara a ser: R\$ 8.170,49

Valor anual do contrato passará a ser: R\$ 98.045,88.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra respaldo legal no, artigo 65, II, alínea "d" da Lei n°. 8.666/93, art. 101 do Decreto 7.217/2006, Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2015/2015, cálculos fls. 84 e parecer Jurídico N° 016/2015/ASSJUR/SETAS/MT.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante legal

CONTRATADA

PORTARIA N.º064 /2015/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

Contrato nº 024/2014/SETAS CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA

 Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -



SETAS. **Fiscal**: Rondinely Lemes de Moraes - **Suplente**: Flávia Prestes de Oliveira Souza.

Contrato n° 025/2014 ALC AUTO CENTER LTDA - Objeto: Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para Veículos e Motocicletas. Fiscal: Rondinely Lemes de Moraes - Suplente: Flávia Prestes de Oliveira Souza.

Contrato nº 008/2015 GASOLINI - Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Garrafão, para atender a SETAS. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Suplente: Cristiane Regina Carvalho Cruz de Sousa.

Contrato nº 010/2015 LUIZ CESAR KAWASAKI E CIA LTDA - EPP - Objeto: Locação de veículos. Fiscal: Rondinely Lemes de Moraes - Suplente: Flávia Prestes de Oliveira Souza.

Contrato nº 012/2015 ECOLÓGICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - Objeto: Prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, movimentador de mercadoria, jardinagem, porteiro e serviços sob demandas eventuais, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra). SETAS E PROJETO CEAPAN - Fiscal: Jesus Padilha de Carvalho - Suplente: Quelson Garcia Viera; LAR DA CRIANÇA - Fiscal: João de Deus da Rosa - Suplente: Jozenize Lina de Oliveira Cruz; PRATO POPULAR - Fiscal: Aluizio de Annunciação - Coord. de Segurança Alimentar - Suplente: Ivanir Walmor Urmann; SINE - Fiscal: Simone Rodrigues Koehler - Suplente: Suellem Aline de Souza; CENTRO DE CIDADANIA EM RONDONÓPOLIS - Fiscal: Juscimara Oliveira da Silva.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2015.

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2015/SECITECI, ref. ao processo nº 406103/2015:

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ n° 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado de Saúde -SES/MT - UNEMAT- CNPJ N° 03.507.415/0002-25

OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT, o uso compartilhado da Infra Estrutura Física da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, conforme devidamente pactuado.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 11/08/2015 a 10/08/2020 DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - MT e Marco Aurélio Bertúlio das Neves - Secretário de Estado de Saúde - SES/MT.

PORTARIA Nº. 051/2015/SECITECI

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Academia de Polícia Militar, Ribeirão do Lipa, localizada no Município de Cuiabá/MT, para fins de Reconhecimento.

A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008; em consonância com a Resolução 002/2014, DOE 01/08/2014, com a Portaria Conjunta nº 008/SEPS/SECITECI/PMMT/2014, D.O.E. de 10.07.2014, e tendo em vista a análise técnica do Processo SEPS/SECITECI nº. 403496/2015.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Academia de Polícia Militar, Ribeirão do Lipa, localizada no Município de Cuiabá/MT, para fins de Reconhecimento.

Prof. Me. - Rosemery Celeste Petter - Avaliadora Prof. Me - Vera Lúcia Marques Leite - Avaliadora Prof^a. Me. Docinéa Aparecida Gonçalves - Técnica

Parágrafo único A referida Comissão terá prazo de 45 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior - SEPS da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO $N^{\circ}.010/2014$

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT- CNPJ N° 03.507.415/0025-11

 $\mbox{\sc CONTRATADA:}$ GPAV - Garcia Pavimentação Ltda. EPP - CNPJ n° 07.303.816/0001-33

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 06/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ LUIZ GARCIA - GPAV - Garcia Pavimentação Ltda. EPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO $N^{\circ}.012/2014$

 $\mbox{\sc CONTRATANTE}$: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/ MT- CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda EPP - CNPJ nº 15.984.883/001-99

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 07/07/2015.



ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - ALTIVO EDUARDO DE FREITAS - Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. EPP - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.013/2014

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONTRATANTE}: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT-CNPJ N° 03.507.415/0025-11 \\ \end{tabular}$

CONTRATADA: Geosolo - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 01.898.295/0001-28

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 08/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ MURA JUNIOR - Geosolo - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO $N^{\circ}.014/2014$

 $\mbox{\sc CONTRATANTE}$: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: Geosolo - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 01.898.295/0001-28

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 07/08/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ MURA JUNIOR - Geosolo - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO $N^{\circ}.026/2014$

 $\mbox{\sc CONTRATANTE}\colon$ Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT-CNPJ N° 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: Base Dupla Serviços e Construções Civil Eireli. - CNPJ nº 04.568.575/0001-66

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 08/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ ARI DE ALMEIDA - Base Dupla Servicos e Construções Civil Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2015/SEDEC, Ref. ao Processo nº 108516/2015/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC CNPJ 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Coreco Terceização e Serviços Ltda - EPP - CNPJ n°: 15.952.971/0001-09.

OBJETO: prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, e serviço de paisagismo com jardinagem, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR TOTAL: R\$ 206.138,48 (duzentos e seis mil, cento e trintas e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101. 2007. 33903700.101 - N. Empenho: 17101.0001.15.000249-5.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 31/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS - Coreco Terceirização e Serviços Ltda-EPP. - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.029/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT-CNPJ N° 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: Geosolo - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 01.898.295/0001-28

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 09/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ MURA JUNIOR - Geosolo - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2015/SEDEC, Ref. ao Processo nº 108516/2015/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC CNPJ 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Ecológica Serviços Técnicos Ltda. - CNPJ nº: 05.517.625/0001-49

OBJETO: Prestação de serviço continuado de porteiro compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR TOTAL: R\$ 317.962,56 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101. 2007. 33903700.101 - N. Empenho: 17101.0001.15.000250-9.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 31/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **ROSEMEIRE DE FARIAS** - Ecológica Serviços Técnicos Ltda. - Contratada.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/ MT- CNPJ N° 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: Consórcio MT Tur - CNPJ nº 21.113.837/0001-17.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 08/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - CÉLIA REGINA CAMPELO - Consórcio MT Tur - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.027/2014

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONTRATANTE}: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT-CNPJ N° 03.507.415/0025-11 \\ \end{tabular}$

CONTRATADA: A I Fernandes Serviços de Engenharia Eireli - CNPJ nº 24.683.120/0001-07

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da nomenclatura da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, conforme Decreto 01, de 02 de Janeiro de 2015, artigo 13, inciso I, e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 566, de 20 de maio de 2015. Nesse mesmo sentido, em cumprimento aos dispositivos legais acima expostos, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria passa a ser 03.507.415/0013-88. A respectiva Secretaria encontra-se sediada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-000, Cuiabá-MT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 08/07/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - ANTÔNIO IDALÉCIO FERNANDES - A I Fernandes Serviços de Engenharia Eireli.

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL nº 004/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de circulação de espetáculos "CIRCULA MT - TEATRO" para conceder apoio a 06 (seis) projetos de circulação de espetáculos de teatro, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Este edital visa a democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo a descentralização de espetáculos e o fortalecimento do Teatro no Estado de Mato Grosso, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no Estado de Mato Grosso (Art. 6°, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de circulação de espetáculos de teatro, visando a inclusão e acesso dos artistas do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- 1.2 Serão selecionados 06 (seis) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os tramites de contratação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.3 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- 1.4 Para os fins do presente edital, entende-se como 'circulação de espetáculos' a apresentação de espetáculo teatral em diferentes municípios matogrossenses, buscando contemplar diferentes regiões e descentralizando a oferta cultural no Estado.
- 1.5 Os projetos deverão apresentar proposta de circulação de espetáculo em, no mínimo, 3 (três) municípios mato-grossenses, com, no mínimo, uma apresentação em cada município.
- 1.6 Poderão ser propostos apenas espetáculos já apresentados (não inéditos).
- 1.7 O projeto de circulação deverá conter:
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos;
- d) filmagem (DVD ou pen-drive) com registro audiovisual do espetáculo proposto;
- f) cronograma de atividades;
- g) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- h) ficha técnica completa do espetáculo;
- i) cartas de anuência do diretor e elenco;
- j) declaração de disponibilidade do espaço no cronograma proposto;
- k) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- **1.8** Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- **1.9** Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- 1.10 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.



2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - TEATRO", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - TEATRO"

NOME DO PROPÓNENTE:

NOME DO PROJETO:

- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade constantes dos anexos IX e X, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br:
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- 2.4.5 A comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;
- **2.4.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 3 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.9.
- 2.4.7 Comprovante da apresentação pública prévia do espetáculo proposto.
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital:
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.6 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
- 2.7 Cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto para concorrer neste edital.
- 2.8 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

- 3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) distribuídos em 06 (seis) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) cada.
- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de circulação de espetáculos de teatro.
- 3.3 Do total de 06 (seis) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 03 (três) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.
- 3.3.1 Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital.
- 3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- **4.2** As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
- **4.2.1** São contrapartidas obrigatórias para este edital: (a) a realização de 1 (uma) oficina ou atividade educacional ofertada de forma gratuita pelo artista ou grupo contemplado em cada um dos municípios que pretende apresentar o espetáculo (b) acesso gratuito às atividades/apresentações (c) acesso gratuito aos espetáculos, ressalvadas as hipóteses fixadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº. 9.078/2008);
- **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).



4.2.3 O proponente será responsável pelo equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.

5. DAS COMISSÕES:

- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em teatro, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- **5.3** Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.4 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições e, ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalhos em rede colaborativa/ coletiva:
- **7.2.1** Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" terão notas de 0 a 5.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.5 Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- **8.7** Os recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme esta disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- **9.1** São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
 - **9.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- 9.1.2 Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
 - **9.1.3** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - **9.1.4** Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - **9.1.5** Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.
 - 9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
 - **9.3** O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 9.4 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.

- **9.5** O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual e coletivo, e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
- **9.6** É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **10.1** A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- **10.3** O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - b) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas):
 - e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
 - f) Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização/entrega da contrapartida.
- **10.4** A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subseqüente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- 10.6 Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
 - e) inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- 11.2 A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.
- 11.3 O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- **11.4** É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- 11.5 Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido protocolado.
- **11.6** A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- 11.8 Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- 11.9 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015

Página 47

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015

Diário Oficial

ANEXO II

FICHA DE INSCRI	ÇÃO									
PROTOCOLO Nº:										
TEATRO", de acord	tado da Cultura, Espo do com as normas pre	evistas em s	seu Edital.			xo descrita,	no edital sele	F nº ção de projetos	dirijo-me "CIRCULA MT -	
PROPONENTE:										
NOME DO PROJE	TO:									
DADOS DO PROP	ONENTE:									
NOME:										
ENDEREÇO:										
COMPLEMENTO:						BAIRR	.O:			
MUNICÍPIO-UF:						CEP:				
ODD TELEFONE:						FAX:				
CORREIO ELETRÓ	ÔNICO DO PROPON	ENTE:								
					_					
Assinatura:					-					
			PLA	ANEXO						
- DADOS DO PRO	OJETO:									
)1 - DESCRIÇÃO F	RESUMIDA DO OBJE	ETO:								
)2 - JUSTIFICATIV	Ά:									
03 - CONTRAPART	ΓIDAS:									
3.1 OBRIGATÓRIA	ν:									
3.2 NÃO OBRIGAT	ÓRIA:									
I - PERÍODO DE E	EXECUÇÃO:		05 - INÍCIO DO	PROJETO	JETO 06 - TÉRMINO DO PROJETO					
04 - EM MESES										
or Livinization										
II - LOCAL DE EXE	ECUÇÃO DO PROJE	TO.		0	8 - MUNICÍP	PIO/ESTADO	0			
)7 - LOCAL							-			
V - ABRANGÊNCI	A:			1	0 - ESTIMAT	IVA DE PÚ	BLICO			
)9 - PÚBLICO ALV	'О									
			PLA	ANEXO NO DE TRA						
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS	12 - Etapa/	13 - Esp			dicador Físico	0) 1 E		de	
FÍSICAS:	Fase	10 - Lsp	Comoayao	16 - Ur Medida	nidade de	17 -Quan	7 -Quantidade 18		19 - Término	
				iviculue						
ı - Meta										
1 - Meta										

22 - Custos (R\$)Atividade

28 - Total

27 - Unit.

23 - Custo Total

21 - Indicador Físico (Atividade) 24 -Unidade 25 -Qua

25 -Quantidade

20- Especificação (Meta/ Etapa ou Fase/ Atividades)

Quarta-Feira, 12	de Agosto de 2015	<u>Diár</u>	rio@	Ofic	<u>ial</u>	N° 26596	Página 4
9 - Natureza de Jespesa	30 - Discriminação			31- Recursos d Concedente	0	32 - Recursos do Proponente (Contrapartida)	33 - Total Geral
390.30	MATERIAL DE CON	SUMO					
390.33	PASSAGENS						
390.35	CONSULTORIAS						
390.36	SERVIÇOS DE TER	CEIROS - PESSO	DA FÍSICA				
390.39	SERVIÇOS DE TER JURÍDICA (INCLUSI	CEIROS - PESSO	DA				
	34 - SUBTOTAL DES	SPESAS CORRE	NTES				
490.52	EQUIPAMENTOS / N	ATERIAL PERM	ANENTE				
	35 - SUBTOTAL DE	SPESAS DE CAP	PITAL				
otal Geral		,					
ATO GROSSO E, SO OM O TESOURO ES	DE REPRESENTANTE LE BB AS PENAS DO ESTABE TADUAL ON SEEDÊNICIA I	ELECIDO NO CÓI DE INADIMPLÊNC	DIGO PEN. CIA JUNTO	AL BRASILEIRO A QUALQUER	O, ART. 299, ÓRGÃO OU	QUE INEXISTE QUALO ENTIDADE DA ADMIN	QUER DÉBITO EM MO ISTRAÇÃO PÚBLICA
OCAL E DATA	EÇA A TRANSFERÊNCIA I N	OME DO PROPO		DESTE PLANC	DE TRABA	LHO, O QUAL ATESTO ————————————————————————————————————) A SUA VERACIDADE
- TERMO DE RESP	ONSABILIZAÇÃO:						
	<u> </u>						
ONFORME DISCIPL - DESTINAR OS VAL TENDER ÀS DESPE I - CUMPRIR AS EXI () - PERMITIR O LIVR ULTURA, ESPORTE OR FIM, DECLARA,	DO DE MATO GROSSO, EI INADO EM NORMA ESPEI LORES REPASSADOS PEI SAS COM O PROJETO AF GÊNCIAS PREVISTAS NA IE ACESSO E COLABORA E LAZER RESPONSÁVEI SOB AS PENAS DA LEI, Q EXPRESSAM A VERDADI	CÍFICA; LA SECRETARIA PROVADO; LEI N.º 9.078/200 R COM OS MEMI S PELO ACOMPA UE AS INFORMA	DE ESTAD	DO DE CULTUR S COMISSÕES TO E PELA FISI DS DADOS CON	A, ESPORTE E DOS AGEI CALIZAÇÃO ISTANTES D	E E LAZER, EXCLUSIV NTES DA SECRETARIA DA EXECUÇÃO DO PI O PROJETO APRESE	AMENTE PARA A DE ESTADO DE ROJETO. NTADO E DE SEUS
OCAL E DATA	ASSINATURA	DO PROPONEN	ITE				
	DECLARAÇÃO DE CIÊN, declaro qu al de Cultura, Esporte e La	e estou ciente de		NÃO IMPLICA I			_
		Local/UF	⁼ , de	de 20	15.		
	_	As	sinatura do	Proponente			
			ANEX	(O VI			
	DECLARAÇÃ	O DE QUE NÃO I	É SERVIDO	OR PÚBLICO E	STADUAL D	A SECEL/MT	
u,			, bras	sileiro, residente	e e domiciliad	o no município de	
, MT. p	ortador do CPF	e	e cédula de	identidade		, na qualidade de Pr	oponente do projeto
Cultura, Esporte e Laze		eclaro, para os de	vidos fins o	que não sou age		dor público, no âmbito d	
			, de	ed	e 2015.		
			, ac	u	• .		
		As	sinatura do	Proponente			



ANEXO VII	-
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	Matrícula
Nome:	
RG: CPF:	
Órgão:	
Cargo de Origem:	
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratificada:	
É cônjuge ou companheiro(a), filho(a), nora, genro, enteado, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceir Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, quer na qualidade de pes dirigentes;	
[] SIM [] NÃO	
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por:	
Nome: Cargo/Função: Relação de Parentesco:	
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) configura(m) alguma das vedações previstas no arti-	go 10, inciso V do Decreto nº 1.842 de 11.03.2009.
Estou ciente de que todo servidor investido em cargo em comissão, função de confiança ou função gra Estadual direta e indireta, deve prestar a presente declaração, a qual será juntada à pasta funcional e p Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o lançamento de fato novo e que a não apresentaç presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, na hipótese de omissão de vínculo de parentesco aos cofres públicos, às sanções disciplinares constantes da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, Decreto n° 1.842, de 11 de março de 2009 e INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015. Local/UF, de de 2015 ASSINATURA	permanecerá à disposição dos órgãos de controle. ção da correspondente declaração implicará a o ou de falsa declaração, além do ressarcimento
ANEXO VIII	
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA	
Eu,, nacionalidade, estado civil, pro	ofissão, RG n° - SSP/UF, CPF n°
, residente e domiciliado à AV/RUA , nº, Complemento, Município, Estado, C Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, de acordo com o . de março de 2009, para atender ao edital seleção de projetos "CIRCULA MT - TEATRO", publicado no de julho de 2015, p	CEP, Tel. Celular nº (DDD) , e-mail: , venho requerer Art. 6º, inciso VII, § 1º do Decreto nº 1.842, de 11
Informações: 1. Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores: () SIM () NÃO 1.2 Em caso afirmativo: a) Nome do Projeto:	
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrato/Convênio:	
2. Título do Projeto que pretende inscrever no edital seleção de projetos "CIRCULA MT-TEATRO":	
Local/UF, de de 2015.	
ASSINATURA DO REQUERENTE	
ANEXO IX	
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA	
Ref. Edital nº 004/2015/CEC-SECEL/MT	
Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, qui	inscrito no CPF sob o nº
Cuiabá,dede 2015.	
Assinatura do Proponente	



ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Eu,(indic	car corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do
RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua, nº	, Bairro: , Município/UF , CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso dos
equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do projeto "0	CIRCULA MT - TEATRO", selecionado pelo Edital nº. 004/2015/CEC/SECEL-MT,
realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conse	elho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos
danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade o	com as normas regulamentadoras de segurança.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cuiabá-MT, de	
Assinatura	a do Proponente
	·
At	NEXO XI
	and the second s

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 004/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 013/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT:
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

- 2.2.1 Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;
- 2.2.2 Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis; 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato:
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade:
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE



CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

Fonte: 104 Região: 9900

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 50,000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recurso até o final da execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final.
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

- 7.1 É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:
- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a



execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.

- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

EDITAL nº 005/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de circulação de espetáculos "CIRCULA MT - DANÇA" para conceder apoio a 06 (seis) projetos de circulação de espetáculos de dança, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Este edital visa a democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo a descentralização de espetáculos e o fortalecimento das artes cênicas no Estado de Mato Grosso, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no Estado de Mato Grosso (Art. 6º, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de circulação de espetáculos de dança, visando a inclusão e acesso dos artistas do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- 1.2 Serão selecionados 06 (seis) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os tramites de contratação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.3 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- 1.4 Para os fins do presente edital, entende-se como 'circulação de espetáculos' a apresentação de espetáculo de dança em diferentes municípios mato-grossenses, podendo ser realizado em espaços abertos ou fechados, buscando contemplar diferentes regiões e descentralizando a oferta cultural no Estado.
- 1.5 Os projetos deverão apresentar proposta de circulação de espetáculo em, no mínimo, 03 (três) municípios mato-grossenses, com, no mínimo, uma apresentação em cada município.
- 1.6 Poderão ser propostos apenas espetáculos já apresentados (não inéditos).
- 1.7 O projeto de circulação deverá conter:
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos;
- d) filmagem (DVDs ou pen-drive) com registro audiovisual do espetáculo proposto;
- f) cronograma de atividades;
- g) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- h) Ficha técnica completa do espetáculo;
- i) Cartas de anuência do diretor, coreógrafo e elenco;
- j) declaração de disponibilidade do espaço no cronograma proposto;
- k) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- 1.8 Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- 1.9 Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.



1.10 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 15/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.

2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - DANÇA", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTÚRA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - DANÇA"

NOME DO PROPÔNENTE:

NOME DO PROJETO:

- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade constantes dos anexos IX e X, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br;
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- **2.4.5** As comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;
- **2.4.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 03 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.7.
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos:
- 2.6 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
- 2.7 Cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto para concorrer neste edital.
- 2.8 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

- **3.1** O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) distribuídos em 06 (seis) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) cada.
- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de circulação de espetáculos de dança.
- 3.3 Do total de 06 (seis) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 03 (três) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.
- 3.3.1 Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital.
- 3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- 4.2 As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.



- **4.2.1** São contrapartidas obrigatórias para este edital: (a) a realização de 1 (uma) oficina ou atividade educacional ofertada de forma gratuita pelo artista ou grupo contemplado em cada um dos municípios que pretende apresentar o espetáculo (b) acesso gratuito às atividades/apresentações (c) acesso gratuito aos espetáculos, ressalvadas as hipóteses fixadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº. 9.078/2008);
- **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
- 4.2.3 O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la

5. DAS COMISSÕES:

- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em dança, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- 5.3 Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.4 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições e, ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.5** O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado. 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Estado

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalhos em rede colaborativa/coletiva:
- **7.2.1** Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" terão notas de 01 a 05.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- **7.5** Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- **8.1** A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Ós recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme esta disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- 9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
- **9.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- 9.1.2 Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
 - **9.1.3** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - **9.1.4** Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- **9.1.5** Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.

Página 55



- Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
- O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 9.4 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.
- O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de 9.5 proteção individual e coletivo, e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
- É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, 9.6 inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ a) MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- 10.2 Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas; b)
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco:
 - Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização/entrega da contrapartida.
- 10.4 A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subsequente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- 10.6 Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
 - inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros e) órgãos estaduais;
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- 11.2 A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.
- 11.3 O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, 11.4 membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido 11.5 protocolado.
- 11.6 A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições 11.8 constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações 11.9 aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015

Página 56

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015

	ANEXO	O II				
FICHA DE INSCRIÇÃO						
PROTOCOLO Nº:						
Eu, à Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer par	ra raquarar incarição da s	RG nº _	docorita	, CPF	nº	dirijo-me
DANÇA" de acordo com as normas previstas em seu E	a requerer inscrição da p Edital.	лороѕіа араіхс	descrita	, no editai seleça	io de projetos do	CIRCULA IVIT -
PROPONENTE:						
NOME DO PROJETO:						
DADOS DO PROPONENTE:						
NOME:						
ENDEREÇO:						
COMPLEMENTO:			BAIRR	RO:		
MUNICÍPIO-UF:			CEP:			
DDD TELEFONE: CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:			FAX:			
CORREIO ELETRONICO DO FROFONENTE.						
Local e data:Assinatura:		_				
		_				
	ANEXO PLANO DE TRA					
I - DADOS DO PROJETO:						
01 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:						
02 - JUSTIFICATIVA:						
03 - CONTRAPARTIDAS:						
3.1 OBRIGATÓRIA:						
3.2 NÃO OBRIGATÓRIA:						
II - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05	- INÍCIO DO PROJETO			06 - TÉRMINO I	DO PROJETO	
04 - EM MESES						
OF ENTINESES						
III - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:		08 - MUNICÍPIO	D/ESTAD	0		
07 - LOCAL						
IV - ABRANGÊNCIA:		10 - ESTIMATI\	/A DE PÚ	JBLICO		
09 - PÚBLICO ALVO						
	ANEXO) IV				
	PLANO DE TRA					
I - CRONOGRAMA						
DE EXECUÇÃO DAS METAS 42 Fanal 42 Fanal		idicador Físico			15 - Previsão de Execução	
FÍSICAS: 12 - Etapa/ 13 - Especif	-	nidada da			Lvecañan	
11 - Meta	16 - U Medid	nidade de a	17 -Quan	ntidade	18 - Início	19 - Término

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

	DIANODE	ADLICAÇÃO DO	DECLIDED DOD	NATUREZA DE DESPESA	۸.
Ш	I - PLANO DE	APLICACAU DO	RECURSO POR I	NATUREZA DE DESPESA	٨.

20- Especificação		21 - Indicador Físico (Atividade)			22 - Custos	23 - Custo Total		
(Meta/ Etapa ou Fase/ Ativ	vidades)	24 -Unidade	25 -Quantida	ade	27 - Unit.	, +/- 161	28 - Total	
29 - Natureza de Despesa	30 - Disci	riminação		31- Recurso Concedente	s do	Pro	Recursos do ponente ntrapartida)	33 - Total Geral
3390.30	MATERIA	L DE CONSUMO				(, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
3390.33	PASSAG	ENS						
3390.35	CONSUL				-			
3390.36		OS DE TERCEIROS -	PESSOA FÍSICA					
3390.39	SERVIÇO	OS DE TERCEIROS - A (INCLUSIVE REFO	PESSOA					
	34 - SUB	TOTAL DESPESAS (CORRENTES					
4490.52		MENTOS / MATERIAL		1				
	35 - SUB	TOTAL DESPESAS	DE CAPITAL					
Total Geral	1.2 000			1		\dashv		
III - DECLARAÇÃO:								
36 - NA QUALIDADE DE DE MATO GROSSO E, SO MORA COM O TESOURO PÚBLICA ESTADUAL, QU VERACIDADE.	OB AS PENA DESTADUAI	AS DO ESTABELECII LOU SITUAÇÃO DE	DO NO CÓDIGO INADIMPLÊNCIA	PENAL BRAS JUNTO A QL	SILEIRO, ART JALQUER ÓF	Г. 299, C RGÃO (QUE INEXISTE (DU ENTIDADE D	QUALQUER DÉBITO EM DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL E DATA		NOME DO	PROPONENTE			AS	SSINATURA	
IV - TERMO DE RESPON	SABILIZAC	ÃO:						
	<u> </u>							
37 - EM ESPECIAL A: I - REALIZAR O PROJETO GOVERNO DO ESTADO CONFORME DISCIPLINA II - DESTINAR OS VALOB ATENDER ÀS DESPESAS III - CUMPRIR AS EXIGÊI IV - PERMITIR O LIVRE A CULTURA, ESPORTE E L POR FIM, DECLARA, SO EVENTUAIS ANEXOS EX MESMO FIM.	DE MATO G LOO EM NOI RES REPAS: S COM O PE NCIAS PREV LOCESSO E C LAZER RESI B AS PENAS	ROSSO, EM TODO (RMA ESPECÍFICA; SADOS PELA SECRI ROJETO APROVADO; (ISTAS NA LEI N.º 9) COLABORAR COM C PONSÁVEIS PELO A B DA LEI, QUE AS IN	BRIGANDO-SE A O MATERIAL DE / ETARIA DE ESTA); 078/2008. IS MEMBROS DA COMPANHAMEN FORMAÇÕES E (VEICULAR E APRESENTAI DO DE CULT AS COMISSÕI ITO E PELA F OS DADOS C	FAZER INSE ÇÃO E DIVUI URA, ESPOF ES E DOS AC FISCALIZAÇÃ CONSTANTES	ERÇÕE: LGAÇÃ RTE E L GENTE: ÃO DA E S DO P	S DOS NOMES O DO MENCION AZER, EXCLUS S DA SECRETA EXECUÇÃO DO ROJETO APRES	NADO PROJETO, SIVAMENTE PARA RIA DE ESTADO DE PROJETO. SENTADO E DE SEUS
LOCAL E DATA	Α	SSINATURA DO PRO	OPONENTE					
			ANE	xo v				
D	<u>ECLARAÇÃ</u>	O DE CIÊNCIA DE C	QUE A SELEÇÃO	NÃO IMPLIC	A EM CONT	RATAÇ	ÃO OBRIGATÓ	RIA
Eu,				(nomedo	proponente)	inscrito	(a)noCPFn°	
		declaro que estou ci	ente de que a mir					à minha efetiva contrataç
pela Secretaria Estadual d			,	3			3	
		L	.ocal/UF, de	de	2015.			
			Assinatura d	o Proponente	!			
			ANE	xo vı				
	DE	CLARAÇÃO DE QUI	E NÃO É SERVID	OR PÚBLICO) ESTADUAL	L DA SE	ECEL/MT	
Eu,			, bra	asileiro, reside	ente e domicil	liado no	município de	
, MT, porta	ador do CPF		e cédula d	e identidade		, r	na qualidade de	Proponente do projeto
Cultura, Esporte e Lazer o	u membro d	, declaro, par o Conselho Estadual	a os devidos fins de Cultura de Ma	que não sou to Grosso.	agente ou se	ervidor p	público, no âmbit	to da Secretaria Estadual

contemporâneas ou posteriores.



	, de de	2015.
	Assinatura do Proponente	
	•	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	ANEXO VII	Matrícula
Nome:		
RG:	CPF:	
Órgão:		
Cargo de Origem:		
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratificada:		
É cônjuge ou companheiro(a), filho(a), nora, genro, enteado, no Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Es dirigentes;	eto(a) ou outro parente em até 3 sporte e Lazer, quer na qualidade	o (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de e de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios
[]SIM	[] NÃO	
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por:		
Nome: Cargo/Função: Relação de Parentesco:		
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) configura(m	ı) alguma das vedações prevista	is no artigo 10, inciso V do Decreto nº 1.842 de 11.03.2009.
[] SIM	[] NÃO	3
Estou ciente de que todo servidor investido em cargo em comis Estadual direta e indireta, deve prestar a presente declaração, Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o lançame presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, na hipóte aos cofres públicos, às sanções disciplinares constantes da Lei Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e INC SEPLAN/SEF/Local/UF, de de 2015 ASSINATURA	a qual será juntada à pasta func ento de fato novo e que a não ap ese de omissão de vínculo de pa i nº 9.078, de 30 de dezembro d	cional e permanecerá à disposição dos órgãos de controle. resentação da correspondente declaração implicará a rentesco ou de falsa declaração, além do ressarcimento
	ANEXO VIII	
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA		
Eu,, residente e domiciliado à AV/RUA Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Estadual de Cu 11 de março de 2009, para atender ao edital seleção de projeto de julho de 2015, pg	, nº, Complemento, Município, E ultura de Mato Grosso, de acordo	civil, profissão, RG n° SSP/UF, CPF n° Estado, CEP, Tel. Celular n° (DDD), e-mail: , venho requerer o com o Art. 6°, inciso VII, § 1° do Decreto n° 1.842, de olicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia
Informações: 1. Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores: () SIM () NÃO 1.2 Em caso afirmativo: a) Nome do Projeto:		
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrato/Convêr	nio:	
2. Título do Projeto que pretende inscrever no edital seleção de	 e projetos "Circula MT - Dança":	
	·	
Local/UF, de de 2015.		
ASSINATURA DO REQUERENTE		
	ANEXO IX	
TERMO D	E RESPONSABILIDADE E AU	ITORIA
Ref. Edital nº 005/2015/CEC-SECEL/MT		
Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as p(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado	civil e profissão), portador do Ro	G nº inscrito no CPF sob o nº
de, residente e domiciliado(a) à Ruade, CEP	SUII U SIIIto	, Município
(Lei dos Direitos Autorais) declaro que corresponde com exatida edital seleção de projetos "CIRCULA MT - DANÇA", realizado p de Mato Grosso. Conheço e aceito, incondicionalmente, as reg	e que, nos termos dos artigos 2 ão à descrição, o projeto artístico pela Secretaria de Estado de Cu pras do presente edital, bem com	8 a 33 da Lei Federal no . 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 o que está sendo encaminhado por mim para participação no ultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura

Cuiabá,	de	de 2015.		
-				

Assinatura do Proponente

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Eu,	(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador
do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua	, nº , Bairro: , Município/UF , CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso
dos equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do	projeto de circulação de espetáculo de dança, selecionado pelo Edital nº. 005/2015/
	sporte e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total
responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equip	amentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.
0.11/147	
Cuiabá-MT, de	

Assinatura do Proponente ANEXO XI

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 005/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 013/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT:
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

- 2.2.1 Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;
- 2.2.2 Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis;
- 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato;
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;



2.3.12 - Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxx

Fonte: **104** Região: **9900**

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recurso até o final da execução do projeto.
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final.
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 - É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes:
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de

DiárioOficial

Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

Testemunhas:

Nome:	Nome
RG:	RG:
CPF:	CPF:

EDITAL nº 006/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de circulação de exposições "CIRCULA MT - ARTES VISUAIS" para conceder apoio a 06 (seis) projetos de circulação de exposições de artes visuais, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital. Este edital visa a democratização do acesso a arte e a cultura, promovendo a descentralização de exposições e o fortalecimento do segmento das artes

Este edital visa a democratização do acesso a arte e a cultura, promovendo a descentralização de exposições e o fortalecimento do segmento das artes visuais no Estado de Mato Grosso, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no Estado de Mato Grosso (Art. 6º, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de circulação de exposições de artes visuais, visando a inclusão e acesso dos artistas do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- 1.2 Serão selecionados 06 (seis) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os tramites de contratação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.3 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- **1.4** Para os fins do presente edital, entende-se por 'artes visuais' manifestações artísticas tais como pintura, escultura, gravura, fotografia, videoarte, performance, instalação, arte em mídias eletrônicas e digitais e outras experiências artísticas.
- 1.5 Para fins deste edital, entende-se como projeto de exposição de artes visuais aquele que contempla a exposição pública de um trabalho artístico. O trabalho poderá compreender, de acordo com os seus objetivos e conceitos, uma ou mais obras de arte; e poderá ser individual ou coletivo (dois ou mais artistas).
- 1.6 Os projetos deverão apresentar proposta de realização de exposição em, no mínimo, 3 (três) municípios mato-grossenses, com duração mínima de 4 (quatro) semanas cada exposição, em cada município.
- 1.7 Poderão ser propostos apenas projetos inéditos de exposição.
- **1.8** O projeto de exposição deverá conter:
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos;
- d) projeto expográfico completo;
- e) cronograma de atividades;
- f) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- g) Ficha técnica completa da exposição;
- h) Cartas de anuência do(s) artista(s) ou representantes legais;



- i) declaração de disponibilidade do espaço no cronograma proposto;
- j) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- **1.9** Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- **1.10** Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- 1.11 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.

2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - ARTES VISUAIS", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - MÚSICA"

NOME DO PROPÓNENTE:

NOME DO PROJETO:

- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade constantes dos anexos IX e X, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br;
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- 2.4.5 A comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;
- **2.4.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 3 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.8.
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.6 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
- 2.7 Cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto para concorrer neste edital.
- 2.8 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.
- 3. DO APOIO AOS PROJETOS:
- 3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) distribuídos em 06 (seis) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) cada.
- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de circulação de exposição de artes visuais.
- 3.3 Do total de 06 (seis) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 03 (três) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.
- 3.3.1 Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital.
- 3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural



gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

- 4.2 As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
 - **4.2.1** São contrapartidas obrigatórias para este edital: (a) a realização de 1 (uma) oficina ou atividade educacional ofertada de forma gratuita pelo (s) artista (s) contemplado (s) em cada um dos municípios que pretende apresentar a exposição (b) Acesso gratuito às atividades; (c) acesso gratuito aos espetáculos, ressalvadas as hipóteses fixadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº. 9.078/2008);
 - **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
 - **4.2.3** O proponente será responsável pelo equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.

5. DAS COMISSÕES:

- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em artes visuais, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- **5.3** Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.4 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições e, ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) viabilidade de realização (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalhos em rede colaborativa/ coletiva:
- 7.2.1 Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" terão notas de 0 a 05.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.5 Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 3 (três) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- 8.6 O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Ós recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme esta disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- 9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
- **9.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- **9.1.2** Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando n\u00e3o for executado o objeto pactuado;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
- **9.1.3** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- 9.1.4 Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos:
- **9.1.5** Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.
- 9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX),

assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.

- **9.3** O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 9.4 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.
- **9.5** O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual e coletivo, e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
- **9.6** É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **10.1** A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- **10.3** O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - b) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
 - f) Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização/entrega da contrapartida.
- **10.4** A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subseqüente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- **10.6** Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
 - e) inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- 11.2 A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.
- 11.3 O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- **11.4** É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- 11.5 Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido protocolado.
- **11.6** A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- 11.8 Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- 11.9 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto n°. 1.842/09, e demais legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

ANEXO I

13/08/2015
14/08/2015 a 14/09/2015
15 a 23/09/2015
24/09/2015
24 a 28/09/2015
29/09/2015
30/09/2015 a 16/10/2015
20/10/2015



)uarta-Feira, 1	12 de Agosto de	Diári	04	Ofici	ial	N° 26590	6	Página 65
PRAZO RECURSA	L DO RESULTADO D	DA AVALIAÇÃO TÉCNICA		21 a 27/10	/2015			
		NO D.O.E/MT E NA INTERNE	-T	29/10/2015				
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •								
			ANE	(O II				
FICHA DE INSCRIÇ	ÇÃO							
PROTOCOLO Nº:								
Eu, à Socratoria da Estr	ada da Cultura Fana	orte e Lazer para requerer insc	rioão do	RG n° _	o docorito	, CPF	nº	dirijo-me
ARTES VISUAIS", (de acordo com as no	rmas previstas em seu Edital.	nçao ua	ו טויטטטנומ מטמוגני	o descrita,	, no edital de se	ieção de projetos	GIRCULA WIT -
·		·						
PROPONENTE:								
NOME DO PROJET	TO:							
DADOS DO PROPO	ONENTE:							
NOME: ENDEREÇO:								
COMPLEMENTO:					BAIRR	10:		
MUNICÍPIO-UF:					CEP:	.0.		
DDD TELEFONE:					FAX:			
	ÔNICO DO PROPON	FNTF ⁻			1700.			
OOTH LEE THE	SHICO BOT HOT OIL							
Assinatura:								
		PLAN	ANEX DE TR	O III RABALHO - A				
- DADOS DO PRO	DJETO:							
01 - DESCRIÇÃO F	RESUMIDA DO OBJE	ETO:						
02 - JUSTIFICATIVA	۸٠							
02 - 303 TH TOATTV	Λ.							
03 - CONTRAPART	TIDAS:							
3.1 OBRIGATÓRIA:								
3.2 NÃO OBRIGATO	ORIA:							
I - PERÍODO DE E	XECUÇÃO:	05 - INÍCIO DO PI	ROJETO)		06 - TÉRMINO	DO PROJETO	
	•							
04 - EM MESES								
						l		
II - LOCAL DE EXE	CUÇÃO DO PROJE	TO:		08 - MUNICÍPIO	O/ESTAD	0		
07 10041								
07 - LOCAL								
V - ABRANGÊNCIA	Δ.			10 - ESTIMATI	VA DE PÚ	IBI ICO		
09 - PÚBLICO ALVO	0							
			ANEX					
		PLAN	DE TR	ABALHO - B				
	T		1				T	
- CRONOGRAMA			1.4	Indicador Cícios			15 Draviaão de	
DE EXECUÇÃO DAS METAS 40 Fanada 40		14 -	Indicador Físico			15 - Previsão de Execução	;	
FÍSICAS:	NCAS: 12 - Etapa/ 13 - Especificação		4.0	16 - Unidade de			Lvecañao	
14	Fase		16 - Medi		17 -Quan	tidade	18 - Início	19 - Término
11 - Meta								
	1	i i	1		1		İ	1

II - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO POR NATUREZA DE DESPESA:

20- Especificação	21 - Indicador Físico (Atividade)		22 - Custos (R\$)Atividade		23 - Custo Total	
(Meta/ Etapa ou Fase/ Atividades)	24 -Unidade	25 -Quantidade	27 - Unit.	28 - Total		

Quarta-Feira, 12	de Agosto de 20	15 Dia	1110	Ofice	<u>cial</u>		N° 26596	Página
29 - Natureza de Despesa	30 - Discriminaç	ão		31- Recursos Concedente	s do	Prop	Recursos do conente chrapartida)	33 - Total Geral
3390.30	MATERIAL DE (CONSUMO				(00.	аранаа)	
390.33	PASSAGENS							
390.35	CONSULTORIA	S						
390.36	SERVIÇOS DE	TERCEIROS - PES	SSOA FÍSICA	\				
3390.39	JURÍDICA (INCL	TERCEIROS - PES LUSIVE REFORMA	AS)					
		DESPESAS CORI						
1490.52		S / MATERIAL PEI						
Total Geral	35 - SUBTOTAL	DESPESAS DE C	JAPITAL					
II - DECLARAÇÃO:								\
COM O TESOURO ES	DB AS PENAS DO EST TADUAL OU SITUAÇA EÇA A TRANSFERÊN	ÃO DE INADIMPLÊ	ÈNCIA JUNTO S NA FORM	A QUALQUE	R ÓRGÃO (OU ENT	IDADE DA ADMIN	ISTRAÇÃO PÚBLICA
V - TERMO DE RESP	ONSABILIZAÇAO:							
37 EM ESPECIAL A:			(PRC	PONENTE), F	PRODUTOR	DO PR	OJETO CULTURA	L, COMPROMETE-S
II - DESTINAR OS VAL ATENDER ÀS DESPE: III - CUMPRIR AS EXIC V - PERMITIR O LIVR CULTURA, ESPORTE POR FIM, DECLARA, EVENTUAIS ANEXOS MESMO FIM.	SAS COM O PROJETI GÊNCIAS PREVISTAS E ACESSO E COLABI E LAZER RESPONSÁ SOB AS PENAS DA LI	O APROVADO; NA LEI N.º 9.078/ ORAR COM OS MI VEIS PELO ACON EI, QUE AS INFOR	2008. EMBROS DA MPANHAMEN RMAÇÕES E (.S COMISSÕE ITO E PELA F OS DADOS C	ES E DOS AG ISCALIZAÇA ONSTANTE	GENTES ÃO DA E S DO PI	S DA SECRETARIA EXECUÇÃO DO PIROJETO APRESE	A DE ESTADO DE ROJETO. NTADO E DE SEUS
OCAL E DATA		ASSINATURA	A DO PROPO	NENTE				
			ANE	xo v				
	DECLARAÇÃO DE (CIÊNCIA DE QUE	A SELEÇÃO	NÃO IMPLIC	A EM CONT	RATAÇ	ÃO OBRIGATÓRIA	<u>A</u>
Ξu,				(nomedor	proponente).	inscrito(a)noCPFnº	
RG nº pela Secretaria Estadu	_, declar al de Cultura, Esporte		de que a mir	nha inscrição e	possível se	eleção ná	áo geram direito à i	minha efetiva contrata
		Local	/UF, de	de	2015.			
			Assinatura d	o Proponente				
			ANE	XO VI				
	DECLARA	AÇÃO DE QUE NÃ	O É SERVID	OR PÚBLICO	ESTADUA	L DA SE	CEL/MT	
Ξu,			. bra	asileiro. reside	nte e domici	liado no	município de	
, MT, p	ortador do CPF	. declaro, para os	e cédula d	e identidade _ gue não sou a	agente ou se	, n	a qualidade de Pro úblico, no âmbito o	oponente do projeto _ da Secretaria Estadua
Cultura, Esporte e Laze Por ser expressão da v	er ou membro do Cons	elho Estadual de C	Cultura de Ma	to Grosso.		·	,	
			, d	le	_ de 2015.			
			Assinatura d	o Proponente				
			ANE	XO VII				
DECLARAÇÃO DE PA	RENTESCO					Matríc	ıla	
Nome:								

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 Di	<u>ário Oficial</u>	N° 26596	Página 67
RG:	CPF:		
Órgão:			
Cargo de Origem:			
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratificada: É cônjuge ou companheiro(a), filho(a), nora, genro, enteado, n	noto(a) ou outre parente em eté 2º (terceir	a) arau das mambros do Co	anaolha Estadual da
Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Es dirigentes;	sporte e Lazer, quer na qualidade de pess	soa física, quer como jurídic	a na qual sejam sócios
[] SIM	[] NÃO		
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por: Nome: Cargo/Função:			
Relação de Parentesco:			
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) configura(m		go 10, inciso V do Decreto n	° 1.842 de 11.03.2009.
[] SIM Estou ciente de que todo servidor investido em cargo em comi:	[] NÃO		
Estadual direta e indireta, deve prestar a presente declaração, Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o lançame presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, na hipóte aos cofres públicos, às sanções disciplinares constantes da Le Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e INC SEPLAN/SEF Local/UF, de de 2015 ASSINATURA	a qual será juntada à pasta funcional e pi ento de fato novo e que a não apresentaçã ese de omissão de vínculo de parentesco ei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c	ermanecerá à disposição do ão da correspondente decla ou de falsa declaração, alé	os órgãos de controle. Iração implicará a m do ressarcimento
ANEXO VIII			
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA			
Eu,	, nacionalidade, estado civil, pro	nfissão RG nº	- SSP/UF CPF nº
, residente e domiciliado à AV/RUA Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Estadual de Cu de março de 2009, para atender ao edital seleção no "CIRCUL de julho de 2015, pg Informações:	ultura de Mato Grosso, de acordo com o A	Art. 6°, inciso VII, § 1° do De	creto nº 1.842, de 11
Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores: SIM () NÃO Em caso afirmativo: Nome do Projeto:			
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrato/Convê	enio:		
2. Título do Projeto que pretende inscrever no edital seleção no	o "CIRCULA MT - ARTES VISUAIS":		
Local/UF, de de 2015.			
ASSINATURA DO REQUERENTE			
TERMO D	ANEXO IX DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA		
Ref. Edital nº 006/2015/CEC-SECEL/MT			
Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as p(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado, residente e domiciliado(a) à Rua	cocivil e profissão), portador do RG nº	inscrito no CPF so pairro	ob o nº, Município s da obra:le fevereiro de 1998 (Lei stá sendo encaminhado , Esporte e Lazer e pelo onsabilizo-me por todas
Cuiabá,dede 2015.			
	Assinatura do Proponente ANEXO X	_	

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI' (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Eu, _______(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua ____, nº, Bairro: , Município/UF, CEP:____, estou ciente da obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do projeto de exposição de artes visuais, selecionado pelo Edital nº. 006/2015/CEC/SECELMT, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade

pelos danos causados à est	rutura física e aos equipamentos	s, em conformidade com	as normas regulamentadoras de segurança.
Cuiabá-MT, de	de		

Assinatura do Proponente

ANEXO XI

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 006/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 013/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT:
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

2.2.1 - Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;

2.2.2 - Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis;
- 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato;
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade:
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (CPMF, impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxx

Fonte: 104 Região: 9900



CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos:
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física:
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recurso até o final da execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final.
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 - É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes:
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.



8.5. - O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.

8.6 - Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT - CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROPONENTE

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

EDITAL nº 007/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de circulação de audiovisual "CIRCULA MT - AUDIOVISUAL" para conceder apoio a 06 (seis) projetos de circulação de audiovisual, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Este edital visa a democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo a descentralização de espetáculos e o fortalecimento do segmento audiovisual no Estado de Mato Grosso, incentivando o intercâmbio de idéias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no Estado de Mato Grosso (Art. 6º, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de circulação de audiovisual, visando a inclusão e acesso dos artistas do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- 1.2 Serão selecionados 06 (seis) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os tramites de contratação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.3 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- **1.4** Para os fins do presente edital, entende-se como 'circulação de audiovisual', a realização de mostras, programação cineclube e festivais em diferentes municípios mato-grossenses, buscando contemplar diferentes regiões e descentralizando a oferta cultural no Estado.
- 1.5 Os projetos deverão apresentar proposta de circulação de mostras e outras programações audiovisuais em, no mínimo, 05 (cinco) municípios matogrossenses, com, no mínimo, três dias de programação/apresentação em cada município, exceto na capital do Estado.
- **1.6** A programação deverá contemplar pelo menos 50% (cinquenta por cento) de produções mato-grossenses.
- 1.7 O projeto de circulação deverá conter:
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos;
- d) proposta completa de programação;
- f) cronograma de atividades;
 - g) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- h) Ficha técnica das obras incluídas na programação;
- i) declaração de disponibilidade do espaço no cronograma proposto;
- j) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- 1.8 Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- **1.9** Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- 1.10 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.

Diário Oficial

2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - AUDIOVISUAL", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - AUDIOVISUAL" NOME DO PROPONENTE: NOME DO PROJETO:

- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V e VII) e termos de responsabilidade constantes dos anexos IX e X, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.hr
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842. de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- 2.4.5 A comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;
- 2.4.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 3 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.8.
- 2.4.9 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.5 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
 - 2.6 Cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto para concorrer neste edital.
 - 2.7 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
 - 2.8 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

- 3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) distribuídos em 06 (seis) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) cada.
- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de circulação da produção audiovisual.
- 3.3 Do total de 06 (seis) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 03 (três) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.
- **3.3.1** Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital.
- 3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- **4.2** As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
 - **4.2.1** São contrapartidas obrigatórias para este edital: (a) a realização de 1 (uma) oficina ou atividade educacional ofertada de forma gratuita em cada um dos municípios que pretende realizar a atividade; (b) Acesso gratuito às atividades (c) acesso gratuito aos espetáculos, ressalvadas as hipóteses fixadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº. 9.078/2008);
 - **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou



mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

4.2.3 O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.

5. DAS COMISSÕES:

- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em audiovisual, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- **5.3** Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.4 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições e, ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalhos em rede colaborativa/ coletiva:
- **7.2.1** Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" terão notas de 01 a 05.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.5 Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- **8.7** Os recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme esta disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- 9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
 - **9.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- 9.1.2 Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
 - 9.1.3 Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - **9.1.4** Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - **9.1.5** Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.
 - 9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
 - **9.3** O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 9.4 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.

- iário@Oficia N° 26596 Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de
 - proteção individual e coletivo, e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
 - 9.6 É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 10.

- 10.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ a) MT e analisada pelo setor competente:
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- 10.2 Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados 10.3 no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco; e)
 - Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização/entrega da contrapartida.
- 10.4 A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subsequente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- 10.6 Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido:
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
 - inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- 11.2 A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.
- O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações 11.3 trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- 11.4 É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido 11.5 protocolado
- 11.6 A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições 11.8 constantes neste edital e outros instrumentos legais (instrucões normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins:
- Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações 11.9 aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015

Diári	io@O	ficial

Quarta-Feira, 1	12 de A	gosto de	2015	Dla	iric) 🐫		CI	ai	N° 26	596		Página	74
							XO II							
FICHA DE INSCRI	ÇÃO								,					1
PROTOCOLO Nº:														l
														l
Eu, à Secretaria de Est	ado da Cu	Iltura Espe	rto o Lazor	para roquer	or incorio	ão do	RG	nº _	doscrita no	, CPF	nº	do "Cl	dirijo-me	l
AUDIOVISUAL" de	acordo co	m as norm	ias prevista	s em seu Ed	ital.	au ua	a proposta ab	аіхо	descrita, no	euitai seleça	io de projeto:	s uo Ci	NCOLA IVIT -	l
PROPONENTE:	TO:													l
NOME DO PROJE	10:													l
DADOS DO PROP	ONENTE:													
NOME:														
ENDEREÇO:									<u> </u>					-
COMPLEMENTO:									BAIRRO:					-
MUNICÍPIO-UF: DDD TELEFONE:									CEP: FAX:					+
CORREIO ELETRÓ	ÒNICO DO) PROPON	FNTF.						į ΛΛ.					┨
														1
Local e data:														
Assinatura:							(O III							
I - DADOS DO PRO) IETO:			F	PLANO D	DE TF	RABALHO - A	١						\neg
I - DADOS DO PRO	JJETU.													
01 - DESCRIÇÃO F		A DO OBJE	ETO:											_
02 - JUSTIFICATIV														4
03 - CONTRAPART 3.1 OBRIGATÓRIA														
3.2 NÃO OBRIGAT	ÓRIA:													
[I					- I			_		_
II - PERÍODO DE E	XECUÇA	O:		05 - INÍCIO	DO PRO	JETC)		06 -	TERMINO	DO PROJET	0		
04 - EM MESES														
III - LOCAL DE EXE	ECUCÃO [DO PROJE	TO:				08 - MUNIC	ÍPIC	D/ESTADO					\neg
	3													
07 - LOCAL														╝
IV - ABRANGÊNCIA	4 :						10 - ESTIMA	ΑΤΙV	/A DE PÚBLI	СО				
09 - PÚBLICO ALV	\circ													
09-1 OBLICO ALV	<u> </u>													
							(O IV RABALHO - E	2						
					LANOL	/L 11	ADALIIO - L	,						
I - CRONOGRAMA														
DE EXECUÇÃO DAS METAS						14 -	Indicador Fís	ico			15 - Previsão Execução	o de		
FÍSICAS:	12 - Etapa Fase	a/	13 - Esp	ecificação		10					LXecução			┨
11 - Meta	l asc					Med	Unidade de lida		17 -Quantida	de	18 - Início	19 -	Término	
I I - IVIELA														\dashv
II - PLANO DE APL	ICAÇÃO	DO RECU	RSO POR	NATUREZA	DE DESF	PESA	٧.							
							<u>.</u>							
20- Especificação			21 - Indicad	dor Físico (At				22 -	- Custos (R\$)	Atividade		23 - Cı	ısto Total	
(Meta/ Etapa ou Fa	se/ Ativida	ides)	24 -Unidad	e	25 -Qua	ntida	de	27 -	- Unit.	28 - Tota	l			_
														4
29 - Natureza de									-	 32 - Recurso	e do			\dashv
Despesa	;	30 - Discrin	ninação				31- Recursos Concedente	do	1	Proponente	3 UU	33 - To	tal Geral	
							Concedente		(Contrapartio	a)			
3390.30			DE CONS	JMO								-		4
3390.33		PASSAGE			-									\dashv
3390.35		CONSULTO		EIROS - PES	SSOV EÍS	SICA								\dashv
3390.36				EIROS - PES		лоА								\dashv
3390.39		JURÍDICA	(INCLUSIV	E REFORMA	AS)									
			•	ESAS CORI										
4490.52				ATERIAL PEI		ITE								
		35 - SUBT	OTAL DES	PESAS DE C	CAPITAL									_
Total Geral														



DE MATO GROSSO E, SOB AS PENAS MORA COM O TESOURO ESTADUAL (O ESTABELECIDO NO CÓDIGO OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCI) PENAL BRASILEIRO, AR IA JUNTO A QUALQUER Ó	E PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO T. 299, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM RGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO O DE TRABALHO, O QUAL ATESTO A SUA
LOCAL E DATA	NOME DO PROPONENTE		ASSINATURA
IV - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃ	<u>D</u> :		
37	(PR	OPONENTE), PRODUTOR	R DO PROJETO CULTURAL, COMPROMETE-SE
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GR CONFORME DISCIPLINADO EM NORN II - DESTINAR OS VALORES REPASSA ATENDER ÀS DESPESAS COM O PRO III - CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVI IV - PERMITIR O LIVRE ACESSO E CO CULTURA, ESPORTE E LAZER RESPO POR FIM, DECLARA, SOB AS PENAS I	INCENTIVADO, OBRIGANDO-SE A OSSO, EM TODO O MATERIAL DE MA ESPECÍFICA; ADOS PELA SECRETARIA DE EST DJETO APROVADO; STAS NA LEI N.º 9.078/2008. ILABORAR COM OS MEMBROS D DNSÁVEIS PELO ACOMPANHAME DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES E	A VEICULAR E FAZER INS E APRESENTAÇÃO E DIVL TADO DE CULTURA, ESPO DAS COMISSÕES E DOS A ENTO E PELA FISCALIZAÇ E OS DADOS CONSTANTE	ERÇÕES DOS NOMES E SÍMBOLOS DO JILGAÇÃO DO MENCIONADO PROJETO, RTE E LAZER, EXCLUSIVAMENTE PARA GENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONEN	ITE	
	AN	IEXO V	
DECLARAÇÃO Eu,	DE CIÊNCIA DE QUE A SELEÇÃ	O NÃO IMPLICA EM CONT	
			eleção não geram direito à minha efetiva contratação
	Local/UF, de_	de 2015.	
	Assinatura	do Proponente	
		EXO VI	
DEC	LARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVI	IDOR PÚBLICO ESTADUA	L DA SECEL/MT
Eu,		rasileiro, residente e domic	
, MT, portador do CPF _ Cultura, Esporte e Lazer ou membro do Por ser expressão da verdade, firmo o p	, declaro, para os devidos fin Conselho Estadual de Cultura de M	s que não sou agente ou s	, na qualidade de Proponente do projeto ervidor público, no âmbito da Secretaria Estadual de
	,	de de 2015.	
	Assinatura	do Proponente	
	ANI	EXO VII	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO Nome:			Matrícula
RG:		CPF:	
Órgão:			
Cargo de Origem:			
Cargo em Comissão/Função de Confian	<u> </u>		
			ro) grau, dos membros do Conselho Estadual de soa física, quer como jurídica na qual sejam sócios
[]SIM		[] NÃO	
Em caso positivo, apontar todos quanto Nome: Cargo/Função: Relação de Parentesco:	s for, por:		
-	ndicada(s) configura(m) alguma da:	s vedações previstas no art	igo 10, inciso V do Decreto nº 1.842 de 11.03.2009.
[] SIM	(-)	[] NÃO	, 111 11 111 111 111 111 111 111 111 11



Estou ciente de que todo servidor investido em cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, deve prestar a presente declaração, a qual será juntada à pasta funcional e permanecerá à disposição dos órgãos de controle. Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o lançamento de fato novo e que a não apresentação da correspondente declaração implicará a presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, na hipótese de omissão de vínculo de parentesco ou de falsa declaração, além do ressarcimento aos cofres públicos, às sanções disciplinares constantes da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015. Local/UF, de de 2015 ASSINATURA
ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA
Eu,, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n° SSP/UF, CPF n°, residente e domiciliado à AV/RUA , n°, Complemento, Município, Estado, CEP, Tel. Celular n° (DDD) , e-mail: , venho requerer Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, de acordo com o Art. 6°, inciso VII, § 1° do Decreto n° 1.842, de 11 de março de 2009, para atender ao edital seleção de projetos do "CIRCULA MT - AUDIOVISUAL", publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia de julho de 2015, pg
Informações: 1. Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores: () SIM () NÃO 1.2 Em caso afirmativo: a) Nome do Projeto:
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrato/Convênio:
2. Título do Projeto que pretende inscrever no edital seleção de projetos do "CIRCULA MT - AUDIOVISUAL":
Local/UF, de de 2015.
ASSINATURA DO REQUERENTE
ANEXO IX TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA Ref. Edital nº 007/2015/CEC-SECEL/MT Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que eu,
(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº
Cuiabá,dede 2015.
Assinatura do Proponente
ANEXO X
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
Eu,(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua, nº, Bairro:, Município/UF, CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI´s) para a execução do projeto de circulação de audiovisual, selecionado pelo Edital nº. 007/2015/CEC/SECEL-MT, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.
Cuiabá-MT, de
Assinatura do Proponente ANEXO XI

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0026-00, sediada à Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP: 78430-300, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, e Presidente do Conselho Estadual de Cultura, Sr. LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO, inscrito no CPF



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 007/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 013/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT:
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

- 2.2.1 Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;
- 2.2.2 Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho:
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis;
- 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato:
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

Fonte: 104 Região: 9900

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recursos até o final de execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final.
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 - É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROPONENTE

Test	em	unh	าลร:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

EDITAL nº 008/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de circulação de espetáculos "CIRCULA MT - CIRCO" para conceder apoio a 03 (três) projetos de circulação de espetáculos de circulação de espetáculos neste edital.

Este edital visa à democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo a descentralização de espetáculos e o fortalecimento do circo no Estado de Mato Grosso, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no Estado de Mato Grosso (Art. 6º, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de circulação de espetáculos de circo, visando a inclusão e acesso dos artistas do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- 1.2 Serão selecionados 03 (três) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os tramites de contratação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.3 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- 1.4 Para os fins do presente edital, entende-se como 'circulação de espetáculos' a apresentação de espetáculo circense em diferentes municípios mato-grossenses, buscando contemplar diferentes regiões e descentralizando a oferta cultural no Estado.
- 1.5 Os projetos deverão apresentar proposta de circulação de espetáculo em, no mínimo, 03 (três) municípios mato-grossenses, com, no mínimo, uma apresentação em cada município.
- 1.6 Poderão ser propostos apenas espetáculos já apresentados (não inéditos).
- 1.7 O projeto de circulação deverá conter:
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos;
- d) filmagem (DVD ou pen-drive) com registro audiovisual do espetáculo proposto;
- f) cronograma de atividades;
- g) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- h) ficha técnica completa do espetáculo:
- i) cartas de anuência do diretor e elenco;
- i) declaração de disponibilidade do espaço no cronograma proposto;
- k) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- 1.8 Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- **1.9** Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- 1.10 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.

2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - CIRCO", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTÚRA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - CIRCO"

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:



- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade (anexos IX e X), devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br;
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- **2.4.5** As comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;
- 2.4.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 03 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.7.
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido):
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.6 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
- 2.7 Cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto para concorrer neste edital.
- 2.8 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

- 3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) distribuídos em 03 (três) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) cada.
- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de circulação de espetáculos de circo.
- 3.3 Os projetos deverão ser executados em qualquer município do Estado de Mato Grosso, exceto na Capital.

4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- 4.2 As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
- **4.2.1** São contrapartidas obrigatórias para este edital: (a) a realização de 2 (duas) oficinas ou atividade educacional ofertada de forma gratuita pelo artista ou grupo contemplado em cada um dos municípios que pretende apresentar o espetáculo (b) acesso gratuito às atividades/apresentações, (c) acesso gratuito aos espetáculos, ressalvadas as hipóteses fixadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº. 9.078/2008);
- **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
- **4.2.3** O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.

5. DAS COMISSÕES:

- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em circo, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- 5.3 Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.4 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições e, ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.



6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalhos em rede colaborativa/ coletiva:
- 7.2.1 Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" terão notas de 0 a 05.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.5 Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Os recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme esta disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- 9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
- **9.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- **9.1.2** Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
 - **9.1.3** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - **9.1.4** Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - **9.1.5** Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.
- 9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
- 9.3 O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 9.4 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.
- **9.5** O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual e coletivo, e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
- **9.6** É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- **10.3** O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - b) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
 - Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização/entrega da contrapartida.
- 10.4 A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.



10.6 Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros e) órgãos estaduais:
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital. 11.2
- O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações 11.3 trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- 11.5 Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido protocolado.
- A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados 11.6 não atendem aos objetivos do edital.
- Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, 11.7 campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições 11.8 constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações 11.9 aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROTOCOLO №:	
Eu, à Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer para requerer inscrição da prop CIRCO", de acordo com as normas previstas em seu Edital. PROPONENTE:	RG nº , CPF nº dirijo-me costa abaixo descrita, no edital seleção de projetos "CIRCULA MT -
NOME DO PROJETO: DADOS DO PROPONENTE:	
NOME:	
ENDEREÇO:	·
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO-UF:	CEP:
DDD TELEFONE:	FAX:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:	·
Local e data:	



ANEXU III

	PLANO DE TRABALHO - A							
I - DADOS DO PRO	DJETO:							
01 - DESCRIÇÃO F	RESUMIDA DO OBJI	ETO:						
02 - JUSTIFICATIV	A:							
03 - CONTRAPART 3.1 OBRIGATÓRIA 3.2 NÃO OBRIGAT	TIDAS: : :ÓRIA:							
II - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 - INÍCIO DO PROJETO 06 - TÉRMINO DO PROJETO								
04 - EM MESES								
III - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 08 - MUNICÍPIO/ESTADO								
07 - LOCAL								
IV - ABRANGÊNCI	A:			10 - ESTIMATI	VA DE PÚBLIC	0		
09 - PÚBLICO ALV	0							
			ANEX	O IV				
		PLA	NO DE TRA	ABALHO - B				
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS 12 - Etapa/ 13 - Especificação Execução Execução						de		
FÍSICAS: 11 - Meta	Fase	Lapcomoagao	16 - U Media	Jnidade de da	17 -Quantidade	e 18 -	Início	19 - Término
	~ ~							
<u>II - PLANO DE API</u>	<u>.ICAÇAO DO RECU</u>	RSO POR NATUREZA DE I	<u>DESPESA</u> :					

20- Especificação 21 - Indicador Físico (Atividade)			22 - Custos (R\$)Atividade		vidade	23 - Custo Total		
(Meta/ Etapa ou Fase/ Atividades)		24 -Unidade	25 -Quantida		27 - Unit.		28 - Total	
29 - Natureza de Despesa 30 - Discriminação		31- Recursos do Concedente		do 32 - Recursos do Proponente (Contrapartida)		33 - Total Geral		
3390.30	MATERIAL	TERIAL DE CONSUMO						
3390.33	PASSAGE	SSAGENS						
3390.35	CONSULT	ORIAS						
3390.36	SERVIÇOS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
3390.39		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)						
	34 - SUBT	OTAL DESPESAS COR						
4490.52	EQUIPAMI	MENTOS / MATERIAL PERMANENTE						
	35 - SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL							
Total Geral								

III - DECLARAÇÃO:

36 - NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E, SOB AS PENAS DO ESTABELECIDO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ART. 299, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA COM O TESOURO ESTADUAL OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO, O QUAL ATESTO A SUA VERACIDADE.

LOCAL E DATA NOME DO PROPONENTE ASSINATURA
--

IV - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO:



Quarta-rena, 12 de Agosto de 2015	Dialio	CIUI	N 20390	ragilla 64
37	(PROPONENTE)	, PRODUTOR	DO PROJETO CULTURAL, (COMPROMETE-SE EN
ESPECIAL A: I - REALIZAR O PROJETO CULTURAL INCENTIVA GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORME DISCIPLIANDO EM NORMA SO, EM CONFORME DISCIPLIANDO EM SO, EM CONF	TODO O MATERIAL DE APRESENT.	E FAZER INSE AÇÃO E DIVUL	RÇÕES DOS NOMES E SÍN LGAÇÃO DO MENCIONADO	IBOLOS DO PROJETO,
CONFORME DISCIPLINADO EM NORMA ESPECÍF II - DESTINAR OS VALORES REPASSADOS PELA ÀS DESPESAS COM O PROJETO APROVADO; III - CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LE	SECRETARIA DE ESTADO DE CUL	TURA, ESPOR	RTE E LAZER, EXCLUSIVAM	ENTE PARA ATENDEI
IV - PERMITIR O LIVRE ACESSO E COLABORAR CULTURA, ESPORTE E LAZER RESPONSÁVEIS F POR FIM, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EVENTUAIS ANEXOS EXPRESSAM A VERDADE, MESMO FIM.	COM OS MEMBROS DAS COMISSO PELO ACOMPANHAMENTO E PELA E AS INFORMAÇÕES E OS DADOS	FISCALIZAÇÃ CONSTANTES	O DA EXECUÇÃO DO PROS O DO PROJETO APRESENTA	JETO. ADO E DE SEUS
LOCAL E DATA ASSINATURA DO I	PROPONENTE			
	ANEXO V			
<u>DECLARAÇÃO DE CIÊNCI</u> Eu,	A DE QUE A SELEÇÃO NÃO IMPL		RATAÇÃO OBRIGATÓRIA nscrito(a)noCPFnº	
	estou ciente de que a minha inscrição			ha efetiva contratação
pela Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer		•	- şa	3
	Assinatura do Proponen	te		
	ANEXO VI			
DECLARAÇÃO I	DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLIC	O ESTADUAL	. DA SECEL/MT	
Eu,	, brasileiro, resi	dente e domicili	ado no município de	
, MT, portador do CPF	e cédula de identidade aro, para os devidos fins que não so		, na qualidade de Propo	nente do projeto
Cultura, Esporte e Lazer ou membro do Conselho Es		ı agente ou sei	rvidor publico, no ambito da s	secretaria Estaduai de
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.	, de	de 2015.		
	Assinatura do Proponen	:e		
	ANEXO VII			
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO			Matrícula	
Nome:	ODE.			
RG:	CPF:			
Órgão:				
Cargo de Origem:				
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratifica É cônjuge ou companheiro(a), filho(a), nora, genro, o Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de	enteado, neto(a) ou outro parente en			
dirigentes; [] SIM	[] NÃO			
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por: Nome:				
Cargo/Função: Relação de Parentesco:				
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) c	configura(m) alguma das vedações pi	evistas no artiç	go 10, inciso V do Decreto nº	1.842 de 11.03.2009.
[] SIM	[] NÃO			
Estou ciente de que todo servidor investido em cargi Estadual direta e indireta, deve prestar a presente di Estou ciente também que devo atualizá-la mediante presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me aos cofres públicos, às sanções disciplinares consta	eclaração, a qual será juntada à past o lançamento de fato novo e que a r e, na hipótese de omissão de vínculo	a funcional e po ão apresentaçã de parentesco	ermanecerá à disposição dos ão da correspondente declara ou de falsa declaração, além	s órgãos de controle. ação implicará a n do ressarcimento
Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e INC SE Local/UF, de de 2015 ASSINATURA	PLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015.	_		
ANEXO VIII				
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA Eu,	, nacionalidade, e	estado civil, pro		SSP/UF, CPF n°
, residente e domiciliado	à AV/RUA, nº, Complemento, Munic	ípio, Estado, C	EP, Tel. Celular nº (DDD), e-	mail: , venho requerer
Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Esta 11 de março de 2009, para atender ao edital seleção de julho de 2015, p				

Informações:	
Apresentou Projetos Culturais no anos anteriores:	
() SIM () NÃO	
1.2 Em caso afirmativo:	
a) Nome do Projeto:	
	<u> </u>
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrato	o/Convênio:
2. Título do Projeto que pretende inscrever no edital se	eleção de projetos "CIRCULA MT - CIRCO":
Local/UF, de de 2015.	
ASSINATURA DO REQUERENTE	
	ANEXO IX
T	ERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA
Ref. Edital nº 008/2015/CEC-SECEL/MT	
Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações	sob as penas previstas na legislação vigente, que eu,
	o estado civil e profissão), portador do RG nº inscrito no CPF sob o nº
, residente e domiciliado(a) a Rua	nº, Bairro, Município
	EP, sou o autor(a) e detentor(a) dos direitos autorais da obra:
	e que, nos termos dos artigos 28 a 33 da Lei Federal no . 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei
	inédito e que corresponde com exatidão à descrição, o projeto artístico que está sendo encaminhado
	tos do "CIRCULA MT - CIRCO", realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e
pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso. C	onheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por
todas as informações contidas nas propostas, assumi-	ndo todas as responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos
autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas	
	ou posteriores.
Cuiabá,dede 2015.	
	Assinatura do Proponente
	Additional do l'importante
	ANEXO X
TERM	O DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI´S
	QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
(=	QUIFAMIENTOS DE FROTEÇÃO INDIVIDUAL)
E	
Eu,	(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do
RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domicilia	do(a) à Rua, nº , Bairro: , Município/UF , CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso dos
equipamentos de proteção individual (EPI's) para a ex	cecução do projeto "CIRCULA MT - CIRCO", selecionado pelo Edital nº. 008/2015/CEC/SECEL-MT,
	e e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos
	e en conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.
danos causados a estrutura fisica e aos equipamentos	, em comormidade com as normas regulamentadoras de segurança.
Cuiabá-MT, de de	
	Assinatura do Proponente
	, toomatara do . Toponomo
	ANEVO VI
	ANEXO XI

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 008/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução n° 013/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

2.2.1 - Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da



SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

2.2.2 - Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis;
 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato:
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

Fonte: **104** Região: **9900**

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento recebimento do recurso até o final da execução do projeto.



- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final.
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 - É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avencado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROPONENTE

Testemunhas:

Nome: Nome: RG: CPF: CPF:

EDITAL nº 010/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de história em quadrinhos "PRÊMIO QUADRINHOS MT" para conceder apoio a 04 (quatro) projetos de produção e publicação de histórias em quadrinhos, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Este edital visa a democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo o fomento e a descentralização da produção de histórias em quadrinhos e o fortalecimento da literatura no Estado de Mato Grosso, incentivando idéias, a circulação e a produção literária de artistas estabelecidos no Estado de Mato Grosso (Art. 6°, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).



1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de publicação de histórias em quadrinhos "PRÊMIO QUADRINHOS MT", visando a inclusão e acesso dos artistas do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- 1.2 Serão selecionados 04 (quatro) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os trâmites de contratação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.3 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- **1.4** Para os fins do presente edital, entende-se como projeto de publicação de história em quadrinhos (HQ) todas as etapas pertinentes à produção de uma HQ nunca antes publicada na forma impressa (livro de HQ), as quais vão do desenvolvimento até a finalização e a edição da HQ;
 - a) História em quadrinhos (HQ) corresponde a uma história gráfica contada através de arte sequencial (banda desenhada ou quadrinhos, em cor ou em P&B). Podem ser aplicados ao formato HQ criações que foram anteriormente publicadas em periódicos ("tiras"), ou criações produzidas especificamente para publicação em livro;
 - b) Livro de HQ é uma publicação que atende às seguintes especificações: brochura impressa com no mínimo 40 páginas, ficha catalográfica, código de barra e ISBN, tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.
 - c) Cabe ao proponente descrever detalhadamente o formato gráfico da publicação e justificá-lo para fins de avaliação da Comissão Técnica de Seleção.
- 1.5 O projeto de criação e publicação deverá conter:
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos;
- d) projeto editorial completo, incluindo boneco/protótipo, storyline, esboço ou extrato da história em quadrinhos a ser publicada;
- f) cronograma de atividades;
- g) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- h) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- 1.6 Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- 1.7 Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- 1.8 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 (trinta) de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.

2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "PRÊMIO QUADRINHOS MT", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTÚRA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "PRÊMIO QUADRINHOS MT"

NOME DO PROPÓNENTE:

NOME DO PROJETO:

- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- **3.4.1** Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V e VII) e termos de responsabilidade (anexos IX e X), devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br;
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- 2.4.5 A comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;
- **2.4.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 03 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.5.
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;



- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.5.1 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
 - 2.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.
 - 2.7 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
 - 2.8 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

- 3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), distribuídos em 04 projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) cada.
- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de publicação de história em quadrinhos.
- 3.3 Do total de 04 (quatro) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 02 (dois) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.
- **3.3.1** Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital.
- 3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- **4.2** As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
- **4.2.1** São contrapartidas obrigatórias para este edital: a) a reversão para a SECEL de 20% (vinte por cento) da tiragem publicada com recursos deste edital, conforme fixado no Art. 7º, Inciso I do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009; b) realização de 1 (uma) oficina ou atividade educacional ofertada de forma gratuita pelo artista ou grupo contemplado no município do proponente.
- **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
- **4.2.3** O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.

5. DAS COMISSÕES:

- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em literatura/história em quadrinhos, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- **5.2** Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.3 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois)
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições, e ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalho em rede colaborativa/coletiva
- 7.2.1 Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" serão pontuados com notas de 0 a 05.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- **7.5** Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.

Página 90

- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- 8.6 O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Os recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme esta disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- 9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
 - 9.1.1 Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- 9.1.2 Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio; b)
 - 9.1.3 Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - 9.1.4 Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações 9.1.5 dessa natureza.
 - Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX). 9.2 assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
- O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes 9.3 da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 9.4 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.
- O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de 9.5 proteção individual e coletiva, andaimes e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
- 9.6 É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 10.

- 10.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ MT e analisada pelo setor competente:
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- 10.2 Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- 10.3 O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco; e)
 - Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização da contrapartida.
- 10.4 A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subsequente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- 10.6 Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
 - inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros e)
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- 11.2 A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.
- 11.3 O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, 11 4 membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido 11.5 protocolado
- 11.6 A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.



- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- 11.8 Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- 11.9 Para efeitos deste edital, a nomenclatura "Prêmio Quadrinhos MT" não significa em nenhuma hipótese o pagamento pela SECEL/MT de prêmio aos selecionados, mas tão somente uma expressão para divulgação do edital.
- 11.10 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

04 - EM MESES

07 - LOCAL

III - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL		13/08/2015	
	0.0175.04.0500574.014.05		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
PERÍODO DE INSCRIÇÕES		14/08/2015 a 14/09/2015	
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO		15 a 23/09/2015	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITA	VCÃO.	24/09/2015	
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HA	-		
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITA		24 a 28/09/2015	
	AÇAO DEFINITIVO	29/09/2015	
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	~ O TÉ ONIO 4	30/09/2015 a 16/10/2015	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇ		20/10/2015	
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVA		21 a 27/10/2015	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.	O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015	
	ANEXO	II	
FICHA DE INSCRIÇÃO			
ĺ			
PROTOCOLO Nº:			
Eu,		RG nº, CPF nº	dirijo-me à
Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e La	zer para requerer inscrição da prop	oosta abaixo descrita. no edital selecão de	e proietos " Prêmio Quadrinhos
MT" de acordo com as normas previstas em se		,	, ,,,,,,
PROPONENTE			
PROPONENTE:			
NOME DO PROJETO:			
DADOS DO PROPONENTE:			
NOME:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO-UF:		CEP:	
DDD TELEFONE:		FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE	i:		
Local a data:			
Local e data:		-	
Additional and a second a second and a second a second and a second a second and a second and a second and a		•	
	ANEXO	III	
	PLANO DE TRAE	BALHO - A	
I - DADOS DO PROJETO:			
01 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:			
02 - JUSTIFICATIVA:			
03 - CONTRAPARTIDAS:			
3.1 OBRIGATÓRIA:			
3.2 NÃO OBRIGATÓRIA:			
II - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	05 - INÍCIO DO PROJETO	06 - TÉRMINO DO) PROJETO

08 - MUNICÍPIO/ESTADO

POR FIM, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DADOS CONSTANTES DO PROJETÓ APRESENTADO E DE SEUS EVENTUAIS ANEXOS EXPRESSAM A VERDADE, PASSANDO A ASSINAR O PRESENTE TERMO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O

ASSINATURA DO PROPONENTE

MESMO FIM. LOCAL E DATA

Página 93

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 Diário Oficial N° 26596 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM CONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu.		- Ir	omo do proponento) i	neerite(a) no CDE no
Eu, declaro que es	tou ciente de au		iomedoproponente), i scricão e possível sel	nscrito(a)nocer nº, eção não geram direito à minha efetiva contratação
pela Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer.	100 000000			
	Local/UF,	de	de 2015.	
	-			
	Assir	natura do Pro	oonente	
		ANEXO V		
DECLARAÇÃO DI	E QUE NÃO É S	SERVIDOR P	ÚBLICO ESTADUAL	. DA SECEL/MT
,				
Eu, MT. portador do CPF	e c	, brasileiro édula de ider	o, residente e domicili itidade	ado no município de , na qualidade de Proponente do projeto
, declar	o, para os devid	dos fins que n	ão sou agente ou sei	rvidor público, no âmbito da Secretaria Estadual de
Cultura, Esporte e Lazer ou membro do Conselho Est. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.	adual de Cultura	a de Mato Gro	OSSO.	
. 6. 65. 6.4. 6.4. 6.4. 6.4. 6.4. 6.4. 6				
		_, de	de 2015.	
	Assir	natura do Pro	oonente	
		ANEXO VI	I	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO				Matrícula
Nome:				
RG:		СРІ	 ₹:	
Órgão:				
Cargo de Origem:				
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratificada				
É cônjuge ou companheiro(a), filho(a), nora, genro, er Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cidirigentes;				
[] SIM		1[]	NÃO	
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por:				
Nome: Cargo/Função:				
Relação de Parentesco:				
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) co	nfigura(m) algur			go 10, inciso V do Decreto nº 1.842 de 11.03.2009.
[] SIM	£	L 3	IÃO	ifficada na Suchita da Adusinistasa Sa Dública
Estou ciente de que todo servidor investido em cargo Estadual direta e indireta, deve prestar a presente dec Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, aos cofres públicos, às sanções disciplinares constant Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e INC SEPI Local/UF, de de 2015 ASSINATURA	claração, a qual lançamento de na hipótese de d tes da Lei nº 9.0	será juntada fato novo e o omissão de v 078, de 30 de	à pasta funcional e pu ue a não apresentação finculo de parentesco dezembro de 2008, o	ermanecerá à disposição dos órgãos de controle. ão da correspondente declaração implicará a ou de falsa declaração, além do ressarcimento
		ANEXO VI	I	
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA				
Fu.		nacionalio	lade estado civil nro	fissão RG nº - SSP/LIF CPF nº
Eu,, residente e domiciliado à Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Estad 11 de março de 2009, para atender ao edital seleção de julho de 2015, pg	ual de Cultura d de projetos "Prê	le Mato Gross mio Quadrinh	so, de acordo com o A	Art. 6°, inciso VII, § 1° do Decreto nº 1.842, de
Informações:				
Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores: SIM () NÃO				
1.2 Em caso afirmativo:				
a) Nome do Projeto:				
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrat	to/Convênio:			
2. Título do Projeto que pretende inscrever no edital s	eleção de projet	tos "Prêmio C _·	uadrinhos MT":	
Local/UF, de de 2015.				
ASSINATURA DO REQUERENTE				



ANEXO IX TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA

Ref. Edital nº 010/2015/CEC-SECEL/MT

Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que eu,
Cuiabá,dede 2015.
Assinatura do Proponente ANEXO X TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
Eu,(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua, nº, Bairro: , Município/UF , CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do projeto selecionado pelo Edital nº. 010/2015/CEC/SECEL-MT, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.
Cuiabá-MT, de
Assinatura do Proponente

ANEXO XI

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 010/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 14/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT;
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

- 2.2.1 Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;
- 2.2.2 Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis;
- 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato;
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;



- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009 (CONTRAPARTIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 1.842 20%)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

Fonte: 104 Região: 9900

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- **X** Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recebimento do recurso até o final da execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final.
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado



de Cultura. Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.

6.6 - A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 - É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avencado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar:
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROPONENTE

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

EDITAL nº 011/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de Economia Criativa "PRÊMIO MT CRIATIVO" para conceder apoio a 12 (doze) projetos, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Este edital visa incentivar o desenvolvimento da economia criativa no território mato-grossense com o intuito de fomentar negócios ligados à cadeia da economia criativa que contemplem os princípios da criatividade, diversidade cultural, sustentabilidade e inclusão social para identificar, desenvolver e fortalecer os segmentos e territórios criativos de empreendedores culturais residentes no Estado de Mato Grosso (Art. 6º, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de economia criativa ligados aos segmentos: evento (médio porte), arquitetura e urbanismo, artesanato, design, gastronomia, moda e negócios digitais.
- 1.2 Os projetos apoiados nesse edital serão divididos em duas modalidades:
 - Serão selecionados 02 (dois) projetos para concessão de auxílio financeiro, após os trâmites de contratação, no valor de R\$ 50.000,00 1.2.1 (cinquenta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente, para o segmento Evento, na categoria Feira de Economia Criativa.
 - 1.2.1.1 A feira de economia criativa deverá ser executada como um evento de médio porte, tendo presente no mínimo 20 (vinte) expositores de pelo



menos 10 (dez) setores criativos diferentes.

- 1.2.2 Serão selecionados 10 (dez) projetos para concessão de auxílio financeiro, após os trâmites de contratação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente, para a realização dos projetos de arquitetura e urbanismo, artesanato, design, gastronomia, moda e negócios digitais.
- 1.3 Os projetos previstos no subitem 1.2.2 concorrerão nas seguintes categorias:
- **1.3.1.** Modelos de Gestão de Empreendimentos e Negócios Criativos: iniciativas inovadoras, inéditas ou não, voltadas para o desenvolvimento e sustentabilidade de micro e pequenos empreendimentos criativos, cujos modelos de gestão promovam negócios em uma ou mais etapas dos ciclos de produção, circulação, distribuição, consumo e/ou fruição de bens e serviços.
 - **1.3.2. Formação para Competências Criativas:** Projetos pedagógicos que contemplem conteúdos e metodologias voltados para formação de competências criativas através de cursos livres nas seguintes áreas:
 - a) Gestão de Empreendimentos Criativos
 - b) Gestão de Redes e Coletivos
 - c) Capacitação profissional de técnicos atuantes nas cadeias produtivas dos setores criativos, previstos no subitem 1.2.2
 - 1.3.2.1. Serão aceitos somente cursos com carga horária mínima de 60 horas/aula para o item "a" e 40 horas/aula para os itens "b" e "c".
 - 1.4 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, no que tange a execução dos projetos, conforme proposto nos Anexos III, IV e XI.
 - 1.5 Para os fins do presente edital, entende-se por:
 - a) **Economia Criativa**: iniciativas cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica;
 - b) **Setores Criativos**: publicidade; culturas afro-brasileiras; culturas indígenas; culturas populares; patrimônio imaterial; patrimônio material; museu; audiovisual; artes visuais; circo; dança; livro, literatura e leitura; musica; teatro; artesanato; negócio digital; arquitetura e urbanismo; design; gastronomia e moda.
 - c) Empreendimentos Criativos: atividades produtivas com fins econômicos (comerciais ou solidários) inseridas nos setores criativos;
 - d) **Competências Criativas:** o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a atuação do profissional criativo. Essas competências se constituem a partir de um olhar múltiplo e transdisciplinar que integra criatividade e técnica, atitudes e posturas empreendedoras, habilidades de comunicação e de compreensão de dinâmicas socioculturais e de mercado, além da capacidade de articulação.
 - e) Feira de Economia Criativa: evento que ocorre em um determinado espaço com acesso gratuito onde pessoas em dias ou época determinada expõem, vendem ou trocam mercadorias ou produtos criativos, realizam atividades culturais e de lazer, além de servir como um espaço para o desenvolvimento de relações de negócios, de fruição cultural, e para relações sociais.
 - f) Evento de médio porte: evento que tenha um público aproximado entre 151 e 500 pessoas.
 - g) **Arquitetura e Urbanismo**: A arquitetura e o urbanismo são manifestações culturais da criatividade de um povo em função de uma determinada época, de um determinado meio, de uma determinada técnica e de um determinado programa, ou seja, a construção concebida com a intenção de ordenar e organizar o espaço, por meio de aplicação de tecnologia e sistemas construtivos, de modo a aperfeiçoar e integrar locais de convívio público.
 - h) **Artesanato**: produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios;
 - i) **Design**: entende-se como a criação e desenvolvimento de conceitos e especificações que aperfeiçoem o valor, função e aparência de produtos e sistemas.
 - j) **Gastronomia**: atividade que expressa uma ou mais culturas através da refeição, seus ingredientes, visual, formas de preparo, suas histórias e tradições que equacionam elementos sociais, estéticos, geográficos, culturais, econômicos, tecnológicos, que atendam às necessidades de um ou mais grupos;
 - k) **Moda**: abrange as atividades ligadas ao vestuário e suas co-relações que expressam uma linguagem sócio-histórico-cultural ligada à memória e comportamento de grupos culturais;
 - l) **Negócios Digitais**: 1) valorização de processos colaborativos, criação de espaços na Internet de livre acesso com licenças flexíveis; 2) Utilização prioritária e preferencial de sistemas, aplicativos e formatos e de código aberto (software livre) consumidores de informação e cultura; 3) Novas Mídias: refere-se à soma das tecnologias e metodologias voltadas à comunicação que diferem dos tradicionais como televisão, rádio, etc;
 - **1.6** O projeto de Economia Criativa deverá conter:
 - a) identificação com o nome completo do proponente;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos gerais e específicos do projeto;
 - d) escopo do projeto;
 - e) abrangência do projeto;
 - f) rede de parceiros, quando for o caso;
 - g) resultados esperados (produtos e serviços);
 - h) plano de custos, riscos e comunicação;
 - i) croqui, quando for o caso;
 - j) plano pedagógico, quando for o caso;
 - k) cronograma de atividades;
 - I) currículo do proponente e equipe (quando for o caso) com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
 - m) fotos e endereço do local onde o projeto pretende ser desenvolvido, quando for o caso;
 - n) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória;
 - o) informações complementares que de acordo com a modalidade, segmento e categoria pretendida, que possam auxiliar a comissão de avaliação sobre o mérito da proposta.
 - 1.7 Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
 - 1.8 Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário poderá ser apresentado por uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
 - 1.9 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.
- 2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.



2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "PRÊMIO MT CRIATIVO", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTÚRA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - PRÊMIO MT CRIATIVO"

NOME DO PROPÓNENTE:

NOME DO PROJETO:

- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações e requerimento (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade (Anexos IX e X), devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br;
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereco atual.
- 2.4.5 As comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;
- **2.4.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 O projeto em 03 (três) vias idênticas de acordo com o item 1, subitem 1.6;
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.6 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
- 2.7 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto, sob pena de ser automaticamente inabilitado caso apresente mais de um projeto.
- 2.8 Não há idade mínima para o proponente para participar deste edital, desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), distribuídos em 12 (doze) projetos:

Segmento	Categoria	Número de Projetos selecionados	Valor por Projeto (R\$)	Valor Total por modalidade (R\$)	Valor Total do Edital (R\$)
Evento	Feira de Economia Criativa	2	50.000,00	100.000,00	
	a) Novos Modelos de Gestão de Empreendimentos e Negócios Criativos	10	30.000,00	300.000,00	400.000,00
	b) Formação para Competências Criativa				

- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar a execução de projeto de Economia Criativa.
- 3.3 Do total de 12 (doze) projetos previstos para premiação neste edital, 06 (seis) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.
- **3.3.1** Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no subitem 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da Região Metropolitana.
- 3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.



4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral aos produto/ serviços gerados, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público.
- 4.2 As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
- 4.2.1 Das Obrigatórias:

Categoria	Contrapartida
Feira de Economia Criativa	Acesso gratuito do público.
Novos Modelos de Gestão de Empreendimentos e Negócios Criativos	Realização de 02 (duas) oficinas ou atividade educacional gratuita, ligadas a área do projeto contemplado.
Formação para Competências Criativa	Oferta gratuita do curso e disponibilização para a SECEL-MT do material pedagógico/didático, utilizado na execução.

- **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a viabilidade do projeto proposto, demonstrando sua preocupação com o desenvolvimento da economia local baseado nos princípios da diversidade cultural, criatividade, inclusão social e sustentabilidade, bem como a disseminação do conceito da economia criativa no Estado de Mato Grosso.
- 4.2.3 O proponente será responsável pelos equipamentos e serviços necessários para a realização das contrapartidas obrigatória e não obrigatória.
- 5. DAS COMISSÕES:
- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos a:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por profissionais com relevante conhecimento em gestão, formação e empreendedorismo nos campo da cultura, economia e nos setores criativos.
- **5.2** Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.3 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete à Comissão de Habilitação, avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições e, ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 A análise dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:
 - (a) grau de criatividade/inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;
 - (b) impacto socioeconômico e cultural no território beneficiado pelo projeto;
 - (c) desenvolvimento de parceria e trabalhos em rede colaborativa/coletiva;
 - (d) práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental, quando for o caso;
 - (e) iniciativas e práticas criativas que valorizem e tenham como referência a diversidade cultural mato-grossense;
 - (f) capacidade de sustentabilidade econômica do projeto, quando for o caso;
 - (g) qualificação dos proponentes e respectivas equipes;
 - (h) proposta pedagógica que contemple o desenvolvimento de competências criativas tendo como foco os aspectos humanos, técnicos e atitudinais, quando for o caso;
 - (i) adequação orçamentária;
 - (j) proposta de contrapartida;
 - (k) viabilidade de realização.
- **7.2.1** Os itens acima serão pontuados de 0 a 5 pontos.
- 7.3 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados;
- 7.4 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.5 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- **7.6** Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.5, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio (Anexo XI).
- **8.2** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Os recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros

Página 100

iário**®O**ficial

ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme esta disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- 9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
- Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- 9.1.2 Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio; b)
 - 9.1.3 Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, 9.1.4 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - 9.1.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.
 - 9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
 - 9.3 O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
 - O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de 9.4 Mato Grosso.
 - 9.5 O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual e coletivo, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
 - É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, 9.6 inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da sequinte forma:
 - a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ a) MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- 10.2 Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- 10.3 O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco; e)
 - Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização da contrapartida.
- 10.4 A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subsequente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- 10.6 Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO:
 - inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros e) órgãos estaduais:
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital. 11.2
- O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações 11.3 trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, 11.4 membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- 11.5 Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido protocolado.
- 11.6 A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, 11.7 campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições 11.8 constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- Para efeitos deste edital, a nomenclatura "PRÉMIO MT CRIATIVO" não significa em nenhuma hipótese o pagamento pela SECEL-MT 11.9 de prêmio aos selecionados, mas tão somente uma expressão de divulgação do edital.



11.10 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015

DO 40 OPE 40 distin
RG n°, CPF n° dirijo o da proposta abaixo descrita, no edital seleção projetos de economia cria
o da proposta abaixo descrita, no editar sereção projetos de economia cha ital.
tui.

BAIRRO:
CEP:
FAX:
1700.
NEXO III
TRABALHO - A
ETO 06 - TÉRMINO DO PROJETO
08 - MUNICÍPIO/ESTADO
08 - MUNICÍPIO/ESTADO

Assinatura do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DA SECEL/MT		
Eu,	hrasileiro, residente e domiciliado no município de	
, MT, portador do CPF	, brasileiro, residente e domiciliado no município de e cédula de identidade, na qualidade de Proponente do projeto ara os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Secretaria Estadual de	
, declaro, pa	ara os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Secretaria Estadual de	
Cultura, Esporte e Lazer ou membro do Conselho Estadua Por ser expressão da verdade, firmo o presente.	al de Cultura de Mato Grosso.	
	, de de 2015.	
	Assinatura do Proponente	
	ANEXOVII	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	ANEXO VII Matrícula	
BEGERINAÇÃO DE L'ARENTEGOO	Matricula	
Nome:		
RG:	CPF:	
Órgão:		
Cargo de Origem:		
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratificada:		
É cônjuge ou companheiro(a), filho(a), nora, genro, enteac Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura dirigentes;	do, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de la Esporte e Lazer, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios	
[] SIM	[]NÃO	
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por:		
Nome:		
Cargo/Função: Relação de Parentesco:		
	ura(m) alguma das vedações previstas no artigo 10, inciso V do Decreto nº 1.842 de 11.03.2009.	
SIM	NÃO	
Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o lanç presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, na h	cão, a qual será juntada à pasta funcional e permanecerá à disposição dos órgãos de controle. Camento de fato novo e que a não apresentação da correspondente declaração implicará a dipótese de omissão de vínculo de parentesco ou de falsa declaração, além do ressarcimento da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e /SEFAZ/CGE nº 001/2015.	
	ANEXO VIII	
	7.1.2.1.2 7.11	
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA Eu,	nacionalidado, estado civil profissão PC nº SSD/LE CDE nº	
, residente e domiciliado à AV/I Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Estadual d	, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n° SSP/UF, CPF n° RUA, n°, Complemento, Município, Estado, CEP, Tel. Celular n° (DDD), e-mail:, venho requerer de Cultura de Mato Grosso, de acordo com o Art. 6°, inciso VII, § 1° do Decreto n° 1.842, de 11 etos de economia criativa "PRÊMIO MT CRIATIVO", publicado no Diário Oficial do Estado de	
Informações: 1. Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores: () SIM () NÃO		
1.2 Em caso afirmativo:		
a) Nome do Projeto:		
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrato/Co	onvênio:	
2. Título do Projeto que pretende inscrever no edital seleção	ão de projetos de economia criativa "PRÊMIO MT CRIATIVO":	
Local/UF, de de 2015.	·	
ASSINATURA DO REQUERENTE		
	ANEXO IX	
TEDA		
IERN	MO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA	

Ref. Edital nº 011/2015/CEC-SECEL/MT

Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que eu,			
(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº	inscrit	to no CPF s	ob o nº
, residente e domiciliado(a) à Rua	nº .	, Bairro .	, Município

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015	Diario	Oficial	N° 26596	Página 104		
de, Estado de	, CEP e que, nos term e com exatidão à descrição tiva "PRÊMIO MT CRIATIV nheço e aceito, incondiciona todas as responsabilidades	, sou o autor(a) e det nos dos artigos 28 a 33 da o, o projeto cultural que es /O", realizado pela Secret almente, as regras do prese	Lei Federal no . 9.610 de 19 tá sendo encaminhado por r aria de Estado de Cultura, E ente edital, bem como respon	de fevereiro de 1998 mim para participação sporte e Lazer e pelo sabilizo-me por todas		
_	Assinatura do	Proponente	_			
ANEXO X						
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)						
Eu, do RG nº , inscrito no CPF sob o nº, residente e d dos equipamentos de proteção individual (EPI's) prealizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Es danos causados à estrutura física e aos equipamento Cuiabá-MT, de de	omiciliado(a) à Rua, nº ara a execução do projeto porte e Lazer e o Conselho	, Bairro: , Município/UF , (de economia criativa, sele Estadual de Cultura de Ma	cionado pelo Edital nº. 011/2 ato Grosso, e assumo total re	brigatoriedade do uso 015/CEC/SECEL-MT,		
	Assinatura do	Proponente				

ANEXO XI MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 011/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 014/2015-CEC/SECEL/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto:
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT:
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

2.2.1 - Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;

2.2.2 - Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis; 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato:
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.



2.3.11 - Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

2.3.12 - Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxx

Fonte: 104 Região: 9900

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ xxxx (xxxx).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso.
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no subitem 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (guinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- **XII -** Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos até o final da execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, subitem 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 - É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;



c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROPONENTE

Testemunhas:

Nome: Nome: RG: CPF: CPF:

EDITAL nº 012/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de territórios culturais "PRÊMIO TERRITÓRIOS MT" para conceder apoio a 15 (quinze) projetos no segmento de territórios culturais, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Este edital visa a democratização do acesso à arte e à cultura, valorizando e fortelecendo a programação e a atividade artística e cultural em espaços independentes, mantidos por artistas residentes no Estado de Mato Grosso (Art. 6°, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de "Territórios Culturais", visando a inclusão e acesso dos artistas e população do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- 1.2 Serão selecionados 15 (quinze) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os tramites de contratação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), e que comprovem pelo menos 02 (dois) anos de atividade continuada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.2.1 Os projetos deverão contemplar atividades de pelo menos dois dos subitens abaixo:
 - a) Atividades de difusão das expressões culturais, como por exemplo: apresentações, intervenções, saraus, ensaios abertos de artistas, grupos ou coletivos;
 - b) Atividades de intercâmbio entre os territórios culturais do Estado de Mato Grosso.
 - c) Atividades de formação nas expressões culturais, como por exemplo: oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e debates;
- 1.3 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- 1.4 Para os efeitos deste edital, entende-se por 'Territórios Culturais' os espaços físicos com iniciativas de gestão autônoma da sociedade civil para o desenvolvimento de programação de diferentes linguagens artísticas e culturais, notadamente quanto ao papel de produção, formação e difusão pública.
- 1.5 O projeto deverá conter:



- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos:
- d) Descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas;
- e) cronograma de atividades;
 - f) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- g) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
 - h) Portfólio completo que deixe clara a continuidade dos trabalhos há pelo menos 02 (dois) anos.
- 1.6 Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- 1.7 Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- 1.8 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.

2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "PRÊMIO TERRITÓRIOS MT", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTÚRA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "PRÊMIO TERRITÓRIOS MT"

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

- 2.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade constantes dos anexos IX e X, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br;
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- 2.4.5 A comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente:
- 2.4.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 As 3 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.5.
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.5.1 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
 - 2.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.
 - 2.7 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
 - 2.8 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

- 3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais) distribuídos em 15 (quinze) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) cada.
- 3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de territórios culturais.
- 3.3 Do total de 06 (seis) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 03 (três) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso
- 3.3.1 Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a



divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital

- **3.4** Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- 4.2 As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
 - **4.2.1** É contrapartida obrigatória para este edital o acesso gratuito às atividades desenvolvidas nos territórios culturais, ressalvadas as hipóteses fixadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº. 9.078/2008);
 - **4.2.2** As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
 - 4.2.3 O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.

5. DAS COMISSÕES:

- 5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:
- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas no setor artístico e cultural, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- **5.2** Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.3 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições, e ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalho em rede colaborativa/coletiva.
- 7.2.1 Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" serão pontuados com notas de 0 a 5.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- **7.5** Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Ós recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme está disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

- 9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:
- **9.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;



- 9.1.2 Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
 - **9.1.3** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - **9.1.4** Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - 9.1.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.
 - 9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
 - **9.3** O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
 - 9.4 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.
 - **9.5** O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual e coletivo, andaimes e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
 - **9.6** É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **10.1** A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/ MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- 10.2 Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- **10.3** O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - b) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
 - f) Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização da contrapartida.
- **10.4** A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subseqüente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- 10.6 Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
 - e) inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- 11.2 A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.
- 11.3 O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- **11.4** É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
- 11.5 Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o mesmo ter sido protocolado.
- 11.6 A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- 11.8 Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- 11.9 Para efeitos deste edital, a nomenclatura "Prêmio Territórios MT" não significa em nenhuma hipótese o pagamento pela SECEL/MT de prêmio aos selecionados, mas tão somente uma expressão para divulgação do Edital.
- **11.10** Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015

	ANEX	O II		
FICHA DE INSCRIÇÃO				
PROTOCOLO Nº:				
Eu,		RG n°	. CPF n°	dirijo-
me à Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e La	azer para requerer inscrição	da proposta abaixo	descrita, no edital seleção de proj	jetos "PRÊMIO
TERRITÓRIOS MT", de acordo com as normas pre	evistas em seu Edital.			
PROPONENTE:				
NOME DO PROJETO:				
DADOS DO PROPONENTE:				
NOME:				
ENDEREÇO:		<u> </u>	AUDDO	
COMPLEMENTO: MUNICÍPIO-UF:			AIRRO: EP:	
DDD TELEFONE:			AX:	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:		ļ. <i>,</i>		
Local e data:Assinatura:				
	ANEX			
	PLANO DE TRA	ABALHO - A		
I - DADOS DO PROJETO:				
01 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:				
02 - JUSTIFICATIVA:				
03 - CONTRAPARTIDAS:				
3.1 OBRIGATÓRIA:				
3.2 NÃO OBRIGATÓRIA:				
II - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	05 - INÍCIO DO PROJETO		06 - TÉRMINO DO PROJETO	0
04 - EM MESES				
III - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:		08 - MUNICÍPIO/ES	STADO	
-		WOTTON 10/20	, in 15 0	
07 - LOCAL				
IV - ABRANGÊNCIA:		10 - ESTIMATIVA D	F PÚBLICO	
09 - PÚBLICO ALVO				

DiárioOficial

PLANO DE TRABALHO - B

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS		13 - Especificação	14 - Indicador Físico		15 - Previsão de Execução		
FÍSICAS: 11 - Meta	Fase	, ,	16 - Unidade de Medida	17 -Quantidade	18 - Início	19 - Término	

II - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO POR NATUREZA DE DESPESA:

20- Especificação 21 - Indicador Físico (Atividade)		(Atividade)		22 - Custos (R\$)Atividade			23 - Custo Total	
(Meta/ Etapa ou Fase/ Atividades) 24 - Unidade 25 - Quantida			ide	27 - Unit.		28 - Total		
					•			
29 - Natureza de				31- Recursos do		1	Recursos do	
Despesa	30 - Disc	riminação	minação				ponente ntrapartida)	33 - Total Geral
3390.30	MATERIA	AL DE CONSUMO						
3390.33	PASSAG	ENS						
3390.35	CONSUL	TORIAS						
3390.36	SERVIÇ	OS DE TERCEIROS - F	PESSOA FÍSICA					
3390.39	SERVIÇO JURÍDIC	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)						
	34 - SUB	TOTAL DESPESAS CO						
4490.52	EQUIPA	MENTOS / MATERIAL	PERMANENTE					
	35 - SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL							
Total Geral	•							

III - DECLARAÇÃO:

36 - NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E, SOB AS PENAS DO ESTABELECIDO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, APT. 299, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA COM O TESOURO ESTADUAL OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO, O QUAL ATESTO A SÚA VERACIDADE.

NOME DO PROPONENTE

ASSINATURA DO PROPONENTE

ASSINATURA

LOCAL E DATA

MESMO FIM. LOCAL E DATA

37 -

IV - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO:

37 -	(PROPONENTE), PRODUTOR DO PROJETO CULTURAL, COMPROMETE-SE
EM ESPECIAL A:	·
	NDO-SE A VEICULAR E FAZER INSERÇÕES DOS NOMES E SÍMBOLOS DO
	FERIAL DE APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MENCIONADO PROJETO,
CONFORME DISCIPLINADO EM NORMA ESPECÍFICA;	
	IA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, EXCLUSIVAMENTE PARA
ATENDER ÀS DESPESAS COM O PROJETO APROVADO;	
III - CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 9.078/2	
	MBROS DAS COMISSÕES E DOS AGENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
	PANHAMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
	MAÇÕES E OS DADOS CONSTANTÉS DO PROJETÓ APRESENTADO E DE SEUS
EVENTUAIS ANEXOS EXPRESSAM A VERDADE PASSANDO.	A ASSINAR O PRESENTE TERMO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM CONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu,	(nomedoproponente), inscrito(a) no CPF no,

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015	Diário	Oficial	N° 26596	Página 112
RG nº, declaro que e pela Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer.	stou ciente de que a minha ir			
pela dedictaria Estaduar de Guitara, Esporte e Lazer.	Local/UF, de	de 2015		
	2000//01 , 00	dc 2010.		
	Assinatura do Pro	pponente		
	ANEXO \	/ I		
DECLARAÇÃO D	DE QUE NÃO É SERVIDOR	PÚBLICO ESTADUAL	DA SECEL/MT	
Eu,	, brasilei	ro, residente e domicili	ado no município de	
, MT, portador do CPF, decla	e cédula de ide aro, para os devidos fins que	ntidade não sou agente ou ser	, na qualidade de Prop vidor público, no âmbito da	onente do projeto Secretaria Estadual de
Cultura, Esporte e Lazer ou membro do Conselho Es Por ser expressão da verdade, firmo o presente.	tadual de Cultura de Mato G	rosso.	, ,	
	, de	de 2015.		
	Assinatura do Pro	pponente		
	ANEXO V	'II		
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO			Matrícula	
Nome:				
RG: Órgão:	CF	PF:		
Cargo de Origem:				
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratificado	da:			
É cônjuge ou companheiro(a), filho(a), nora, genro, e Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de C dirigentes;	enteado, neto(a) ou outro pare	ente em até 3º (terceiro r na qualidade de pess	o) grau, dos membros do Co oa física, quer como jurídica	onselho Estadual de a na qual sejam sócios
[]SIM	[]	NÃO		
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por:				
Nome: Cargo/Função:				
Relação de Parentesco:		~		0.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) co		ções previstas no artig	jo 10, inciso v do Decreto n	1.842 de 11.03.2009.
Estou ciente de que todo servidor investido em cargo Estadual direta e indireta, deve prestar a presente de Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, aos cofres públicos, às sanções disciplinares constar Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e INC SEF Local/UF, de de 2015 ASSINATURA	eclaração, a qual será juntada o lançamento de fato novo e , na hipótese de omissão de ntes da Lei nº 9.078, de 30 de	a à pasta funcional e po que a não apresentaçã vínculo de parentesco e dezembro de 2008, c 15.	ermanecerá à disposição do ão da correspondente decla ou de falsa declaração, aléi	os órgãos de controle. ração implicará a m do ressarcimento
	ANEXO V	III		
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA				
Eu,, residente e domiciliado a	, nacional	idade, estado civil, pro	fissão, RG nº	SSP/UF, CPF n°
Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho Estade março de 2009, para atender ao edital seleção de de agosto de 2015, pg	dual de Cultura de Mato Gros projetos "PRÊMIO TERRITO	sso, de acordo com o A	Art. 6°, inciso VII, § 1° do De	creto nº 1.842, de 11
Informações: 1. Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores () SIM () NÃO 1.2 Em caso afirmativo:	S:			
a) Nome do Projeto:				
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contra	.			
Título do Projeto que pretende inscrever no edital s	seleção de projetos "PRÊMIC) TERRITÓRIOS MT":		
Local/UF, de de 2015.				
ASSINATURA DO REQUERENTE				



ANEXO IX TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA

Ref. Edital nº 012/2015/CEC-SECEL/MT

Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que eu,
Cuiabá,dede 2015.
Assinatura do Proponente
ANEXO X
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
Eu,(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua, nº, Bairro:, Município/UF, CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do projeto de "TERRITÓRIOS CULTURAIS", selecionado pelo Edital nº. 012/2015/CEC/SECEL-MT, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.
Cuiabá-MT, de de
Assinatura do Proponente
ANEXO XI

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 012/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 014/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio, conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT;
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

- 2.2.1 Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;
- 2.2.2 Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis;
- 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato:



- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade:
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxx

Fonte: 104 Região: 9900

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recurso até o final da execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o



PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.

6.6 - A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 - É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

Testemunhas:

Nome: Nome: RG: CPF: CPF:

RESOLUÇÃO Nº 13/2015/CEC/SECEL/MT

Resolve aprovar o edital de seleção de projetos artístico-culturais "Circula MT", para fomento dos segmentos de Música, Teatro, Dança, Artes Visuais e Audiovisual.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, com alterações da Lei nº 9.492, de 29 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, e do Decreto nº 190, de 17 de março de 2011. e.

Considerando que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, todos os povos, representantes de culturas remanescentes e tradicionais, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Mato Grosso; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os editais de seleção de projetos "Circula MT", para apoiar projetos de circulação artístico-culturais dos segmentos de Música, Teatro, Dança, Circo, Artes Visuais e Audiovisual, conforme estabelecido nos Edital anexos a esta Resolução definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso - CEC/MT, conforme deliberado e registrado em Ata da 4ª Reunião Ordinária, do dia 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o programa de apoio aos projetos culturais do ano de 2015, de que trata esta Resolução, foram estabelecidos na Lei

Orcamentária Anual - LOA/2015 combinada com os dispositivos da Lei nº, 9.078, de 30 de dezembro de 2008,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Cultura Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Conselheiros Titulares Governo:

Seneri Kembis Paludo Valdiney Antonio de Arruda Elias Alves Andrade Márcia Cristina Farias de Carvalho Marinei Almeida Cinthia Mattos

Conselheiros Titulares Classe Artística:

Jarbas Osliede Sokolowski Luis Antonio Machado Tolotti Wanderley Alves da Silva

Conselheira Suplente:

Regiane Berchieli

EDITAL nº 003/2015/CEC/SECEL - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos de circulação de espetáculos "CIRCULA MT - MÚSICA" para conceder apoio a 11 (onze) projetos de circulação de espetáculos e gravação de música, conforme as regras e prazos estabelecidos necessa à esta e à cultura, promovando a descentralização do espetáculos e o fortalecimento do segmento no Estado

Este edital visa a democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo a descentralização de espetáculos e o fortalecimento do segmento no Estado de Mato Grosso, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no Estado de Mato Grosso (Art. 6°, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos de circulação de espetáculos de música e gravação, visando a inclusão e acesso dos artistas do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- **1.2** Serão selecionados 11 (onze) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os tramites de contratação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- 1.3 O apoio aos projetos será dividido em duas categorias:
- I Música Erudita / Instrumental 03 (três) projetos;
- II Música Popular / Canção 08 (oito) projetos.
- **1.4** Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação à obrigação do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- **1.5** Para os fins do presente edital, entende-se como:
 - a) circulação de espetáculos a apresentação de espetáculo de música em diferentes municípios mato-grossenses, podendo ser realizado em espaços abertos ou fechados, buscando contemplar diferentes regiões e descentralizando a oferta cultural no Estado;
 - b) gravação o processo de registro do áudio, mixagem, edição e masterização, resultando num produto final, com nível profissional de acabamento;
 Os projetos deverão apresentar:
 - a) proposta de circulação de espetáculo em, no mínimo, 03 (três) municípios mato-grossenses, com, no mínimo, uma apresentação em cada município.
 - b) proposta de gravação de música do artista ou grupo para veiculação exclusiva em plataforma digital, de livre acesso na internet, com acesso gratuito obedecendo os seguintes critérios:
 - I Música Erudita / Instrumental: gravação de aproximadamente 16 (dezesseis) minutos de música podendo ser divididos livremente (1 ou mais arquivos digitais);
- II Música Popular / Canção: gravação de aproximadamente 16 (dezesseis) minutos de música, divididos em 4 (quatro) músicas (4 arquivos digitais);
- 1.6.1 Os arquivos digitais deverão ficar disponíveis para audição gratuita (free streaming) em plataforma digital na internet pelo prazo mínimo de 1 (um) ano. Neste mesmo período, poderão também estar disponíveis plataformas que cobram pelos serviços, desde que estejam também disponibilizados gratuitamente.
- 1.7 Poderão ser propostos espetáculos inéditos e não inéditos.
- **1.8** As gravações deverão ser inéditas, de canções ou obras não gravadas previamente pelo artista;
- **1.9** O projeto de circulação deverá conter:
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos;
 - d) registro de áudio ou vídeo do artista, tais como CD, DVD e registro de imprensa e divulgação de trabalhos já realizados;
- f) cronograma de atividades;
- g) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- h) ficha técnica completa do espetáculo, incluindo repertório;
- i) para as gravações de projetos inscritos na categoria 'música popular / canção', gravação demo e letras das músicas, na categoria 'música erudita / instrumental', gravação demo e partituras;
- j) declaração de disponibilidade do espaço no cronograma proposto;
- k) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- **1.10** Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- **1.11** Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- 1.12 A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.



2. DAS INSCRICÕES:

2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.

2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.

2.3 Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - MÚSICA", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTÚRA. ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - MÚSICA"

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III e IV), declarações (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade constantes dos anexos IX e X, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br: br:

2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;

2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.

2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.

2.4.5 As comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:

a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;

b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;

c) O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente:

2.4.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;

2.2.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);

2.4.9 03 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.9.

2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do cartão do CNPJ;

b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;

c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;

d) Copia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);

f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;

k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade - CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
 2.6 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
 2.7 Cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto, em apenas uma das categorias, para concorrer neste edital.

2.8 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.

2.9 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil Reais) distribuídos em 11 projetos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) cada, observada a divisão de acordo com item 1.3.

3.2 A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto de circulação de espetáculos de música e gravação.

3.3 Do total de 11 (onze) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 06 (seis) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.

3.3.1 Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital.

3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.

3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

4.2 As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.

4.2.1 São contrapartidas obrigatórias para este edital: (a) a realização de 1 (uma) oficina ou atividade educacional ofertada de forma gratuita pelo artista ou grupo contemplado em cada um dos municípios que pretende apresentar o espetáculo (b) acesso gratuito às atividades/apresentações (c) disponibilização gratuita das gravações para audição na internet, ressalvadas as hipóteses previstas fixadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842,



de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº 9.078/2008).

4.2.2 As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

4.2.3 O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.

5. DAS COMISSÕES:

5.1 Os projetos inscritos serão submetidos à:

- 5.1.1 Comissão de Habilitação, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em música, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
- 5.2 Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

5.3 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- **6.1** A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de seleção.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições e, ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Estado

9.

- **7.1** As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos artísticos inscritos serão: (a) mérito artístico (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalhos em rede colaborativa/ coletiva:
- 7.2.1 Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" terão notas de 0 a 05.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica emitir parecer fundamentado sobre os projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.5 Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

B. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- 8.2 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Os recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme está disposto na Lei n° 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei n° 8.666/93 e alterações, no Decreto n° 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual n° 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:

9.1.1 Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;

9.1.2 Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado;

b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
9.1.3 Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução,

de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

9.1.4 Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

9.1.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/

MT de obrigações dessa natureza.

9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.

9.3 O uso dos direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou

símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.

- **9.4** O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.
- **9.5** O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual e coletivo, e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
- **9.6** É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.
- 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- **10.1** A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
 - a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- **10.2** Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- **10.3** O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - b) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização/entrega da contrapartida.

 10.4 A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subseqüente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- **10.6** Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:
 - a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
 - e) inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
 - f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
- **11.2** A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.
- **11.3** O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- 11.4 É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
 11.5 Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o

mesmo ter sido protocolado.

- **11.6** A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- 11.8 Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- 11.9 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015

Página 120

|--|

				ANEX	(O II					
FICHA DE	INSCRIÇÃO									
РКОТОСО	LO Nº:									
E.,					P.C	: n ⁰		CDE nº		diriio mo
à Secretaria Música", de	a de Estado da Cultura, E acordo com as normas p	sporte e Lazer previstas em se	para requerer ir eu edital.	nscrição da	proposta al	paixo descrita	, no edita	_, CFI II Il seleção de pr	ojetos '	"Circula MT -
PROPONE	NTE:									
l	PROJETO:									
CATEGORI [] Música	IA : [] Música Erudita/Ir a Popular/Canção	nstrumental								
DADOS DO	PROPONENTE:									
NOME:										
ENDEREÇ						DAIDE	20:			
COMPLEM						BAIRR	RO:			
MUNICÍPIC DDD TELE						CEP: FAX:				
	FONE. ELETRÔNICO DO PROP	ONENTE:				ĮΓΑΛ.				
Local e dat Assinatura	ta: :									
				ANEX		A				
L- DADOS	DO PROJETO:		PLA	ANO DE TR	ABALHO -	A				
01 - DESCF	RIÇÃO RESUMIDA DO O	BJETO:								
02 - JUSTIF	FICATIVA:									
03 - CONTI	RAPARTIDAS:									
3.1 OBRIG	ATÓRIA [.]									
3.2 NAO OI	BRIGATÓRIA:									
II - PERÍOD	OO DE EXECUÇÃO:		05 - INÍCIO DO	PROJETO			06 - TÉR	RMINO DO PRO).IFT()	
	•		loo muoto Bo	11100210					00210	
04 - EM ME	ESES									
III - I OCAL	DE EXECUÇÃO DO PRO	OJETO:			08 - MUNIO	CÍPIO/ESTAD	0			
07 - LOCAL	-									
					La FOTIN	IATIVA DE DI	IDL 100			
IV - ABRAN	IGENCIA:				10 - ESTIN	IATIVA DE PÚ	DBLICO			
09 - PÚBLI	CO ALVO									
				ANEX						
L CRONO	CDAMA DE EVECUÇÃO	DAC METACI		ANO DE TR	ABALHO -	В				
I - CKUNU	GRAMA DE EXECUÇÃO	DAS WETAS I	FISICAS:							
	12 - Etapa/	13 - Especific	13 - Especificação		14 - Indicador Físico			15 - Previsão de Execução		
11 - Meta	Fase			16 - Unida Medida	ade de	17 -Quantida	ade	18 - Início		19 - Término
II - DI ANO	DE APLICAÇÃO DO RE	CURSO BOD	NATUREZA DE	DESDESA						
II - PLANU	DE AFLICAÇÃO DO REI	UNSU PUR I	NAI UKELA DE	DESPESA	•					
20- Especif	icação	21 - Indicac	dor Físico (Ativid			22 - Custos			23	- Custo Total
(Meta/ Etap	oa ou Fase/ Atividades)	24 -Unidade	e 25	-Quantidad	de	27 - Unit.	2	8 - Total		

Quarta-Feira, 12 d	e Agosto de 2015	<u>Diario</u>	Oficia	N° 26596	Página 12
OO Notinger de			T	22 Decument de	
29 - Natureza de Despesa	30 - Discriminação		31- Recursos do	32 - Recursos do Proponente	33 - Total Geral
Боорова	Discinimação		Concedente	(Contrapartida)	oo rotar oorar
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO)			
3390.33	PASSAGENS				
3390.35	CONSULTORIAS				
3390.36	SERVIÇOS DE TERCEIR	OS - PESSOA FÍSIC <i>A</i>	\		
3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIR				
	JURÍDICA (INCLUSIVE RI 34 - SUBTOTAL DESPES				
4490.52	EQUIPAMENTOS / MATE				
4490.52	35 - SUBTOTAL DESPES				
Total Geral	po-subtotal Despes	DAS DE CAPITAL			
Total Geral					
III - DECLARAÇÃO:					
MORA COM O TESOUR	SOB AS PENAS DO ESTABEL O ESTADUAL OU SITUAÇÃO UE IMPEÇA A TRANSFERÊN NOME	DE INADIMPLÊNCIA	JUNTO A QUALQUER	ÓRGÃO OU ENTIDADE DA	ADMINISTRAÇÃO
IV - TERMO DE RESPO	NSABILIZAÇAO:				
37 -		(DDC	DONENTE) PRODUT	OR DO PROJETO CULTURA	U COMPROMETE SE
GOVERNO DO ESTADO CONFORME DISCIPLIN, II - DESTINAR OS VALO ATENDER ÀS DESPESA III - CUMPRIR AS EXIGÊ IV - PERMITIR O LIVRE CULTURA, ESPORTE E POR FIM, DECLARA, SO	TO CULTURAL INCENTIVADO DE MATO GROSSO, EM TO ADO EM NORMA ESPECÍFIC RES REPASSADOS PELA SE AS COM O PROJETO APROV. ENCIAS PREVISTAS NA LEI N ACESSO E COLABORAR CO LAZER RESPONSÁVEIS PEL DB AS PENAS DA LEI, QUE A: XPRESSAM A VERDADE, PA:	DO O MATERIAL DE A; CRETARIA DE ESTA ADO; I.º 9.078/2008. IM OS MEMBROS DA LO ACOMPANHAMEN S INFORMAÇÕES E	APRESENTAÇÃO E DI DO DE CULTURA, ESI AS COMISSÕES E DOS NTO E PELA FISCALIZ, OS DADOS CONSTAN	VULGÁÇÃO DO MENCIONA PORTE E LAZER, EXCLUSIV AGENTES DA SECRETARI AÇÃO DA EXECUÇÃO DO P TÉS DO PROJETO APRESE	ADO PROJETO, /AMENTE PARA A DE ESTADO DE ROJETO. ENTADO E DE SEUS
LOCAL E DATA	ASSINATUR	RA DO PROPONENTI			
		ANE	EXO V		
1	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA I	DE QUE A SELEÇÃO	NÃO IMPLICA EM CO	NTRATAÇÃO OBRIGATÓRI	<u>A</u>
E.,			(nomo do proponon	te),inscrito(a)noCPFnº	
Eu, RG nº	declaro que est	ou ciente de que a mir		seleção não geram direito à	minha efetiva contrataçã
	de Cultura, Esporte e Lazer.	4			3
		Local/UF, de	de 2015.		
		Assinatura d	lo Proponente		
		ANE	XO VI		
	DECLARAÇÃO DE	QUE NÃO É SERVID	OOR PÚBLICO ESTAD	JAL DA SECEL/MT	
Fu		hr	acilairo racidanto o don	niciliado no município de	
	tador do CPF, declaro ou membro do Conselho Estad	e cédula d , para os devidos fins	e identidade que não sou agente ou	, na qualidade de Pr servidor público, no âmbito	oponente do projeto da Secretaria Estadual d
	-	, c	de de 2015	i.	
	-	Assinatura d	lo Proponente	-	

Diá	rio	PO	fic	ial

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015	Diario Uliciai	N° 26596	Página 122
	ANEXO VII		
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO		Matrícula	
Nome:			
RG:	CPF:		
Órgão:			
Cargo de Origem:			
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gra		-\	U
	nro, enteado, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceir o de Cultura, Esporte e Lazer, quer na qualidade de pess		
[] SIM	[]NÃO		
Em caso positivo, apontar todos quantos for, po Nome:	or:		
Cargo/Função: Relação de Parentesco:			
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada	(s) configura(m) alguma das vedações previstas no artiç	go 10, inciso V do Decreto nº 1	1.842 de 11.03.2009.
[] SIM	[] NÃO cargo em comissão, função de confiança ou função grat		
Estadual direta e indireta, deve prestar a preser Estou ciente também que devo atualizá-la medi presunção de inexistência de vínculo, sujeitando	nte declaração, a qual será juntada à pasta funcional e p ante o lançamento de fato novo e que a não apresentaço-me, na hipótese de omissão de vínculo de parentesco enstantes da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, d	ermanecerá à disposição dos ão da correspondente declara ou de falsa declaração, além	órgãos de controle. ção implicará a do ressarcimento
	ANEXO VIII		
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA			
Eu,	, nacionalidade, estado civil, pro		- SSP/UF, CPF nº
Certidão de "Nada Consta" perante o Conselho	iado à AV/RUA , nº, Complemento, Município, Estado, C Estadual de Cultura de Mato Grosso, de acordo com o ão de projetos "Circula MT - Música", publicado no Diário	Art. 6°, inciso VII, § 1° do Decr	eto nº 1.842, de 11
Apresentou Projetos Culturais nos anos ante SIM () NÃO Em caso afirmativo: Nome do Projeto:	riores:		
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/C	Contrato/Convênio:		
2. Título do Projeto que pretende inscrever no e			
Local/UF, de de 2015.			
ASSINATURA DO REQUERENTE			
	ANEXO IX		
	TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA		
Ref. Edital nº 003/2015/CEC-SECEL/MT			
(indicar corretamente o nome, a nacional, residente e domiciliado(a) à Rua	ações, sob as penas previstas na legislação vigente, que idade, o estado civil e profissão), portador do RG nº	nº, Bairro	o nº, Município
(Lei dos Direitos Autorais) declaro que correspor edital seleção de projetos "CIRCULA MT - Mú de Mato Grosso. Conheço e aceito, incondiciona	, CEP	a Lei Federal no . 9.610 de 19 á sendo encaminhado por min sporte e Lazer e pelo Conselh nsabilizo-me por todas as infor	de fevereiro de 1998 n para participação no o Estadual de Cultura mações contidas nas
Cuiabá,dede 2015.			
	Assinatura do Proponente		



ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

, (indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do
6 nº , inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua, nº , Bairro: , Município/UF , CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso dos
uipamentos de proteção individual (EPI´s) para a execução do projeto de circulação de música, selecionado pelo Edital nº. 003/2015/CEC/SECEL-MT,
alizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos
nos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança
iabá-MT, de de
Assinatura do Proponente
ANEXO XI

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 003/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 013/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT:
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

- 2.2.1 Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;
- 2.2.2 Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis; 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE



CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: XXXXXXXXX

Fonte: 104 Região: 9900

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 40.000.00 (Quarenta Mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela**, na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recurso até o final da execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final.
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

- 7.1 É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:
- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a



execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.

- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

PROPONENTE

Testemunhas:

 Nome:
 Nome:

 RG:
 RG:

 CPF:
 CPF:

RESOLUÇÃO Nº 14/2015/CEC/SECEL/MT

Resolve aprovar o edital de seleção de projetos para fomento artístico-cultural de História em Quadrinhos, Culturas Populares e Tradicionais, Territórios Culturais e Economia Criativa.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, com alterações da Lei nº 9.492, de 29 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, e do Decreto nº 190, de 17 de março de 2011. e.

Considerando que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, todos os povos, representantes de culturas remanescentes e tradicionais, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os editais de seleção de projetos, para fomento artístico-cultural de história em quadrinhos, culturas populares e tradicionais, territórios culturais e economia criativa, conforme estabelecido no Edital anexo a esta Resolução definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso - CEC/MT, conforme deliberado e registrado em Ata da 4ª Reunião Ordinária, do dia 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o programa de apoio aos projetos culturais do ano de 2015, de que trata esta Resolução, foram estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2015 combinada com os dispositivos da Lei nº. 9.078, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Cultura Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer

Conselheiros Titulares Governo:

Seneri Kembis Paludo Valdiney Antonio de Arruda Elias Alves Andrade Márcia Cristina Farias de Carvalho Marinei Almeida Cinthia de Miranda Mattos

Conselheiros Titulares Classe Artística:

Jarbas Osliede Sokolowski Luis Antonio Machado Tolotti Wanderley Alves da Silva

Conselheira Suplente:

Regiane Berchieli

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº1.842, de 11 de março de 2009 e da Lei nº 8.666/93, torna pública a seleção de projetos para culturas populares e tradicionais "PRÊMIO TRADIÇÕES MT" para conceder apoio a 15 (quinze) projetos, conforme as regras e prazos estabelecidos neste edital.

Este edital tem como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas populares e tradicionais, com ações que promovam a diversidade cultural mato-grossense, fortalecam saberes e práticas tradicionais, valorizem mestres e mestras, incentivem processos de transmissão de saberes entre as diferentes gerações estabelecidas no Estado de Mato Grosso (Art. 6º, inciso I, e Art. 10, inciso X do Decreto Estadual nº 1.842/2009).

DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital de seleção de projetos, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos na área de culturas populares e tradicionais, visando a inclusão da população do Estado de Mato Grosso às políticas públicas culturais implementadas pela SECEL/MT.
- Serão selecionados 15 (quinze) projetos, sendo cada qual beneficiado por concessão de auxílio financeiro, após os trâmites de contratação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) cada, observadas as obrigações do proponente.
- Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação às 1.3 obrigações do proponente, de acordo com o Anexo XI.
- 1.4 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:
 - a) Promoção das Culturas Populares e Tradicionais são iniciativas que envolvam um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais no Estado de Mato Grosso;
 - b) Os projetos podem contemplar 01 (um) ou mais dos itens abaixo descritos:
 - I rituais, danças e arte popular performática;
 - II artesanato popular, como pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de expressão plástica;
 - III processos próprios de transmissão oral ou escrita de conhecimentos, como mitos, histórias e outras formas de narrativas:

- ações e trabalhos que fortalecem as expressões culturais populares, contribuindo para sua continuidade; IV -
- V atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem;
- VI medicina, alimentação e culinária populares;

O projeto deverá conter:

- VII memória e registro: fotografia, gravação de áudio, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação que visem a preservação, promoção, visibilidade e reflexão sobre diferentes aspectos das culturas tradicionais;
- VIII revitalização de espaços voltados à manifestação da cultura tradicional (exceto obras);
- outras formas de expressão próprias das culturas tradicionais.
- 1.5
- a) identificação com o nome completo do proponente;
- b) justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos:
- d) descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas;
- e) cronograma de atividades;
- f) currículo do proponente com todas as páginas assinadas, com número de telefone fixo, celular e e-mail para contato;
- g) descrição da contrapartida obrigatória e não obrigatória.
- h) outras informações que possam subsidiar a comissão técnica a na análise do mérito da proposta.
- 1.6 Projetos que estiverem fora desses parâmetros serão automaticamente inabilitados.
- 1.7 Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário deverá ser apresentado por apenas uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.
- A execução do projeto deverá ocorrer até 30 de junho de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Poderá se inscrever para concorrer ao processo de seleção previsto neste edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, mediante o protocolo de inscrição na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, sediado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-300, no período de 13/08/2015 a 14/09/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, através de envelope fechado, com indicação externa com o nome do edital, ou pelos correios, no mesmo endereço supracitado, desde que a data de postagem seja compatível com o último dia do prazo estabelecido para o acolhimento das inscrições.
- 2.2 A inscrição dos projetos é gratuita.
- 2.3. Cada participante deverá apresentar sua inscrição em envelope fechado e identificado com o nome do participante e com a descrição EDITAL DE SELEÇÃO "PRÊMIO TRADIÇÕES MT", da seguinte forma:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE CULTÚRA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO / SECEL-MT

A/C CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO "CIRCULA MT - PRÊMIO TRADIÇÕES MT"

NOME DO PROPÓNENTE:

NOME DO PROJETO:

- A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo II), planos de trabalho (Anexos III a IV), declarações (Anexos V a VII) e termos de responsabilidade (anexos IX e X). devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, com firma reconhecida em cartório, disponíveis no site www.cultura.mt.gov.br;
- 2.4.2 Cópia do RG e do CPF, para proponente Pessoa Física, ou cartão de CNPJ, para proponente Pessoa Jurídica;
- 2.4.3 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 1.842, de 11.03.2009.
- 2.4.4 Comprovante de residência e domicilio em Mato Grosso referente ao endereço atual.
- A comprovações supracitadas dar-se-ão mediante as seguintes formas:
 - a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos c) no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante



a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente;

- 2.4.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- 2.4.7 Requerimento de certidão de NADA CONSTA pelo proponente à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (Anexo VIII);
- 2.4.8 As 03 (três) vias idênticas do projeto artístico de acordo com o item 1, subitem 1.5.
- 2.5 O proponente Pessoa Jurídica que tiver seu projeto aprovado neste edital de seleção, para fins de contratação, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(s) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(s), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 2.5.1 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo para realização do projeto.
 - 2.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.
 - 2.7 Não há idade mínima para o autor participar deste edital desde que respeitadas as regras de representação conforme legislação vigente.
 - 2.8 Não serão aceitas inscrições por meios não descritos neste edital.

3. DO APOIO AOS PROJETOS:

- 3.1 O presente edital de seleção concederá auxilio financeiro no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais) distribuídos em 15 projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) cada.
- **3.2** A concessão de auxílio tem por finalidade exclusiva apoiar execução de projeto na área de culturas populares e tradicionais.
- 3.3 Do total de 15 (quinze) projetos previstos para apoio neste edital, no mínimo 08 (oito) deverão ser oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso.
- 3.3.1 Caso os projetos do interior do Estado não se classifiquem na etapa de habilitação ou de seleção técnica em número suficiente para suprir a divisão prevista no item 3.3 deste edital, poderão ser selecionados projetos da capital.
- 3.4 Para fins deste edital, entende-se como interior do Estado de Mato Grosso os municípios que não compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, conforme Lei Complementar 359/2009.
- 3.5 Compõe a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

4. DA CONTRAPARTIDA

- **4.1.** Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- **4.2** As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.
 - **4.2.1** É contrapartida obrigatória para este edital a entrega de percentual correspondente ao produto final do projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme o percentual fixado no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 1.842, de 11.03.2009, que regulamenta a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso (Lei nº. 9.078/2008);
 - **4.2.2** Em caso de projetos que não tenham como projetos que não tenho produtos físicos como resultado, deverá ser: (a) a realização de 1 (uma) oficina ou atividade educacional ofertada de forma gratuita pelo artista ou grupo contemplado em cada um dos municípios que pretende apresentar o espetáculo (b) acesso gratuito às atividades/apresentações (c) disponibilização gratuita das gravações para audição na internet.
 - 4.2.3 As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
 - **4.2.3** O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da contrapartida, bem como por organizá-la e executá-la.
 - 5. DAS COMISSÕES:
 - **5.1** Os projetos inscritos serão submetidos à:
 - **5.1.1 Comissão de Habilitação**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado.
 - **5.1.2 Comissão de Avaliação Técnica**, designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, composta por especialistas em culturas populares e tradicionais, com reconhecida experiência e notória atuação profissional.
 - 5.2 Nenhum membro das Comissões de Habilitação e de Avaliação Técnica poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
 - 5.3 Os pareceres da Comissão de Avaliação Técnica serão homologados pelo Conselho Estadual de Cultura.

6. DA HABILITAÇÃO

- **6.1** A habilitação das inscrições será feita pela Comissão de Habilitação designada especificamente para este edital de selecão.
- 6.2 Compete a Comissão de Habilitação, a avaliação das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- **6.3** A Comissão de Habilitação fará análise das inscrições, e ao final dos trabalhos emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.
- 6.4 Serão consideradas HABILITADAS as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital.
- 6.5 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.
- 6.6 Do resultado descrito no subitem anterior (6.5) caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 6.7 Findo o prazo de recursos, a Comissão de Habilitação emitirá o parecer final no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (Câmaras Temáticas), designada especificamente para este edital de seleção.
- 7.2 Os critérios para análise dos projetos culturais inscritos serão: (a) mérito cultural (b) diversidade temática e estética (c) adequação orçamentária (d) proposta de contrapartida (e) capacidade técnica e operacional (f) interesse público (g) desenvolvimento de parcerias e trabalho em rede colaborativa/coletiva.
- 7.2.1 Na avaliação, os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" serão pontuados com notas de 0 a 05.
- 7.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação Técnica de seleção emitir parecer fundamentado para projetos selecionados.
- 7.3 O resultado final da avaliação técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, quando iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- 7.4 Esgotados os prazos de recurso e decididos eventuais recursos, o resultado definitivo será submetido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme regulamento próprio, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- **7.5** Os projetos inscritos INABILITADOS OU NÃO SELECIONADOS, serão disponibilizados aos proponentes com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

- 8.1 A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado definitivo previsto no subitem 7.4, os proponentes selecionados deverão comparecer no endereço descrito no item 2 (dois) deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinatura do Termo de Concessão de Auxilio.
- **8.2** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e perdurará até o dia 30 de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar do recebimento dos recursos, período em que o projeto deverá ser executado.
- 8.3 O interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 8.1 decairá do direito à contratação.
- 8.4 O projeto selecionado terá o recurso repassado para a conta do proponente em parcela única.
- 8.5 Para a formalização do Termo de Concessão de Auxilio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, quês estará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial.
- **8.6** O proponente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.
- 8.7 Os recursos transferidos pela SECEL/MT ao proponente não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo, taxa de administração, gerência ou similar conforme está disposto na Lei nº 9.078 de 30 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e alterações, no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 30.01.2015.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES:

9.1 São obrigações do proponente, sujeitos as devidas penalidades:

- **9.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;
- **9.1.2** Restituir à SECEL/MT, ou ao Tesouro Estadual, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo de Concessão de Auxilio;
 - **9.1.3** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto à SECEL/MT durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
 - 9.1.4 Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme 'Manual de Aplicação de Marca' fornecido na assinatura do Termo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - 9.1.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.
 - 9.2 Cada participante deverá confirmar a autoria do projeto, através de termo de responsabilidade firmado com a SECEL/MT (Anexo IX), assumindo responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores. O proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.
 - 9.3 O uso direitos autorais, patrimoniais, conexos e outros, de terceiros, bem como de imagens de pessoas ou símbolos, decorrentes da execução dos projetos selecionados são de responsabilidade exclusiva do proponente.
 - **9.4** O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional do Governo do Estado de Mato Grosso.
 - **9.5** O proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual e coletivo, andaimes e outros, conforme o termo de responsabilidade do Anexo X.
 - **9.6** É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para tanto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:
- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no Termo de Concessão de Auxilio, que deverá ser protocolizada na SECEL/MT e analisada pelo setor competente;
 - b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.
- **10.2** Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo proponente, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- 10.3 O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) ofício de encaminhamento do processo;
 - b) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
 - d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
 - e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
 - f) Termo de conclusão/execução do projeto artístico, incluindo a comprovação da realização da contrapartida.
- **10.4** A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no Contrato revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.
- 10.5 A apresentação da prestação de contas fora do prazo implicará na suspensão do proponente e do projeto no ano subseqüente por intempestividade (art.1°, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6° § 1° do Decreto n° 1.842/2009).
- **10.6** Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito a:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do proponente junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT ou do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.
 11.2 A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens

deste edital.

- 11.3 O Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso não têm quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos e/ou selecionados.
- 11.4 É vedada a participação de integrantes das comissões mencionadas neste edital, servidores da administração direta da SECEL/MT, membros do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes até o 3º grau, e de quem se enquadre em uma das hipóteses anteriores.
 11.5 Não serão permitidas retificação de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de o

mesmo ter sido protocolado.

- **11.6** A Administração poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis prevista deste edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos do edital.
- 11.7 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- **11.8** Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;
- **11.9** Para efeitos deste edital, a nomenclatura "PRÊMIO TRADIÇÕES MT" não significa em nenhuma hipótese o pagamento pela SECEL/MT de prêmio aos selecionados, mas tão somente uma expressão para divulgação do Edital.
- 11.10 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso **ANEXO I**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	13/08/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.E/MT E NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/08/2015 a 14/09/2015
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	15 a 23/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24/09/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	24 a 28/09/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO	29/09/2015
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS HABILITADOS	30/09/2015 a 16/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	20/10/2015
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	21 a 27/10/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.E/MT E NA INTERNET	29/10/2015
ANEXO	

ANEXO II		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROTOCOLO Nº: Eu, me à Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer para requerer inscrição da pro TRADIÇÕES MT" de acordo com as normas previstas em seu Edital.	RG nº, CPF nº roposta abaixo descrita, no edital seleção de projetos c	dirijo- de "PRÉMIO
PROPONENTE:		
NOME DO PROJETO:		
DADOS DO PROPONENTE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO-UF:	CEP:	
DDD TELEFONE:	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:		
Local e data:		

ANEXO III PLANO DE TRABALHO - A

I - DADOS DO PROJETO:

Assinatura:

01 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:

Quarta-Feira, 12 de A	gosto de 2	2015	Diá	rio		Ofic	ci	al		N° 26	596		Página 130
02 - JUSTIFICATIVA:													
03 - CONTRAPARTIDAS: 3.1 OBRIGATÓRIA: 3.2 NÃO OBRIGATÓRIA:													
II - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 - INÍCIO DO PROJETO 06 - TÉRMINO DO PROJETO													
04 - EM MESES													
III - LOCAL DE EXECUÇÃO I 07 - LOCAL	DO PROJETO):				08 - MUNIC	ÍPIC	D/ESTADO					
						140 507184	A T IX	4 DE DÍDI	100				
IV - ABRANGÊNCIA: 09 - PÚBLICO ALVO						10 - ESTIMA	4111	/A DE PUBI	LICO				
			F		NEX E TR	O IV ABALHO - E	3						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS: 12 - Etapi	a/	13 - Esp	ecificação			Indicador Físico					15 - Previsão de Execução		
11 - Meta					16 - I Medi	Unidade de da	17 -Quantidade		lade		18 - Início	19 -	Término
II - PLANO DE APLICAÇÃO	DO RECURS	O POR N	NATUREZA I	DE DESP	PESA	:							
20- Especificação	21	- Indicad	or Físico (At	ividade)	-		22	- Custos (R	\$)Ativi	dade		23 - Cu	sto Total
(Meta/ Etapa ou Fase/ Ativida	ades) 24	-Unidade	de 25 -Quantidad		de	27 - Unit.		28 - Total					
29 - Natureza de Despesa	30 - Discrimin	ação				31- Recursos Concedente	do		Propo	Recurso onente trapartid		33 - Tot	al Geral
	MATERIAL DI		JMO						-			-	
	PASSAGENS CONSULTOR												
			FIROS - PES	SSOA FÍS	ICA								
3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)												
	34 - SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE			TF									
	35 - SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral													
III - DECLARAÇÃO: 36 - NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E, SOB AS PENAS DO ESTABELECIDO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ART. 299, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA COM O TESOURO ESTADUAL OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO, O QUAL ATESTO A SUA VERACIDADE. NOME DO PROPONENTE ASSINATURA													
LOCAL E DATA													

IV - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO:



37	(PROPONENTE), PRODUTOR	DO PROJETO CULTURAL, COMPROMETE-SE
EM ESPECIAL A: I - REALIZAR O PROJETO CULTURAL INCENTIV GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EI CONFORME DISCIPLINADO EM NORMA ESPEC	VADO, OBRIGANDO-SE A VEICULAR E FAZER INSE M TODO O MATERIAL DE APRESENTAÇÃO E DIVUL CÍFICA:	ERÇÕES DOS NOMES E SÍMBOLOS DO LGAÇÃO DO MENCIONADO PROJETO,
II - DESTINAR OS VALORES REPASSADOS PEI ATENDER ÀS DESPESAS COM O PROJETO AP	LA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPOR PROVADO;	RTE E LAZER, EXCLUSIVAMENTE PARA
III - CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA IV - PERMITIR O LIVRE ACESSO E COLABORA CULTURA, ESPORTE E LAZER RESPONSÁVEIS POR FIM, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, Q	LEI N.º 9.078/2008. R COM OS MEMBROS DAS COMISSÕES E DOS AG S PELO ACOMPANHAMENTO E PELA FISCALIZAÇÃ UE AS INFORMAÇÕES E OS DADOS CONSTANTES E, PASSANDO A ASSINAR O PRESENTE TERMO EN	O DA EXECUÇÃO DO PROJETO. S DO PROJETO APRESENTADO E DE SEUS
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE	
	ANEXO V	
<u>DECLARAÇÃO DE CIÊN</u>	CIA DE QUE A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM CONTI	RATAÇÃO OBRIGATÓRIA
Eu,	(nomedoproponente), i e estou ciente de que a minha inscrição e possível sel	inscrito(a)noCPFnº,
RG nº, declaro qui pela Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e La:	e estou ciente de que a minha inscrição e possível sel zer	eção não geram direito à minha efetiva contratação
pola 000.014.14 _514444 00 04.14.4, _5pol.0 0 _54	Local/UF, dede 2015.	
-	Assinatura do Proponente	_
DEOLABAGÃ	ANEXO VI	DA OFOEL MIT
	O DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	
Eu,MT_portador do CPF	, brasileiro, residente e domicili e cédula de identidade	iado no município de
, de	claro, para os devidos fins que não sou agente ou sei	rvidor público, no âmbito da Secretaria Estadual de
Cultura, Esporte e Lazer ou membro do Conselho Por ser expressão da verdade, firmo o presente.	Estadual de Cultura de Mato Grosso.	
	, de de 2015.	
	Assinatura do Proponente	
	ANEXO VII	he co
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO		Matrícula
Nome:	CPF:	
RG: Órgão:	CPF:	
Cargo de Origem:		
Cargo em Comissão/Função de Confiança/ Gratifi	cada:	
	o, enteado, neto(a) ou outro parente em até 3º (terceir le Cultura, Esporte e Lazer, quer na qualidade de pess	
[]SIM	[] NÃO	
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por: Nome: Cargo/Função:		
Relação de Parentesco:		
A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) configura(m) alguma das vedações previstas no artig	go 10, inciso V do Decreto nº 1.842 de 11.03.2009.
Estou ciente de que todo servidor investido em ca Estadual direta e indireta, deve prestar a presente Estou ciente também que devo atualizá-la median presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-raos cofres públicos, às sanções disciplinares cons	rgo em comissão, função de confiança ou função grat e declaração, a qual será juntada à pasta funcional e p te o lançamento de fato novo e que a não apresentaç me, na hipótese de omissão de vínculo de parentesco stantes da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, o	ermanecerá à disposição dos órgãos de controle. ão da correspondente declaração implicará a ou de falsa declaração, além do ressarcimento
Decreto n°1.842, de 11 de março de 2009 e INC S Local/UF, de de 2015 ASSINATURA	DEFEAN/SEFAZ/OGE II* UU I/ZU I3.	
	ANEXO VIII	
REQUERIMENTO DE NADA CONSTA		
Eu,	, nacionalidade, estado civil, pro	ofissão, RG nº - SSP/UF, CPF
nº, residente e domici	liado à AV/RUA, nº, Complemento, Município, Estado	, CEP, Tel. Celular nº (DDD) , e-mail: , venho
	nselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, de acordedital seleção de projetos "PRÊMIO TRADIÇÕES MT",	

nformações:
. Apresentou Projetos Culturais no anos anteriores:) SIM() NÃO
.2 Em caso afirmativo:
) Nome do Projeto:
) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Contrato/Convênio:
. Título do Projeto que pretende inscrever no edital seleção de projetos "PRÊMIO TRADIÇÕES MT":
ocal/UF, de de 2015.
SSINATURA DO REQUERENTE
ANEXO IX TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA
ef. Edital nº 009/2015/CEC-SECEL/MT
eclaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que eu,
uiabá,dede 2015.
Assinatura do Proponente
ANEXO X TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
u,(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador o G nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à Rua, nº, Bairro: , Município/UF, CEP:, estou ciente da obrigatoriedade do uso de quipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do projeto "PRÊMIO TRADIÇÕES MT" , selecionado pelo Edital nº. 009/2015/CEC/SECE IT, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade elos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.
uiabá-MT, de de
Assinatura do Proponente
ANEXO XI
MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/002

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio é a realização do Projeto Cultural "xxxxxxx" protocolado sob o nº 000/2015, selecionado pelo processo de seleção conforme o Edital nº. 009/2015/CEC/SECEL-MT, homologado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, pela Resolução nº 14/2015-CEC/MT, publicada no D.O de 00 de xxxxxx de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 - DA CONCEDENTE:

- 2.1.1 Pagar o valor aprovado em **parcela única** para a execução do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio , conforme o cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos apresentadas no projeto;
- 2.1.2 Fornecer ao PROPONENTE ofício solicitando abertura de conta especial no Banco do Brasil S.A.;
- 2.1.3 Acompanhar e avaliar, através de relatório técnico, a execução do projeto;
- 2.1.4 Acompanhar, a execução do projeto cultural, na conformidade dos dispositivos da legislação do Fundo Estadual de Fomento à Cultura;
- 2.1.5 Receber e analisar a prestação de contas final da PROPONENTE indicando os resultados e sua repercussão sócio-cultural e encaminhá-la ao CEC/MT;
- 2.1.6 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de Auxílio no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



2.2 - DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

2.2.1 - Homologar o Relatório Financeiro Final de prestação de contas do projeto objeto do Termo de Concessão de Auxílio, emitido pela área sistêmica da SECEL/MT, conforme a Lei do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso;

2.2.2 - Atestar o recebimento do produto final no ato de entrega da prestação de contas.

2.3 - DO PROPONENTE:

- 2.3.1 Executar o projeto cultural selecionado e formalizado através deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 2.3.2. Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- 2.3.3 Desenvolver o projeto cultural de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Lei Estadual de Fomento à Cultura e demais normas aplicáveis; 2.3.4. Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente contrato:
- 2.3.5 Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE;
- 2.3.6 Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo.
- 2.3.7 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, incluir a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta concessão de auxílio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- 2.3.8 Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- 2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- 2.3.10 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Concessão de Auxílio.
- 2.3.11 Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contração de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, na forma do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade:
- 2.3.12 Observar os percentuais correspondentes a título de contrapartida dos projetos culturais, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.842, de 11.03.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados ao projeto cultural de que trata este Termo de Concessão de Auxilio serão provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, conforme o plano de aplicação do Plano de Trabalho, e a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 23101

Projeto/Atividade: Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - 2181

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

Fonte: 104 Região: 9900

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste Termo de Concessão de Auxílio é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
- 4.2 A **CONCEDENTE** depositará o valor estipulado no Termo de Concessão de Auxílio em **01 (uma) parcela,** na conta especial do Banco do Brasil a favor da **PROPONENTE** e será utilizado conforme cronograma de desembolso em Anexo;
- 4.3 Os recursos serão destinados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas nos planos de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial;
- 4.4 Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada necessidade de utilização do recurso;
- 4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras quando utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- 4.6 As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computados como contrapartida devida pelo Proponente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a contar da data do recebimento dos recursos, período em que o objeto descrito na Cláusula Primeira deverá ser executado.
- 5.2 Será admitida uma única prorrogação do prazo previsto no item 5.1, mediante solicitação justificada ao Conselho Estadual de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final da vigência.
- 5.3 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas no Decreto nº 1.842/2009 em **30 (trinta) dias** após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.
- 6.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento dos documentos;
- II Cópia do Plano de Trabalho;
- III Cópia do Termo de Concessão de Auxílio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
- IV Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- V Relatório de Cumprimento do Objeto;
- VI Relatório de Execução Física;
- VII Relatório de Execução Financeira;
- VIII Relação dos Pagamentos;
- IX Relação dos Bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do contrato, quando for o caso;
- X Conciliação Bancária, quando for o caso;
- XI Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do Termo de Concessão de Auxílio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;



- XII Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- XIII Extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recurso até o final da execução do projeto;
- XIV Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XV Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
- XVI Cópia dos orçamentos feitos na forma exigida pela CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.3.11, deste Termo de Concessão de Auxílio;
- 6.3 A não apresentação da prestação de contas, no prazo convencionado, acarretará o lançamento automático da PROPONENTE como inadimplente.
- 6.4 O PROPONENTE será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, na forma da lei, sendo o fato comunicado ao órgão de controle interno a que estiver jurisdicionado ou equivalente e ao Tribunal de Contas do Estado;
- 6.5 No caso de não aprovação da prestação de contas, motivada pela aplicação incorreta dos recursos ou inexecução do projeto, será considerado o PROPONENTE inabilitado junto à CONCEDENTE e o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, para receber os benefícios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, devendo restituir o valor transferido integralmente.
- 6.6 A análise de um novo projeto do PROPONENTE fica condicionada à aprovação da prestação de contas do projeto objeto deste Termo de Concessão de Auxílio após homologação pelo **CEC-MT/CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** do Relatório Financeiro Final de prestação de contas emitido pela área sistêmica da SECEL/MT.

CLÁUSULA SETIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

- 7.1 É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os recursos deste Termo de Concessão de Auxílio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:
- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de Concessão de Auxílio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto serão de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO, e a este reverterão por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.
- 8.2 As partes signatárias poderão de comum acordo, ajustar quaisquer outras condições ou modificações a esta Concessão de Auxílio, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedado aditamento para alteração do objeto pactuado, obedecidas as exigências legais que o regem.
- 8.3 Os servidores da CONCEDENTE designados para o acompanhamento do projeto terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos e atos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 8.4 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 8.5. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, ensejando a devolução por parte do PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas.
- 8.6 Os casos de Rescisão deverão sempre ser submetidos pelas partes à apreciação do CEC/ MT CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, para deliberação do colegiado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Concessão de Auxílio, que não forem decididas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT CONCEDENTE

PROPONENTE

Testemunhas:

Nome: Nome: RG: RG: CPF: CPF:



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 199, de 21 de julho de 2015, que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança".

CÓNSIDERANDO a necessidade de normátizar e divulgar o Organograma das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde - SES e suas respectivas vinculações hierárquicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Organograma da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES, conforme disposto no Anexo Único(*) da presente portaria

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 097/2010/GBSES, de 05 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2010.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

* O Anexo Único da presente portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br no link "Institucional".

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015 (Proc. 258297/2015 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 008/2015, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos** para atender as necessidades da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 046/2014 e Ata de Registro de Preços nº10922/2014/PREFEITURA DE CUIABÁ.

<u>CONTRATANTE -</u> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

<u>CONTRATADA</u> - LM DOS SANTOS LIGRAF E PAINÉIS, CNPJ: 12.997.033/0001-37.

<u>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO</u> - R\$ 79.656,50 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (21/07/2015).

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Projeto/Atividade: 5176/Fonte: 105/ Elemento de Despesa: 39

<u>ASSINAM:</u> Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa L. M. DOS SANTOS LIGRAF E PAINÉIS, seu representante ADONYS CALONGA BEZERRA.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

PORTARIA 076/2015/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de usas atribuições legais e, fundamentado no Decreto n.º 3.100 de 13/05/2004 e Lei Complementar 413/2010, RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o servidor Engº. Saulo Andrade de Freitas Lobo como responsável técnico para acompanhamento da obra Arena Pantanal incluindo como atividades a elaboração de relatórios e emissão de pareceres que visem a atender as demandas oriundas dos órgãos de controle e da SECID.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 14/07/2015 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2015.

Eduardo Cairo Chiletto

Secretário de Estado das Cidades (Original Assinada)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 - CONSELHO CURADOR

Homologa o Estatuto da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estatuto da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Curador, em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2015.

(Original assinado)
Antonio Carlos Maximo
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PPP 002/2012 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES - PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP/FAPEMAT/CNPq - PROCESSO Nº 160881/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Carlos Enrique Portugal Poma.

OBJETO: Alterar o Anexo I do Termo de Concessão em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integralmente do presente termo aditivo.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Carlos Enrique Portugal Poma - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 336150/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENȚE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Onã da Silva Fredd.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 30/11/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Onã da Silva Fredd - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 330875/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. CONCESSIONÁRIO: Marta Cristina Albuquerque Nogueira.



OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 30/10/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Marta Cristina Albuquerque Nogueira - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 336110/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Roselene Maria Schneider.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 30/10/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Roselene Maria Schneider - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 334387/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Anderson de Moura Zanine.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 30/10/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Anderson de Moura Zanine - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/MESTRE Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 336327/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Adriana Garcia do Amaral.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 30/11/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Adriana Garcia do Amaral - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 330903/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Luciano Nakazato.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 30/10/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Luciano Nakazato - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/MESTRE Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 328959/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

CONCESSIONÁRIO: Jorge Luiz da Silva.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 30/11/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa - Reitor da IFMT e Jorge Luiz da Silva - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº 006/2011 - PROCESSO Nº 477794/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Anderson Lange.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão em referência, o qual passa a vigorar até 01/09/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Anderson Lange - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1947/2015

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008; Considerando o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

Considerando o Ofício nº 240/2015-PRAD/SDP, de 11 de agosto de 2015; Processo nº 406564/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - LINEMAT

Ano	Matricula	Nome	Nota
2013	86008	Zilda Pereira da Silva Bundchen	10
2013	124829	Darlan Guimarães Ribeiro	9,33

Ano	Matricula	Nome	Nota
2014	124829	Darlan Guimarães	9,27
		Ribeiro	

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se. Cáceres, 12 de agosto de 2015.

(Original Assinada)

Profa. Ana Maria Di Renzo

Reitora

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato de Termo de Permissão

Termo: 007/2015-AGER/MT

Permitente: Estado de Mato Grosso - por meio da AGER/MT. Permissionário: Savana Tur Transportes e Turismo Ltda. - ME

CNPJ: 02.573.550/0001-25

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na Categoria Alternativo de Característica Rodoviária.

Linha: Código 232-2-1-00 - Cuiabá/Jauru

Coeficiente Tarifário: Piso I (asfalto): 0,259892 - Piso II (terra): 0,358651 Prazo: 07 (sete) anos a partir da assinatura do termo.

Legislação Aplicável: Lei Complementar nº 432/2011, redação dada pela Lei Complementar nº 557/2014.

Assinam: Pelo Permitente: Carlos Carlão Pereira do Nascimento - AGER/MT

Pela Permissionária: Milton Juvenal da Silva Filho - Savana Tur Transportes e Turismo Ltda-ME

Cuiabá: 11/08/2015

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº. 623/2015

Extrato da Portaria Conjunta n. 623/2015/CGE-COR/INDEA por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Juliano Gaiva**, matrícula nº 257355, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 designa-se os servidores Ernani Machado Lima, Danielle Malheiros de Almeida eRenan Tomazele., para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolo



n. 134727/2015, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IX, e XI artigo 159, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 27 de julho de 2015. **GUILHERME LINARES NOLASCO** (*Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso*) e **CIRO RODOLPHO**

GONÇALVES (Secretário-Controlador Geral do Estado).

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2010 (Processo nº. 424341/2009)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda - Do Prazo da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Quinta - Do Reajuste do Valor do Aluquel, ambas do Contrato Original.

VALOR: R\$ 3.137,30 (Três mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: 09/06/2015 a 08/12/2015.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS

LOCADOR: CAMILO POLTRONIERI.

PORTARIA Nº 189/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

RESOLVE

Artigo 1°. Retificar o Art. 9° da Portaria 063/2013/GP/DETRAN-MT, publicada no dia 19/03/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9°. Os cursos de atualização para Instrutores de Trânsito, Diretor Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC e Examinadores de Trânsito terão carga horária de 20 horas aula, cada um, sobre os conteúdos dos cursos de capacitação, abordando as atualizações na legislação, a evolução tecnológica e estudos de casos, relacionando a prática com os fundamentos teóricos destes cursos, conforme grade curricular Anexo a esta Portaria."

Artigo 2°. Retificar o Anexo da Portaria 063/2013/GP/DETRAN-MT, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Portaria.

Artigo 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS*

Presidente do DETRAN-MT (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO

DIRETRIZES, DISPOSIÇÕES GERAIS E ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTOR DE TRÂNSITO, DIRETOR GERAL DE CFC, DIRETOR DE ENSINO DE CFC E EXAMINADOR DE TRÂNSITO.

- 1. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de instrutor de trânsito;
- 2. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de diretor geral de CFC;
- 3. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de diretor de ensino de CFC;
- 4. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de examinador de trânsito;

1. DIRETRIZES GERAIS

I - DOS FINS

Estes cursos têm a finalidade de atualizar os profissionais para atuarem no processo de formação, atualização, qualificação e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos.

Para atingir seus fins, estes cursos devem dar condições de:

- 1. Ao Instrutor de Trânsito e ao Instrutor de Curso Especializado:
- a. planejar e avaliar atividades educativas do processo de formação de condutores;
- b. demonstrar flexibilidade, compatibilizando diferenças entre os candidatos e

condutores;

c. demonstrar domínio do conteúdo a ser ministrado no processo de formação,

qualificação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos.

- d. ministrar aulas práticas de direção veicular, acompanhando e avaliando o desempenho dos candidatos e condutores;
- e. demonstrar domínio no processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.
 - 2. Ao Diretor Geral de CFC:
 - planejar e avaliar as atividades desenvolvidas no CFC;
- -coordenar atividades administrativas, gerenciando os recursos humanos e financeiros do CFC;
 - participar do planejamento estratégico da instituição;
 - interagir com a comunidade e setor público;
 - exercer liderança demonstrando capacidade de resolver conflitos.
 - 3. Ao Diretor de Ensino de CFC:
 - planejar e avaliar atividades educacionais realizadas no CFC;
 - coordenar as atividades pedagógicas do CFC;
 - coordenar a atuação dos instrutores no CFC;
 - participar do planejamento estratégico da instituição;
 - interagir com a comunidade e setor público;
 - exercer liderança demonstrando capacidade de resolver conflitos.
 - 4. Ao Examinador de trânsito:
- avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores;
- demonstrar habilidade de relações interpessoais nas situações de exame
 - II DAS EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO NOS CURSOS
 - a) De atualização de Instrutor de Trânsito:
 - ser maior de 21 anos;
 - comprovar escolaridade de ensino médio;
 - ser habilitado no mínimo há dois anos;
- apresentar o certificado de conclusão do curso específico de capacitação para instrutor de transito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada.
 - b) De atualização de Instrutor de curso Especializado:
 - ser maior de 21 anos;
 - comprovar escolaridade de ensino médio;
 - -curso de capacitação para instrutor e para condutor especializado;
- um ano de habilitação em categoria compatível com as exigências para o curso especializado em que atuam;
- Não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.
- b) Curso de atualização para profissionais habilitados nos cursos de Diretores de CFC ou de Examinadores de Trânsito:
 - ser maior de 21 anos;
 - comprovar escolaridade de ensino superior completo;
- apresentar o certificado de conclusão do curso especifico de capacitação para instrutor de transito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada.
 - III DA AVALIAÇÃO

Ao final de cada habilidade ou módulo será realizada prova escrita com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sobre conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

Na aplicação das provas, deverá ser adotado o processo randômico na distribuição das alternativas, de forma a impedir a ocorrência de provas idênticas numa mesma turma. Será considerado aprovado no curso de atualização o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70 % em cada módulo ou habilidade.

O aluno reprovado ao final do módulo ou da habilidade poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

- IV DA CERTIFICAÇÃO
- a) Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno aprovado em todos os módulos ou habilidades do curso;
- b) Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno com frequência de 100% em cada um dos módulos ou habilidades. Caso o aluno não atinja o a frequência estabelecida em um ou mais módulo(s), ou habilidades (s) poderá repeti-lo (s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos ou habilidades em que atingiu o estabelecido.

- c) Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:
- nome completo do aluno;
- número de registro do aluno;
- período de realização do curso;
- carga horária do curso;
- assinaturas dos diretores da entidade ou instituição;
- módulos ou habilidades, carga horária, nome dos professores, aproveitamento do aluno em cada módulo ou habilidades;
- registro e assinatura da Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores e do Presidente do DETRAN-MT.
 - V- DA VALIDADE
- a. Os cursos terão validade máxima de 05 (cinco) anos, quando os profissionais deverão realizar curso de atualização;
- b. O profissional deverá apresentar certificado do curso de atualização dentro do período previsto na alínea anterior, quando da renovação do seu credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MT.
 - c. Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- · Considera-se hora aula o período de 50 (cinquenta) minutos.
- · A carga horária diária máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) horas

ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA

- 1.1 CURSO ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO 20 **HORAS-AULAS**
- 1.1.1. Habilidades I Legislação de Trânsito: Aspectos Polêmicos e Inovadores - 08 Horas Aulas
- -Política Nacional de Trânsito Os objetivos e as diretrizes: Marco referencial; Segurança de Trânsito; Educação para o trânsito; mobilidade qualidade de vida e cidadania; sistema nacional trânsito.
 - Desempenho Integração e Relação com outros Setores.
- Fortalecimento do Sistema Nacional de Trânsito: Objetivo, diretrizes
- Detalhamento das Diretrizes Gerais e Específica: aumentar a segurança de trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito.
 - Discussão e analise das regulamentações das Resoluções e Portarias 1.1.2. Habilidades II - Evolução Tecnológica - 04 Horas Aulas
- Os avanços da tecnologia O papel do avanço da tecnologia nas organizações públicas; O avanço da tecnologia e os benefícios para melhoria no atendimento das instituições públicas que afetaram as instituições privadas; os desenvolvimentos de tecnologia que tem permitido o desenvolvimento de projetos para o cumprimento da regulamentação e das normas e do controle dos dados informados;a responsabilidade das informações dos dados lançadas pelas instituições credenciadas.

1.1.3. Habilidades III - Didática - 08 Horas Aulas

- Processo de planejamento: processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.
- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.
 - Planejamento da prática de ensino
- Relações interpessoais; a obediência às leis e à sinalização; o controle das emoções; a atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito, convívio social no trânsito.

Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso:

- Observação de aulas teórica:
- 1 hora-aula de observação de aula teórica:

Apresentar relatório final aos professos responsável pela prática de Ensino.

- Prática de ensino -2 horas-aula.

Cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

- CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE DIRETOR GERAL DE CFC - 20 HORAS **AULA**
- 1.2.1 Habilidades I Noções Gerais de Administração 06 Horas aulas
- Organização: conceito, objetivos, missão, visão e elementos de uma empresa; processos de trabalho; normalização de procedimentos; planejamento estratégico.
- Princípios éticos aplicáveis às atividades empresariais: clientes, concorrentes, fornecedores, empregados e governantes.
- Noções de administração financeira e contábil: contas a pagar e a receber; folha de pagamento; faturamento; balancete, apuração de

resultados; gestão tributária; gestão de custos.

iário**®**Oficial

- Empreendedorismo: conceito; perfil do empreendedor.
- 1.2.2. Habilidades II Noções de Direito Administrativo 06 Horas
 - Instituições de direito público e privado.
- Entidades credenciadas pelos Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados ou do Distrito Federal, exigências e responsabilidades.
 - Atos normativos relativos à atuação do CFC.
 - Nocões de relacões trabalhistas.
 - Contratos de prestação de serviço.

1.2.3. Habilidades III - Gestão de Pessoas - 06 Horas Aulas

- Relações interpessoais: características individuais; relacionamento vertical e horizontal; comunicação, motivação; ética e respeito nas relações interpessoais.
- Visão sistêmica em gestão de pessoas: recrutamento e seleção, desenvolvimento, gestão de desempenho e remuneração.
- Desenvolvimento de habilidades gerenciais: liderança; integração de equipes de trabalho, técnicas de negociação, administração de conflitos, delegação.
- 1.2.4. Habilidades IV O Papel do CFC na Sociedade 02 Horas **Aulas**
 - Postura do diretor na condução do CFC.
- Responsabilidade social do CFC na construção de um trânsito mais seguro e cidadão.
 - Relações dos CFC com a comunidade e os órgãos do SNT.
- 1.3.CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE DIRETOR DE ENSINO DE CFC: 20 **HORAS-AULA**
- 1.3.1. Habilidades I Noções de Administração e Supervisão Escolar - 10 Horas Aulas
- Noções de supervisão pedagógica: o papel do diretor de ensino como coordenador das ações pedagógicas do CFC.
- Planejamento global da instituição: seleção de métodos, técnicas e procedimentos de ensino e avaliação; elaboração do plano de curso.
- Planejamento e realização de reuniões de cunho técnico pedagógico com os instrutores do CFC.
- Procedimentos e técnicas de acompanhamento e avaliação do desempenho dos instrutores. - Nocões básicas de estatística para tratamento dos resultados dos
- candidatos nos exames. - Regimento escolar: definição, aspectos básicos e importância para
- o CFC.
 - Estrutura e funcionamento do CFC: atos normativos específicos.
- Papel do diretor de ensino na busca de soluções para problemas de aprendizagem candidato/condutor.
 - Psicologia da Aprendizagem / Andragogia.

1.3.2. Habilidades II - Gestão de Pessoas - 08 horas Aulas

- Relações interpessoais: características individuais, relacionamento vertical e horizontal, comunicação, motivação; ética e respeito nas relações interpessoais.
- Visão sistêmica em gestão de pessoas: recrutamento e seleção, desenvolvimento, gestão de desempenho e remuneração.
- Desenvolvimento de habilidades gerenciais: liderança; integração de equipes de trabalho, técnicas de negociação, administração de conflitos, delegação.
- 1.3.3. Habilidades III O Papel do CFC na Sociedade 02 Horas Aulas
 - Postura do diretor na condução do CFC.
- Responsabilidade social do CFC na construção de um trânsito mais seguro e cidadão.
 - Relações dos CFC com a comunidade e os órgãos do SNT.
- 1.4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE EXAMINADORES DE TRANSITO - 20 **HORAS-AULA**
- 1.4.1. Habilidades I Fundamentos do Processo da Avaliação 08 **Horas Aulas**
 - Avaliação/ conceito, teorias, técnicas e medidas educacionais.
- 1.4.2. . Habilidades II Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação - 04 Horas Aulas
 - Comportamentos mais comuns em situações de avaliação.
- 1.4.3. Habilidades III Papel do Examinador no Processo de Habilitação - 08 Horas Aulas
 - Atribuições do examinador de trânsito.
 - Princípios éticos das relações examinador/ candidato ou condutor.





PORTARIA Nº 190/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/** MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria 180/2015//GP/DETRAN/MT, onde se lê: "...04/08/2015", leia-se: "...10/08/2015".

Art. 2º - Retificar o Art. 3º da Portaria 180/2015//GP/DETRAN/MT, onde se lê: "...30/07/2015", leia-se: "...31/07/2015".

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 12 de agosto de 2015.



CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/1014/CEPROMAT/ ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS **OFICIAIS LTDA**

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 026/2014, firmado entre o CEPROMAT e a EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 026/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 14/08/2015 e termino em 14/08/2016.

FISCAL DO CONTRATO: EDURDO AUGUSTO BORDONE MANZEPPI

MT GAS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Seneri Kernbeis Paludo, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2015, às 08h00 na sede da MTGás, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 1203/1204, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alteração da composição do Conselho de Administração;

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2015.

Seneri Kernbeis Paludo

Presidente do Conselho de Administração

<u>METAMAT</u>

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 006/2013/ METAMAT - Processo n° 335244/2015

CONTRATADO: PAJ - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO -

MFTAMAT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo

por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 14/08/2015.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO - METAMAT. MARCELO DA COSTA MARQUES - METAMAT. JACKSON LESCANO DOS ANJOS e PAULA ALEXANDRIA JACOBS - PAJ - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº018/2011/ METAMAT - Processo n°339377/2015

LOCADOR: CLÁUDIO MIGUEL DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 018/2011, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Agosto de 2015, com fulcro no artigo 57. inciso II. da Lei Federal nº 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO - METAMAT. MARCELO DA COSTA MARQUES -METAMAT. CLÁUDIO MIGUEL DE OLIVEIRA - Locador.

PORTARIA Nº 082/2015

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, o Sr. NEY DIAS DA SILVA como Assessor Técnico II DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2015.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS Diretor - Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO

Diretor - Técnico

PORTARIA Nº 083/2015

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Revogar, a partir de 04 de Agosto de 2015, a Portaria nº 078/2013 de 01 de Outubro de 2013 que nomeou o Sr. VALDEIR MORAES como Assessor Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2015.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS Diretor - Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO

Diretor - Técnico

Obs.: Os documentos originais encontram-se devidamente assinados.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00045/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (26046/1) NALY NOLETO RAMOS

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO Qüinqüênio de Referência: 27/07/2007 Ate 26/07/2012

A Partir de: 08/09/2015 Ate 07/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves

Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00061/2015

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Nome: (126099/1) LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013 Un. Adm: (187879) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A Partir de: 20/07/2015 Até24/07/2015

Processo N.:

Nome: (126099/1) LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013 Un. Adm: (187879) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A Partir de: 27/07/2015 Até29/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Patryck de Araujo Ayala

Procurador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00216/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.:

Nome: (79766/1) NEDE SERRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.

Nome: (80072/1) NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Julio Cezar Modesto Santos Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00217/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (242485/1) LARISSA APARECIDA CRUZ NEVES TAVARES RACHID JAUDY

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 15/07/2015 Até22/07/2015

Processo N.:

Nome: (233528/1) WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (178055) GER. DE SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Partir de: 06/08/2015 Até01/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Julio Cezar Modesto Santos Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00066/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N : 396801/2015

Nome: (116434/1) DANIEL DE ANDRADE CASTANHO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 01/08/2015 Até31/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Fernando Carlos Fernandez Dias

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00389/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (225743/1) ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (143227) GER. DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS

A Partir de: 30/07/2015 Até28/08/2015

Nome: (8249/1) HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL

A Partir de: 07/08/2015 Até05/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Fernando Carlos Fernandez Dias

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00390/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Nome: (225468/1) ADAIR BAVARESCO Qüinqüênio: 05/08/2010 Ate 04/08/2015

Otde Dias: 90

Processo N.: 393373/2015

Nome: (225489/1) EDUARDO WOLLINGER Qüinqüênio: 11/08/2010 Ate 10/08/2015

Otde Dias: 90

Processo N.: 404466/0215 Nome: (21217/1) LUIZ CARLOS DA COSTA

Qüinqüênio: 06/05/2010 Ate 05/05/2015 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Fernando Carlos Fernandez Dias

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00391/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 286041/2015

Nome: (101171/6) RENATA FERNANDES LIMA Qüinqüênio: 15/08/2006 Ate 14/08/2011 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Fernando Carlos Fernandez Dias

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00142/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

(81006/1) CARBETE RODRIGUES DE BARROS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (181978) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 02/08/2015 Até15/09/2015

Nome: (83152/1) FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (182044) COORD. DE TRANSPORTES A Partir de: 31/07/2015 Até29/08/2015

Processo N.:

Nome: (81419/1) JOSE CARLOS CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

(161446) GER. DE LABORATORIO A Partir de: 01/08/2015 Até29/10/2015

 ${\tt PUBLICADA,\ REGISTRADA,\ CUMPRA-SE.}$

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00143/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 388541/2015

Nome: (81522/1) SILVESTRE DE ALMEIDA Qüinqüênio: 12/02/2006 Ate 11/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00060/2015

DE: 12/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 339317/15

Nome: (29320/1) CELITAMARES RIBETRO DA STLVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS

A Partir de: 08/10/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00061/2015

DE: 12/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 375725/15

Nome: (33778/1) FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA

A Partir de: 30/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00369/2015

DE: 12/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 32/2015

Nome: (252025/1) ADIL PINHEIRO DE PAULA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Para Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS

PARECIS

A Partir de: 16/07/2015

Processo N.: 071/15

Nome: (92119/1) ADILSON VARGAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES A Partir de: 03/08/2015

Processo N : 084/2015 Nome: (239105/1) IVANILDO RODRIGO RIOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177024) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ VARZEA

A Partir de: 05/08/2015

Processo N.: 067/2015

Nome: (70958/2) JOSE ROMULO MENESES GONCALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA

A Partir de: 06/08/2015

Nome: (259776/1) LINCOLN BERTOLINE TEODORO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 016/2015

Nome: (259851/1) LUCIANO CESARIO RANGEL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133485) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTE BRANCA

A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 029/2015

Nome: (259966/1) LUIS CONRADO BARROS DE ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA

A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 030/2015

Nome: (259782/1) LUIS EDUARDO GAJARDONI FEITOSA ANDRADE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA

A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 066/2015

Nome: (107907/1) MAERCO GONCALO DE MAGALHAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 04/08/2015

Nome: (216732/3) MARCIO TOBIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA A Partir de: 23/07/2015

DiárioOficial

Processo N.: 033/2015

Nome: (208267/2) MARCOS CAVALCANTE RAMOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154784) DELEGACIA DE POLICIA DE RIBEIRÃO

CASCALHEIRA

A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 085/2015

Nome: (96298/3) MARIO MARCIO DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 040/2015

Nome: (259913/1) MARISA GABE AMERICO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 046/2015

Nome: (259942/1) MARLON BESTER GONZALES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 015/2015

Nome: (259926/1) MAXFABIO MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133469) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 052/2015

Nome: (259877/1) MAYCON RIBEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133884) DELEGACIA DE POLICIA DE CASTANHEIRA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 064/2015 Nome: (259939/1) MELISSA FEGURI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133868) DELEGACIA DE POLICIA DE COTRIGUAÇU
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 045/2015

Nome: (230964/2) MESSIAS ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 036/2015

Nome: (98710/3) MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÃ A Partir de: 23/07/2015

Nome: (259950/1) NELSON MACHADO COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 043/2015

Nome: (259900/1) NILSON BARBOSA DUARTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154806) DELEGACIA DE POLICIA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 078/2015

Nome: (259902/1) ODACYR VIOTTO JANUARIO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA A Partir de: 23/07/2015

Nome: (259975/1) ODAIR HENRIQUE ARIOSI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177601) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 23/07/2015

Processo N : 025/2015

Nome: (96389/2) OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS/ PRIMA.DO LESTE

A Partir de: 22/07/2015

Processo N.: 026/2015

Nome: (259827/1) PATRICIA GOUVEIA FRANCO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 040/2015

Nome: (230305/2) PEDRO LUCIO DAMBROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÃ A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 063/2015

Nome: (259908/1) RAFAEL GALBIATTI COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 039/2015 Nome: (233161/2) ROBENILSON FERREIRA BARROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 088/2015

Nome: (259878/1) RONY CLEY CAETANO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÃ

A Partir de: 23/07/2015

Nome: (92690/6) RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA

Para Un. Adm: (133884) DELEGACIA DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133884) DELEGACIA DE POLICIA DE CASTANHEIRA
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 077/2015

Nome: (236914/2) ROZIVALDO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÃ

A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 067/2015

Nome: (259885/1) RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 090/2015

Nome: (259969/1) SAMUEL ALVES COMIN Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 037/2015

Nome: (208219/2) SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 057/2015

Nome: (110813/2) SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177601) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 074/2015

Nome: (203537/1) SIDNEY RODRIGUES SOARES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 044/2015

Nome: (259852/1) TATIANE MACIEL SOUSA MIOKI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154806) DELEGACIA DE POLICIA DE BOM JESUS DO

ARAGUAIA A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 065/2015

Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA

A Partir de: 04/08/2015

Desso N.: 020/2015
Nome: (234367/1) VANESSA LARA CARVALHO SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 20/07/2015

Processo N.: 029/2015

Nome: (259986/1) VIVIANA GONCALVES DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS/ PRIMA.

DO LESTE A Partir de: 22/07/2015

Processo N.: 074/2015

Processo N.: 073/2015

Nome: (259957/1) WANDERGLEISSON DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA A Partir de: 23/07/2015

Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 31/07/2015

Nome: (259932/1) WEVERTON CRISPIM DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA

A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 024/2015 Nome: (56202/20) WILLIAN MARCOS CARDOSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA A Partir de: 23/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00370/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: jmn

Nome: (32349/1) ADILSON COSTA DE ARAUJO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./

RONDONÓPOL

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn. Nome: (242439/1) ADRIANO MARCOS ALENCAR Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (234306/1) ALESSANDRO LUIZ DE ARAUJO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (253558/2) ANA PAULA BADINI TAQUES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (84074/2) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (259616/1) ANDRE POMPEO PIMENTA NEGRI Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 24/07/2015 Até24/07/2015

Processo N.: aj Nome: (97511/1) ARIOVALDO MARQUES DE AGUILAR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (259619/1) ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANÇA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA A Partir de: 25/07/2015 Até25/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (251991/1) BRUNO DE MORAIS CARVALHO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (242490/1) CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (242544/1) CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (136336/1) CARLOS HENRIOUE ENGELMANN Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (136602/1) CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES A Partir de: 14/06/2015 Até14/06/2015

Nome: (203974/1) CLAUDIANA RANZULLI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: imn.

Nome: (234374/1) CRISTIANO FERREIRA CARI Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: aj Nome: (252018/1) DANIEL SANTOS NERY Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (136609/1) DAYANNE LAZARINI DE PAULA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (203450/1) DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (97754/7) EDER CARLOS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (95687/1) EDSON RIBEIRO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 02/06/2015 Até02/06/2015

Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (234389/1) ERICA FERNANDES DA LUZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (110819/2) EUGENIO RUDY JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./ RONDONÓPOL

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: imn.

Nome: (136290/1) FABIO DANNY ALVES MOTA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N : imn

Nome: (252049/1) FABIO SANTOS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (141979/15) FABYANE DE OLIVEIRA MELO MORETTI Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: imn.

Nome: (259721/1) FAGNER DE MATTOS NEGRAO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 26/07/2015 Até26/07/2015

Nome: (55389/10) FATIMA APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154776) DELEGACIA DE POLICIA DE QUERÊNCIA A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (234254/1) FERNANDA LEMES DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (108083/1) FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177725) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO VERDE

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (97843/6) FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 23/07/2015 Até23/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.:

Nome: (110890/2) GERSON RODRIGUES DE ASSIS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: ai

Nome: (108227/1) GIOVANE SILVA DAMASCENO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. ÀPESSOA/

A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: jmn. Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: aj
Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (234409/1) INARA DE PAULA NARCIZO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (98288/3) ISABELA TEDESCO RIBEIRO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (234466/1) IVO JESUS DO CARMO FILHO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (154776) DELEGACIA DE POLICIA DE QUERÊNCIA A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (259769/1) JEVERSON AZEVEDO LEAL Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA A Partir de: 24/07/2015 Até24/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (95768/1) JOBRAIL ANDRE DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: a

Nome: (71422/4) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (259765/1) JOSE APARECIDO JESUS DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (234281/1) JUCIANE BARBOZA DOS SANTOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Nome: (242539/1) JUDA MAALI PINHEIRO MARCONDES

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CÁCERES A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: imn.

Nome: (259959/1) JULIANA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (203711/1) JUNIO ALMEIDA RAMOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (208209/2) KASSIA KISS DA CRUZ Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 27/07/2015 Até27/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (259796/1) KLEBER AUGUSTO MAGALHAES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA A Partir de: 27/07/2015 Até27/07/2015

Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ BARRA DO GARÇAS

Processo N.: jmn.

Nome: (259788/1) LEONARDO FONSECA RECH Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA A Partir de: 23/07/2015 Até23/07/2015

Nome: (106577/3) LETICIA RIBEIRO GOMES CHIOATTO Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR Un. Adm: (164330) GER. DE APOIO TECNOLOGICO A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (86535/2) LUCIANE CRISTINA MENEGAZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (23924/1) LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./ RONDONÓPOL

A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (234436/1) LURDIANE BARROS MOREIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: ai

Nome: (137971/5) MACIO MEDEIROS DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 28/07/2015 Até28/07/2015

Nome: (136148/1) MARCELA CECILIA VILLA MENDONCA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 13/07/2015 Até13/07/2015

Nome: (208256/2) MARCIO SAMPAIO DE PAULA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA A Partir de: 23/07/2015 Até23/07/2015

Processo N.: ai

Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (32351/1) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS/ PRIMA.DO

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (25387/1) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 08/07/2015 Até08/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES

e: (/1/42/2) marivaldo france de Lara Sales Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: aj Nome: (101696/1) MARTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (242495/1) MICHAEL MENDES PAES Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (154776) DELEGACIA DE POLICIA DE QUERÊNCIA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn. Nome: (136489/1) NAIRA ELIS BALDISSERA

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR Un. Adm: (164321) GER. ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (101698/1) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133655) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIÃO A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (55073/8) NIEDSON ROCHA FILHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (73514/3) NILTON ROBERTINO REGIS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. ÀPESSOA/

CBA

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (21286/1) OTACILIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134627) DELEGACIA DE POLICIA DE BRASNORTE A Partir de: 10/07/2015 Até10/07/2015

Processo N.: aj

Nome: (259816/1) PATRICIA ARGENTON

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA

A Partir de: 04/06/2015 Até04/06/2015

Nome: (259816/1) PATRICIA ARGENTON

Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA

A Partir de: 05/07/2015 Até05/07/2015

Nome: (102359/2) PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (136175/1) RAFAEL SIPPEL FOSSARI

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (92217/1) RAMON COSTA SALLES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./

RONDONÓPOL

Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (92217/1) RAMON COSTA SALLES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./

RONDONÓPOL

A Partir de: 03/04/2015 Até03/04/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (259871/1) RODRIGO CAZAROTI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA

A Partir de: 27/07/2015 Até27/07/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (259901/1) RODRIGO LOPES LIMA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA

A Partir de: 06/07/2015 Até06/07/2015

Processo N.: aj Nome: (31191/1) RONAN GOMES VILLAR

e: (313917) ROMAN GONDO VALHANA CARGO/FUNÇÃO: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177245) DELEGACIA DE POL. DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (259881/1) ROSSINI BORGES MILHOMEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./

RONDONÓPOL A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: jmn. Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (95718/1) SANTILIA NOBRE DE SOUZA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES A Partir de: 21/07/2015 Até21/07/2015

Processo N : imn

Nome: (259936/1) SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (55651/20) SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./

RONDONÓPOL

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (259849/1) TAMARA CAROLINE MAGALHAES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (259972/1) UNAQUI ELIAS CARLINI DA ROCHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (44049/1) VALDIR BRAGA MARTINS Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (95778/1) VANDA REGINA RAMOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 06/07/2015 Até06/07/2015

Processo N.: aj Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: imn

Nome: (111468/2) VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (234497/1) VINICIUS ALVES CAMARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./

RONDONÓPOL

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: jmn

Nome: (259973/1) WELTTON PECINATO SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (115524/4) WILMAR ORLANDO DAS NEVES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./ RONDONÓPOL

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Adriano Peralta Moraes Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00371/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (92219/1) JUINIR LUIZ DE MORAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA A Partir de: 04/08/2015 Até02/10/2015

Processo N.:

Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA A Partir de: 09/08/2015 Até04/02/2016

Nome: (234457/1) SUSYLE BETHANIA PIRES DE BARROS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 07/08/2015 Até13/08/2015

Processo N.:

Nome: (97432/1) WALBER LUIZ ALVES DOS REIS BRAGA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 06/08/2015 Até03/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Adriano Peralta Moraes Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

OLETIM DE PESSOAL/PJC/00372/2015

DE: 12/08/2015

DE: 12/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Nome: (95728/1) SAVIO BORGES DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133442) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 21/07/2015 Até19/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Adriano Peralta Moraes Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00192/2015

DE: 12/08/2015

Página 146

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Nome: (118737/1) WIBSON DO NASCIMENTO MOURA Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR A Partir de: 20/07/2015 Até03/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Zaqueu Barbosa Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00193/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72907/1) ALDERI LIMA DA SILVA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS A Partir de: 04/08/2015 Até01/11/2015

Nome: (208296/1) ALEX SANDRE SOUZA DOS SANTOS Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS A Partir de: 08/08/2015 Até06/10/2015

Processo N.:

Nome: (118893/1) ANA PAULA DE MORAES RAMOS Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 29/07/2015 Até07/08/2015

Processo N.

Nome: (229696/1) ANDREIA SOARES DA SILVA ANDRADE Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA A Partir de: 02/08/2015 Até05/09/2015

Nome: (118672/1) DANILO DA SILVA CARDOSO Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS A Partir de: 24/07/2015 Até22/08/2015

Processo N.:

Nome: (112123/1) ERMENEGILDO PERIS DA SILVA Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (168076) 6°BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES A Partir de: 28/07/2015 Até26/08/2015

Nome: (48679/1) IVANILDO DORCELINO Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS A Partir de: 05/08/2015 Até15/08/2015

Processo N.

Nome: (118624/1) JANIO MARTINS DOS SANTOS Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP A Partir de: 31/07/2015 Até28/09/2015

Processo N :

Nome: (40662/1) MIGUEL GOMES DE LIMA Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS A Partir de: 03/08/2015 Até01/09/2015

Nome: (98914/1) ORLEY DE ABREU CASTAÑON FILHO Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 26/07/2015 Até23/09/2015

Processo N.

Nome: (108800/1) PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS A Partir de: 01/08/2015 Até29/10/2015

Nome: (73042/1) REGINALDO GOMES DOS REIS

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (175595) 14°BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 28/07/2015 Até11/08/2015

Processo N.:

Nome: (72278/1) SERGIO LUIZ ROPCK

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (166820) 3°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA

A Partir de: 05/08/2015 Até19/08/2015

Nome: (73051/1) SIMAO EDUARDO DE SOUSA FILHO Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO A Partir de: 22/07/2015 Até19/10/2015

Processo N.:

Nome: (38624/1) VALDECI DA ROCHA GUIMARAES Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 19/07/2015 Até17/08/2015

Processo N.:

Nome: (44631/1) VALTEIR CARLOS TAVARES Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 03/08/2015 Até09/08/2015

Processo N.:

Nome: (44631/1) VALTEIR CARLOS TAVARES Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 20/07/2015 Até24/07/2015

Processo N.:

Nome: (36084/1) VIVALDO FERREIRA SANTANA Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 18/07/2015 Até15/09/2015

Nome: (110936/1) VIVIANE PEREIRA MILHOMEM Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS A Partir de: 31/07/2015 Até29/08/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Zaqueu Barbosa Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00092/2015

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (52463/1) ELTON GUILHERME CRISOSTOMO Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL A Partir de: 24/07/2015 Até21/10/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Julio Cezar Rodrigues Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00093/2015

DE: 12/08/2015

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52217/1) FLANCISNALDO DE SIQUEIRA Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM) A Partir de: 18/07/2015 Até15/09/2015

Processo N :

Nome: (117125/1) KLEIDIANE LANUZZA DE LIMA FERREIRA Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL A Partir de: 20/07/2015 Até18/08/2015

Nome: (229967/1) WELLINGTON DE SOUZA MARTINS Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR A Partir de: 23/07/2015 Até21/08/2015

N° 26596

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Julio Cezar Rodrigues Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00231/2015

DE: 12/08/2015

Página 147

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (255306/1) ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (99189/5) ADRIANO MENDES PACHECO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALIST: A Partir de: 07/07/2015 Até07/07/2015 Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

Processo N.: 126cc

Nome: (250476/2) AFONSO CELSO DE SOUZA LIMA JUNIOR Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (82045/1) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (80917/1) AIRTON SALES DE ASSIS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N : 126cc

Nome: (140503/4) ALESSANDRA CARVALHO MARIANO

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (232773/1) ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (229250/1) ALEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 05/07/2015 Até05/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (132384/17) ALLAN FORTINI MATEUS Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (230086/1) ANDERSON SIMIONI

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 20/07/2015 Até20/07/2015

Nome: (258446/1) ANDRE GRZYBOWSKI ALBANO SILVA Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (230077/1) ANDRE SARDINHA BONTEMPO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (252747/1) ANTONIO JANDIR DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: 126cc

DiárioOficial

Nome: (255221/1) ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Nome: (107358/1) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 05/07/2015 Até05/07/2015

Nome: (258400/1) CARLO RALPH DE MUSIS

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (63748/2) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (23196/1) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO

Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (229237/1) DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (46574/17) EDMILSON REZER

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS A Partir de: 05/07/2015 Até05/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (19513/1) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 11/07/2015 Até11/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (38800/1) ERNESTO AMADO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (255452/1) FELIPE AUGUSTO PINTO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (229252/1) FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: 126c

Nome: (257396/1) FRANCIELE LIMA DE MELLO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS A Partir de: 05/07/2015 Até05/07/2015

Processo N.: 126cc

N. 12000 Nome: (255263/1) GEORGE ADRIANO DE LAMONICA ARAUJO Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (229608/1) GRAZIELA GEZONI RAZENTE

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (111117/2) GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (255307/1) GUSTAVO CHENINI RIBEIRO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (255242/1) HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Nome: (231133/1) HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N : 126cc

Nome: (84626/2) HIRAM RODRIGUES DE MATOS

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (258420/1) IOHANA WEBER BOTH

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (25002/1) JAQUELINE BRAVO

Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Nome: (79019/1) JOADIL TADEU DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (48760/2) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

A Partir de: 19/07/2015 Até19/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (230570/1) JOEL DE CAMPOS MACIEL

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc Nome: (94575/1) JOSE CARLOS PELISSARI

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (255281/1) JOSE EDUARDO FERNANDES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (255303/1) JOSE LEALDO DOS ANJOS FILHO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANCA FILHO

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 05/07/2015 Até05/07/2015

Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (134885/3) JULIO ANTONIO RAZENTE

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 126cc

Nome: (60496/4) LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC

A Partir de: 04/07/2015 Até04/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Rubens Sadao Okada Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00232/2015

DE: 12/08/2015

DE: 12/08/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229236/1) TULIO DE ASSIS BIANCHINI

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (159069) GER. DE PERICIAS DE COMPUTAÇÃO

A Partir de: 03/08/2015 Até16/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00233/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 321892/2015

Nome: (18256/1) NIVALDO JOSE DA SILVA

Qüinqüênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009

Otde Dias: 90

 ${\tt PUBLICADA,\ REGISTRADA,\ CUMPRA-SE.}$

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

<u>SEJU</u>DH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00085/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI.1585/SGC/SAAP/SEJUDH Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA

A Partir de: 11/07/2015 Até09/08/2015

A Fattir de: 17/0/2013 Aceopy/06/2013 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR Substituído: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS A Partir de: 06/07/2015 Até04/08/2015

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Substituído: (118151/3) MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA Un. Adm: (163066) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POXOREO

Processo N.: 347048/2015

Nome: (200041/3) ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA A Partir de: 01/08/2015 Até30/08/2015

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR Substituído: (217770/2) JULIO CESAR SILVA PEREIRA Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

Nome: (226108/2) WILLYANS MARCELO MILNICZUK A Partir de: 04/08/2015 Até02/09/2015 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (218028/2) EDSON JUNIOR DE LIMA

(162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00086/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CI 435/2015

Nome: (233559/1) CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 28/07/2015 Até

Processo N.: OF 454/15/Ger-CASE

Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/08/2015 Até

Processo N.: OF.256/2015/CRS/ROO-MT

Nome: (23207441) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/08/2015 Até

Processo N.: OF 257/2015/CRS/ROO-MT

Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/08/2015 Até

Processo N.: 369680/2015

Nome: (237023/1) JOELCIO ROSSANI DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 03/07/2015 Até

Processo N.: OF. 1318/2015/RH/PRRMSC/MT

Nome: (248055/1) LUIZ CARLOS DA SILVA NEVES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até30/07/2015

Processo N.: 357005/2015

Nome: (117438/1) MARCOS FERRO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 17/03/2015 Até15/04/2015

Processo N.: 371966/2015

Nome: (233549/1) MARIO TORRES NETO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 24/07/2015 Até

Processo N.: OF 878/2015 -GRSEBG

Nome: (232564/1) NILVANIA DE JESUS Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

A Partir de: 26/07/2015 Até

Processo N.: OF 453/15/Ger-CASE

Nome: (248687/1) VAGNER NONATO ALVES Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 01/08/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00087/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas

DE: 12/08/2015

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 371966/2015

Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 24/07/2015

Processo N.: OF. 257/2015/CRS/ROO-MT

R

R

```
Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ
```

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/08/2015

Processo N.: CI. 435/2015

Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 28/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00088/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFETTO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OF. 128/2015/PCE/RH

Nome: (232272/1) ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA

A Partir de: 13/07/2015 Até11/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

R

R

R

R

R

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUDH/00063/201

DE: 12/08/2015 Processo N°:

Contratado: (123682/2) ADAO MARLON DE CARVALHO CPF: 861.259.821-49

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00064/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (124646/6) NILSSEIA LAURA VIEIRA

CPF: 571.678.691-04

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00065/201 DE: 12/08/2015 Processo N°:

Contratado: (140014/4) NATAL ANTONIOLI

CPF: 395.303.961-04

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00066/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (140044/5) LAUREMI PEREIRA MERCEDES

CPF: 717.214.872-04

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00067/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (220008/2) VALDENIO GOMES DA SILVA

CPF: 796.081.674-34

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00068/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (224169/6) SIRLEY CRISTINA DA SILVA MORAIS

CPF: 655.446.761-00

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO R

```
Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
```

CONTRATO/SEJUDH/00069/201

Processo N°:

Contratado: (246250/2) HALLYNE LESSA

CPF: 009.928.491-01

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEJUDH/00070/201

Processo N°:

Contratado: (250671/2) MAXWELL PEREIRA DE PINHO CPF: 912.482.211-68

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00071/201 DE: 12/08/2015

Contratado: (256308/2) JOSENILDO SEVERINO DE LIMA

CPF: 062.795.614-96

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00072/201

Processo N°:

Contratado: (264645/1) JOABE PEREIRA MENDES

CPF: 010.923.473-13

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00073/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (264664/1) JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO

CPF: 813.828.711-04 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

R A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00074/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (264716/1) JAYSON WILLIAN SOUZA DIAS

CPF: 109.309.997-62

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO R

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00075/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (264724/1) RODRIGO XAVIER DE MORAIS

CPF: 013.652.940-21 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00076/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

R

Contratado: (264744/1) IVELZA AMARO FREITAS SILVA CPF: 981.534.981-34

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00077/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: Contratado: (264745/1) MATOSALEM RIBEIRO SANTOS CPF: 972.503.843-68

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

CONTRATO/SEJUDH/00078/201 DE: 12/08/2015

Processo N°:

Contratado: (264759/1) MICHEL CASTANHO DUGAICH

CPF: 055.969.448-23 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

R A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

DE: 12/08/2015

CONTRATO/SEJUDH/00079/201

Processo N°: Contratado: (264767/1) TAMIRIS CANDIDA DE SOUZA CPF: 038.627.581-50

Contratado: (264883/1) JAKSON GEAN SILVA FERREIRA

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas s

A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016

DE: 12/08/2015

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

DE: 12/08/2015

Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO

Processo N°:

CONTRATO/SEJUDH/00091/201

CPF: 001.245.033-22

```
Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00080/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N^{\circ}:
         Contratado: (264780/1) KELLY CRISTINA ANTUNES FARIA
         CPF: 836.166.322-34
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00081/201
                                  DE: 12/08/2015
         Processo No:
         Contratado: (264783/1) MARINELY APARECIDA CLEMENTE
         CPF: 000.248.001-80
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00082/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N^{\circ}:
         Contratado: (264785/1) BUNO NICACIO DA CONCEIÇÃO CHAVES
         CPF: 011.212.031-83
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00083/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264805/1) JOELTON DE SOUSA
         CPF: 026.512.611-81
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00084/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264818/1) PATRICIA KORZUNE SAMPAIO TELES
         CPF: 028.745.221-20
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00085/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264857/1) LENILSON JOAO DE ALMEIDA
         CPF: 867.769.401-34
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00086/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N^{\circ}: Contratado: (264863/1) GENECI MARIA TISSIANI
         CPF: 761.858.859-72
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00087/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264868/1) WRIATAN AURELIO DE FREITAS
         CPF: 879 676 851-72
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00088/201
                                 DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264872/1) DIEGO NANDER GONÇALVES
         CPF: 795.182.731-20
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00089/201
                                DE: 12/08/2015
         Processo N°: Contratado: (264877/1) DAN-CLEVER FERNANDES SILVA
         CPF: 013.258.381-01
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
```

```
Processo N°:
         Contratado: (264885/1) THAINARA CRISTINA FREIRE DE MELO MUNIZ
         CPF: 038.420.811-89
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00092/201
         Processo N°:
         Contratado: (264894/1) DIEGO COLASSO DE ARAUJO
         CPF: 035.118.311-64
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
        A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00093/201
                                   DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264913/1) ROGERIO ALFREDO DE MATOS
         CPF: 649.631.363-68
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00094/201
                                  DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264914/1) PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA
         CPF: 017.182.453-94
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
R
         A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
CONTRATO/SEJUDH/00095/201
                                  DE: 12/08/2015
         Processo N°:
         Contratado: (264915/1) ALEX PEREIRA DE SOUSA
         CPF: 015.535.385-36
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Referência: A-
                         -001 Carga Horária: 40 horas semanais
         Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO
        A Partir de: 03/08/2015 Até02/08/2016
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.
           Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
           Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos
BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00597/2015
                                                                DE: 12/08/2015
O Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N : 317096/2015
    Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 26/06/2015
Processo N.: 145086/2015
    Nome: (226005/1) ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS
         Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
        Para Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
        A Partir de: 19/04/2015
Processo N.: 271557/2015
    Nome: (70545/2) ANTONIO GUSMAO DE QUEIROZ
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (189928) GER. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
A Partir de: 01/07/2015
Processo N.: 317096/2015
    Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
         A Partir de: 26/06/2015
Processo N.: 317096/2015
```

Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 93849/2015

Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO
A Partir de: 01/07/2015

Processo N.: 322180/2015

Nome: (61286/5) CARLOS FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 08/07/2015

Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 317096/2015

Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 317096/2015

Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 317096/2015

Nome: (115436/1) EDSON CORREIA

e: (119436); EDSON CORREIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: CI 333/2015/SAAP

Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015

Processo N.: 317096/2015

Nome: (251750/1) ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: CI 335/2015/GEADSS

Nome: (103764/1) JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/07/2015

Processo N.: 310918/2015

Nome: (115324/1) JANETH DE ALMEIDA CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO

A Partir de: 01/07/2015

Pesso N.: 329/82/2015
Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 08/07/2015

Processo N.: 317096/2015

Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 317096/2015

Nome: (85428/1) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 317096/2015

Pesso N.: 31/096/2015

Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 317096/2015 Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/06/2015

Processo N.: 314859/2015

Nome: (232184/1) SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Para Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA

A Partir de: 25/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00598/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: vns

Nome: (248551/1) ALEXANDRE VIANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (88952/1) ADILSON BLAUT HERINGER

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (115763/1) AGEU VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (122627/1) ALAIDE GOMES DE MORAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (113997/4) ALBERTINA ELOY CARDOSO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248024/1) ALEX JUNIOR SIDEGUM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (244206/3) ALEX SANDRO MORAIS DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233849/1) ALEXANDRE SALAMONI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (234297/1) ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (129263/4) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233746/1) ALVACIR FERREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (249677/1) AMARILDO OLIVEIRA SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (117437/1) ANDRE BREIT

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248007/1) ANDREIA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251735/1) ANDRESSA RAFFAELLI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 16/07/2015 Até16/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233732/1) ANTONIO JOSE GOMES BARROSO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (247980/1) APARECIDO ANDRADE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233816/1) ARLINDO DE FREITAS JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (69345/4) AROLDO BENVINDO FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N : sol

Nome: (248053/1) BERTHA PAIVA GUIMARAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (232135/1) CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233120/1) CARLOS MARCELO GEHM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (129261/3) CARTEJANE COSTA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248543/1) CASSILENE XAVIER DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (106959/20) CELSINA CATARINA DA FONSECA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (101114/2) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (128645/4) CLEBER BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233245/1) CLEBER HAGEMANN HORBACH

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (251742/1) CLEDIR TIAGO TATTO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251748/1) CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (232061/1) CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (24580/1) CRISLAINE ALVES SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248602/1) CRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (70514/4) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (249137/1) DAEUNI ALVES TEIXEIRA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251857/1) DALVA FRANCISCA DA SILVA DIAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (232051/1) DANIEL ENGLEITNER

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (225969/1) DEIVIS WEIRICH DE LIMA Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

DiárioOficial

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (69346/4) DEVACY CARDOSO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (87486/1) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 15/07/2015 Até15/07/2015

Nome: (125065/1) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Nome: (122218/1) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251871/1) EDIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (220405/2) EDIVALDO FERREIRA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248052/1) EDNA GRACIANE NOGUEIRA ALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251894/1) EIDER FELIPE TAVARES SANTANA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Nome: (248882/1) ELISMAR ALVES DA COSTA

cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (78268/3) ELOIZE DA COSTA GONCALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (86156/5) ELTON SILVA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (250481/1) EMMANUEL CARLOS RODRIGUES SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (232191/1) EONI DE SOUZA LIMA NETO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (251750/1) ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251728/1) EUGENIO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233717/1) EVALDO PEREIRA MACHADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233200/1) EVERTON NASCIMENTO DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO T.FVFPCFP

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233721/1) FABIANO BECKMANN PEDROSO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (100584/22) FABIO BASILIO DE ARAUJO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (232524/1) FABIO BATISTA VIANA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (232252/1) FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol Nome: (233527/1) FERNANDA SANTOS BEZERRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233951/1) FLAVIA CARDOZO MATIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (129689/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol Nome: (251803/1) FRANCISCO JOSE MENDANHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (128994/2) FRANCISCO RUBIO PEREIRA BATISTA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233570/1) GENIVALDO MARIANO GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (248056/1) GEORGE LIMA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 15/07/2015 Até15/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (114912/1) GERALDO DA COSTA TEIXEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233725/1) GERSON DELMIRO NUNES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (94960/3) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (85390/1) GESILEI FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 15/07/2015 Até15/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (44189/1) GICELY DA COSTA FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (129695/4) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248012/1) GILBERTO DIAS DE GUIMARAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (219366/2) GILBERTO GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (58085/7) GILBERTO GUIA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 11/07/2015 Até11/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (119090/1) GILMAIRON BENEDITO AMORIM Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (250501/1) GILMAR MARINHO DE JESUS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (232614/1) GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248695/1) GILSON DA SILVA MIRANDA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248552/1) GISELE CARDOZO MATIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA

9: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Nome: (129699/4) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248528/1) GRACIELI MILANI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (75199/11) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (127655/2) HIGINO FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251852/1) HOSIEL FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (248520/1) IARA FABIANA ANDRADE FEITOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (232421/1) JACKSON DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233468/1) JACOB SOUZA CARVALHO

e: (234007) JACOB SOUZA CARVALHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233514/1) JANDSON OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248603/1) JOAO JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251905/1) JOEL SIQUEIRA RAMOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

Processo N.: vns

Nome: (220863/2) JOHN KENNEDY NERY
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (232262/1) JONES DE ARAUJO ANDRADE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248051/1) JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (201576/1) JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251749/1) JOSE BARBOSA BISPO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (116724/1) JOSE DONIZETE DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248818/1) JOSE LINS PERES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233351/1) JOSE PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (232406/1) JOSINO FERNANDES NETO JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (232528/1) JULIANA KARLA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233750/1) JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251896/1) JUNIOR COSTA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251797/1) KATIA LARISSA HONOSTORIO PRICINOTE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (138539/1) KERLLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO A Partir de: 02/07/2015 Até02/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233223/1) LAUCIANO APARECIDO DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (232623/1) LAURO MARCIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (248737/1) LAZARO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (125059/1) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251880/1) LEANDRO FARIAS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 15/07/2015 Até15/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248522/1) LINDOMAR MORAIS DE JESUS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233896/1) LOURIVAL BARREIRA AGUIAR Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENC: A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns Nome: (248524/1) LOURIVAL PEREIRA DE SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (115304/1) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO FONTES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (217389/2) LUCIENE PEDROZA MOREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (90013/1) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns Nome: (118498/1) LUCIVAL SOUZA DOURADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248055/1) LUIZ CARLOS DA SILVA NEVES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol Nome: (142052/3) LUIZ CONCEICAO SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXIEIRA SOBRINHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

DiárioOficial

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (204147/2) MARCELA COELHO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251848/1) MARCIA ANDREIA RIBEIRO MARTINS FERNANDES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248872/1) MARCIO ALEXANDRE MORAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (226048/1) MARCIO TREMURA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (133531/2) MARCO AURELIO ALVES NASCIMENTO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248741/1) MARCOS ANTONIO DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (117438/1) MARCOS FERRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233199/1) MARCOS OLIVEIRA MARQUES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (232407/1) MARCOS RODRIGUES FONSECA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248816/1) MARCOS RODRIGUES JARDIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (74769/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (129405/3) MARIA DAS GRACAS GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (232110/1) MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (87012/2) MARIA GERALDA PIRES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

POSSO N.: SOI

Nome: (248556/1) MARIA ROSILENE LUIZ BRANDAO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (117828/1) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233893/1) MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251920/1) MARLEY MARIA PEREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (143225/2) MARLY RODRIGUES SIQUEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (218061/2) MARTA VANESSA GONCALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (219320/2) MAURICIO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (115343/1) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA GALLIO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (85462/1) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233582/1) MIRIAN SUZANA DE CAMPOS YOUSEF

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol Nome: (251902/1) MONICA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (117317/1) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: SOL

Nome: (233205/1) NOE ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248013/1) ODEMILTON CEZAR SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251855/1) ODENIL DIAS DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: SOL Nome: (103852/2) OLIWALDO GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 03/07/2015 Até03/07/2015

Nome: (232274/1) PAMELLA PATRICIA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (117309/1) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Diário Oficial

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (232520/1) PAULO ALEXANDRE VILLALBA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: SOL

Nome: (232924/1) PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251892/1) PAULO JOSE SILVA ALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (218017/2) PAULO PEREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: SOL

Nome: (251846/1) PAULO ROGERIO DA SILVA VIEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233388/1) PEDRO CHAVES BORGES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 15/07/2015 Até15/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (232425/1) PRESLEY PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (115766/1) RAFAEL ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233359/1) REBLE SILVA LIBA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N : wns

Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Nome: (233867/1) REINALDO FERREIRA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (140575/3) REINALDO SILVEIRA DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233471/1) RENATA ALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (111676/4) RENATO VIEIRA PELISSARI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233955/1) RENERIO MAGALHAES MARINHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248634/1) RICARDO SIMPLICIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (117426/1) RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (115294/1) RODRIGO BARBOSA CEZAR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (140581/3) RODRIGO DA CUNHA GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (232053/1) RODRIGO FERNANDO SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233571/1) RODRIGO GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233179/1) RODRIGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (114914/1) RONALDO DE LIMA AMORIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (125263/1) ROSANGELA MARIA REJES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N : wns Nome: (233737/1) ROSE MEIRE SILVA DE FREITAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233113/1) ROSIMAR BRANDAO FERREIRA DIAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (115500/1) ROZIMAR DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233907/1) RUIBERVALDO BARROS DE NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (248685/1) SALVADOR GONÇALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 31/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233678/1) SANDOVAL OLIVEIRA CARRIJO FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (125080/1) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251918/1) SANDRA SIQUEIRA RAMOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 25/07/2015 Até25/07/2015

Diário Oficial

Processo N.: vns

Nome: (233962/1) SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (128597/4) SELMY DE ABREU ALMEIDA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251788/1) SERGIO CHALEGA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (208865/2) SERGIO DE LIRA SERRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (232167/1) SERGIO MIGUEL DE JESUS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248015/1) SERGIO SILVA DE LACERDA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (113996/4) SILVANILDO MOURA DA PAIXAO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251804/1) SINANDRA GOMES E SILVA MENDANHA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol Nome: (115298/1) SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248433/1) SOLANGE DOS SANTOS SALES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251839/1) SORAIA ROSA VASCONCELOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (218024/2) SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE OUEIROS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (132438/7) SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (115876/1) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (90568/1) TELMA APARECIDA MORIGI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 13/07/2015 Até13/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (248771/1) TELMA PINHEIRO FRANCO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (215295/5) THIAGO MAZETO FLAUZINO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (248010/1) THIAGO MOHAMAD ABDEL JALIL

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251889/1) UESLEI FERREIRA BOTELHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (232855/1) UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251842/1) VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233521/1) VALDOMIRO CARVALHO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Desso N.: Sol Nome: (128624/3) VALMIR BAIRROS CHRIST Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (233749/1) VALTUIR DA SILVA PIMENTEL Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (117815/1) VANDER BARBOSA DE ABREU Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (248083/1) VANDERLEI PENTEADO SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (114538/2) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (129285/4) WAGNER DA SILVA PASSOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 10/07/2015 Até10/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248011/1) WANDERSON LOPES DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (134583/34) WANDERVANEY SOARES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (233715/1) WELINGTON OLIVEIRA MENDES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

DE: 12/08/2015

Nome: (232120/1) WELLINGTON RESENDE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (128414/7) WENDEL XAVIER DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (251914/1) WENDER JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (131195/1) WENDERSON NERES DA LUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: sol

Nome: (251806/1) WERICA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (248656/1) WESLEY RIBEIRO TOSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Nome: (233479/1) WLADIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (207980/27) YANE MOREIRA VEIRA TORRES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: vns

Nome: (119008/1) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00599/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (127477/1) AGDA REZENDE CARDOSO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 22/07/2015 Até04/09/2015

Processo N.:

Nome: (250790/1) APOENIA DE CASTRO FARIAS RODRIGUES Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 27/07/2015 Até31/07/2015

Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/08/2015 Até08/08/2015

Nome: (97401/3) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 08/08/2015 Até06/09/2015

Nome: (70499/10) JOSUE SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 10/08/2015 Até08/10/2015

Nome: (233538/1) LAURA REJANE DE SOUSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS A Partir de: 05/08/2015 Até03/09/2015

Processo N.:

Nome: (233199/1) MARCOS OLIVEIRA MARQUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 15/07/2015 Até13/08/2015

Processo N.:

Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 07/08/2015 Até31/08/2015

Nome: (219320/2) MAURICIO BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/08/2015 Até11/08/2015

Processo N.:

Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRAÇA FURTADO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 27/06/2015 Até10/08/2015

Nome: (233113/1) ROSIMAR BRANDAO FERREIRA DIAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 31/07/2015 Até29/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00600/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 29/06/2015 Até18/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00601/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Processo 317096/2015

Processo N.: Processo 278967/2015

Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 25/06/2015

Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 30/06/2015

Processo N.: Processo 271557/2015 Nome: (70545/2) ANTONIO GUSMAO DE QUEIROZ

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129569) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - PÓLO CUIABÁ A Partir de: 01/06/2015

Processo N.: Processo 317096/2015 Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130524) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: Processo 317096/2015 Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 25/06/2015 Processo N.: Processo 93849/2015

Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 14/07/2015

Processo N.: Processo 317096/2015

Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130524) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: processo 317096/2015

Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: Processo 317096/2015 Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: Processo 317096/2015 Nome: (115436/1) EDSON CORREIA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: CI 333/15

Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 13/05/2015

Processo N.: Processo 310918/2015 Nome: (115324/1) JANETH DE ALMEIDA CAMPOS

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 14/07/2015

Processo N.: Processo 317096/2015

Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: Processo 278967/2015

Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA A Partir de: 30/06/2015

Processo 317096/2015

Nome: (85428/1) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: processo 317096/2015

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: Processo 317096/2015

Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: Processo 278967/2015

Nome: (85462/1) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 30/06/2015

Processo N.: Processo 317096/2015

MAY

Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: Processo 278967/2015

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 30/06/2015

Processo N.: Processo 314859/2015

Nome: (232184/1) SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 24/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00602/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Processo 322180/2015

Nome: (61286/5) CARLOS FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO

A Partir de: 08/07/2015 Até

Processo N.: CI 335/15

Nome: (103764/1) JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 14/07/2015 Até

Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS

e: (1303007) 1035 DE CLIVEIRA DIAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL

A Partir de: 01/11/2015 Até

Processo N.: Reg. Padrao Nome: (248026/2) JOSEANE DE CARVALHO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162264) SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS

A Partir de: 11/05/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00399/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001491827

Nome: (23306/1) DELMIRA MARIA DE MORAIS

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS A Partir de: 13/07/2015

Processo N.: 1000001507823

Nome: (45879/6) LUSINETE ALVES SANTIAGO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 02/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00400/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001932592

Nome: (102770/52) GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA A Partir de: 29/07/2015 Até12/08/2015

Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001932643 Nome: (102770/52) GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA A Partir de: 29/07/2015 Até12/08/2015 Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001932760

Nome: (102770/52) GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA A Partir de: 29/07/2015 Até12/08/2015 Otde Horas: 5

Processo N.: 1000001932864

Nome: (102770/52) GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA A Partir de: 29/07/2015 Até12/08/2015 Otde Horas: 4

Processo N.: 1000001933337

Nome: (37644/1) JOAO BOSCO FERREIRA DA CRUZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 28/07/2015 Até25/10/2015 Otde Horas: 10

Processo N.: 1000001933167

Nome: (54164/4) MARISELMA LOPES FONSECA DE AMORIM Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (148083) NUCLEO ATIVIDADES ALTA HAB/SUPERDOTADOS

A Partir de: 28/07/2015 Até26/08/2015 Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000001933225

Nome: (144439/23) ORDALICIO APARECIDO TORRES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (173282) E. E. PROFªNEIDE ENARA SIMA A Partir de: 03/08/2015 Até18/12/2015 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001932812

Nome: (137520/7) RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 10/08/2015 Até18/12/2015 Otde Horas: 3

Processo N.: 1000001924673

Nome: (84761/14) SUELI TEIXEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO A Partir de: 28/07/2015 Até10/08/2015 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001924707

Nome: (84761/14) SUELI TEIXEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO A Partir de: 28/07/2015 Até10/08/2015 Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00401/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001925962

Nome: (210057/19) AURELIANO TEIXEIRA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO A Partir de: 29/07/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001933191

Nome: (46889/11) JOSEFINA DE ANDRADE GADEA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO A Partir de: 01/08/2015 Até18/12/2015 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001932704

Nome: (92825/36) LUIZ DOMINGOS GONCALVES FILHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA A Partir de: 03/08/2015 Até18/12/2015 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001933201

Nome: (135862/4) MARIA DE LOURDES ARAUJO VASCONCELOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO A Partir de: 01/08/2015 Até18/12/2015 Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001926027

Nome: (35588/11) MARINETTE MORAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES A Partir de: 04/08/2015 Até18/12/2015 Qtde Horas: 8

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Processo N.: 1000001758927

Nome: (101991/21) ARLENE APARECIDA POUBEL SIRENA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA

A Partir de: 10/08/2015

Processo N.: 1000001790528

Nome: (35606/46) BENJAMIM WALTER NUNES DA COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 09/08/2015

Processo N.: 1000001909351

Nome: (129973/2) DENISE REGINA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO A Partir de: 31/07/2015

Processo N.: 1000001793040

Nome: (257985/1) FABRICIO JOSE CELSO DE CAMARGO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS A Partir de: 09/08/2015

Processo N.: 1000001837822

Nome: (210520/15) FERNANDA JUDITE DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA A Partir de: 09/08/2015

Processo N.: 1000001824413

Nome: (33440/8) ILMA PEREIRA CARDOSO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 11/08/2015

Processo N.: 1000001825298

Nome: (33440/8) ILMA PEREIRA CARDOSO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 11/08/2015

Processo N.: 1000001825294

Nome: (37059/1) JONAS FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 09/08/2015

Processo N.: 1000001793014

Nome: (137520/7) RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 09/08/2015

Processo N.: 1000001762487

Nome: (53814/42) ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES A Partir de: 06/08/2015

Processo N.: 1000001856159

Nome: (53814/42) ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES A Partir de: 06/08/2015

Processo N.: 1000001788047

Nome: (223805/17) SIDNEY GOMES DE ARRUDA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 09/08/2015

Processo N.: 1000001825285

Nome: (223805/17) SIDNEY GOMES DE ARRUDA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO A Partir de: 09/08/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00403/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DE: 12/08/2015

Resolve: APLICAR

Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Nome: (18474/1) RUI CARLOS SCHNEIDER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA



Un. Adm: (144711) SUPERINT. ADMINISTRATIVA A Partir de: 30/10/2015 Até09/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00404/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001933805

Nome: (241752/1) FABIANO DE ASSIS SOUZA

Cargo/Função: 4740 - APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011797) E.E. PROF*. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA A Partir de: 11/08/2015 Ate 09/08/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55014/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932658

Contratado: (111250/13) LAURENICE FIGUEIREDO DA CRUZ,CPF: 537.423.201-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 24H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (009890) CEJA PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA; De: 27/07/2015 a 05/08/2015

Substituído: (105385/38) KATIA VALERIA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55015/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932830

Contratado: (114280/35) CRISTIANE SATTIN, CPF: 980.195.381-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE

SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA; De: 23/06/2015 a 21/08/2015

Substituído: (134961/18) ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55016/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933218

Contratado: (12006/9) CEZINA MARIA ASCHAR, CPF: 205.384.211-34; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.: PEDAGOGIA: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO): Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO; De: 30/07/2015 a 15/08/2015

Substituído: (225300/7) JOLIANE CONCEICAO SIQUEIRA

CONTRATO/SEDIIC/55017/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921190

Contratado: (121895/56) ROSANE FATIMA BORDIGNON, CPF: 781.156.120-49; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

(CONTRATADO); Un. Adm: (183652) E. E. PROF*MARIA SEBASTIANA DE SOUZA; De: 25/06/2015 a 09/07/2015

Substituído: (118582/43) MELYSSA KAREN SACCHI DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55018/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928425

Contratado: (129312/31) LAURA CRISTINA DA SILVA, CPF: 008.967.851-65; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.:GEOGRAFIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un.

CONTRATO/SEDUC/55019/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921090

Contratado: (130549/22) AURICELIA COSTA.CPF: 964.605.471-49;Cargo/Função:

(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 19H

Hab.:NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ; De: 14/07/2015 10/11/2015

Substituído: (128726/34) SILUANE APARECIDA BARROS VAZ

CONTRATO/SEDUC/55020/2015 DE: 12/08/2015

Contratado: (130549/23) AURICELIA COSTA, CPF: 964.605.471-49; Cargo/Função:

(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 19H

Hab.:NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ; De: 22/06/2015 a 12/07/2015

Substituído: (128726/34) SILUANE APARECIDA BARROS VAZ

CONTRATO/SEDUC/55021/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927264

Contratado: (130895/13) WASHINGTON SILVEIRA SOUZA, CPF:

020.703.331-59; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001;CH: 23H Hab.:LICENCIATURA EM QUIMICA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un.

Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA; De: 01/08/2015 a 20/11/2015 Substituído: (237876/19) EUNICE JOSE LOPES

CONTRATO/SEDUC/55022/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930091

Contratado: (134792/20) ROSILDA VAZ DE SOUZA,CPF: 822.501.461-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA; De: 31/07/2015 a 31/08/2015

Substituído: (49458/23) JURACI NERIS

CONTRATO/SEDUC/55023/2015

Processo N°: 1000001929922 Contratado: (144286/22) OLGA MALVINA BRASIL GOMES,CPF: 918.361.581-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 04H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO; De: 04/08/2015 a

Substituído: (71286/15) ROSIMEIRE PINTO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55024/2015

Processo N°: 1000001918412 Contratado: (212673/24) JUCIELI BRIULA STOCKMANN,CPF:

040.156.501-74; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO

HABILIT; Ref: A-001; CH: 15H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ; De: 21/07/2015 a 18/09/2015

Substituído: (242866/13) FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA DUTRA

CONTRATO/SEDUC/55025/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001926063

Contratado: (220175/14) PRISCILA LEITE ROCHA,CPF: 014.741.351-61;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO);Un. Adm:(016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO;De: 01/08/2015 a 21/09/2015

Substituído: (229915/20) ROSIVANIA DE QUEIROZ RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/55026/2015

Processo N°: 1000001926930 Contratado: (221558/40) ADRIELI MARIA VASSOLER, CPF: 020.736.481-85; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H Hab.:FÍSICA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO; De: 20/07/2015 a 18/08/2015 Substituído: (135073/20) MAELI GONCALVES DE SOUZA JERONIMO

CONTRATO/SEDUC/55027/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930088 Contratado: (223004/5) SOLANGE TAVARES DOS SANTOS SILVA,CPF:

651.823.081-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: PEDAGOGIA: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO): Un.

Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO; De: 26/06/2015 a 29/08/2015 Substituído: (245333/5) JANETE APARESSIDA MIORANDO

CONTRATO/SEDUC/55028/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932586

Contratado: (232460/2) ODAIR JOSE ALVES CARNEIRO,CPF: 622.081.871-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

(CONTRATADO); Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES; De: 05/08/2015 a 09/09/2015

Substituído: (228727/28) ANDRE LUCIANO GUITES

CONTRATO/SEDUC/55029/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930223 Contratado: (236369/9) MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA.CPF:

817.186.401-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

Substituído: (144453/18) VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO);Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA;De: 28/07/2015 a 07/08/2015

CONTRATO/SEDUC/55030/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001910927 Contratado: (236386/11) NICOLACA OLMEDO PERES.CPF: 372.674.501-72:Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING; De: 01/07/2015 a 31/07/2015

Substituído: (132919/20) GELCI TRESSI BILIBIO

CONTRATO/SEDUC/55031/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928627

Contratado: (238121/12) RUBENS PEREIRA,CPF: 943.273.861-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:HISTÓRIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO);Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA;De: 03/08/2015 a 01/09/2015 Substituído: (131571/30) CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55032/2015

Processo N°: 1000001930250 Contratado: (239487/11) VILMARIA GONCALVES DA SILVA,CPF:

000.057.281-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCÃO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:MATEMATICA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA; De: 28/07/2015 a 10/08/2015 Substituído: (261404/2) GENIVANIA SILVA OLIVEIRA MARTINS

CONTRATO/SEDUC/55033/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001922268 Contratado: (249949/8) DEBORA FERNANDES BORGES,CPF: 714.984.511-87;Cargo/



Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un Adm: (183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA; De: 21/07/2015 a 18/09/2015

Substituído: (238873/16) LUCIENE APARECIDA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/55034/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930374 Contratado: (251692/5) MARLENE GONCALVES DA SILVA,CPF:

632.423.111-91; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:PROPEDEUTICO; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (040452)

E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 28/07/2015 a 20/09/2015 Substituído: (255953/3) MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUSA

CONTRATO/SEDUC/55035/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933113

Contratado: (254249/13) VINICIO DE FIGUEREDO,CPF: 044.012.641-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO);Un. Adm: (049646)
E.E. PAULO FREIRE;De: 04/08/2015 a 02/10/2015

Substituído: (235577/14) DANIELE CRISTINA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/55036/2015

Processo N°: 1000001916173 Contratado: (254364/5) GEDINEIA LUCIANA DA SILVA,CPF:

032.700.701-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS:Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

(CONTRATADO); Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO; De: 03/07/2015 a 07/07/2015

Substituído: (237823/16) CIBELE PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55037/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930321

Contratado: (256098/3) GILCIMAR MAIKATA RIKBAKTA,CPF: 049.081.331-31;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO

HABILIT; Ref: A-001; CH: 03H

Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un.

DE: 12/08/2015

Adm: (129232) E.E. INDIGENA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI;De: 06/08/2015 a 01/11/2015

Substituído: (200559/10) LEODAYANE PAYMY TSIKTSO

CONTRATO/SEDUC/55038/2015 Processo N°: 1000001933128

Contratado: (257529/16) APARECIDA SCAMPARINI DA SILVA FILHA, CPF:

003.362.191-80; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un.

Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE; De: 04/08/2015 a 02/10/2015 Substituído: (235577/14) DANIELE CRISTINA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/55039/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001929853

Contratado: (261760/4) ELAINE INES MENIN, CPF: 593.047.821-04; Cargo/Função:

(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un.

Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA; De: 31/07/2015 a 31/08/2015 Substituído: (49458/22) JURACI NERIS

CONTRATO/SEDUC/55040/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927598 Contratado: (262656/14) JUNIOR OLIVEIRA RODRIGUES,CPF:

780.423.562-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO; De: 02/08/2015 a 23/11/2015

Substituído: (221181/16) ROSIMAR RAMOS DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55041/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933118 Contratado: (262980/8) ALVANIA NAVARRO,CPF: 621.609.581-15;Cargo/Função:

(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (049646)

E.E. PAULO FREIRE; De: 04/08/2015 a 02/10/2015 Substituído: (235577/14) DANIELE CRISTINA CARDOSO

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55042/2015

Contrato/SED07/35042/2013 DE. 12/30/2013 Processo N°: 1000001922292 Contratado: (263137/7) GIULIAN MAGNO DA SILVA,CPF: 077.220.509-48;Cargo/ Contratado: (263137/7) GIULIAN MAGNO DA SILVA,CFF: U77.220.309-46;CE Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO);Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I;De: 28/07/2015 a 23/11/2015

Substituído: (220503/31) RAMICIELE CAROLINA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55043/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932578 Contratado: (263846/4) RHAFAELLA REGINA OLIVEIRA MAIA,CPF:

054.464.721-10;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 08H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES; De: 12/07/2015 a 04/08/2015

Substituído: (228727/28) ANDRE LUCIANO GUITES

CONTRATO/SEDUC/55044/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932711

Contratado: (264089/3) IVONETE CHAVES,CPF: 743.545.409-59;Cargo/Função:

(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (013560)

E.E. JOAO PAULO II; De: 28/07/2015 a 09/11/2015 Substituído: (247195/13) SIDINEIA GOMES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55045/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921703 Contratado: (264344/7) CLAUDEMIR VAGNER BRANDAO GARCIA,CPF:

883.125.341-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO; De: 08/07/2015 a

Substituído: (137275/20) PEDRO RODRIGUES NETO

CONTRATO/SEDUC/55046/2015

Processo N°: 1000001925797 Contratado: (264798/3) ISABELA CAROLINA ORTENCIO NEGRI,CPF: 085.491.729-28; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS; De:

28/07/2015 a 12/08/2015

Substituído: (260512/3) THAIS SILVA RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/55047/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001909410

Contratado: (264815/2) REGIANE CAROLINE MOMA,CPF: 056.746.831-31;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 03H Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (129232) E.E. INDIGENA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI; De: 06/06/2015 a 19/07/2015

Substituído: (229081/11) BEATRIZ MOHA ERIKBAKTSA

CONTRATO/SEDUC/55048/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001922283

Contratado: (264878/3) JOVINO MARTINS NETTO, CPF: 749.996.801-49; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO): Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA: De: 28/07/2015 a

Substituído: (242630/14) DAIANE FERREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDIIC/55049/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927643

Contratado: (265021/1) LUZIA CRUVINEL DE OLIVEIRA, CPF:

649.962.711-91; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNÇÃO PROF. NÃO

HABILIT; Ref: A-001; CH: 18H

Hab.:PROPEDEUTICO; Motivo:LICENCA A ADOTANTE INTERINO; Un. Adm: (014761) E.E.

EWALDO MEYER RODERJAN; De: 28/05/2015 a 18/09/2015 Substituído: (237762/8) VALDINEIA RODRIGUES ALVES

CONTRATO/SEDUC/55050/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001910288
Contratado: (265063/1) LEUDETE MUHO,CPF: 013.553.121-75;Cargo/Função:

(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA A GESTANTE

(CONTRATADO); Un. Adm: (129232) E.E. INDIGENA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI; De: 20/06/2015 a 17/10/2015

Substituído: (255999/2) DEOLINDA TSUBAZIK RIKBAKTATSA

CONTRATO/SEDUC/55051/2015

Processo N°: 1000001933061 (48613/75) LUCILENE FRADE ANDRADE, CPF: 580.651.051-49; Cargo/

DE: 12/08/2015

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:GEOGRAFIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA: De: 23/06/2015 a 21/08/2015 Substituído: (134961/18) ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55052/2015

Processo N°: 1000001925499

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Contratado: (49541/54) LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA, CPF: 036.021.658-76;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO);Un. Adm: (106020)

E.E. PROF^a. ELIZABETH MARIA BASTOS;De: 14/07/2015 a 10/11/2015 Substituído: (239326/20) JOSIANA FERREIRA DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/55053/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928772

Contratado: (58519/47) CARLOS MAGNO DE MEDEIROS, CPF: 537.415.011-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H Hab.:MATEMATICA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA; De: 28/07/2015 a 17/11/2015

Substituído: (228839/22) ROSA RACIS

CONTRATO/SEDUC/55054/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930108 Contratado: (64776/26) ANAIR PEREIRA FERREIRA, CPF: 632.827.631-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un.

DE: 12/08/2015

Adm:(173355) E. E. BOA ESPERANÇA;De: 28/07/2015 a 10/08/2015 Substituído: (261404/1) GENIVANIA SILVA OLIVEIRA MARTINS

CONTRATO/SEDUC/55055/2015 Processo N°: 1000001930092

Contratado: (69403/12) EDILEUSA APARECIDA DA SILVA,CPF: 654.839.101-25;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO; De: 26/06/2015 a 29/08/2015

Substituído: (245333/5) JANETE APARESSIDA MIORANDO

CONTRATO/SEDUC/55056/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001932653

Contratado: (72609/20) WALTERLY PINTO DOS SANTOS, CPF: 550.742.431-49; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO

HABILIT; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: FARMÁCIA E BIOQUIMICA; Motivo: LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (012335) E.E. PROFa. MARIA MACEDO RODRIGUES; De: 31/07/2015 a 27/11/2015

Substituído: (228496/18) SIMARA SILVEIRA SANTOS SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55057/2015 DE: 12/08/2015 840.421.171-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA; MOTIVO:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO; De: 28/07/2015 a 11/08/2015

Substituído: (76014/52) IVANILDE BIAZOTO

CONTRATO/SEDUC/55058/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932809

Contratado: (74514/45) LUCIANA COGHI DA CRUZ,CPF: 845.615.801-15;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA; De: 23/06/2015 a

Substituído: (134961/18) ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55059/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930112

Contratado: (99446/59) ILKA MARIA DE SOUZA, CPF: 924.375.081-04; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 01/08/2015 a 15/09/2015 Substituído: (205642/20) CLODOALDO DOS SANTOS

DE: 12/08/2015

DE: 12/08/2015

DE: 12/08/2015

CONTRATO/SEDUC/55060/2015 Processo N°: 1000001930350

Contratado: (101230/48) GIRLANY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, CPF:

406.684.281-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.: HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA; De:

04/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (45625/1) WILSON DIONIZIO GAUNA

CONTRATO/SEDUC/55061/2015 Processo N°: 1000001925573

Contratado: (101950/51) GLADES EDLA BECKER DEMARTINI,CPF

481.676.229-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm:(009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS;De: 01/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (21387/1) WILMA WILLIANS FIGUEIREDO FORTES

CONTRATO/SEDUC/55062/2015

Processo N°: 1000001921035

Contratado: (107548/35) ANA CRISTINA STASIAK, CPF: 790.914.071-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (042587) E.E.

PROF. RAFAEL RUEDA; De: 23/06/2015 a 19/09/2015 Substituído: (34605/1) MARIA DE FATIMA BUSTAMENTE DIAS BATISTA

CONTRATO/SEDUC/55063/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932936 Contratado: (107686/47) GILDO RODRIGUES TEIXEIRA,CPF:

453.404.391-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO: Ref: B-001; CH: 07H

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA; De: 03/08/2015 a 30/11/2015

Substituído: (99880/21) PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO

CONTRATO/SEDUC/55064/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001916153 Contratado: (108511/44) MARIA CLARA DA SILVA,CPF: 008.018.559-26;Cargo/ Contratado: (108511/44) MARIA CLARA DA SILVA,CFF: 006.016.535-26;Cargo, Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:HISTÓRIA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO;De: 08/07/2015 a 17/08/2015 Substituído: (39830/1) ALICE MARLENE FACCIO SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55065/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932716

Contratado: (109450/20) DIANE DO CARMO RIBEIRO BRITES, CPF: 523.214.871-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001;CH: 04H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm:(084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON;De: 28/07/2015 a 26/08/2015 Substituído: (228479/4) MARIANA RODRIGUES ATHAYDE

CONTRATO/SEDUC/55066/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929996

Contratado: (110011/52) JANE PEREIRA BARROS, CPF: 962.947.951-68; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:MATEMATICA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm:(012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS:De: 28/07/2015 a 18/12/2015

Substituído: (33390/1) ELIANE APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/55067/2015

Processo N°: 1000001933204 Contratado: (112283/37) VERONICA APARECIDA PEREIRA,CPF: 856.804.781-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA; Motivo:; Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT

EINSTEIN; De: 10/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (22951/1) PEDRO PAULO BORRE

CONTRATO/SEDUC/55068/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001924489

Contratado: (113383/27) ADRIANA APARECIDA ALVES, CPF: 594.769.741-68; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA; Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 01/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (74470/6) SULEIMA CRISTINA LEITE DE MORAES

CONTRATO/SEDUC/55069/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001925484

Contratado: (113822/48) ANTONIO ALVES EVANGELISTA, CPF:

555.266.751-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA:Motivo::Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO:De:

28/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (90251/12) JOAO PAULO MACHADO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55070/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928699 Contratado: (116990/38) MIGUELINA BEATRIZ CORREA,CPF: 551.518.251-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:;Un. Adm:(158356) E.E. LUIS PEDROSO DA

SILVA;De: 03/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (110183/19) PAULA ADRIANA GREFF

CONTRATO/SEDUC/55071/2015

Processo N°: 1000001927225 Contratado: (117262/48) ERISMAR DIAS GOMES, CPF: 865.684.264-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De: 28/07/2015 a 28/10/2015

Substituído: (142071/1) SHIRLEI NEVES DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55072/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932964

Contratado: (119891/29) ERONILDO NOBRE DA SILVA, CPF: 710.925.601-49; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H Hab.:EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:; Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER

PIOVEZAN; De: 03/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (105161/6) ELISANGELA AYRES NICHELE

CONTRATO/SEDUC/55073/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928840

Contratado: (122444/21) OSMAR SANTANA VIEIRA,CPF: 867.153.301-82;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO;De: 02/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (110012/11) PAULO ROBERTO MARCHESE

CONTRATO/SEDUC/55074/2015

Processo N°: 1000001921642 Contratado: (122456/70) FATIMA REGINA PAES DE DEUS,CPF: 622.617.461-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:HISTÓRIA; Motivo:DATA INICIAL; Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 28/07/2015 a 19/10/2015

Substituído: (96239/17) VALDIR DE DEUS MIRANDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: CANCELAR - SEDUC

conferidas por lei,

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55075/2015 DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001910287

Contratado: (123503/28) FABIANA MARIA DA SILVA, CPF: 012.132.141-06; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-002; CH:: 12H Hab.:BIOLOGIA; Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (044954) E.E.

PROF^a. ANA TEREZA ALBERNAS; Em: 06/08/2015 Substituído: (45727/8) SILVIO ALVES NOGUEIRA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

esolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/55076/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930338

Contratado: (123503/30) FABIANA MARIA DA SILVA,CPF: 012.132.141-06;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:BIOLOGIA; Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (044954) E.E. PROF*. ANA TEREZA ALBERNAS; De: 07/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (45727/8) SILVIO ALVES NOGUEIRA

CONTRATO/SEDUC/55077/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929857

Contratado: (125790/43) LIDIANE ALVARES MENDES, CPF: 822.050.781-00; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H Hab.: HISTÓRIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES; De: 02/08/2015 a 30/09/2015 Substituído: (53526/15) ELMIS ELI DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55078/2015

Processo N°: 1000001919873 Contratado: (126041/57) PERCILIA IZABEL FIGUEIREDO NETA,CPF: 989.367.861-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES; De: 30/06/2015 a

Substituído: (87300/2) SOLANGE BORGES MAGALHAES

CONTRATO/SEDUC/55079/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933076

Contratado: (128274/13) NEIDE DIAS DE MELO,CFF: 947.067.351-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (173282) E. E. PROFªNEIDE ENARA SIMA: De: 26/05/2015 a 24/06/2015 Substituído: (122536/8) ENELIZE APARECIDA SIMA

CONTRATO/SEDUC/55080/2015

Processo N°: 1000001932623 Contratado: (132525/18) GINISLEIDY LAURA DE FIGUEIREDO CONCEICAO, CPF:

011.004.711-70; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO; De: 09/08/2015 a 06/11/2015

Substituído: (37072/1) HELOISA REGINA MONTEIRO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55081/2015 Processo N°: 1000001930022

DE: 12/08/2015 Contratado: (134300/23) BENONE JARDIM DA SILVA, CPF: 284.142.091-49; Cargo/

DE: 12/08/2015

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA;De: 07/08/2015 a 04/10/2015

Substituído: (122113/16) ANDREA CRISTINA DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55082/2015

Processo N°: 1000001916963 Contratado: (134838/39) ALIONE GOMES DE ABREU TAUBER,CPF:

696.484.501-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO;De: 03/07/2015 a 10/07/2015

Substituído: (37041/4) IVONE MARIA BORGES FORTUNATO

CONTRATO/SEDUC/55083/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001920201 Contratado: (134838/40) ALIONE GOMES DE ABREU TAUBER,CPF:

696.484.501-10;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.: MATEMATICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE

DE: 12/08/2015

DEZEMBRO; De: 28/07/2015 a 26/08/2015

Substituído: (37041/4) IVONE MARIA BORGES FORTUNATO

CONTRATO/SEDUC/55084/2015

Processo N°: 1000001928511 Contratado: (135632/21) EDON BEZERRA DIAS,CPF: 242.025.251-91;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H Hab.:MATEMATICA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO; De: 04/08/2015 a 07/08/2015

Substituído: (97763/6) WALDENY JOSE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55085/2015 DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001916731

Contratado: (135632/22) EDON BEZERRA DIAS.CPF: 242.025.251-91:Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA;De: 29/06/2015 a 13/07/2015

Substituído: (135458/20) JESUINO LISBOA DE OLIVEIRA

Processo N°: 1000001932877

Contratado: (136989/23) ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF:

709.895.321-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un Adm:(009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO;De: 27/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (36840/1) IONE DENISE DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55087/2015 Processo N°: 1000001917005

Contratado: (137043/15) ADAILDA FERREIRA DA SILVA, CPF:

109.214.778-05; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

(EFETIVO); Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO; De: 16/06/2015 a

Substituído: (257671/1) SONIA TOMICHA GOMES

CONTRATO/SEDUC/55088/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930098 Contratado: (17477/13) ANTONIO FORTES DE OLIVEIRA, CPF:

346.059.911-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS;De: 03/08/2015 a 22/08/2015 Substituído: (75281/26) VALTENES SATURNINO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55089/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921651 Contratado: (201743/69) JUSSARA ABADIA ALMEIDA DA SILVA,CPF:

328.175.841-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H

Hab.:HISTÓRIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un.

Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 22/07/2015 a 19/10/2015 Substituído: (96239/17) VALDIR DE DEUS MIRANDA

CONTRATO/SEDUC/55090/2015

Processo N°: 1000001921917 Contratado: (202595/7) LIDIANE DE MATOS BORGES, CPF: 006.504.991-82; Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 07H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:FERIAS; Un. Adm: (013935) E.E. ACAD. LAURO AUGUSTO DE

BARROS; De: 28/07/2015 a 26/08/2015

Substituído: (112238/12) DALVA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SGANZERLA

CONTRATO/SEDUC/55091/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928771
Contratado: (205402/24) ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA,CPF: 962.485.301-06; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.: NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA: Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO: Un.

Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 28/07/2015 a 25/10/2015 Substituído: (99808/14) VERA LUCIA DE OLIVEIRA PENSO

CONTRATO/SEDUC/55092/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928752

Contratado: (205402/25) ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA,CPF: 962.485.301-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 26/05/2015 a 29/05/2015

Substituído: (91510/5) PATRICIA RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/55093/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930143 Contratado: (205644/26) CARLA CRISTINA CALEFI MAYER,CPF:

017.276.699-08; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCÃO PROF.

HARTITADO:Ref:B-001:CH: 10H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un.

Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA;De: 02/08/2015 a 30/09/2015 Substituído: (99430/25) EDITH EUNICE ARTHUR PETRICA

DE: 12/08/2015

CONTRATO/SEDUC/55094/2015

Processo N°: 1000001930086 Contratado: (206318/20) DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI,CPF:

024.939.841-96; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 04H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (015644)

E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA; De: 27/07/2015 a 23/11/2015 Substituído: (134804/7) TACIANA ELOISA MATTER

CONTRATO/SEDUC/55095/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001932977

Contratado: (206702/23) CLOTILDE RIBEIRO ROSA, CPF: 840.821.271-00; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE; De: 23/06/2015 a

10/07/2015 Substituído: (23133/1) ELSON JOSE DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55096/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929849

Contratado: (207983/31) SUSAN DANIELA BARRETO DE ARRUDA E SILVA, CPF:

718.268.901-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo:; Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO; De: 01/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (143690/15) KATTIANA CAMILLA GHISLANDI

CONTRATO/SEDIIC/55097/2015 DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001923138

Contratado: (210617/23) WALINTON RAINER JESUS FERREIRA, CPF:

006.174.411-54; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:BIOLOGIA; Motivo:; Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA; De: 01/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (140146/1) EDILENE NOGUEIRA BIRENE CONTRATO/SEDIIC/55098/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001916217

Contratado: (210932/13) PAULO ROBERTO COELHO, CPF: 419.575.630-87; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:FILOSOFIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (097012) E. E. JOSE

APARECIDO RIBEIRO; De: 08/07/2015 a 17/08/2015 Substituído: (39830/1) ALICE MARLENE FACCIO SANTOS

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55099/2015

Processo N°: 1000001925177 Contratado: (211415/35) LEIDE APARECIDA SILVA LUCENA, CPF:

514.474.011-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO:Ref:B-001:CH: 04H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO; De: 02/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (100082/1) LEILA APARECIDA DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55100/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921170

Contratado: (211693/32) GRASIELA OLIVEIRA COSTA, CPF: 965.029.911-49; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 17H Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA;De: 07/06/2015 a

03/12/2015 Substituído: (82280/16) ADRIANA BATISTA

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55101/2015

Processo N°: 1000001933016

Contratado: (211857/17) FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA,CPF: 025.523.401-56;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN; De: 08/08/2015 a 05/11/2015 Substituído: (33340/1) TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER

CONTRATO/SEDUC/55102/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932914 Contratado: (212279/11) DINAIZA PEREIRA LIMA,CPF: 007.121.851-35;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA;De: 04/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (17047/1) NIVALDA SA TELES

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55103/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001759605

Contratado: (212557/38) CINTIA SUELLEN PIRES, CPF: 020.393.941-76; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: C-006; CH:: 10H Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA; Motivo:; Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT

EINSTEIN; Em: 09/08/2015

Substituído: (75342/2) JEAN ALVES ESPINOLA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

solve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55104/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921572

Contratado: (212860/22) MARISANE EHLE, CPF: 828.393.521-68; Cargo/Função:

(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H Hab.:NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES; De: 02/07/2015 a 15/08/2015

Substituído: (201593/3) JOSEMARA DE BRITO SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55105/2015 DE: 12/08/2015

Processo N $^{\circ}$: 1000001933247 Contratado: (214962/20) EDILENE MONGE DOS SANTOS,CPF:

929.929.271-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: NORMAL SUPERIOR - LICENCIATURA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON; De: 04/08/2015 a

Substituído: (36779/1) ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55106/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001784327

Contratado: (215630/23) IZAQUE DOS SANTOS CARVALHO,CPF: 856.848.721-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:C-003;CH:: 03H Hab.:HISTÓRIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm:(076201) E.E.

PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO; Em: 01/08/2015 Substituído: (60699/14) HEZILET FERRETRA DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55107/2015

Processo N°: 1000001925023 Contratado: (215887/18) NILCE SALETE FERRARI,CPF: 004.454.851-67;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I; De: 11/06/2015 a 20/06/2015

DE: 12/08/2015

Substituído: (84838/16) ALINE CRISTINA DUENHA CUSTODIO

CONTRATO/SEDUC/55108/2015 Processo N°: 1000001932940

Contratado: (216686/17) FABIO DE FREITAS FERNANDES, CPF:

055.776.629-07; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HARTITTADO:Ref:R-001:CH: 04H

Hab.: MATEMATICA; Motivo: LICENCA GESTANTE (SERVIDORA EFETIVA); Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO; De: 12/07/2015 a 28/10/2015

Substituído: (229100/2) ADRIANA APARECIDA POLETINI

CONTRATO/SEDUC/55109/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933015

Contratado: (216810/7) JULENIR APARECIDA MORANTI, CPF:

021.436.201-95; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: PEDAGOGIA: Motivo: FERIAS: Un. Adm: (015792) E.E. DOM AOUINO CORREA: De:

28/07/2015 a 11/08/2015

Substituído: (228764/2) SANDRA MALDONADO SOUSA

CONTRATO/SEDUC/55110/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933144

Contratado: (217694/54) RENAILDA VIEIRA SANTANA, CPF: 911.545.101-15; Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT

EINSTEIN; De: 28/07/2015 a 26/08/2015

Substituído: (97794/11) MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA

CONTRATO/SEDUC/55111/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001924218

Contratado: (217813/23) CRISTIANE BERGMANN, CPF: 937.819.110-04; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA:Motivo:FERIAS:Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO; De: 28/07/2015 a 26/08/2015

Substituído: (139964/1) LEDIANE MANFE

CONTRATO/SEDUC/55112/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932772 Contratado: (218347/20) GIOVANA CRISTINA SOTT,CPF: 007.922.241-24;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ;De:

01/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (122121/12) CLAIR PILLER DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55113/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932612

Contratado: (220219/20) ALESSANDRA MARTINS DA SILVA.CPF: 000.721.631-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

HABILITADU; REF:B-001; UR: VON Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; UN. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES; De: 03/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (105481/10) LETICIA QUEIROZ DE SOUZA CUNHA

CONTRATO/SEDUC/55114/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928815

Contratado: (221475/32) ROSANGELA MENDES BORGES HERMITA, CPF: 933.405.671-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:HISTÓRIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA; Un. Adm: (157236) E.E. PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De:

28/07/2015 a 26/08/2015 Substituído: (210916/4) IONE CRISTINA DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55115/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001916878 Contratado: (222635/36) MARA SILVANA BRIGO GEISS, CPF:

717.138.831-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO: Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un.

Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA: De: 06/06/2015 a 04/08/2015 Substituído: (82706/17) LUIZ ALBERTO GEHL

CONTRATO/SEDUC/55116/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929774 Contratado: (223713/19) ADRIANA MARCIA DA COSTA,CPF: 011.051.981-70;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA:Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA; De: 28/07/2015 a 10/08/2015

Substituído: (66917/6) MARISA FARIAS DOS SANTOS LIMA

CONTRATO/SEDUC/55117/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933332

Contratado: (224159/13) FERNANDA COSTA CORREA, CPF: 018.680.011-80; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.: EDUCAÇÃO FISICA: Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO: Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO; De: 28/07/2015 a 25/10/2015

Substituído: (22186/1) VALDIR LUIS ROSEIRO COUTINHO

CONTRATO/SEDUC/55118/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932974 Contratado: (224360/13) CRISTIANE SILVESTRE GOMES FERNANDES CAMILO,CPF:

019.453.901-66; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm:(015423) E.E. Dr. ANISIO JOSE MOREIRA; De: 05/06/2015 a

10/06/2015

Substituído: (54377/9) MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE

CONTRATO/SEDUC/55119/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001924192

Contratado: (224852/25) OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA, CPF: 020.046.461-28; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO; De: 27/07/2015 a 06/08/2015

Substituído: (38884/1) APARECIDA ISABEL ELEODORO DOS SANTOS FONTANA

CONTRATO/SEDUC/55120/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921250 Contratado: (228460/19) ELIANE GLERIAN LEITE, CPF: 022.489.781-03; Cargo/



Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H Hab.:LICENCIATURA EM QUIMICA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS; De: 28/07/2015 a 18/12/2015

Substituído: (97770/13) RONALDO CHOITI ISHII

CONTRATO/SEDUC/55121/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 100001932856 Contratado: (230385/33) ADRIANA ANUNCIATA DA LUZ,CPF:

700.170.691-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (096865) E.E.

PROF^aMARLENE MARQUES DE BARROS;De: 03/08/2015 a 30/10/2015 Substituído: (60971/27) SERGIO MATHEUS RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/55122/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932989

Contratado: (232927/30) JOSE CARLOS ALVES DE LIMA.CPF:

962.291.951-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO:Ref:B-001:CH: 08H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (014761)

E.E. EWALDO MEYER RODERJAN; De: 08/08/2015 a 05/11/2015 Substituído: (33340/1) TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55123/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001768267

Contratado: (233419/8) ZELIA MARIA DOS SANTOS VETTORE, CPF: 645.355.179-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-002; CH:: 03H

Hab.:MATEMATICA; Motivo:;Un. Adm: (184144) E. E. CLAUDIO APARECIDO PARO;Em: 27/07/2015

Substituído: (227122/1) MARILENE NADIR DE SOUZA E SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55124/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932805

Contratado: (233770/21) VALERIA REGINA DANIEL CPF: 037.641.999-70:Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO;De: 07/07/2015 a 10/07/2015

Substituído: (69849/14) ROSANGELA MARIA PASSARELI

CONTRATO/SEDUC/55125/2015

Processo No: 100001933165
Contratado: (234565/14) ALINE PEREIRA RODRIGUES,CPF: 024.747.771-05;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:LETRAS/PORTUGUÊS-ESPANHOL; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un.

DE: 12/08/2015

Adm:(013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO;De: 03/08/2015 a 31/10/2015 Substituído: (39536/1) IONICE SOUZA DE ANDRADE

CONTRATO/SEDUC/55126/2015 Processo N°: 1000001916155 DE: 12/08/2015

Contratado: (235028/16) JANAINA RIBEIRO DE LIMA CPF: 033 052 631-64:Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:LICENCIATURA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO; De: 08/07/2015 a 17/08/2015 Substituído: (39830/1) ALICE MARLENE FACCIO SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55127/2015

Processo N°: 1000001932972 Contratado: (235545/4) LUCAS ESTEVAO FERNANDES LAET,CPF:

DE: 12/08/2015

029.664.031-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN; De: 29/07/2015 a 26/10/2015

Substituído: (54953/27) BERENICE MANZANO CUSTODIO DE OLIVEIRA AGUIAR

CONTRATO/SEDUC/55128/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932922

Contratado: (236251/23) MARINEIDE ARAUJO DE BRITO BLASER, CPF:

633.772.412-72; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:MATEMATICA; Motivo:; Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS; De:

03/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (71093/17) MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/55129/2015 Processo N°: 1000001929965 DE: 12/08/2015

Contratado: (237072/17) SIMONE RIBEIRO MATOS,CPF: 029.546.791-66;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE; De: 07/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (78441/3) DALVA ELIAS DAMAS

CONTRATO/SEDUC/55130/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921259 Contratado: (237904/28) FABIANA GERMANA DA CONCEICAO,CPF:

012.535.861-01; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF

HABILITADO:Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL;Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De: 28/07/2015 a 27/10/2015

Substituído: (142071/1) SHIRLEI NEVES DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55131/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001928512 Contratado: (237907/25) GEIZE SAMUEL DA SILVA, CPF: 016.542.901-14; Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM; De:

23/07/2015 a 21/08/2015 Substituído: (140276/5) TANIA MARIA MORETTI BOTELHO

CONTRATO/SEDUC/55132/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927341 Contratado: (239852/11) NADIA MARIA DE LIMA CAVALETTI,CPF:

460.301.230-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; Un Adm: (176451) E. E. MARECHAL CANDIDO RONDON: De: 27/07/2015 a 18/12/2015

Substituído: (205531/4) TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO FICNER

CONTRATO/SEDUC/55133/2015

Processo N°: 1000001925519 Contratado: (240116/8) DAIANA RAQUEL LIMA, CPF: 031.123.451-85; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:BIOLOGIA; Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; Un. Adm: (176451) E. E. MARECHAL CANDIDO RONDON; De: 27/07/2015 a 27/10/2015

CONTRATO/SEDUC/55134/2015 DE: 12/08/2015

Substituído: (205531/4) TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO FICNER

021.698.411-48; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA;De:

04/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (45625/1) WILSON DIONIZIO GAUNA

CONTRATO/SEDUC/55135/2015

Processo N°: 1000001932801 Contratado: (241642/18) MARIA DE LOURDES BATISTA SOUZA DONADEL,CFF:

DE: 12/08/2015

754.829.673-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: PEDAGOGIA: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO): Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA; De: 28/07/2015 a 26/08/2015 Substituído: (138239/4) MARIA APARECIDA PACO PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/55136/2015 DE: 12/08/2015

 $\label{eq:processon} \footnotesize \begin{array}{lll} \texttt{Processo N}^\circ\colon 1000001927538 \\ \texttt{Contratado}\colon (242213/3) & \texttt{MARIA LUIZA PUTTOV,CPF}\colon 411.444.579-04; \texttt{Cargo}/ \end{array}$ Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm:(013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA; De: 27/07/2015 a 29/08/2015 Substituído: (88786/1) MARIA HELENA SOARES BRAGANCA

CONTRATO/SEDUC/55137/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001919583

Contratado: (242890/15) POLYANA LIMA CHAVES.CPF: 041.254.881-00:Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE; De: 11/06/2015 a 25/06/2015

Substituído: (121078/30) MIRIAN CARONI

CONTRATO/SEDUC/55138/2015 DE: 12/08/2015

Contratedo: (242890/16) POLYANA LIMA CHAVES, CPF: 041.254.881-00; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE; De: 08/07/2015 a

06/08/2015 Substituído: (121078/30) MIRIAN CARONI

CONTRATO/SEDUC/55139/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001919509

Contratado: (242890/17) POLYANA LIMA CHAVES,CPF: 041.254.881-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE; De: 29/06/2015 a 07/07/2015

Substituído: (121078/30) MIRIAN CARONI

CONTRATO/SEDUC/55140/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927606
Contratado: (243285/20) ELISSANDRA ANZOLIN DE MOURA,CPF: 049.289.529-52; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO; De: 08/06/2015 a 07/07/2015 Substituído: (116839/12) MARCIA REGINA CRUZEIRO MAGALHAES

CONTRATO/SEDUC/55141/2015 Processo N°: 1000001915702 DE: 12/08/2015

Contratado: (243620/14) MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES,CPF: 701.120.021-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS: Motivo: LICENCA GESTANTE (SERVIDORA EFETIVA): Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT; De: 17/06/2015 a 13/12/2015

Substituído: (235005/1) CARINNA MARIA MERCEDES VIEIRA PIRES

CONTRATO/SEDUC/55142/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932824 Contratado: (244540/3) NEI SOARES DE BARROS,CPF: 459.696.041-00;Cargo/ Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENCA GESTANTE (SERVIDORA EFETIVA); Un.

Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO; De: 27/07/2015 a 18/12/2015

Substituído: (235825/1) MARIA FERNANDA PEREIRA MARQUES

CONTRATO/SEDUC/55143/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929724 Contratado: (245837/19) EDNEY FLORENTINO BORGES PORTO, CPF: 767.705.321-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO;De: 03/08/2015 a 31/10/2015

Substituído: (56231/9) NILZA LUZIA BEZERRA

CONTRATO/SEDUC/55144/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928799 Contratado: (246150/9) FABIANA ALVES MORAES RANGEL,CPF:

007.109.011-86;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LETRAS/PORTUGUÊS-ESPANHOL;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un.

Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO; De: 04/08/2015 a 01/11/2015 Substituído: (37256/1) TANIA CRISTINA PACINI

CONTRATO/SEDUC/55145/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001926033 Contratado: (246308/17) CHRISTIANE DE ALMEIDA MAGALHAES,CPF:

925.419.251-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; Un.

Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO; De: 01/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (140587/1) ISALTINO ALVES BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/55146/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930384

Contratado: (246582/20) ELIANA APARECIDA DOS REIS MULLER, CPF:

000.436.351-56;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:BIOLOGIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (013285) E.E. SAO

VICENTE DE PAULA; De: 04/08/2015 a 01/11/2015 Substituído: (84324/1) WOLLGRAN ARAUJO DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/55147/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001925997 Contratado: (247010/3) NECILEIA ALVES DE BARROS,CPF: 006.066.351-06;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; Un.

Adm: (172642) E. E. PROF^aZENI VIEIRA; De: 28/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (74444/11) ROZANGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55148/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001924046 Contratado: (248348/6) EDILEUZA DE LAIA CORDEIRO FERREIRA,CPF:

879.814.671-87; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO;De: 31/07/2015 a 03/09/2015

Substituído: (217155/2) LUCIANA FERREIRA NEVES SILVA

CONTRATO/SEDUC/55149/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921264

Contratado: (249105/30) JOSIANE MARIA DA SILVA SANTOS, CPF:

966.917.001-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001;CH: 16H

Hab.: MATEMATICA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (011932) E.E.

PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De: 28/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (97770/13) RONALDO CHOITI ISHII

CONTRATO/SEDUC/55150/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932834

Contratado: (249436/5) SILMARA ALVES DE MENEZES TOMAZELLI,CPF: 018.163.241-16;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA:Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO:Un. Adm: (011886) E.E. Dep.

FRANCISCO E. RANGEL TORRES; De: 08/08/2015 a 05/11/2015

Substituído: (37350/1) JOAO FERREIRA DE LAET

CONTRATO/SEDUC/55151/2015 Processo N°: 1000001930388 DE: 12/08/2015

Contratado: (249867/14) MAURIDIS BARBOSA VIEIRA, CPF: 776.592.011-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:LETRAS/PORTUGUÊS-ESPANHOL;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (012882) E.E. Dr. FABIO SILVERIO FARIAS; De: 28/07/2015 a

Substituído: (86363/9) LUCIANE PAESE STROGULSKI BUFALO

CONTRATO/SEDUC/55152/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928672

Contratado: (250582/3) LUCINDA ALMEIDA DA SILVA, CPF: 023.883.781-50; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA; Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO; De: 16/06/2015 a 15/07/2015

Substituído: (53367/29) IVETE DE FATIMA THIMOTHEO DA COSTA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55153/2015 Processo N°: 1000001755772 DE: 12/08/2015

Contratado: (251290/7) DEIVID JUNIOR DAVI, CPF: 035.559.881-74; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:C-006;CH:: 20H Hab.:EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:;Un. Adm:(013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA

PIPINO; Em: 30/06/2015

Substituído: (74754/3) CLEUSA MARA OST

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55154/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921149

Contratado: (251547/7) ROZIMEIRE PINHEIRO DA SILVA, CPF:

655.231.561-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA; Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES; De: 08/06/2015 a 06/08/2015

Substituído: (97242/52) MARIA DAS DORES RAMOS DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55155/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930245 Contratado: (251706/10) ROSIMAR BATISTA DOS SANTOS,CPF:

018.647.441-54; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 16H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(011010) E.E. MARECHAL DUTRA;De:

07/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (87764/1) EVANDRO SILVA BROCUA

CONTRATO/SEDUC/55156/2015 Processo N°: 1000001933217

Contratado: (253007/4) SIRLEI MARIA DE PINHO.CPF: 010.404.461-67;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA:Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES; De: 28/07/2015 a 25/09/2015

DE: 12/08/2015

Substituído: (112711/9) NORAIDES FERREIRA DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/55157/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932959 Contratado: (253602/5) RAND WENDY CORDEIRO DA SILVA, CPF:

044.715.731-01; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(013145) E.E. D. ROSA FRIGGER

PIOVEZAN; De: 03/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (105161/6) ELISANGELA AYRES NICHELE

CONTRATO/SEDUC/55158/2015 Processo N°: 1000001929926

Contratado: (254250/4) ANA PAULA MONTEZUMA SILVA,CPF:

017.251.851-21; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA EM QUIMICA; Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS; De: 02/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (140589/1) ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA

DE: 12/08/2015

CONTRATO/SEDUC/55159/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930266

Contratado: (254259/8) JHIONES DE ARRUDA MAZETO, CPF: 036.664.821-71; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO, Ref:B-001;CH: 18H Hab.:GEOGRAFIA;Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;Un. Adm: (011126) E.E. JOAOUIM NUNES ROCHA: De: 04/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (133750/3) ALINE DE ASSIS PORTELA GOETTERT

CONTRATO/SEDUC/55160/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929745 Contratado: (254580/5) ALCIONE FERNANDA AMENDOLA BORDIGNON REGO,CPF: 929.240.266-87; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO

HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:LICENCA PREMIO GOZO;Un. Adm:(014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO;De: 03/08/2015 a 31/10/2015
Substituído: (38105/1) ADELINO RIBEIRO DA COSTA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 Diário Oficial

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55161/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001883489

Contratado: (254623/6) VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA GOMES.CPF: 012.105.331-89;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: D-006; CH:: 20H

Hab.:BIOLOGIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm:(011797) E.E. PROF*. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA;Em: 11/06/2015 Substituído: (73424/4) ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55162/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932840

Contratado: (254657/11) FELIPE BIRATAN BATISTI, CPF: 069.045.579-82; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:HISTÓRIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un.

Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH; De: 27/07/2015 a 24/10/2015 Substituído: (121752/4) DULCELENE FANTINATO VIEIRA

CONTRATO/SEDUC/55163/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001917210 Contratado: (254872/14) KATHY MARGARETH MARTENS, CPF: 388.023.920-72; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un.
Adm:(154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;De: 13/07/2015 a 10/09/2015 Substituído: (39053/1) SANDRA REGINA CARBO LUCARELLI RISSATO

CONTRATO/SEDUC/55164/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001930160

Contratado: (255063/4) DIVA MARIA RECH ZANCHETTA, CPF:

699.531.471-91;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:BEL. ADMINISTRACAO DE EMPRESAS; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES; De: 02/08/2015 a

30/09/2015

Substituído: (53526/15) ELMIS ELI DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55165/2015 Processo N°: 1000001929942

Contratado: (255745/8) SONIA BEATRIS BAHRI SCHWERTZ, CPF:

502.302.201-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO; De: 28/07/2015 a 20/11/2015

DE: 12/08/2015

DE: 12/08/2015

Substituído: (45923/1) LUCIANA FRANCA DE MORAES

CONTRATO/SEDUC/55166/2015 Processo N°: 1000001932761

Contratado: (256566/4) MARCIELY ACEOLINA DE PINHO SILVA, CPF:

028.940.361-83; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:MATEMATICA:Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO):Un.

Adm: (010260) E.E. SAO JOSE; De: 27/07/2015 a 13/09/2015

Substituído: (73381/35) FRANCISCO DE BURGO

CONTRATO/SEDUC/55167/2015 Processo N°: 1000001928445

DE: 12/08/2015

DE: 12/08/2015

Contratado: (257073/12) ALINE DANIELI DA SILVA GOMES,CPF: 024.673.191-56;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:HISTÓRIA; Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; Un

Adm: (015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE; De: 01/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (99448/22) EMERSON SOUZA MILER

CONTRATO/SEDUC/55168/2015

Processo N°: 1000001920366 Contratado: (258530/6) LEDA ELAINE SILVEIRA HORTENCIO,CPF:

835.122.841-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO (ESTADO/MUNICIPIO);Un. Adm:(FLEX) FLEX;De: 28/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (45218/10) IZABEL CRISTINA DE SANTANA BARRETO

CONTRATO/SEDUC/55169/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001925953

Contratado: (260370/7) MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CPF:

032.802.741-33;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES; De: 16/06/2015 a 15/07/2015 Substituído: (112199/17) MAURO DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55170/2015 Processo N°: 1000001932952 Contratado: (260477/5) ANDREIA CANDIDO DE LIMA, CPF: 056.916.459-19; Cargo/

DE: 12/08/2015

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA; De: 30/07/2015 a 27/09/2015

Substituído: (233346/1) DENISE ROBERTA TEBALDI RODRIGUES

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H Hab.:HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA;De:

Processo N°: 1000001933033

03/08/2015 a 18/12/2015

DE: 12/08/2015

Substituído: (134804/7) TACIANA ELOISA MATTER

CONTRATO/SEDUC/55172/2015 Processo N°: 1000001921675

Contratado: (260741/8) MARIANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA, CPF:

Contratado: (260482/4) CATIA MARTINS DAMASIO ZANRE, CPF: 036.966.661-57; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

042.643.051-44;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:FÍSICA;Motivo:LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL;Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER;De: 13/07/2015 a 18/12/2015

Substituído: (105433/13) WALDECIO FERREIRA MAGALHAES

CONTRATO/SEDUC/55173/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930139 Contratado: (260836/7) LEUZELIA CARVALHO NOBREGA,CPF:

038.217.999-43; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (060194) E.E. PROF^a. MARIA DE LOURDES H.MORAES; De:

23/07/2015 a 20/09/2015

Substituído: (44566/1) LAZARA DARC PEREIRA LIMA OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55174/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928477

Contratado: (261085/3) CELIA CRISTINA MARCOSKI, CPF: 775.299.951-20; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (158364) E.E.

TEREZINHA DE JESUS SILVA:De: 04/08/2015 a 02/09/2015 Substituído: (57265/3) CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55175/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932910 Contratado: (261608/7) ANIELLE EVELYN SILVA KASSBURG,CPF:

041.076.181-88; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 06H

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm:(173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO; De: 27/07/2015 a 25/08/2015 Substituído: (140585/1) ANTONIO ROMAO ALVES FERREIRA MARTINS

CONTRATO/SEDUC/55176/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932774 Contratado: (261854/6) CLEIDIANE TEMPES TREVISAN,CPF:

034.957.291-78; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA; De: 01/07/2015 a 29/08/2015

Substituído: (67992/4) LUZIA SALETE DE CARLI

CONTRATO/SEDUC/55177/2015

Processo N°: 1000001928515Contratado: (261913/5) HALYSSON VIEIRA DE MELO,CPF: 014.115.461-64;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H Hab.:FILOSOFIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM; De: 22/07/2015 a

DE: 12/08/2015

19/10/2015 Substituído: (96239/17) VALDIR DE DEUS MIRANDA

DE: 12/08/2015

Processo N° : 1000001933176

Contratado: (262041/7) TAIANE ALVES PEREIRA, CPF: 044.120.191-10; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN; De: 28/07/2015 a 26/08/2015

Substituído: (97794/11) MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/55179/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001898492

Contratado: (262281/3) MANOEL ALBERTO DE ARRUDA, CPF: 536.067.281-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-012;CH:: 20H Hab.:HISTÓRIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO);Un.

Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA; Em: 10/08/2015 Substituído: (867/1) MARIA JOSE SOARES DA SILVA LICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55180/2015 DE: 12/08/2015

Página 171

Processo N°: 1000001929786

Contratado: (262608/7) AMANDA GRAZIELI SANTOS MORETI, CPF: 046.402.381-50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un.

Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO; De: 05/08/2015 a 03/10/2015

Substituído: (76397/24) JURANDIR DA SILVA MOTA

CONTRATO/SEDUC/55181/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001925919

Contratado: (262656/13) JUNIOR OLIVEIRA RODRIGUES.CPF:

780.423.562-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO; De: 08/06/2015 a 07/07/2015 Substituído: (116839/12) MARCIA REGINA CRUZEIRO MAGALHAES

CONTRATO/SEDUC/55182/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933226

Contratado: (262850/7) MARLINI MAIRA VALENTE, CPF: 034.247.641-67; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO; De: 28/07/2015 a 25/10/2015

Substituído: (28722/1) MARIA CLARA ZERBATO

CONTRATO/SEDUC/55183/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921262

Contratado: (262963/4) JENNIS DE ALMEIDA ALVES, CPF: 983.485.901-53; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001;CH: 12H Hab.:HISTÓRIA; Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un. Adm: (011932) E.E. . FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De: 28/07/2015 a 18/12/2015

DE: 12/08/2015

Substituído: (215502/6) NATHALIA DA COSTA AMEDI

CONTRATO/SEDUC/55184/2015 Processo N°: 1000001926041

Contratado: (263273/6) CRISTIANO FAUSTINO LANGUE,CPF: 022.761.791-63;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:HISTÓRIA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (091448) E.E.

PROF^a. EDELI MANTOVANI; De: 15/07/2015 a 11/11/2015 Substituído: (125336/29) ILZA RODRIGUES PEREIRA LUCENA

CONTRATO/SEDUC/55185/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932726

Contratado: (263276/2) MARILEIDE MONZILAR, CPF: 036.202.581-98; Cargo/

Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:FERIAS;Un. Adm:(109436) E.E. INDIGENA JULA PARE; De: 03/08/2015 a 01/09/2015

Substituído: (113256/9) DUCINEIA TAN HUARE

CONTRATO/SEDUC/55186/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932371

Contratado: (263444/2) ZENILDA DA PAIXAO OLIVEIRA RAMOS,CPF:

630.782.601-00; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA; Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 27/07/2015

Substituído: (85789/1) AGOSTINHA FERNANDES DA SILVA ASSIS

CONTRATO/SEDUC/55187/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932839 Contratado: (263491/4) DENIZE ARRUDA DO ESPIRITO SANTO,CPF:

361.584.701-63;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;De: 03/08/2015 a 31/10/2015

Substituído: (61776/3) JOAO ANTUNES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55188/2015

Processo N°: 1000001916865 Contratado: (263541/3) SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA,CPF:

021.205.911-48; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 19/06/2015 a 16/07/2015

Substituído: (137672/19) STEPHANY ANDRADE FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/55189/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932998

Contratado: (263915/3) EDIVAN DA SILVA DE SOUZA, CPF: 710.319.791-15; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:GEOGRAFIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (009857) E.E.

FRANCISCO A. FERREIRA MENDES; De: 04/08/2015 a 25/10/2015 Substituído: (85320/1) SEBASTIAO ALVES DA CUNHA

CONTRATO/SEDUC/55190/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001925187

Contratado: (263958/4) LUCILENE APARECIDA GAGLIOTTI.CPF:

850.559.729-04; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: A-001; CH: 13H

Hab.:MAGISTÉRIO:Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO):Un.

Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO; De: 08/06/2015 a 07/07/2015 Substituído: (116839/12) MARCIA REGINA CRUZEIRO MAGALHAES

CONTRATO/SEDUC/55191/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921749

Contratado: (264015/4) JUSSARA PIGOZZO, CPF: 040.773.861-44; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA EM QUIMICA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

(EFETIVO); Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO; De: 05/06/2015 a

Substituído: (128121/28) ROSINEIDE DE DEUS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55192/2015 Processo N°: 1000001932825 DE: 12/08/2015

Contratado: (264370/2) MARLY SAMPAIO GOMES, CPF: 698.364.851-04; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO);Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR: De: 22/07/2015 a 17/09/2015 Substituído: (22187/1) JOAO ABILIO ILHA TEIXEIRA

N° 26596

CONTRATO/SEDUC/55193/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932082 Contratado: (264544/2) CELIA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA,CPF:

015.679.591-48; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un.

DE: 12/08/2015

Adm:(158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI; De: 28/07/2015 a 18/09/2015 Substituído: (85920/1) ZILFA PALHARES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55194/2015 Processo N°: 1000001930121

Contratado: (264796/4) JOELMA PEREIRA DOS SANTOS,CPF: 502.923.821-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA; Motivo:;Un.

Adm:(015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA;De: 06/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55195/2015

DE: 12/08/2015

Contratado: (264809/2) FLAVIA MARIA COSTA,CPF: 901.613.942-72;Cargo/ Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref:B-001; CH: 09H Hab.:ENGENHARIA CIVIL;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE;Un. Adm:(069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ;De: 01/08/2015 a 18/12/2015

Substituído: (108674/9) MARILEIDE DE SALES

CONTRATO/SEDUC/55196/2015

Processo N°: 1000001917130 Contratado: (264821/2) MARCIA DA SILVA REZENDE, CPF: 053.365.431-95; Cargo/

Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 12H Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;Un.

Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO; De: 22/04/2015 a 18/12/2015 Substituído: (144294/8) MARIA NIELY DE FREITAS SILVA

CONTRATO/SEDUC/55197/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001919483

Contratado: (264822/2) MARIA NEUVANDA NEROES MOURA,CPF: 217.906.551-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 09H

Hab.:CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

(EFETIVO); Un. Adm: (158615) E.E. CINCO DE ABRIL; De: 18/05/2015 a 29/05/2015 Substituído: (55094/6) JOSE ALBERTO DE ARAGAO

CONTRATO/SEDUC/55198/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 100001928611 Contratado: (264882/3) LUCIANE ROSA SOARES,CPF: 026.437.121-61;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI:De: 03/08/2015 a 01/10/2015

Substituído: (124622/6) ALESSANDRA TORREZAN SANCHES DANTAS

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001924512

Contratado: (264902/2) LARA AMALIA MORAIS DIAS,CPF: 047.612.091-86;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA; De: 30/06/2015 a 14/07/2015

Substituído: (38145/11) JOAO NOTARIO

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55200/2015

Processo N°: 1000001928443

Contratado: (264907/2) ANA PAULA GOMES,CPF: 011.527.241-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA;Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I;De: 27/07/2015 a 09/09/2015 Substituído: (85240/1) ISNALDO LOPES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55201/2015

Processo N°: 1000001930244

Contratado: (264908/2) MARIA LUANA DE MEDEIROS SANTOS, CPF

009.453.331-88; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO);Un.

Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I; De: 28/07/2015 a 26/08/2015 Substituído: (77846/11) ADRIANA LUCIA MARIANI DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55202/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921643

Contratado: (264909/2) ENILDE BORGES MOREIRA TUNES.CPF: 580.524.291-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO: Ref: B-001; CH: 13H

Hab.:HISTÓRIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un.

Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA; De: 01/06/2015 a 15/06/2015 Substituído: (78885/31) MARCILENE DE SOUZA SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55203/2015

Processo N°: 1000001930190

Contratado: (264986/2) PATRICIA FERNANDES DO CARMO.CPF: 726.199.535-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H Hab.:HISTÓRIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (044245) E.E. PROFa.

AMELIA DE OLIVEIRA SILVA; De: 28/07/2015 a 24/09/2015 Substituído: (74388/7) LENY CARVALHO PANIAGO

CONTRATO/SEDUC/55204/2015 Processo N°: 1000001928437

Contratado: (265022/1) ANA PAULA MARTINS, CPF: 045.323.069-57; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.:EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ; De: 01/07/2015 a 30/07/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929748 Contratado: (265023/1) ALEX LIMA DE SOUZA,CPF: 943.536.701-15;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 11H Hab.: FILOSOFIA; Motivo: FERIAS; Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA

SILVA; De: 28/07/2015 a 26/08/2015

Substituído: (226895/1) ROSA GONCALVES PADILHA

CONTRATO/SEDUC/55206/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929740

Contratado: (265024/1) DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF:

002.473.041-66; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.: GEOGRAFIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (009393) E.E. JOAO

BRIENE DE CAMARGO; De: 01/08/2015 a 29/09/2015 Substituído: (31362/1) LAERCIO FERREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55207/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928790

Contratado: (265025/1) KAMILA ALEXANDRA DA SILVA APOLINARIO, CPF:

010.614.359-03; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un.

Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO; De: 15/06/2015 a 21/06/2015

Substituído: (120843/24) KARINA COSTA PAES DE SOUSA

CONTRATO/SEDUC/55208/2015 Processo N°: 1000001929785

DE: 12/08/2015

Contratado: (265026/1) QUELI CRISTINE DE ALCANTARA, CPF:

011.917.581-92; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO

HABILIT; Ref: A-001; CH: 20H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;De: 06/07/2015

DE: 12/08/2015

a 06/08/2015

Substituído: (122358/20) MARCOS LUIZ ALMADAZ

CONTRATO/SEDUC/55209/2015

Processo N°: 1000001928305 Contratado: (265027/1) SOLANGE SANTOS DE ARAUJO SARTORELLI CPF:

008.101.769-39; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO

HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:LICENCA PREMIO

GOZO; Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 28/07/2015 a 26/08/2015 Substituído: (112315/11) SANDRA MARA VAN RYN COLE

DE: 12/08/2015

CONTRATO/SEDUC/55210/2015 Processo N°: 1000001927328

Contratado: (265028/1) SIRLENE RODRIGUES PEREIRA PINHEIRO.CPF:

580.753.991-53; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR: Ref: A-001: CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

EM PESSOA DA FAMILIA;Un. Adm: (012971) E.E. Dep. OSCAR SOARES;De:

28/07/2015 a 08/09/2015

Substituído: (14831/1) SONIA BATISTA PINTO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55211/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927305

Contratado: (265029/1) JUCIELE ZANETE, CPF: 033.999.211-52; Cargo/Função:

(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN; De: 02/07/2015 a 29/09/2015

Substituído: (28670/4) MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55212/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001922303 Contratado: (265030/1) SILVANO BARBOSA DE SOUZA,CPF: 973.737.961-68;Cargo/ Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:PROPEDEUTICO:Motivo:LICENCA POR MOTIVO DE CASAMENTO:Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES; De: 12/06/2015 a 19/06/2015

Substituído: (85338/1) GENIVAL GONCALVES CORREIA

CONTRATO/SEDUC/55213/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001919557 Contratado: (265031/1) DANIELLE COELHO TEIXEIRA CORREIA,CPF: 032.720.291-25; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

EM PESSOA DA FAMILIA; Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI; De:

10/07/2015 a 06/11/2015

Substituído: (227535/1) SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55214/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927351 Contratado: (265034/1) ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO,CPF: 011.512.761-54; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 20H

Hab.: PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un.

Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT; De: 30/06/2015 a 28/08/2015 Substituído: (36242/9) ANDERSON SILVA BLANCO

CONTRATO/SEDUC/55215/2015

DE: 12/08/2015

Contratado: (26568/10) AUGUSTO CEZAR BARBOSA,CPF: 457.273.506-97;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (013226) E.E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA; De: 31/07/2015 a 28/09/2015

Substituído: (73221/7) SILVANA MARQUES DE AQUINO

CONTRATO/SEDUC/55216/2015

Processo N°: 1000001927308 Contratado: (30564/34) EURENICE DOS REIS GONCALVES,CPF: 274.916.171-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER; De: 31/07/2015 a 29/08/2015

Substituído: (15347/1) MARIA LUCIA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55217/2015

Processo N°: 1000001927645 Contratado: (33237/2) CREONICE HANSEN, CPF: 284.636.171-15; Cargo/Função:

(3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un.

Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO; De: 27/07/2015 a 08/09/2015

Substituído: (113899/15) ANDREIA ARAUJO DE SOUZA

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55218/2015

Processo N°: 1000001933254

Contratado: (37062/36) ODELZA BENEDITA DE ARRUDA, CPF: 432.834.381-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: PEDAGOGIA: Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA;Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO;De: 03/08/2015 a 16/09/2015

Substituído: (39890/1) JANAINA CLEIDE POTTRATZ DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55219/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001929892 Contratado: (37912/45) IVONE APARECIDA DE AMORIM,CPF:

487.776.091-15; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 02H

Hab.:LINGUAS, ARTES E LITERATURA; Motivo:; Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO

DIAS AMORIM; De: 30/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (39945/3) IGNEZ APARECIDA DI PIETRO

CONTRATO/SEDUC/55220/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001921682 Contratado: (54140/11) SANDRA CRISTINA DALPRAI, CPF: 781.858.401-30; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:FERIAS;Un. Adm:(044270) E.E.
13 DE MAIO;De: 28/07/2015 a 26/08/2015

Substituído: (92352/23) ROBERTA CERQUEIRA LEITE

CONTRATO/SEDUC/55221/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932605 Contratado: (59407/26) LUCIANO MAX PEREIRA DA CUNHA,CPF:

621.287.011-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:BIOLOGIA; Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un. Adm: (013730) E.E. PROF^a. ALDA GAWLINSKI SCOPEL; De: 28/07/2015 a 24/11/2015 Substituído: (36265/1) ELZA SAYOKO SASSAKI DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55222/2015

Processo N°: 1000001927365 Contratado: (59984/25) SILVIA REGINA GARCIA, CPF: 807.639.441-49; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un.

Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO; De: 24/07/2015 a 07/08/2015 Substituído: (31066/1) SERGIO VISINTIN

CONTRATO/SEDUC/55223/2015

Processo N°: 1000001926195 Contratado: (65280/16) CLEUDES TEREZINHA ZANROSSO DOS REIS GARBIN, CPF:

234.034.621-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.: PEDAGOGIA: Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE: Un. Adm: (127728) E.E.

DE: 12/08/2015

PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO; De: 02/08/2015 a 18/12/2015 Substituído: (128746/4) JURANDI ALVES CAETANO

DE: 12/08/2015 CONTRATO/SEDUC/55224/2015

Processo N°: 1000001928513

Contratado: (67209/69) GLAUCEA RENATA DE PAULA,CPF: 631.937.441-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO); Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO; De: 28/07/2015 a

Substituído: (33440/8) ILMA PEREIRA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/55225/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933145 Contratado: (71214/68) VILMA FERREIRA DA SILVA, CPF: 482.028.861-04; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 18H Hab.:GEOGRAFIA; Motivo:FERIAS; Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE; De: 28/07/2015

a 11/08/2015 Substituído: (76457/3) SORAIDA GOMES DE CASTRO

CONTRATO/SEDUC/55226/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001925931

Contratado: (72668/57) MERCIA AUXILIADORA SILVA ARRUDA, CPF: 346.068.661-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001;CH: 01H

Hab.: EDUCAÇÃO ARTISTICA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE; Un.

Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS; De: 29/07/2015 a 18/12/2015 Substituído: (21387/1) WILMA WILLIANS FIGUEIREDO FORTES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55227/2015 DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001880752



Contratado: (74953/41) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO,CPF: 883.168.151-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF

HABILITADO; Ref: C-002; CH:: 12H Hab.:BIOLOGIA;Motivo:LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;Un. Adm:(011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS;Em: 09/08/2015

Substituído: (226782/1) SUELMA LUIZA ALVES DE SOUZA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/55228/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001916866

Contratado: (76358/55) VALDENICE ALVES BATISTA, CPF: 851.224.081-49; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA; Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO); Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 19/06/2015 16/07/2015

Substituído: (137672/19) STEPHANY ANDRADE FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/55229/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932723

Contratado: (76358/56) VALDENICE ALVES BATISTA.CPF: 851.224.081-49;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA; Motivo:FERIAS; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 05/08/2015 a 03/09/2015

Substituído: (64312/4) SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55230/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928532

Contratado: (93689/17) ROZELIA DO VALE ALENCAR YANAGUI, CPF: 937.712.741-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS;De: 03/08/2015 a 22/08/2015

DE: 12/08/2015

Substituído: (75281/26) VALTENES SATURNINO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55231/2015

Processo N°: 1000001929967 Contratado: (96296/10) MARIA APARECIDA DE MATTOS SANTOS,CPF:

241.799.731-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO; Un. Adm: (009903) E.E.

VICTORINO MONTEIRO DA SILVA;De: 04/08/2015 a 15/09/2015 Substituído: (45560/1) JULIETE CORREA BOTELHO MOREIRA

CONTRATO/SEDUC/55232/2015

Processo N°: 1000001932595 Contratado: (98025/22) IRENE VIEIRA PAULA MORAES,CPF:

001.351.331-14; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA; De: 09/08/2015 a 06/11/2015

DE: 12/08/2015

Substituído: (20576/1) CELIA SANTANA DE QUEIROZ RODRIGUES

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001926131

Contratado: (98221/32) CELIA MOREIRA RAMOS, CPF: 930.160.931-20; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo:FERIAS; Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS;De: 02/08/2015 a 11/08/2015

Substituído: (75992/12) LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES MASO

CONTRATO/SEDUC/55234/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927415

Contratado: (99499/38) AMELIA CRISTINA VOLF, CPF: 549.844.321-87; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO); Un Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS; De: 13/07/2015 a 09/11/2015 Substituído: (139962/1) MAXWELL BARROS SAMPAIO

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55235/2015 Processo N°: 1000001933263 DE: 12/08/2015

Contratado: (122461/15) FABRICIO GUIMARAES NOGUEIRA; CPF: 004.686.121-14; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (096865) E.E. PROF MARLENE MARQUES DE BARROS; De: 07/08/2015 a

CONTRATO/SEDUC/55236/2015

DE: 12/08/2015 Processo N°: 1000001932755

Contratado: (144858/18) ELOISA ROSA DA SILVA CURADO; CPF: 778.505.561-

00; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:PROPEDEUTICO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA NOSSA S. DO LIVR; De: 09/08/2015 a 31/10/2015

CONTRATO/SEDUC/55237/2015

Processo N°: 1000001932937 Contratado: (205364/12) EDER ROCHA DA SILVA; CPF: 313.787.898-57; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H Hab.:EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013080) CEJA 6 DE AGOSTO; De: 23/07/2015 a 10/09/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDIIC/55238/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001787982

Contratado:(206730/35) MIRELLY FELISBERTA DE SOUZA;CPF:006.506.491-76;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:

Hab.: HISTÓRIA: Motivo: DISTRATO A PEDIDO: Un. Adm: (069493) E.E. BOA

ESPERANCA; Em: 18/12/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001762205

Contratado: (211719/28) ALESSANDRA ZANINI DA SILVA;CPF:040.504.729-02;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR; Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55240/2015 DE: 12/08/2015

Processo No: 1000001926030

Contratado: (218337/24) SOLANGE GUIA DA SILVA; CPF: 393.713.521-91; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H Hab.:LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo:VACÂNCIA; Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES; De: 28/07/2015 a 18/12/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55241/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001839653

Contratado:(220427/18) ANA MARIA DA SILVA MANFRIM;CPF:276.309.638-74;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:

Hab.:LETRAS/LING.PORTUGUESA:Motivo:VACÂNCIA:Un. Adm: (011215) E.E. SAO

CONTRATO/SEDUC/55242/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001756364

Contratado: (226292/13) SEBASTIANA CASTURINA DE SOUZA; CPF: 018.654.751-06;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO; Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55243/2015

Processo N°: 1000001754389 Contratado:(229512/6) JANETE PINTO ZAGANSKI;CPF:627.134.001-63;Cargo/ Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: PROPEDEUTICO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO; Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55244/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001863729

87;Cargo/Função: (34485/11) DEILMA ALVES PEGO TOMAZELI;CPF:999.041.521-87;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.

Adm: (013935) E.E. ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS:Em: 27/10/201

Processo N°: 1000001752898

Contratado: (240827/9) JULIARDO SOUZA SOBRINHO; CPF: 713.265.101-34; Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H Hab.: EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO; Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55246/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001787233

Contratado: (241170/5) LUCIA DE LIMA SOUZA DOS SANTOS; CPF: 017.955.251-18;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE; Em: 18/12/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55247/2015 Processo N°: 1000001933293

DE: 12/08/2015

Contratado: (251413/4) IUZA ANTONIA BRAGA DA SILVA: CPF: 570.631.929-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.:PEDAGOGIA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA; De: 27/07/2015 a 18/12/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55248/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001749369

Contratado: (251693/4) SANDRA FERNANDES SOUZA; CPF: 011.487.761-09; Cargo/ Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Motivo: VACÂNCIA: Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO; Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55249/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001765899

Contratado: (254097/2) ROSINEY HELENA DOS SANTOS: CPF: 214.617.378-50: Cargo/ Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab::ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; MOTIVO:VACÂNCIA; Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA; Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55250/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001789817

Contratado: (257715/3) ROSANGELA PEYERL BARBOSA: CPF: 560.675.182-87: Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.: EDUC. ARTÍSTICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR: Em: 18/12/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55251/2015 Processo N°: 1000001933200

DE: 12/08/2015

Contratado: (258605/3) MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA; CPF: 020.896.631-54; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 08/08/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55252/2015 Processo N°: 1000001933294

DE: 12/08/2015

Contratado: (260166/2) VOLMIR VIEIRA DE PAULA; CPF: 706.439.629-72; Cargo/ Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:PROPEDEUTICO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO:De:04/08/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55253/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001924211

Contratado: (260780/4) DAYANNE MICHELLE SOLEDADE DO CARMO; CPF: 039.731.841-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:

Hab.: EDUCAÇÃO FISICA: Motivo: VACÂNCIA: Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES; De: 29/07/2015 a 18/12/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55254/2015 Processo N°: 1000001787861 DE: 12/08/2015

Contratado: (261494/1) ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES; CPF: 021.896.781-02; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH:

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA; Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI; Em: 18/12/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DE: 12/08/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55255/2015

Processo N°: 1000001933287 Contratado: (261844/2) GERSON LUIZ PALU; CPF: 580.942.889-49; Cargo/

Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:TÉC. EM CONTABILIDADE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO

PATRICIO:De:02/08/2015 a 18/12/2015

 ${\tt PUBLICADA}, \ {\tt REGISTRADA}, \ {\tt CUMPRA-SE}\,.$ Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55256/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001806177 Contratado: (262697/1) FLAVIA CRISTINA AGUIAR DA COSTA; CPF: 010.305.731-58; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH:

Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE

LIMA:Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55257/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001846891

Contratado: (263218/1) ADEMILSON DA SILVA CORDEIRO; CPF: 037.867.561-39; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH:

Hab : ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE : Motivo: VACÂNCIA: IIn

Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES; Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55258/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001901421 Contratado: (264928/1) SILVIO MARIO OIKARE

CPF: 698.690.571-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO

A Partir de: 30/06/2015 Até18/12/2015



PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DE: 12/08/2015

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55259/2015

Processo N°: 1000001933132

Contratado: (265002/2) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS;CPF:391.186.812-04;Cargo/ Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE

BARROS; De: 01/07/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55260/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001933258

Contratado: (265015/4) ISAAC MANFRINNE FERREIRA TRINDADE DOS SANTOS; CPF: 008.879.453-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 27H

Hab.: CIENCIAS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES

BEZERRA; De: 08/06/2015 a 12/06/2015

CONTRATO/SEDUC/55261/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001932084

Contratado: (265032/1) GERVANI DE OLIVEIRA SANTANA: CPF: 041.023.871-61; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA; De: 06/06/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55262/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001927214

Contratado: (265033/1) MARIA OUITERIA LEITE DE AZEVEDO

FELIX;CPF:028.340.564-39;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:PROPEDEUTICO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (157236) E.E. PROFaFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 01/07/2015 a 18/12/2015

DE: 12/08/2015

CONTRATO/SEDUC/55263/2015

Processo N°: 1000001921610

Contratado: (265035/1) JONATHAN GIESE; CPF: 023.410.461-93; Cargo/ Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref:B-001; CH: 20H Hab.:ZOOTECNIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO

FRACAROLLI; De: 27/07/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55264/2015 Processo N°: 1000001932085 DE: 12/08/2015

Contratado: (265062/1) ALCEU ECKERT; CPF: 247.472.110-04; Cargo/Função: (3476)

APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA: De: 01/08/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55265/2015 DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001928855

Contratado: (73815/29) ALEXISANDRO PAULINO GOMES; CPF: 593.556.031-34; Cargo/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:BIOLOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA; De: 09/07/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/55266/2015

DE: 12/08/2015

Processo N°: 1000001930013

Contratado: (77907/2) LUIZ ALBERTO HERANI; CPF: 065.379.951-91; Cargo/ Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14:Ref:A-001:CH: 40H Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm: (180009)

SUPERINT. ADMINISTRATIVA; De: 03/08/2015 a 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01277/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001928830

Nome: (263868/1) MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 29/07/2015 Até26/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01278/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99444/27) ALZIRA SILVA MOREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES

A Partir de: 06/07/2015 Até03/09/2015

Processo N.:

Nome: (87747/1) ANA LUCIA RAMOS LOBO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 13/07/2015 Até11/08/2015

Nome: (85737/1) AUDINEIA ALVES PIO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA A Partir de: 28/07/2015 Até25/10/2015

Nome: (51491/7) BEATRIZ FASSINA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPAR DUTRA

A Partir de: 27/07/2015 Até11/08/2015

Nome: (92858/18) CELIA CRISTINA BARALDI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI A Partir de: 01/07/2015 Até30/07/2015

Nome: (26813/1) CLARICE FATIMA SOUTHIER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO A Partir de: 25/07/2015 Até08/08/2015

Processo N.:

Nome: (40609/1) CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS

A Partir de: 27/07/2015 Até24/10/2015

Nome: (53225/7) CLEUSINEIDE DAVID FIGUEIREDO MAZUCATO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO A Partir de: 28/07/2015 Até26/08/2015

Processo N.

Nome: (130931/28) CLEYTONN ALVES COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES A Partir de: 04/08/2015 Até02/10/2015

Nome: (86544/2) DANIELE DA COSTA LEAO SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154911) CEFAPRO DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 19/07/2015 Até16/09/2015

Nome: (243033/1) DANUBIA BERNARDES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO A Partir de: 30/06/2015 Até29/07/2015

Processo N.:

Nome: (86408/11) DILMA SERAFIM DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 06/08/2015 Até25/08/2015

Nome: (26225/1) EDILSON MENDES DA SILVA

cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA

A Partir de: 27/07/2015 Até24/09/2015

Processo N.:

Nome: (26225/7) EDILSON MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO

A Partir de: 27/07/2015 Até24/09/2015

Processo N :

Nome: (73449/44) EDIMARA LUCIA BASSAROTI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO

A Partir de: 29/07/2015 Até26/09/2015

Nome: (211348/2) EDIR RICARDO DE MEDEIROS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA

A Partir de: 02/08/2015 Até30/09/2015

Processo N.:

Nome: (37471/1) EDSON ELIAS DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO A Partir de: 29/07/2015 Até12/08/2015

Processo N.:

Nome: (210735/11) ELENICE OLIVEIRA SOARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS A Partir de: 26/06/2015 Até10/07/2015

Processo N.:

Nome: (236050/1) ELIANE CRISTINA ALVES RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE A Partir de: 08/06/2015 Até05/09/2015

Nome: (226665/1) ELISANGELA MEAZZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS A Partir de: 28/07/2015 Atél1/08/2015

Processo N.:

Nome: (112360/29) FLAVIA DA SILVA DUARTE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 03/08/2015 Até28/08/2015

Processo N.:

Nome: (235296/1) FRANCISCA VANDIZIA DE ALENCAR MATIAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE A Partir de: 03/08/2015 Até22/08/2015

Processo N.:

Nome: (242384/1) GEOSMAR ALVES JUNIOR Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO A Partir de: 28/06/2015 Até01/07/2015

Processo N.: Nome: (227806/1) GIULIANO CAPPI MANZINI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO A Partir de: 04/08/2015 Até02/09/2015

Nome: (40515/3) GLADES RIBEIRO MUELLER Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA A Partir de: 03/08/2015 Até07/08/2015

Processo N.:

Nome: (36672/1) HELENA MARQUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN A Partir de: 27/07/2015 Até11/08/2015

Processo N.:

Nome: (49810/2) ILMA APARECIDA DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO A Partir de: 18/07/2015 Até15/09/2015

Nome: (28414/34) IVANY PEREIRA SANTOS DE JESUS NUNES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA A Partir de: 05/08/2015 Até19/08/2015

Nome: (93242/1) IVONE BENTO DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO A Partir de: 27/07/2015 Até01/08/2015

Nome: (74366/21) JAIR PATRICIO CORREIA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA A Partir de: 08/08/2015 Até03/02/2016

Processo N.:

Nome: (34525/1) JANETE SCHIAVINATO TRENTIN TURRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS A Partir de: 17/07/2015 Até15/08/2015

Nome: (113211/27) JEAN MARCOS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES A Partir de: 06/08/2015 Até25/08/2015

Nome: (63592/1) JOAO BOSCO ATAGIBA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS A Partir de: 27/07/2015 Até05/08/2015

Nome: (30940/1) JOAO JOSE DA TRINDADE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES A Partir de: 04/08/2015 Até18/08/2015

Nome: (84504/1) JOAQUIM ROBERTO PEREIRA BARRETO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 16/07/2015 Até13/09/2015

Processo N.:

Nome: (38904/1) JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA A Partir de: 07/08/2015 Até05/09/2015

Nome: (75873/60) JOSIENE CAMARGOS BORGES DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA A Partir de: 27/07/2015 Até24/09/2015

Nome: (34140/1) KATIA SILENE GABRIEL BORGES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO A Partir de: 04/08/2015 Até02/10/2015

Processo N.:

Nome: (38427/1) LEOPOLDO FREDERICO PETERSEN Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE A Partir de: 26/06/2015 Até24/08/2015

Nome: (107199/3) LUCIANA FERREIRA GOMES DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013200) E.E. FRANSCISCO SALAZAR A Partir de: 30/07/2015 Até27/09/2015

Processo N.:

Nome: (61828/5) LUCIANE SOARES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS A Partir de: 31/07/2015 Até29/08/2015

Nome: (210510/3) LUZIA ALVES DE MORAES COSTA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO A Partir de: 03/08/2015 Até16/09/2015

Nome: (29212/1) MAGDA APARECIDA SOARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO A Partir de: 24/07/2015 Até21/10/2015

Processo N.:

Nome: (257880/1) MARIA APARECIDA NOBRE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO A Partir de: 23/07/2015 Até21/08/2015

Nome: (18721/1) MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA A Partir de: 20/07/2015 Até15/01/2016

Processo N.:

Nome: (34665/9) MARIA EVA DA CRUZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS A Partir de: 30/07/2015 Até28/08/2015

Nome: (227488/1) MARIA INES PREVIATO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS A Partir de: 13/07/2015 Até10/09/2015

Nome: (37732/1) MARIA IRIA GONCALVES FERNANDES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ A Partir de: 28/07/2015 Até25/10/2015

Processo N.:

Nome: (33630/1) MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS A Partir de: 03/08/2015 Até01/09/2015

Nome: (40816/5) MARIA NELZA PIVOTTI RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS A Partir de: 03/08/2015 Até31/10/2015

Processo N.:

Nome: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO A Partir de: 31/07/2015 Até29/08/2015

Processo N.:

Nome: (85557/14) MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS LEMES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO



A Partir de: 24/07/2015 Até21/09/2015

Nome: (32981/1) MARILEUSA ALVES DE SEROUEIRA OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES A Partir de: 27/07/2015 Até24/10/2015

Nome: (77820/2) MARLENE DELGADO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO A Partir de: 04/08/2015 Até01/11/2015

Nome: (118571/7) MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA A Partir de: 29/06/2015 Até10/07/2015

Nome: (29188/2) NEUSA TINO BOTON Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI A Partir de: 02/07/2015 Até30/08/2015

Nome: (144324/11) NILTON BATISTA ALVES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA A Partir de: 21/06/2015 Até19/08/2015

Nome: (92263/10) PAULO MENDES BARBOSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA A Partir de: 31/07/2015 Até14/08/2015

Processo N.:

Nome: (92263/11) PAULO MENDES BARBOSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA A Partir de: 31/07/2015 Até14/08/2015

Nome: (234840/1) PRISCILA BORGES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA A Partir de: 20/07/2015 Até17/09/2015

Processo N.:

Nome: (46253/3) RAIMUNDO RODRIGUES BRITO e: (4023) ARRIVADO ADMEDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA A Partir de: 07/08/2015 Até05/09/2015

Processo N.:

Nome: (58527/7) REGINA APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON A Partir de: 27/07/2015 Até24/10/2015

Nome: (58527/4) REGINA APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI A Partir de: 27/07/2015 Até24/10/2015

Processo N.:

Nome: (135471/4) RENATA SCARPASSI RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI A Partir de: 11/07/2015 Até08/10/2015

Processo N.:

Nome: (134934/19) ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 29/07/2015 Até27/08/2015

Processo N.:

Nome: (38285/41) ROSANGELA FIDELIS PEREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES A Partir de: 29/07/2015 Até27/08/2015

Processo N.:

Nome: (39471/9) ROSE-MEIRE DIAS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA A Partir de: 27/07/2015 Até25/08/2015

Nome: (87415/1) ROSEVAINE LIMA ROCHA SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES A Partir de: 05/08/2015 Até19/08/2015

Processo N.:

Nome: (89979/13) RUTE FELIX DE BRITO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013749) CEJA GETÚLIO DORNELES VARGAS A Partir de: 02/08/2015 Até14/09/2015

Processo N.:

Nome: (18019/3) RUTH GUNTHER MOREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA A Partir de: 30/07/2015 Até09/08/2015

Processo N.:

Nome: (37706/1) SAAD UNTAR Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES A Partir de: 27/07/2015 Até24/10/2015

Processo N.:

Nome: (228023/1) SANDRA MARIA ARAUJO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL A Partir de: 14/07/2015 Até11/09/2015

Nome: (36603/11) SEBASTIANA DE ALMEIDA NEVES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADA A Partir de: 04/08/2015 Até18/08/2015

Processo N.:

Nome: (56712/28) SELMA CRISTINA PAWLINA ROGERIO DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS A Partir de: 31/07/2015 Até29/08/2015

Processo N.:

Nome: (27866/1) SERGIO CARLOS APORTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO A Partir de: 03/08/2015 Até16/09/2015

Processo N.:

Nome: (236082/1) SILENE DE OLIVEIRA NEVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 30/07/2015 Até13/08/2015

Processo N.:
Nome: (212894/7) SILVIA CASSIA DA COSTA LIMA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA A Partir de: 30/07/2015 Até27/10/2015

Nome: (112383/19) SIRLEIDE TAVARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA A Partir de: 01/08/2015 Até29/09/2015

Processo N.

Nome: (86534/11) SOLANGE GREQUI DA CRUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 22/05/2015 Até20/06/2015

Nome: (62935/2) SONIA BEATRIZ GALVÃO LIRA OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER A Partir de: 07/08/2015 Até05/10/2015

Nome: (210997/3) SONIA CRISTINA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER A Partir de: 29/06/2015 Até28/07/2015

Nome: (210997/3) SONIA CRISTINA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER A Partir de: 17/06/2015 Até26/06/2015

Nome: (105560/14) TALITA DE FARIA LEITE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA A Partir de: 04/08/2015 Até02/09/2015

Processo N.:

Nome: (105560/13) TALITA DE FARIA LEITE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA A Partir de: 04/08/2015 Até02/09/2015

Nome: (36552/1) VALDIR MERIB MACHADO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 04/08/2015 Até01/11/2015

Nome: (135836/8) VANIA MARIA DE SOUZA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO A Partir de: 24/07/2015 Até22/08/2015

Nome: (74716/3) VILMAR THOMAZ DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO A Partir de: 13/07/2015 Até10/09/2015

Diário Oficial

Nome: (33353/1) ZELIA DINIZ DE AGUIRRE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS A Partir de: 01/07/2015 Até29/08/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01279/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Nome: (134488/4) AMALIA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154180) E.E. Sen. JONAS PINHEIRO A Partir de: 03/06/2015 Até02/07/2015

Processo N.:

Nome: (75470/9) ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA A Partir de: 02/07/2015 Até30/08/2015

Nome: (226467/1) CLAUDIOMIR TORRES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009890) CEJA PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA A Partir de: 29/07/2015 Até27/08/2015

Nome: (129067/7) JUCELIA FERNANDES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 11/05/2015 Até10/06/2015

Processo N.:

Nome: (38106/1) LICERIA DOS SANTOS CERQUEIRA MIRANDA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO A Partir de: 28/07/2015 Até25/09/2015

Processo N.:

Nome: (140215/4) LIZANDRA RODRIGUES SOARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS A Partir de: 24/07/2015 Até20/08/2015

Processo N.:

Nome: (140215/1) LIZANDRA RODRIGUES SOARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Adm: (096865) E.E. PROF^aMARLENE MARQUES DE BARROS A Partir de: 24/07/2015 Até20/08/2015

Processo N.:

Nome: (31314/1) ROSANA MARIA BASSO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS A Partir de: 27/07/2015 Até10/08/2015

Processo N.:

Nome: (252772/1) ROSANIA CORREA DE OUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL A Partir de: 31/07/2015 Até14/08/2015

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01280/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Nome: (140272/14) ANA FRANCISCA ROSA DE SOUZA AMBROSIO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA A Partir de: 31/07/2015 Até26/01/2016

Nome: (210665/3) CARLA MACHADO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK

A Partir de: 19/07/2015 Até14/01/2016

Nome: (226985/1) ERICA APARECIDO CANDIDO FERNANDES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET A Partir de: 19/07/2015 Até14/01/2016

Processo N.:

Nome: (235337/1) JAQUELINI CASTRO DE SOUZA FREITAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS A Partir de: 27/07/2015 Até22/01/2016

Processo N.:

Nome: (258079/1) LAIS HELENA LEAL LOPES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO A Partir de: 25/07/2015 Até20/01/2016

Nome: (208857/5) VANESSA DA LUZ DE PAULA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO A Partir de: 19/07/2015 Até14/01/2016

Processo N.:

Nome: (227135/1) VIVIANE ALVES DA MATA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL A Partir de: 28/07/2015 Até23/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01281/2015 DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001925833

Nome: (120262/6) DELIANA DIETRICH DANZER

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 30/07/2007 Ate 29/07/2012 A Partir de: 17/08/2015 Ate 15/09/2015

Processo N.: 1000001920103 Nome: (36299/1) GISELE DENISE LIMA SINGOLANO

e: (36299/1) GISEBE DEMISE LIEM SINGULARO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 A Partir de: 17/08/2015 Ate 14/11/2015

Processo N.: 1000001933752

Nome: (31062/4) HERMELINA LOPES DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 15/03/2008 Ate 14/03/2013

A Partir de: 03/08/2015 Ate 01/09/2015

Processo N.: 1000001926173

Nome: (48055/5) JONISE MARQUES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015 A Partir de: 17/08/2015 Ate 15/09/2015

Processo N.: 1000001925816

Nome: (139902/1) JUAN MARO KERSUL DE CARVALHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 27/07/2007 Ate 26/07/2012 A Partir de: 17/08/2015 Ate 15/09/2015

Processo N.: 122697

Nome: (38227/1) LUCIRLEY ALVES DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003 A Partir de: 28/06/2004 Ate 25/09/2004

Processo N.: 1000001921644

Nome: (12323/1) MARIA ARIZONEIDE DE MELO Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 01/04/2010 Ate 31/03/2015 A Partir de: 15/08/2015 Ate 12/11/2015

Processo N.: 13131915

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 01/02/1955 Ate 31/01/2000 A Partir de: 27/04/2005 Ate 25/07/2005

Processo N.: 11719869

Nome: (33980/1) NORIMAR LEMES DE ARAUJO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998 A Partir de: 24/11/2003 Ate 23/12/2003

Nome: (87173/1) PAULO MARQUES DE PINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 15/08/2015 Ate 12/11/2015

Processo N.: 1000001921710

Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Oüingüênio de Referência: 01/06/2007 Ate 31/05/2012 A Partir de: 17/08/2015 Ate 14/11/2015

Processo N.: 1000001933087

Nome: (31066/1) SERGIO VISINTIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008 A Partir de: 10/08/2015 Ate 08/10/2015

Processo N.: 1000001933755

Nome: (18026/1) TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA BORGES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 13/02/2009 Ate 12/02/2014 A Partir de: 09/08/2015 Ate 06/11/2015

Processo N.: 1000001920185

Nome: (89519/1) VICENTINA DE PINHO SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 17/08/2015 Ate 14/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01282/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001552367 Nome: (39003/7) JACI DONATTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 04/06/2014 Ate 01/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00184/2015

DE: 12/08/2015

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81927/1) NILMA REIS MORAES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA

A Partir de: 05/08/2015 Até03/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00067/2015

DE: 12/08/2015

O Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33263/2) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

A Partir de: 26/06/2015 Até15/07/2015

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Luzia Helena Trovo Marques de Souza

Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00136/2015

Processo N°: Edital 001/SES/2015 Processo:395692/2015

Contratado: (138356/2) FRANCISCO AUGUSTO DELGADO

CPF: 801.865.641-04

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 12/06/2015 Até31/05/2016

DE: 12/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marco Aurelio Bertulio Neves Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00540/2015

DE: 12/08/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (118359/1) ALEDIR MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 13/07/2015 Até17/07/2015

Processo N.

Nome: (120298/1) ANGELA CLAUDIA CATELANI CARVALHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 30/07/2015 Até27/10/2015

Processo N

Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 05/08/2015 Até11/08/2015

Processo N.:

Nome: (120521/1) GILSILENE FERREIRA JARDINI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS

A Partir de: 25/06/2015 Até04/07/2015

Nome: (42534/1) GUILHERMINO BERIGO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 06/08/2015 Até03/12/2015

Processo N.:

Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 03/08/2015 Até17/08/2015

Processo N.

Nome: (94081/1) IRMA MARCAL LOURENCO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 25/07/2015 Até23/08/2015

Processo N.:

Nome: (95485/2) LEONTINA MARTINS DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 27/07/2015 Até24/09/2015

Processo N.:

Nome: (115781/1) LUISETE DE LABIO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/08/2015 Até08/08/2015

Processo N.:

Nome: (101649/2) MARIA SALOME DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (174548) GER. TECNICA DO ERS DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 11/07/2015 Até09/08/2015

Processo N.:

DE: 12/08/2015

Nome: (96327/1) MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 09/08/2015 Até06/11/2015

Processo N.:

Nome: (107317/1) RODRIGO VARGAS SOARES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 31/07/2015 Até14/08/2015

Processo N.:

Nome: (90601/1) SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC A Partir de: 08/07/2015 Até06/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marco Aurelio Bertulio Neves Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00541/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Nome: (90311/1) DIRCE CONCEICAO LEITE PECORA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 10/08/2015 Até07/11/2015

Processo N.:

Nome: (95226/2) MARLENE APARECIDA GALANTINI DANTAS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 08/08/2015 Até06/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marco Aurelio Bertulio Neves Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00542/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 376015/2015

Nome: (96073/1) ALESSANDRO LONGUINHO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 09/11/2006 Ate 08/11/2011

A Partir de: 03/08/2015 Ate 01/09/2015

Processo N.: 351410/2015

Nome: (91006/2) ALICE APARECIDA DE PAULA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Qüingüênio de Referência: 20/04/2004 Ate 19/04/2009

A Partir de: 27/07/2015 Ate 24/10/2015

Processo N.: 371191/2015

Nome: (63744/1) ANA ATALA VEGGI FILHA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Oüingüênio de Referência: 04/11/1996 Ate 03/11/2001

A Partir de: 06/08/2015 Ate 04/09/2015

Processo N.: 360999/2015

Nome: (95300/1) ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 13/09/2006 Ate 12/09/2011

A Partir de: 24/07/2015 Ate 22/08/2015

Processo N.: 381720/2015

Nome: (75352/2) ARIANE FABRICIA OLIVEIRA CASTRO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Oüingüênio de Referência: 15/09/2004 Ate 14/09/2009

A Partir de: 01/12/2015 Ate 30/12/2015

Processo N.: 371237/2015

Nome: (42318/2) ARLETE FATIMA RAUBER

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 17/05/2004 Ate 16/05/2009

Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 371237/2015

Nome: (42318/2) ARLETE FATIMA RAUBER

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 17/05/2009 Ate 16/05/2014

A Partir de: 03/04/2016 Ate 01/07/2016

Processo N.: 393111/2015

Nome: (89615/1) AURELIO COSTA SALES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 11/09/2005 Ate 10/09/2010

A Partir de: 14/09/2015 Ate 13/10/2015

Processo N.: 365985/2015

Nome: (36378/1) DIOGENES SOUZA AMARAL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 01/06/2009 Ate 31/05/2014

A Partir de: 03/08/2015 Ate 31/10/2015

Processo N.: 352257/2015

Nome: (43417/1) DORVINA DE FIGUEIREDO COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Qüingüênio de Referência: 12/07/2005 Ate 11/07/2010

A Partir de: 10/09/2015 Ate 09/10/2015

Processo N.: 357817/2015

Nome: (43697/3) ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 13/03/2005 Ate 12/03/2010

A Partir de: 15/07/2015 Ate 13/08/2015

Processo N.: 356940/2015

Nome: (120525/1) FLAVIA LEME RODRIGUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 28/12/2004 Ate 27/12/2009

A Partir de: 10/08/2015 Ate 08/09/2015

Processo N.: 387566/2015

Nome: (42662/1) GIL DE FIGUEIREDO SCAFFA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 18/06/1992 Ate 17/06/1997

A Partir de: 10/08/2015 Ate 07/11/2015

Processo N.: 387569/2015

Nome: (42662/1) GIL DE FIGUEIREDO SCAFFA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 18/06/2002 Ate 17/07/2007

A Partir de: 08/02/2016 Ate 07/05/2016

Processo N.: 387572/2015

Nome: (42662/1) GIL DE FIGUEIREDO SCAFFA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 18/07/2007 Ate 17/07/2012

A Partir de: 09/05/2016 Ate 06/08/2016

Processo N.: 376889/2015

Nome: (95452/1) IRACI MORESCO CÂNDIDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011

A Partir de: 22/06/2015 Ate 21/07/2015

Processo N.: 360989/2015

Nome: (40630/2) JANETE SCHMITT POZZER

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 12/03/2007 Ate 11/03/2012

A Partir de: 01/07/2015 Ate 30/07/2015

Processo N.: 350494/2015

Nome: (41711/2) JANIO SIDNEY BONFOCHI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 15/04/2003 Ate 14/04/2008

A Partir de: 03/08/2015 Ate 31/10/2015

Processo N.: 376900/2015

Nome: (118071/1) JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Oüingüênio de Referência: 27/10/2009 Ate 26/10/2014

A Partir de: 13/07/2015 Ate 11/08/2015

Processo N.: 365741/2015 Nome: (23036/1) JOEL MONTE DA CRUZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Oüingüênio de Referência: 16/01/2008 Ate 15/01/2013

A Partir de: 03/08/2015 Ate 01/10/2015

Processo N.: 384043/2015

Nome: (96193/1) LEDA TEIXEIRA CORREA GONCALVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Oüingüênio de Referência: 14/11/2006 Ate 13/11/2011

A Partir de: 06/08/2015 Ate 04/09/2015

Processo N.: 360970/2015

Nome: (86138/1) LEONIR CLEDIONE SIMON

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005 A Partir de: 30/06/2015 Ate 29/07/2015

Processo N.: 382056/2015

Nome: (125361/1) LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 19/07/2005 Ate 18/07/2010

A Partir de: 01/09/2015 Ate 30/09/2015

Processo N.: 376941/2015

Nome: (95334/1) MARIA DA GLORIA PEREIRA FARIAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011

A Partir de: 01/08/2015 Ate 30/08/2015

Processo N.: 333923/2015

Nome: (106755/1) MARIA JOSE OLIVEIRA PAZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 01/04/2008 Ate 31/03/2013

A Partir de: 10/08/2015 Ate 08/09/2015

Processo N.: 361013/2015

Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010

A Partir de: 02/07/2015 Ate 31/07/2015

Processo N.: 385208/2015

Nome: (81869/1) MAX MARTINHO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 22/02/2000 Ate 21/02/2005

A Partir de: 23/11/2015 Ate 22/12/2015

Processo N.: 385225/2015

Nome: (81869/1) MAX MARTINHO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 22/03/2005 Ate 21/03/2010

A Partir de: 04/01/2016 Ate 03/03/2016

Processo N.: 376950/2015

Nome: (118502/1) NEIDE MOTA DE PAULA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Qüingüênio de Referência: 09/11/2004 Ate 08/11/2009

A Partir de: 23/07/2015 Ate 21/08/2015

Processo N.: 376913/2015

Nome: (95291/1) NEUZA NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011

A Partir de: 08/06/2015 Ate 05/09/2015

Processo N.: 383368/2015

Nome: (81311/1) NEZIL ESTELA E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 02/08/2008 Ate 01/08/2013

A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 378749/2015

Nome: (90020/1) NOELIA MENDONCA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 13/09/2000 Ate 12/09/2005 A Partir de: 10/08/2015 Ate 08/09/2015

Processo N.: 354562/2015

Nome: (43731/2) ODILCE PILONETO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 21/09/2002 Ate 20/09/2007

A Partir de: 03/08/2015 Ate 01/10/2015

Processo N.: 354591/2015

Nome: (43731/2) ODILCE PILONETO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüingüênio de Referência: 21/09/2007 Ate 20/09/2012

A Partir de: 02/10/2015 Ate 30/12/2015

Processo N.: 361003/2015

Nome: (86278/1) OLGA RITA IAROCHESKI

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Oüingüênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005

A Partir de: 15/07/2015 Ate 13/08/2015

Processo N.: 392718/2015

Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüingüênio de Referência: 12/11/2006 Ate 11/11/2011

A Partir de: 12/08/2015 Ate 10/10/2015

Processo N.: 360983/2015

Nome: (90039/1) RAQUEL LUCIANE DO SOCORRO PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010

A Partir de: 02/07/2015 Ate 31/07/2015

Processo N.: 384242/2015

Nome: (34047/1) RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 16/02/2010 Ate 15/02/2015

Partir de: 03/08/2015 Ate 01/09/2015

Processo N.: 361021/2015

Nome: (54566/3) RODRIGO BUCHMANN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010

A Partir de: 15/06/2015 Ate 14/07/2015

Processo N.: 363638/2015

Nome: (106844/1) ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 11/04/2008 Ate 10/04/2013

A Partir de: 27/07/2015 Ate 25/08/2015

Processo N.: 376965/2015

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 15/12/2004 Ate 14/12/2009

A Partir de: 01/08/2015 Ate 30/08/2015

Processo N.: 383302/2015

Nome: (62691/2) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Qüingüênio de Referência: 19/03/2006 Ate 18/03/2011

A Partir de: 07/08/2015 Ate 05/09/2015

Processo N.: 361047/2015

Nome: (43435/2) ROSELI DICKMANN

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 16/05/2004 Ate 15/05/2009

A Partir de: 08/07/2015 Ate 06/08/2015

Processo N.: 376095/2015

Nome: (81932/1) ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 20/02/2005 Ate 19/02/2010

A Partir de: 05/05/2014 Ate 03/06/2014

Processo N.: 363831/2015

Nome: (42364/2) ROZELI APARECIDA MOGGI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 06/06/2008 Ate 05/06/2013

A Partir de: 17/08/2015 Ate 15/09/2015

Processo N.: 339531/2015

Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Qüinqüênio de Referência: 03/11/2009 Ate 02/11/2014

A Partir de: 02/10/2015 Ate 31/10/2015

Processo N.: 360995/2015

Nome: (76586/3) VALDECIR AGUIAR

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 12/09/2006 Ate 11/09/2011 A Partir de: 01/07/2015 Ate 30/07/2015

Processo N.: 338693/2015

Nome: (94389/1) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 30/05/2006 Ate 29/05/2011 A Partir de: 02/08/2015 Ate 31/08/2015

Processo N.: 376932/2015 Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 23/12/2009 Ate 22/12/2014 A Partir de: 03/08/2015 Ate 01/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00543/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

DE: 12/08/2015

conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 384065/2015

Nome: (90046/1) AIRES SARTORI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Qüinqüênio de Referência: 31/08/2000 Ate 30/08/2005

A Partir de: 03/08/2015 Ate 31/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00544/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 212031/2015

Nome: (5369/1) JANETH MATILDES SAMPAIO Qüingüênio: 02/05/2010 Ate 01/05/2015

Otde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Marco Aurelio Bertulio Neves Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01424/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 463/2015

Contratado: (108685/16) ALCIDINA BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 866.980.521-91

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01425/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 003/395/2015

Contratado: (108787/9) DANIEL DA COSTA E FARIA

CPF: 974.834.271-91

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

Até: 08/07/2015

CONTRATO/UNEMAT/01426/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 004/071/2014

Contratado: (109957/6) BENEDITO CARLOS DE JESUS

CPF: 474.384.521-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01427/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/264/2015

Contratado: (110650/12) SAULO AUGUSTO DE MORAES

CPF: 958.444.901-00

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP Até: 31/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

solve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INEMAT/01428/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 439/2015

Contratado: (112876/41) FABIANA DOS REIS DE PIERI

CPF: 214.590.348-80

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

DE: 12/08/2015 CONTRATO/UNEMAT/01429/201

Processo N°: 419/2015 Contratado: (113219/5) ANELISE REHN

CPF: 942.308.110-04

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 28/04/2015 Até10/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01430/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/250/2015

Contratado: (118002/7) STEPHANNI GABRIELLA SILVA SUDRE

CPF: 727.395.921-91

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 03/08/2015 Até06/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01431/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 482/2015

Contratado: (122721/3) RAFAEL NOETZOLD

CPF: 001 729 111-92

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01432/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/129/2015 Contratado: (125661/14) LAURA APARECIDA DE ARRUDA JUSTININIANO

CPF: 911.935.911-04

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Até: 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo Reitora-Presidente da FUNEMT

```
O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
```

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01433/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/340/2014

Contratado: (126089/4) LEOCIR ANTONIO SFOGIA

CPF: 383.440.331-87

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS A Partir de: 28/05/2015 Até02/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01434/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/010/2015

Contratado: (126502/12) DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS

CPF: 011.694.341-69

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01435/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/187/2015

Contratado: (126942/6) ELIZANGELA BECKMANN

CPF: 021.529.191-30

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

Até: 06/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01436/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/449/2015

Contratado: (130450/8) JORGE MAURICIO JARAMILLO MONSALVE

CPF: 743.741.921-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 04/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01437/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 455/2015

Contratado: (134215/22) KELLY CHRISTINA JOSE DE ASSIS

CPF: 722.087.839-72

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01438/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 448/2015

Contratado: (135467/11) CLEIZE MARIA DE BARROS TAVARES CPF: 003.816.841-30

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01439/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 485/2015

Contratado: (138480/5) ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES CPF: 800.407.131-72

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO A Partir de: 17/07/2015 Até21/09/2015

CONTRATO/UNEMAT/01440/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 446/2015 Contratado: (140758/20) ADRIANO AYGNES CARPEJANI

CPF: 007.822.651-11

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01441/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/102/2015

Contratado: (200238/13) LUCIENE DA COSTA RODRIGUES

CPF: 014.676.851-51

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS

Até: 13/11/2015

CONTRATO/UNEMAT/01442/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/409/2015

Contratado: (200646/7) CLEONILDE RIBEIRO SOUZA COSTA

CPF: 911.734.501-49

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS Até: 25/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

esolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01443/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 377/2015

Contratado: (203672/2) RODRIGO ROMAIS CPF: 021.818.131-08

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 15/04/2015 Até15/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01444/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/318/2015

Contratado: (203765/2) ROGERIO BARBOSA DA SILVA CPF: 982.652.961-34

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 03/08/2015 Até19/09/2015

CONTRATO/UNEMAT/01445/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 005/109/2014

Contratado: (205711/16) WEVERTON ORTIZ FERNANDES

CPF: 010.069.101-31

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS A Partir de: 04/08/2015 Até07/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/IINEMAT/01446/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/268/2015

Contratado: (212103/3) CELIA APARECIDA MONTEIRO

CPF: 536.004.441-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01447/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/391/2015

Contratado: (213815/19) FABIO BOMBARDA

CPF: 002.509.491-21

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS

Até: 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01448/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 431/2015

Contratado: (217036/2) DANIELA MENEGUCCI

CPF: 252.281.798-10

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO A Partir de: 03/07/2015 Até21/09/2015

CONTRATO/IINEMAT/01449/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 493/2015

Contratado: (220490/19) PAULO ROBERTO PERES KIIHL

CPF: 007.475.989-24

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01450/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 445/2015

Contratado: (221128/13) MAURICEIA GONCALVES DA SILVA

CPF: 192.766.198-60

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMI

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01451/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/239/2015

Contratado: (232362/3) DANILA PEQUENO SANTANA

CPF: 029 347 311-03

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 15/07/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01452/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/296/2015

Contratado: (232731/3) FRANCISCO OLAVO NETO

CPF: 031.434.561-24

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS

Até: 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01453/201

______U1453/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 451/2015 Contratado: (57 Contratado: (235778/2) HUMBERTO FELIPE CELANTI

CPF: 031.223.561-55

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01454/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 252/2015

Contratado: (236990/4) JUSSARA CRISTINA MAYER CERON

CPF: 868.760.159-04

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA A Partir de: 12/02/2015 Até24/04/2015

DE: 12/08/2015 CONTRATO/INEMAT/01455/201

Processo N°: 488/2015

Contratado: (240417/2) ALINE JUNG DOS SANTOS

CPF: 035.988.251-02

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

A Partir de: 04/08/2015 Até14/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01456/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/302/2014

Contratado: (241350/3) ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES

CPF: 016.879.331-89

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 11/08/2014 Até19/09/2015

CONTRATO/UNEMAT/01457/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 004/322/2014

Contratado: (243469/3) SILVIA SOARES DOS SANTOS

CPF: 890.986.091-04

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 15/07/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01458/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/273/2015 Contratado: (243475/3) GIOVANA ZILLI

CPF: 016.528.231-23

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

A Partir de: 03/08/2015 Até06/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01459/201

DE: 12/08/2015 Processo N°: 477/2015

Contratado: (250320/3) CARLOS HENRIQUE BELMONTE WISNIEWSKI

CPF: 008.396.690-03

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01460/201

O/UNEMAT/01460/201 DE: 12/08/2015
Processo N°: 491/2015
Contratado: (251616/2) FABIOLA BEPPU MUNIZ RAMZDORF

CPF: 870.961.021-91

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 23/07/2015 Até21/09/2015

CONTRATO/UNEMAT/01461/201 Processo N°: 475/2015

Contratado: (254997/2) MARTHA HOLANDA DA SILVA

CPF: 594.087.821-00

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

DE: 12/08/2015

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01462/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 492/2015

Contratado: (255005/3) ADRIANA STOCCO

CPF: 036.158.539-03

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01463/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 490/2015

Contratado: (255013/2) EDIANE CARBONARA CPF: 043.335.031-83

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01464/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/167/2015

Contratado: (255017/2) PRISCILA PELEGRINI

CPF: 019.882.141-73

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 27/05/2015 Até27/06/2015

CONTRATO/UNEMAT/01465/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 002/045/2014

Contratado: (255018/1) REULLINER DA SILVA RODRIGUES

N° 26596

CPF: 032.278.971-05

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 03/08/2015 Até06/11/2015

CONTRATO/UNEMAT/01466/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/014/2015
Contratado: (255083/4) FERNANDO LUIZ SILVA

CPF: 032.476.771-43

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 07/11/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01467/201 DE: 12/08/2015

> Processo N°: 476/2015 Contratado: (255109/2) JUSCELIANY RODRIGUES LEONEL CORREA

CPF: 824.879.951-49

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01468/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 464/2015 Contratado: (255465/2) ELIDIO LUIZ MARTINELLI

CPF: 373.464.400-30

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01469/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 478/2015

Contratado: (255467/2) RAQUEL DA SILVA BAPTISTA

CPF: 826.417.490-68

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01470/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 437/2015

Contratado: (255642/2) CARMEN SILVA BALLERINI

CPF: 480.664.781-00

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/07/2015 Até03/08/2015

_______D14/1/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 483/2015 Contratado: /0--CONTRATO/UNEMAT/01471/201

Contratado: (255667/2) NATALIE CRISTY GUZATTI

CPF: 078.833.679-78

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/08/2015 Até19/09/2015

CONTRATO/UNEMAT/01472/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 472/2015

Contratado: (255684/2) NATALIA CASADEI CRESPO

CPF: 343.652.868-46

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01473/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 473/2015

Contratado: (256531/2) DANIELA DA COSTA VAZ

CPF: 022.631.781-12

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01474/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 467/2015

Contratado: (257129/2) MONICA PIAZZA CPF: 003.971.741-01

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

```
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSA
```

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01475/201

Processo N°: 470/2015

Contratado: (257603/2) LILIANA DE OLIVEIRA

CPF: 662.583.671-00

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

DE: 12/08/2015 CONTRATO/UNEMAT/01476/201

Processo N°: 481/2015

Contratado: (257604/2) MARY CHRISTIANE BERTAIA DAL MASO

CPF: 070.330.268-03

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01477/201

DE: 12/08/2015

Processo N°: 005/295/2014

Contratado: (258178/1) JESSICA DE AZEVEDO GONCALVES

CPF: 023.296.191-38

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

Até: 13/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01478/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 004/345/2014

Contratado: (258343/1) FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS CPF: 027.648.581-59

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 15/07/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01479/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 004/344/2014

Contratado: (258344/1) SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI

CPF: 024.765.021-89 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 15/07/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01480/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/377/2014

Contratado: (258533/1) SUELI MARTINS CARDOZO

CPF: 603.992.011-49

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS A Partir de: 28/05/2015 Até02/07/2015

CONTRATO/UNEMAT/01481/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/007/2015 Contratado: (25934/11) MARLENE FLORES DE SOUZA

CPF: 531.732.601-04

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS A Partir de: 03/08/2015 Até28/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01482/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/051/2015

Contratado: (260636/1) MAYKONN MAKRY SAUDER

CPF: 700.854.201-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS

Até: 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01483/201 DE: 12/08/2015

Processo N $^{\circ}$: 494/2015 Contratado: (261550/2) LEIA RIBEIRO DE MORAIS

CPF: 562.555.949-04

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA A Partir de: 03/08/2015 Até19/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01484/201 DE: 12/08/2015

Processo N $^{\circ}$: 002/206/2015

Contratado: (262109/1) PAULO SERGIO BORGES DAVID

CPF: 018.992.341-52

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS

Até: 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01485/201 DE: 12/08/2015

Processo N $^{\circ}$: 002/171/2015

Contratado: (262203/1) KELLY PELLIZARI

CPF: 994.281.131-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 27/05/2015 Até14/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

```
CONTRATO/UNEMAT/01486/201
                             DE: 12/08/2015
```

Processo N°: 001/233/2015

Contratado: (262974/1) WALMILSO CASTORINO CAMPOS

CPF: 868.098.731-04

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01487/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/325/2015 Contratado: (262977/1) WILLIAM ARAUJO DE SOUZA

CPF: 031.269.261-77

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

Até: 14/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01488/201 DE: 12/08/2015

// OKEMBAI/01406/2015
Processo N°: 002/314/2015
Contratado: (263031/1) CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA

CPF: 805.924.149-49

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO A Partir de: 19/09/2015 Até21/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01489/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 486/2015

Contratado: (263114/3) CAIQUE ALVES ROCHA DUTRA

CPF: 101.113.896-40

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01490/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/365/2015

Contratado: (263466/1) BRUNA MENDES FAVA

CPF: 005.632.371-98

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA Até: 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01491/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 460/2015

Contratado: (263627/2) ALANA GABI SICUTO

CPF: 083.689.309-36

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01492/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/387/2015

Contratado: (263683/1) CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA

CPF: 009.740.791-70

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01493/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 003/369/2015

Contratado: (263941/1) MAURICIO SILVA FRANÇA

CPF: 911.496.221-72

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01494/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/400/2015

Contratado: (264048/1) VINICIUS HIDALGO PEDRONI

CPF: 078.589.369-56

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

Até: 08/08/2015

CONTRATO/UNEMAT/01495/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/411/2015

Contratado: (264242/1) JOAO CARLOS BARROZO

CPF: 070.184.601-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS

Até: 20/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01496/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 479/2015

Contratado: (264684/1) CLEIDIANE MORAES NOVAIS

CPF: 029.168.251-00

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01497/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 480/2015

Contratado: (264685/1) GABRIELA MARIA FRANZ CPF: 031.999.261-69

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01498/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 469/2015 Contratado: (264686/1) JULIANA TOAZZA GROSSI CPF: 016.576.160-10

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até08/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01499/201 Processo N°: 422/2015

Contratado: (264694/1) PATRICIA ALVES DAMASCO

CPF: 003.586.927-50

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

DE: 12/08/2015

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

```
A Partir de: 07/05/2015 Até31/12/2015
```

CONTRATO/UNEMAT/01500/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 450/2015

Contratado: (264722/1) MARCELO DA SILVA CASSAVARA

CPF: 012.963.981-88

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01501/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 465/2015 Contratado: (264725/1) MARCELO FIGUEIREAS GUIMARAES

CPF: 554.348.511-53

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/08/2015 Até26/08/2015

CONTRATO/UNEMAT/01502/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 421/2015

Contratado: (264727/1) MARIA IEDA PEREIRA SANTOS

CPF: 906.005.178-53

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE A Partir de: 17/06/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01503/201

DE: 12/08/2015

Processo N°: 461/2015

Contratado: (264730/1) EDILEUZA VALERIANA DE FARIAS VENTURIN

CPF: 349.919.642-53

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01504/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 487/2015

Contratado: (264750/1) CRISTIANE FERREIRA RAMOS

CPF: 995.415.721-20

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 04/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01505/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 489/2015

Contratado: (264753/1) TIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 027.039.851-18

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01506/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 440/2015

Contratado: (264756/1) PAOLA ARIELLE FERREIRA NOBRE

CPF: 080.708.124-86

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

A Partir de: 03/08/2015 Até06/11/2015

CONTRATO/UNEMAT/01507/201

O/UNEMAT/01507/201 DE: 12/08/2015
Processo N°: 484/2015
Contratado: (264918/1) JANAINA ROSA DE SOUSA

CPF: 020.802.801-39

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01508/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 471/2015 Contratado: (264920/1) JUCIMAR FERREIRA NEVES

CPF: 035.325.371-50

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01509/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 423/2015

Contratado: (264977/1) CARLA CAROLINE MAGALHAES FARIAS

CPF: 016.941.571-64

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01510/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/374/2015

Contratado: (31751/13) JOSE CARLOS DE LIMA

CPF: 366.984.909-20

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS

Até: 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

DE: 12/08/2015 CONTRATO/UNEMAT/01511/201

Processo N°: 456/2015

Contratado: (37004/12) ROMILDA LAURINDO OLIVEIRA GAWENDA

CPF: 454.935.021-00

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS

A Partir de: 22/04/2015 Até14/07/2015

 ${\tt PUBLICADA}, \ {\tt REGISTRADA}, \ {\tt CUMPRA-SE}\,.$ Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01512/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 002/330/2015 Contratado: (55977/26) JOAO BOSCO RODRIGUES PAES CPF: 395.797.861-00

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA

Até: 31/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01513/201

O/UNEMAT/01513/201 DE: 12/08/2015
Processo N°: 430/2015
Contratado: (56813/9) LUIZ ANTONIO DE FRANCA

CPF: 545.413.011-72

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA A Partir de: 15/05/2015 Até13/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01514/201 DE: 12/08/2015 Processo N°: 001/126/2015

Contratado: (69150/9) SUZANA FERREIRA DIAS DE ASSIS

CPF: 688.422.109-78

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 04/08/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01515/201

DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/337/2015

Contratado: (70161/11) ELZIRA DOS SANTOS MATOS

CPF: 615.840.701-10

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01516/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/338/2015

Contratado: (75661/4) ANTONIO LEITE DA SILVA

CPF: 572.267.331-53

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01517/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/373/2015 Contratado: (81027/13) FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA

CPF: 482.210.071-53

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS

Até: 31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01518/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 001/207/2015 Contratado: (84929/3) MARCIA REGINA BONI

CPF: 474.855.079-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Até: 13/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01519/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 474/2015

Contratado: (97269/7) JOCIANE ROSSETO DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 806.959.651-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/12/2015

CONTRATO/UNEMAT/01520/201 DE: 12/08/2015

Processo N°: 438/2015

Contratado: (99056/2) RICARDO ARCEU PEIXOTO FERREIA

CPF: 028.241.154-24

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 03/08/2015 Até19/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00199/2015 DE: 12/08/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (121232/2) CARLOS ACACIO DE LIMA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 09/07/2015 Até06/10/2015

Processo N.

Nome: (80792/6) CARMEM ZIRR ARTUZO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/08/2015 Até31/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00173/2015

DE: 12/08/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI078/15

Nome: (79889/1) ADEMIR BARROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148830) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GENERAL CARNEIRO

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79965/1) ADJAR PEREIRA LINHARES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79512/1) ANTONIO BOSCO BENTO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Nome: (79834/1) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE CUIABÁ A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/015

Nome: (216580/2) ARAMYTHAM ABREU LUZ

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149799) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15 Nome: (79798/1) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 24/08/2015 Até24/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79673/2) DEMILSON PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N : CI078/15

Nome: (127470/1) DINARTI VITOR ALMEIDA CARLI JUNIOR

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (109818/1) EDEVALDO ROSA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (96364/5) EDI CARLOS GRECCO CARDOSO Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148784) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE APIACAS

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15 Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (142596/3) GUSTAVO MENEGAZZI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (150150) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVO MUNDO

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79790/1) JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79944/1) JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (133573/1) JOAO LUIZ DE CASTRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149217) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79754/1) JOAO RAMON CREPALDI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (80040/2) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79671/2) LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (35928/2) LOURIVAL TEODORO DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Nome: (130275/1) LUCIANO MUSSO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (150177) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA CANAA DO NORTE A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148920) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N : CI078/15

Nome: (115895/1) MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79545/1) MAURILIO MOREIRA MILHOMEM

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149829) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VILA RICA A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (37013/3) PAULO CESAR DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (80051/2) REGINALDO APARECIDO PEREIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (61760/5) RENILSON LOCATELLI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Adm: (148920) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (252007/1) RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149934) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CLAUDIA

A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79786/1) SUZY MARA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149217) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (227250/1) UILTON SMANIOTTO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79655/1) VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 21/08/2015 Até21/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (226878/1) VANDINEY FERREIRA ALVES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149810) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79599/1) VILSON JOSE RIBEIRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (79767/1) WALMIR FALCAO DE BRITO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

Processo N.: CI078/15

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/08/2015 Até01/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Guilherme Linares Nolasco Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00174/2015

DE: 12/08/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252649/1) ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MIRASSOL D' OESTE A Partir de: 20/07/2015 Até02/08/2015

Processo N.:

Nome: (252649/1) ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MIRASSOL D' OESTE A Partir de: 13/07/2015 Até18/07/2015

Processo N.

Nome: (252572/1) JUTHSNEY DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 Un. Adm: (148989) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO A Partir de: 01/08/2015 Até15/08/2015

Processo N.:

Nome: (47591/3) ROSICLEIA DA SILVA WATHIER

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 Un. Adm: (149543) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JUARA A Partir de: 06/07/2015 Até03/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Guilherme Linares Nolasco Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00175/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 360237/2015

Nome: (110902/2) HELDA CEBALHO DA SILVA Qüinqüênio: 27/10/2003 Ate 26/10/2008

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Guilherme Linares Nolasco Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00185/2015

DE: 12/08/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (51667/9) DULCE SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 Un. Adm: (184020) GER. DE PROCESSOS DE CNH DA CAPITAL

A Partir de: 30/07/2015 Até28/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2015. Rogers Elizandro Jarbas

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2015/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 018/2015/SEGES, marcado para ser realizado no dia 13/08/2015 às 10h00min - horário de Brasília. cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso, está SUSPENSO para análise de impugnações e/ou esclarecimentos por parte da equipe técnica da área demandante.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE DESERTO E FRACASSO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara DESERTO o Lote 01, pela ausência de interessados no referido lote, e Declara FRACASSADO o Lote 02, em virtude da inabilitação da única empresa participante do certame, que não atendeu às cláusulas editalícias, do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 024/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **230.399/2015/SEGES**, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de extintores de incêndio

e materiais acessórios, respeitadas as normas do INMETRO e Contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores com substituição de peças, tais como: manqueiras, punhos, difusores, válvulas e manômetros, com execução de ensaio hidrostático para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, e informa ainda que novo certame do presente objeto será aberto em momento oportuno a ser divulgado no D.O.E.

Cuiabá, 11 de agosto de 2015.

Julio Cezar Modesto Santos

Secretário de Estado de Gestão

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015/SESP, cujo objeto foi aquisição de material permanente - aparelhos de ar condicionado, para subsidiar a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, realizado em 27.07.2015, tendo sido o mesmo, em seu lote único, declarado FRACASSADO.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2015.

FÁBIO GALINDO SILVESTRE

Secretário de Estado de Segurança Pública Em substituição legal

(documento original assinado)

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2015SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www. gestao.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 038/2015/SESP, marcado para ser realizado às 14h30 (Horário Local) do dia 20/08/2015.

Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Tarik Ribeiro de Assis

Coordenador de Aquisições e Contratos COAC/SUADM/SAAS

(documento original assinado)

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015/SESP.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará disponível no site www. sesp.mt.gov.br, na aba serviços/editais, o Primeiro Adendo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2015/SESP.

Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Tarik Ribeiro de Assis Coordenador de Aquisições e Contratos COAC/SUADM/SAAS

(documento original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015/ SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 226/2015/UAT/SESP/MT e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 00.444.232/0007-24, visando a aquisição de material permanente - 40 carabinas 5,56 IA2, com dois carregadores cada, a fim de renovar e aumentar o arsenal existente da Polícia Militar do Estado de Mato



Grosso, para melhor desempenho das atividades de segurança pública no valor de R\$ 226.971,60 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 00.444.232/0007-24, visando a aquisição de material permanente - 40 carabinas 5,56 IA2, com dois carregadores cada, a fim de renovar e aumentar o arsenal existente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para melhor desempenho das atividades de segurança pública no valor de R\$ 226.971,60 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme processo nº 155426/2015.	R\$ 226.971,60
Valor Total da Contratação	R\$ 226.971,60

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015.

FABIO GALINDO SILVESTRE

Secretário Executivo de Segurança Pública (documento original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015/ SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 419/2015/UAT/SESP/MT e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 57.494.031/0001-63, visando a aquisição de material de consumo - espoleta fulminante CBC 1 ½ SMALL PISTOL, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no desenvolvimento de suas atividades de formação e capacitação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 57.494.031/0001-63, visando a aquisição de material de consumo - espoleta fulminante 1 ½ S.PISTOL, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no desenvolvimento de suas atividades de formação e capacitação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme processo nº 25008/2015.	R\$ 90.000,00
Valor Total da Contratação	R\$ 90.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015.

FABIO GALINDO SILVESTRE

Secretário Executivo de Segurança Pública

(documento original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015/ SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 420/2015/UAT/SESP/MT e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 57.494.031/0010-54, visando a aquisição de material de consumo - munições de diversos calibres, com objetivo de reposição de estoque da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, vislumbrando melhor desempenho das atividades de segurança pública, no valor de R\$ 1.412.870,00 (hum milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e setenta reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 57.494.031/0001-63, visando a aquisição de material de consumo - espoleta fulminante 1 ½ S.PISTOL, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no desenvolvimento de suas atividades de formação e capacitação, no valor de R\$ 1.412.870,00 (hum milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e setenta reais), conforme processo nº 25014/2015.	R\$ 1.412.870,00
Valor Total da Contratação	R\$ 1.412.870,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015.

FABIO GALINDO SILVESTRE

Secretário Executivo de Segurança Pública (documento original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. BALTAZAR ULRICH, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015 A PARTIR DAS 09h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁMT - CEP 78.005-370, PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 21 DO ESTATUTO SOCIAL, PARA CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 239 DA LEI FEDERAL Nº 6404/76. Baltazar Ulrich - Diretor Presidente CEASA/MT



ROCURADORIA GERAL DE JUSTI

ATO Nº 405/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, no 012/2013/MP-MT e no 014/2013/MP-MT, RESOLVE: Tornar sem efeito a nomeação de candidata classificada no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. ID RG	N° DO CPF
119°	ISABELA MATTOSO	208741-03-SSP/MT	046.422.511-62
121°	HADAM RICHARD SILVA LEITE LEMES	22311238-SSP/MT	035.040.321-03

Cuiabá, 06 de agosto de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 406/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, no 012/2013/MP-MT e no 014/2013/MP-MT, RESOLVE: NOMEAR os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificado, o qual deverão tomar posse na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em CUIABÁ/MT, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.782/2012, sob pena de exclusão definitiva do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/ MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

DOC. ID. - RG NOME N° DO CPF BIBIANO DIEGO MARTINS 1880313-0 - SSP/ 123° BIBO DO NASCIMENTO 024.083.431-35 MT 124° RENATO LAMERA 14719495 - SSP/MT 737.529.241-87 125° JOSE DA CRUZ OLIVEIRA 582120 - SSP/MT 453.500.431-53 1617567-0 - SSP/ 126º MARCIA ALVES DE ARAGÃO MT 734.501.461-49 MICHELLE DE MOURA 1460414-0 - SSP/ 127° APOITIA MARTINS CHAVES 003.258.881-08

Cuiabá, 06 de agosto de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 626/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora CARINA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 00662, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 25.05.2010 a 24.05.2015, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 005171-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 633/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora JULIANA PAOLINI BATTARELLO, matrícula nº 006171, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por tempo de servico, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de 01.09.2009 a 31.08.2014, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 005231-001/2015.

> Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de agosto de 2015. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 249/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora NORMA AUXILIADORA MAIA HANS, gerente de movimentação de carreira dos órgão colegiados, para substituir o servidor ANDERSON JOSÉ FABIAM, no cargo de Supervisor Administrativo, símbolo/nível MP-CNE-II da Secretaria dos Órgãos Colegiados, durante as férias do titular, por 15 (quinze) dias, a partir de 31.08.2015, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de agosto de 2015. Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

PORTARIA Nº 250/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA MARTINS, auxiliar de agente administrativo, matrícula nº 000282, para substituir a servidora CRISTIANE WEILER, no cargo de Gerente da Projetos, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 03.08.2015, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

> Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de agosto de 2015. Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002879-001/2014. Espécie: Contrato nº 048/2015 CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: DIANEZ E CIA LTDA CNPJ nº 01.295.690/0001-16 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em confecção de expositores em MDF para galeria de fotos dos Procuradores-Gerais de Justica e dos Corregedores-Gerais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 052/2015 e seus anexos. Dotação Orçamentária:Projeto/ Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903000 Fonte:100 Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Boris Martins Dianez-Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 001804-001/2015. Espécie: Contrato nº 047/2015 CONTRATANTE: MÍNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº 88.766.936/0001-79 Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justica, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 134/2014, gerenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20059900, Natureza de Despesa: 44905200 Fonte:100Valor: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Agaide Conceição da Silva-Representante da Contratada



DEFENSORIA PÚBLIC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2015-DP/MT

Origem: PREGÃO Nº 001/2014/DP/MT - Ata de Registro de Preço Nº 006/2014/DP/MT - Processo Nº 698754/2014 .

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de LIMPEZA, sendo 08 (oito) colaboradores, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, sendo 02 (dois) para atender a Sede Administrativa, 02 (dois) para atender o Núcleo de Várzea Grande, seno um na Sede e outro no anexo, 01 (um) para atender o Núcleo e Criminal, 01 (um) para atender o Núcleo da Infância e Juventude, 1(um) para atender o Núcleo da Segunda Instância da Defensoria Pública - 1º andar, e 1 (um) para atendet o Núcleo de Atendimento ao Público da Defensoria Pública de Cuiabá/MT.

Valor: R\$ 28.849,52 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: Inicio em 06/08/2015 e seu Término em 06/08/2016.

Fiscal do Contrato: Michelle Vicente De Carvalho.

Fundamento Legal: Parecer Técnico Nº 405/2015/DP/MT, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, bem como o Decreto Estadual Nº 7.217 e suas alterações.

> (ORIGINAL ASSINADO) SILVIO JEFERSON DE SANTANA

> Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 392/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rondonópolis - CEJUSC.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 401235/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Adriana da Silva Rodrigues, para atuar junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Rondonópolis -CEJUSC.

> Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> > Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(Original Assinado) Caio Cezar Buin Zumioti Segundo Subdefensor Público-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD n.º 15/2014 Protocolo n. 238688/2014

Indiciado: A.L.P.

Advogado: Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO, considerando que a certidão de fls. 421 juntada ao PAD 15/2014 - Procedimento n. 2388688/2014 dá conta da impossibilidade de intimação do advogado do indiciado - Dr. Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331, em decorrência da inexistência do endereço declinado em Procuração para recebimento de intimações, INTIMA o indiciado A. L. P. na pessoa de seu advogado - Dr. Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331, para audiência de oitiva da testemunha arrolada pela Defesa, designada para o dia 25 de agosto de 2015, a partir das 14h30min, na sede administrativa da Defensoria Pública de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO) **CID DE CAMPOS BORGES FILHO** CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO **GROSSO**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA - MT". Abertura no dia 27/08/2015, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113. Alto Boa Vista/ MT, 12 de Agosto de 2015.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO - PREGOEIRO/PORT: 006/2015 Asplemat/DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS E ADUELAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO". Abertura no dia 27/08/2015, às 13:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 12 de Agosto de 2015.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO - PREGOEIRO/PORT: 006/2015

Asplemat/DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 - SEGUNDO CONVOCADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, cujo certame se deu às 07h30min, do dia 01/06/2015; sagrou-se vencedora, em virtude da desclassificação do primeiro colocado, o segundo proponente: a empresa NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, vencedora no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 12 de agosto de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão
Presencial nº 033/2015, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da
Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por item", com o objetivo
de contratação de empresa especializada para fornecimento de Madeira
Serrada para atender este Munícipio. Os envelopes contendo a de Proposta
de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 31 de Agosto
de 2015, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 0663592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 12 de Agosto
de 2015

DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através do seu Pregoeiro comunica que, em virtude do e-mail orientativo enviando pelo Técnico do Tribunal de Contas, resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial n.032/2015 para o dia 26/08/2015 as 08:00 e, ao mesmo tempo cientifica as empresas interessadas em participar do certame que o edital retificado encontra -se a disposição das mesmas.Brasnorte-MT, 12 de Agosto de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA- PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 110/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral, gelo e gás, para atender as Secretarias Municipais. Pelo fato da única empresa participante estar inabilitada, a presente licitação ficou FRACASSADA. Campo Novo do Parecis-MT, 12 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 25 de Agosto de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o

horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA. MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 12 de Agosto de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Agosto de 2015, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tintas de Sinalização Viária para o Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 12 de Agosto de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREGAO PRESENCIAL Nº. 054/2015 AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2015/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 12 de Agosto de 2015, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: A. S. V. NEITZKE OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para instalação, configuração e ativação de sistema de monitoramento eletrônico local e à distância e aquisição de centrais digitais de pabx, conforme condições constantes no Termo de Referência. COLIDER/MT, 12 de Agosto de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 007/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: GABRIEL LIBARDI DE SOUZA. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução mencionado na Cláusula Quarta do Contrato de Execução Serviços Especializados nº 007/2015. PRAZO: 29/07/2015 até 28/12/2015 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 033/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI - ME - EPP"

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de placas de inauguração e letras caixa, conforme especificações deste edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 26/08/2015 às 08h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**Gaúcha do Norte, 12 de Agosto de 2.015.MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **25/08/2015**, às **11:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicoprofissionais de Topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico das áreas destinadas a pavimentação asfáltica", conforme especificações



constantes no Edital. Esta licitação é exclusiva para a participação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte-MT, 12 de Agosto de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - SRP. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Agosto de 2015, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na construção/reforma de pontes de madeira do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www. marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação). Marcelândia/MT, em 12 de Agosto de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE. Pregoeira Oficial. Publiquese. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONVITE № 05/2015. Tipo de Licitação: Menor Preço. OBJETO: contratação de empresa para reforma parcial do Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho com substituição da cobertura por estrutura metálica. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 21.08.2015, às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. OBTENÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares n. 3.310, Centro, fone/fax: (0**65) 3241.1914, ramal 212 e pelo site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL. Mirassol D'Oeste/MT, 12 de agosto de 2015.

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGAO PRESENCIAL N 18/2015. OBJETO:. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do Pregoeiro, torna publico que, por conveniência administrativa fica **cancelado** o procedimento licitatório referido. Mirassol D'Oeste, 12 de agosto de 2015. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE EXTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2015 RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014, firmado entre o Município e a empresa V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA - ME. OBJETO: Rescisão do Contrato de EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL INEDI FONTES CASTILHO QUEIROZ, (Termo de Compromisso PAC 208320/2014). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Agosto de 2015, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de conserto e montagem de pneus da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/

MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www. novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Agosto de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/ GAPRE de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 21/08/2015, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRONICO ATRAVES DE SISTEMA DE ALARMES, SISTEMA VIA RADIO, VIA TELEFONE E VIA INTERNET, CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www. novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 11 de Agosto de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA Pregoeiro Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, Sr. JOÃO BRAGA NETO torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Sr. Manoel da Costa Campos - Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA DIVERSOS CARGOS DE NÍVELALFABETIZADO, MÉDIO E SUPERIOR E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, em conformidade com a Lei 8.666/93, junto a WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 460 - sala 601, Bairro Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.120-070 e com escritório comercial na Rua Marzagão, 6 - sala 107 - Bairro Morada da Serra - Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 78.058-000, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 71.358.766/0001-90. O valor da contratação é R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Os valores serão pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, conforme fundamentado no art. 24, da Lei 8666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 12 de Agosto de 2015. JOÃO BRAGA NETO *Prefeito Municipal*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, Sr. JOÃO BRAGA NETO torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Sr. Manoel da Costa Campos - Secretária Municipal de



Administração, no processo de contratação direta para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA GOSPEL DANIEL E SAMUEL PARA O EVENTO DE ANIVERSARIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, em conformidade com a Lei 8.666/93, junto a D & S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO - LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Getulino Artiaga, n° 39 - centro - Anapolis - GO. O valor da contratação é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Os valores serão pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, conforme fundamentado no art. 24, da Lei 8666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 12 de Agosto de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no aviso de publicação publicado em 10.08.2015 no Diário Oficial do Estado e no dia 12.08.2015 no Diário de Cuiabá, onde se lê "Data de abertura:24 de agosto de 2015" leia-se: "Data de abertura:25 de agosto de 2015. Nova Mutum - MT 12 de agosto de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N $^\circ$ 018/2015

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após respeitados os prazos estabelecidos em lei para interposições de recursos administrativos, e sendo mantida inabilitadas as empresas consignadas na ata de julgamento na fase de habilitação, dará continuidade aos trabalhos para julgamento das propostas de preços da referida licitação no dia 14.08.2015 às 08:00 horas com as empresas habilitadas. Nova Mutum - MT, 12 de agosto 2015.

Calebe Benjamim da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**, O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no aviso de publicação publicado em 10.08.2015 no Diário Oficial do Estado e no dia 12.08.2015 no Diário Oficial de Contas (TCE), onde se lê "Data de abertura: 21 de agosto de 2015" leia-se: "Data de abertura: 25 de agosto de 2015. Nova Mutum - MT 12 de agosto de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE VIA RÁDIO COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 05 MEGABITES/S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 032/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: JGC NET INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.199.006/0001-41 no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena - MT, 12 de agosto de 2015, JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2015 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JGC NET INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE VIA RÁDIO COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 05 MEGABITES/S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT. DA VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015. DO PREÇO: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), fixos e irreajustáveis; divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) cada, sendo a primeira em 31 de agosto de 2015 e as demais em 15 de setembro de 2015; 15 de outubro de 2015; 15 de novembro de 2015 e 15 de dezembro de 2015. RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD DOTAÇÃO: (R 0069) 06.001.04.122.0010.20 11.3390.39.00.00.00 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena. CONTRATADO: JOSIVALDO GUEDES CARRARA - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e W.F NOVAES - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 08 HORAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA/MT. DO PREÇO: R\$ 526,65 (Quinhentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos) por plantão realizado. RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN DOTAÇÃO: (R 0167) 08.001.10.30 1.0006.2026.3390.39.00.00.00. SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN DOTAÇÃO: (R 0180) 08.001.10.301.0006.2026.3390.39.00.00.00 . CREDENCIANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena. CREDENCIADO: Dr. WILLIAN FRANCISCO NOVAES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2015 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e W.F. NOVAES - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM CARÁTER DE SOBREAVISO DE 12 HORAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA/MT. DO PREÇO: R\$ 333,30 (Trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) por serviço de Sobreaviso realizado. RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN DOTAÇÃO: (R 0167) 08.001.1 0.301.0006.2026.3390.39.00.00.00. SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN DOTAÇÃO: (R 0180) 08.001.10.301.0006.2026.3390.39.00.00.00 . CREDENCIANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena. CREDENCIADO: Dr. WILLIAN FRANCISCO NOVAES

Rc

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizada no dia 08/09/2015, as 09h00min horas CHAMADA PÚBLICA SOB Nº. 001/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM; onde os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/09/2015 no período das 14h00min. as 17h00min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, situada no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, NOVA SANTA HELENA/MT, onde o Edital estará disponível no horário comercial ou através do site municipal: www. novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência - Agili Cidade digital, tendo como OBJETO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT (ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALVES GOVEA), POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. NOVA SANTA HELENA/MT, 12 de agosto de 2015, JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Presidente da C.P.L.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizada no dia 09/09/2015, as 09h00min horas CHAMADA PÚBLICA SOB Nº. 001/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM; onde os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais)



deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/09/2015 no período das 14h00min. as 17h00min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, situada no Paco Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, NOVA SANTA HELENA/ MT, onde o Edital estará disponível no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência - Agili Cidade digital, tendo como OBJETO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO DISTRITO DE ATLÂNTICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/ MT (ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTONIO PELISSARI), POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. NOVA SANTA HELENA/MT, 12 de agosto de 2015, JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2015 SRP O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 26/08/2015, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão médio usado, Ano mínimo 2005, cabine dupla, carroceria de madeira, rodado traseiro duplo combustível diesel, que será destinada para uso da Secretaria de Obras do Município de Nova Ubiratã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 12 de agosto de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Rc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: TORK-SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2015 realizada pela Prefeitura Municipal de URUPÁ/RO, visando a Aquisição de uma máquina Pá Carregadeira sobre Pneus Nova através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da Cláusula Segunda da ARP nº 001/2015.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura
pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com término em 12 de Outubro de 2.015.
Novo São Joaquim - MT, 12 de Agosto de 2.015.

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal Município de Novo São Joaquim

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fica prorrogado prazo para abertura do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para às 09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Agosto de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Agosto de 2015. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE PINTURA PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PRAÇAS ESPORTIVAS E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 12 de Agosto de 2015**.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fica prorrogado prazo para abertura do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para às 09h00 horas (Brasília) do dia 26 de Agosto de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 26 de Agosto de 2015. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS E PRAÇAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 12 de Agosto de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 28/08/2015 - Horário: 08h00min. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 12 de Agosto de 2015.

LIZANDRA BERTOLINI - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) pontes de madeira no Município de Paranaíta/MT. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2015. HORÁRIO: 08:00 HORAS. LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro - Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 12 de Agosto de 2015.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO



DE 05 (CINCO) SALAS DE AULAS ANEXAS A ESCOLA VIDA E ESPERANÇA, NO PA VIDA NOVA II, INCLUSIVE BANHEIROS, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPENSA, SECRETARIA E OBRAS COMPLEMENTARES, ÁREA A SER CONSTRUÍDA 241,80m2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Onde sagrou-se vencedora a empresa: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 253.547,21 (Duzentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Agosto de 2015. MARCOS JUNEOR CERVANTES. Presidente - CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: A. G. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". 1 - Fica alterada a Clausula Quinta - Do Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 04 de Agosto de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Agosto de 2015.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL - ME O presente Contrato é para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. 1 - Fica alterada a Clausula Segunda - Da Vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 05/08/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO №05/2015.

A CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço nº. 05/2015, cujo o objeto é Contratação de empresa de engenharia devidamente habilitada objetivando a execução de ações relativas a Construção de um Parque de Exposição no Município de Porto Alegre do Norte-MT, conforme contrato de repasse nº 809310/2015 celebrado entre o Município Porto Alegre do Norte-MT e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico e complementares (elétrico e estrutural), em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2015, consagrou - se vencedora a empresa: Só Águas Construções Saneamento e Pavimentação LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.987.819/0001-00 no Valor de R\$ 1.499.898,75. 03 de junho de 2015. Thais Ferreira dos Santos/ Presidente. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044. LICITAÇÃO: PREGÃO N° 029/2015. CONTRATADA: N TURCATO - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. VALOR: R\$ 511.748,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 045. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/2015. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, ZONA RURAL. VALOR: R\$ 110.366,68 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQÜENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

CONTRATO Nº: 046. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/04/2015. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PIANÃO. VALOR: R\$ 400.737,89 (QUATROCENTOS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONTRATO Nº: 047. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 027/2015. CONTRATADA: JOSELIO LAZZARETTI CORREA - MEI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÕES NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 144.635,96 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 048. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2015. CONTRATADA: JOSE MARGREITER ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 197.384,10 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 049. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2015. CONTRATADA: TROPICAL PNEUS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 91.356,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº: 050. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 036/2015. CONTRATADA: BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMADE VÍDEO MONITORAMENTO A SEREM DISPONIBILIZADOS EM UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 051. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 052/2015. CONTRATADA: CECLECIA BRAVO - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA SEREM ADAPTADAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 22/07/2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 052. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 004/2015. CONTRATADA: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR, ZERO KM. VALOR: R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

CONTRATO Nº: 053. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2015. CONTRATADA: MS DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA E INSUMOS ROCHE



PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 110.436,00 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

CONTRATO Nº: 054. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2015. CONTRATADA: ELABORA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2016

CONTRATO Nº: 055. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 052/2015. CONTRATADA: SADI L. ZATTI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA SEREM ADAPTADAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR: R\$ 8.450,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. Mirna Heckler Braff - Presidente da Comissão de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados do certame em epígrafe, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de 1.000km de estradas vicinais na zona rural do município de são Félix do Araguaia-MT, com recurso do FETHAB, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa:WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME Nº19.699.306/0001-06, cuja decisão definitiva é a inabilitação da empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes contendo "habilitação" das demais empresas classificadas, será no dia 17 de Agosto de 2015 às 9:00 horas, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. São Félix do Araguaia - MT, 12 de Agosto de 2015. Magda A. A. Silva-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados do certame em epígrafe, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de 1.000km de estradas vicinais na zona rural do município de são Félix do Araguaia-MT, com recurso do FETHAB, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa:WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME Nº19.699.306/0001-06, cuja decisão definitiva é a inabilitação da empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes contendo "habilitação" das demais empresas classificadas, será no dia 17 de Agosto de 2015 às 9:00 horas, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São Felix do Araquaia-MT. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email - licitacao sfa.09.12@hotmail.com. São Félix do Araguaia - MT, 12 de Agosto de 2015. Magda A. A. Silva-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 - SRP 076/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 067/2015 - SRP 076/2015, referente: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, com capacidade de 38 lugares para passageiros sentados, para realizar viagens dentro do perímetro urbano do município de Sinop/MT, atendendo

solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Vencedora: VIAÇÃO ROSA LTDA-EPP, CNPJ/MF: 09.552.818/0001-91, Item: 01. Homologado em 12 de agosto de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 091/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO - EPP - DATA: 09/07/2015 à 06/12/2015 - VALOR TOTAL: R\$ 639.343,71 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PISTA DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - MT.

CONTRATO N° 092/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 09/07/2015 á 06/04/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 1.625.749,74 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA (GASPAR DO NORTE).

CONTRATO N.º 096/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME - DATA: 15/07/2015 à 09/06/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 1.194.503,28 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM (06) SEIS SALAS DE AULA NO PADRÃO FNDE, NO LOTEAMENTO PINHEIROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CONTRATO N.º 101/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: BORGES & DURIGON LTDA - DATA: 29/07/2015 à 28/07/2016 - VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATO N.º 102/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: EM FILIPPO ME - DATA: 29/07/2015 á 28/07/2016 - VALOR TOTAL: R\$127.800,00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2015 - VALOR - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA - VALOR DO ADITIVO: TOTAL DE R\$ 94.861,54 - NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.494.290,52. DATA: 10/07/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CEMEIS NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2014 - PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME - DATA: 21/07/2015 - NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 14/07/2015 À 12/10/2015 E VIGÊNCIA 25/08/2015 À 23/12/2015. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2008

- PRAZO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - DATA: 24/07/2015 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01/08/2015 até 30/09/2015 - OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DA RODOVIA BR 163, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DMT



R LEGISLATIVO MUNICIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

A Câmara Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que PRORROGOU a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", para o dia 18/08/2015 às 14h00min, cujo objetivo é: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza para a parte interna da Câmara Municipal de Diamantino, e serviços de copa executados de forma indireta e contínua. A Prorrogação deu-se devido à retificação no item "2" - Especificação dos Serviços, do Termo de Referência. O Edital completo está à disposição na Câmara Municipal, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.461 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Câmara Municipal:

www.camaradiamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65)

Diamantino/MT, em 12 de agosto de 2015.

Kassio Faria da Silva Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 De 12 de Agosto de 2015.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Classificado no Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT"

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ANÍSIO APARECIDO PERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 01/2014

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato classificado no Concurso Público nº 01/2014, conforme relação abaixo:

21. CARGO: PROCURADOR JURIDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
1	RONALDO NOGUEIRA	60.00	2°
	MACHADO		

- Art. 2º O candidato classificado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da Câmara Municipal, - Secretaria de Administração, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que seja empossado no cargo a que fora aprovado.
- Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado:
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade:
- Ter idade mínima exigida para o cargo; C.
- d. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cincos anos
- Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de e. Tributação);
- Comprovante de sanidade física e mental, medicante apresentação dos exames complementares constates no item 18.6, da alínea "a" a "h" do Edital de Concurso Público 01/2014;
- Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
- h. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
- i. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Cédula de Identidade RG; i.
- k. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- m. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- n. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); 0.
- p. Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- Declaração de bens;
- Comprovação de residência.
- Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 01/2014.

Parágrafo único - O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 12 de Agosto de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES Presidente



TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Retificação do edital de convocação ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA -AMDE

A Presidente da **Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE**, Sra. MARILEY AUXILIADORA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, todos(as) os(as) associados(as), para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 22 de agosto de 2015, as 08:00hs em primeira convocação e 09:00hs em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede social da AMDE, na rua Acre 161, CPA II, Cuiabá-MT, para deliberarem sobe as seguintes pautas:

-APRECICAR O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015 DA DIRETORIA:

-APRECIAR E DELIBERAR, APROVANDO OU NÃO AS CONTAS E O BALANÇO APRESENTADO PELO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015.
-INFORMES.

Atenciosamente.

MOVILLY J. LETLUY MARILEY AUXILIADORA DE JESUS

Presidente

JOSÉ BENEDITO DO VALE E OUTROS, CPF: 172.631.749-87 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Beneficiamento de Algodão, instalado na Rodovia MT 140, Km 75 + 55 Km à Direita, Fazenda Promissão, Município de Santo Antônio do Leste/MT.

PAULO ROGÉRIO DE MORAES MACHADO, CPF: 444.803.009-10 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação de Licença de Operação para atividade de Fabricação de Rações Balanceadas para Animais, instalado na Rodovia MT 130, Km 80 + 15 Km à Esquerda, Fazenda Caimbé, Município de Primavera do Leste/

PAULO ROGÉRIO DE MORAES MACHADO, CPF: 444.803.009-10 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação de Licença de Operação para atividade de Beneficiamento de Algodão, instalado na Rodovia MT 130, Km 80 + 15 Km à Esquerda, Fazenda Caimbé, Município de Primavera do Leste/MT.

J L GROSSI - ME (LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA BESOURÃO), CNPJ: 36.902.153/0001-71 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação (Ampliação) e Renovação de Licença de Operação para atividade de Serviços de Coleta e Transporte de Efluentes de Fossas Sépticas, instalado na Rua Treze de Maio, no 2740, Jardim Guanabara, Município de Rondonópolis/MT. Alteração de Razão Social de Limpa Fossa Besourão Ltda - ME, CNPJ 36.902.153/0001-71 para J L Grossi - ME, CNPJ 36.902.153/0001-71.

DROGARIA ROSÁRIO S.A, CNPJ: 00.447.821/0159-50 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas, instalado na Rua Fernando Correa da Costa, no 957, Esquina com Avenida Tiradentes, Centro Município de Rondonópolis/MT.

ENGARRAFADORA DE ÁGUA DAS PALMEIRAS, CNPJ: 06.293.691/0001-45 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação de Licença de Operação para atividade de Fabricação de Águas Envasadas, instalado na MT 458, Km 03, Agrovila Palmeiras, Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 65.993.453/0025-89 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Alteração de Razão Social de Pará Automóveis Ltda, CNPJ 74.386.137/00005-96 para Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda, CNPJ 65.993.453/0025-89, para a atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (automóveis e caminhonetes) e Lavagem de Veículos, instalado na Avenida Presidente Médice, no 3588, Cidade Salmen, Rondonópolis/MT.

PLATINA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - CNPJ.: 05.815.571/0001-06-Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria Com Desdobramento de Madeira e Beneficiamento de Madeira, localizada na Rodovia BR-163, s/n.º, Km 828, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

IZOLDI ANA ANZOLIN MATTIA, CPF: 704.453.389-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, Licença de Operação para a atividade de Confinamento de pequenos animais- Aviários, sito a Rod BR 163, próximo ao ponte do rio Teles Pires, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108.

IRMA TEREZINHA FERRARINI PINOSI- ME. CNPJ 17.452.843/0003-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Rua Genésio Roberto Baggio, nº 654, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108

POTRICHTRANSPORTES LTDA, CNPJ 13.400.926/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestaduais e internacionais, serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e ponto de abastecimento, sito a ROD BR 163 KM 747,3, nº 5410, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108

FATIMA APARECIDA PEREIRA BATISTA - ME, CNPJ 07.354.464/0001-45-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de discoteca, danceteria, salões de danças e similares, sito a Av Claudino Francio, nº 2301, Jardim Aurora, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108.

TINGÁ MADEIRAS LTDA - CNPJ.: 10.757.218/0001-49- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de madeira, localizada na Rodovia BR 163, s/nº, Km 819, fundos, Alto da Glória, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

<u>C MITIKO SACUNO.</u> CNPJ 04.695.497/0001-60, localizada na Av. Bruno Martini, 45, bairro Loteamento Village, torna público que requereu a SEMA/ MT, Licença prévia de ampliação de capacidade de armazenamento de combustíveis (LP) e Licença de Instalação de ampliação de capacidade de armazenamento de combustíveis (LI) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Edital de Comunicação

Life Med Clínica Médica e Diagnóstico Por Imagem - Ltda, inscrita no CNPJ 18.478.075/0001-48, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA/BG a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Atividades de atenção ambulatorial não especificado anteriormente; Serviços de tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Localizada na Rua Independência nº 591, Setor Sul II, CEP 78.600-000 Município Barra do Garcas -MT.



JANDIR RESMINI, CPF: 827.530.329-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG as LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para um empreendimento de 3 salões comerciais, todos localizados na Rua 24 de maio, Lote 320, centro, Várzea Grande-MT

SINDICATO DAS EMPRESAS LOTÉRICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas Lotéricas do Estado de Mato Grosso (SELOMAT) Convoca, nos Termos do Estatuto Social e da Portaria MTE nº 343/00 de 04/05/00, os Empresários Lotéricos do Estado de Mato Grosso para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser Realizada Eleição no Próximo Dia 19/10/2015 das 14h00min, às 18h00min na Sede Própria do Sindicato das Empresas Lotéricas do Estado de Mato Grosso (SELOMAT) Sito a Rua Major Gama nº 1238, Bairro do Porto em Cuiabá-MT para Composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes com seus Respectivos Suplentes, Devendo o Registro de Chapas ser Apresentado a Secretaria do Sindicato no Horário de 8h00min às 17h00min, no Período de 05(Cinco) dias a contar da Data de Publicação Deste Edital. Não Obtido o "Quorum" Necessário em Primeira Votação, será Realizado Segundo Escrutínio de Votos. 1 (Uma) hora após ao da Primeira Convocação, com maioria dos que Estiverem Presentes e quites com a Tesouraria. Será de 05(Cinco) dias corridos, contados da Publicação Nominal de Chapas Registradas, o prazo para Impugnação de Candidatos. O Edital de Convocação da Eleição Encontra-se afixado na Sede deste Sindicato.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2015

Ademir de Souza Presidente do Selomat

Publicar

Edital de Comunicação

PEDRO JOSÉ DIAS RIBEIRO, inscrito no CNPJ 19.197.915/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA/BG a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Localizado na Rua Couto Magalhaes, Qd.34, Lt 1ª, Centro Nº 490, CEP 78.600-000 Município Barra do Garcas -MT

P F G FELIX SERVICOS ME, CNPJ n°21.318.517/0001-01 , situada a AVENIDA DOM AQUINO , nº 282, em Cuiabá, representada pela sua proprietária Sr PAULA FERREIRA GALVAO FELIX , portadora do CPF n°002.118.951-05 . Solicita o comparecimento de sua funcionária ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COUTO, portadora da CTPS n°05855 , Serie 00024 -MT, comparecer no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO(3X1 12, 13 e 14/08/2015)

EDITAL CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSAE - Associação dos Auditores da Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Extraordinária para tratar de interesses da categoria à realizar-se no dia 19 de agosto de 2015, as 16 horas no Auditório da Secretaria de Estado de Planejamento.

Norton Glay Sales Santos Presidente da ASSAE em substituição



ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO NO DIA 02 DE OUTUBRO DO ANO DE 2015, NO PERÍODO DAS 10h ÀS 16h, NA SEDE DESTA ENTIDADE, NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4193 - BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, EM CUIABÁ-MT, PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, DEVENDO O REGISTRO DE CHAPAS SER APRESENTADO À SECRETARIA DA ENTIDADE, NO HORÁRIO DAS 07h30 ÀS 11h30 E DAS 13h30 ÀS 17h30, NO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO ENCONTRA-SE AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS, NA SEDE DA ENTIDADE.

CUIABÁ, 12 DE AGOSTO DE 2015.

JANDIR JOSÉ MILAN Presidente do Sistema FIEMT

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT

Conforme a convocação efetuada através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2014, foram aprovadas, de acordo com o artigo 32 alínea c do Estatuto, as seguintes deliberações:

- A adequação do Estatuto ao atual Código Civil Brasileiro;
- 2) A revisão das ações judiciais que estão em andamento em conjunto com a advogada;
- 3) Eleição e posse da nova Diretoria, composta pelos seguintes associados:

Presidente: Marilda Cecília de Sá Costa

Vice-Presidente: Luiz Alberto do Carmo Alves Ribeiro

Diretor Administrativo e Financeiro: Benedito José de Campos

Diretor de Esporte: Dalmir Araújo Pereira Diretora Social: Ana Luiza Moreira Brito

Conselho:

Angélica Monteiro da Silva Benedito Pedro de Figueiredo Erenil Maria Gomes de Martins

Os Associados Presentes: Adilton Nogueira Tavares Amilcar Freitas de Almeida Ana Luiza Moreira Brito Angélica Monteiro da Silva Benedito José de Campos Benedito Pedro de Figueiredo Dalmir Araujo Pereira Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira Erenil Maria Gomes de Martins João Nereu de Arruda Jurema Jacob de Moraes Leucy de Pinho Luiz Alberto do Carmo Alves Ribeiro Maria das Graças Ribeiro Oliveira Marilda Cecília de Sá Costa

Rosa Maria Garcia Cunha

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2014.

Marilda Cecília de Sá Costa Presidente



HOSPITAL DE CÂNCER MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos das disposições estatutárias e valendo-se do que lhe faculta o Artigo 10, do mesmo estatuto, o Presidente da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC, convoca todos os associados para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19/08/2015, as 19:00 horas, no auditório do Hospital de Câncer de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem:

1 - Discussão e deliberação de proposta da 7ª Alteração do Estatuto da Entidade Associação Matogrossense de Combate ao Câncer de Mato Grosso-AMCC.

Conforme dispõe o Art. 11 do estatuto vigente, se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembléia em segunda convocação, com qualquer número, as 19:30 horas. Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2015. ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER-AMCC

Dr. Laudemi Moreira Nogueira Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTAS N.º 003/2015- CRF/MT

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de cientificá-las de que foi aplicada penalidade de multa consistente pela inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente na época da lavratura do auto de infração (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, "caput" e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo, para isso, solicitar à Tesouraria do CRF/MT boleto bancário. Caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consegüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT. localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
10.929.363/0001-60	449400	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO Nº 17313
14.738.841/0001-05	551600	VARZEA GRANDE	AUTO DE INFRAÇAO Nº 14145
16.102.641/0001-97	520600	VARZEA GRANDE	AUTO DE INFRAÇAO № 13838
10.929.363/0001-60	449400	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO Nº 13783
11.029.963/0003-04	992278	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO Nº 13766
11.029.963/0003-04	992278	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO Nº 13779
07.796.647/0001-10	343600	RONDONOPOLIS	AUTO DE INFRAÇAO № 10291

<u> </u>			Tugina 20 1
20.535.958/0001-94	992301	RONDONOPOLIS	AUTO DE INFRAÇAO Nº 10279
15.764.214/0001-01	541100	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO Nº 13791
15.764.214/0001-01	541100	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO N°13771
15.764.214/0001-01	541100	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO N°14204
20.618.919/0001-50	576700	VARZEA GRANDE	AUTO DE INFRAÇAO N°14835
32.932.246/0001-98	127700	CUIABA	AUTO DE INFRAÇAO Nº 14202
20.613.370/0001-01	572900	NOVA OLIMPIA	AUTO DE INFRAÇAO Nº 14217
00.447.821/0051-30	497300	VARZEA GRANDE	AUTO DE INFRAÇAO Nº 14142

Cuiaba, 12/08/2015

GKF BAR LTDA - DITADO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.288/0001-96, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA DO BLOCO PIRRAÇA, com Jorge & Mateus, Wesley Safadão e Larissa Lahw, em 23 de Agosto de 2015, SITUADO A AV. DR. PARANÁ, 921, BAIRRO CRISTO REI- VÁRZEA GRANDE-MT - ANEXO DO UNIVAG.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, Inscrita no CNPJ nº 13.563.680/0009-50, localizada na Rod MT 121, Quadra 01, Lote 08, S/N, Bairro Novo Diamantino, DIAMANTINO/MT, CEP 78.400-000, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que Requereu a Alteração da Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A e a reemissão da Licença de Operação nº 311465/2015, aproveitando o período de validade da mesma.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, Inscrita no CNPJ nº 13.563.680/0007-99, localizada na Av. Pref. André Antônio Maggi, nº 1.199- SAPEZAL/MT - CEP 78.365-000, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que Requereu a Alteração da Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A e a emissão da licença ambiental, conforme Auto de Inspeção Sema nº 20596 de 15.07.2015

ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO SANSÃO-ME/LOJA SANSAL, CNPJ n°. 13.798.622/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, os pedidos de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade comercial atacadista/varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e demais produtos agropecuários, em Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

V. BLASIUS - EPP (B2 MADEIRAS), Empresa Portadora do CNPJ nº: 20.677.062/0001-40, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a <u>Alteração da Razão Social</u>, para B2 MADEIRAS LTDA - EPP (B2 MADEIRAS), mantendo o mesmo CNPJ, Inscrição Estadual e Endereço, referente a atividade de serraria c/ desdobramento de madeiras sob a L.O. nº 311070/2015 localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA.



SINDICATO RURAL DE POCONÉ

AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 03 de Novembro de 2015, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Avenida Dom Aquino s/n, neste município de Poconé/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

> Adílio Pereira Leite Pres. Sindicato Rural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os presidentes de sindicatos e associações sem representação sindical, abaixo relacionados convoca os demais presidentes de sindicatos e associações sem representação sindical dos servidores públicos vinculados ao poder executivo do Estado de Mato Grosso para assembleia de eleição dos membros dos conselhos Fiscal e de Previdência do MTPrev, conforme prevê a Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014, em seus artigos 9º, §4º e 18º §4º, e Edital de Convocação de Eleições, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de julho de 2015. A Assembleia será realizada no dia 17 de agosto, as 16:00hs, em primeira convocação e as 16:30hs em segunda convocação, com qualquer numero de Sindicatos e ou Associações presentes, no seguinte local: Auditório Deputado Licínio Monteiro, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO DIA 17/08/2015:

Condução dos trabalhos da Assembleia: Gilmar Bruneto

O credenciamento das entidades se efetivará com a apresentação de Termo de Posse ou publicação da licença para exercício do mandato classista (em caso de substituto/representante legal, apresentar procuração);

Os candidatos aos cargos de membros dos Conselhos Fiscal e de Previdência do MTPREV deverão apresentar no ato de inscrição documentos comprobatórios de acordo com Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014 em seu Paragrafo 11°;

Na inscrição dos candidatos os documentos deverão comprovar a experiência através de currículo;

Os candidatos com as inscrições efetivadas deverão fazer uma breve apresentação a respeito do pleito.

A votação será secreta em cédula apropriada;

Os titularesdas vagas dos conselhos fiscal e de previdência serãoocupadas peloscandidatos mais votados para o cargo a que se inscreveu, e as duas suplências serão ocupadas pelos dois candidatos que se perfilarem na segunda colocação de votos para o cargo que se inscreveu;

A comissão eleitoral será composta no dia da assembleia e terá a incumbência de organizar a eleição inclusive com nomeação da mesa receptora e apuradora de votos devendo contar com a lista de votação (credenciamento), lista de presença, cédulas de votação e lista constando os nomes dos candidatos;

Os Sindicatos e ou Associações que compõe o poder executivo terão direito a 1 (um) voto apenas, inclusive em casos onde exista sindicato e associação que representam a mesma categoria de base.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2015.

ASSOF - Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro $\bar{\text{M}}$ ilitar de MT - Presidente: Wanderson Nunes de Siqueira.

 ${\sf SINPAIG}$ - ${\sf Sindicato}$ dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo de MT

Presidente: Edmundo César Cicero Leite

SINDEPECO - Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de MT-Presidente: Alisson Fagner dos Santos Trindade

SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal do Estado de MT

Presidente: Dianyeire Dias

ASAGER - Associação dos Analistas Reguladores da AGER/MT- Presidente: James Jaudy

ACSPMBM - Associação dos Cabos e Soldados da PM e BM de MT-Presidente: Adão Martins da Silva.

ASSOADE - Associação dos Sargentos, Subtenentes, Oficiais, Adm. e Esp. Ativos e Inativos da PM e BM de MT - Presidente: Luciano Esteves Correa Costa.

SINDSPEN - Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de MT - Presidente: João Batista Pereira de Souza

SINDPSS - Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo de MT - Presidente: Paulo César se Sousa.

SISMA - Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente do Estado de MT

Presidente: Oscarlino Alves de Arruda Júnior.

SINTESMAT - Sindicato dos Técnicos da Educação Superior da Unemat Presidente: Luiz Wanderlei dos Santos.

LICENÇA PREVIA SMMA

LELIA FRANCO DE SOUZA ME CNPJ:10.673.112/0001-67 Atividades Lanchonetes, Casa de Cha, de Sucos e Similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufé; Comercio Varejista de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; restaurantes similares. Av. Djalma Ferreira de Souza, 11 Quadra 52 Morada do Ouro - Cuiabá-MT.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 31 de agosto de 2015, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2013 e 31.12.2014. 2) Deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios. 3) Deliberar sobre e eleição do Conselho de Administração e fixar os respectivos honorários. 4) Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2015. ERONI MÁRIO KLEIN, Presidente do Conselho de Administração.

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 16/015 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 08/015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/03/015, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (guinze horas) do dia 14 de setembro do ano de 2.015. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.362,8568 ha (dois mil, trezentos e sessenta e dois hectares, oitenta e cinco ares, sessenta e oito centiares), situada no município de ITAÚBA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 23.690 Livro n° 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício da Comarca de COLIDER/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 11 de agosto de 2.015.

Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 13.320 - INTERMAT

Luciane Borba Azoia Bezerra - Presidente - INTERMAT

Weber-Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção

LTDA-Filial-C.N.P.J61.064.838/0050-11,torna-se público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, Renovação da licença de Operação contendo a área de ampliação e modernização da indústria-atividade "Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos", no Distrito Industrial da cidade de Cuiabá/MT

Página 206

EXTRAVIO DE DOCUME

MARLENE KUSS PIOVESAN, CPF n° 561.652.699-15 e Inscrição Estadual nº 13.323.295-6, estabelecida na Estrada Juara A S Jose do Rio Claro, KM 50, Zona Rural, CEP: 78550-000 - Juara/MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências de nº 01 do ano de 2005.

A Empresa IRINEU SANCHES CAMPOS JUNIOR, estabelecida na Rua 26, s/n, Centro, no Município de Tangara da Serra-MT, CEP: 78.300-000, inscrito no CNPJ nº 00.731.951/0001-30 e I.E. nº 13.163.456-9, Comunica que foram Extraviados Livros de Registro Fiscais: Apuração do ICMS nº 01, Registro de Entradas nº 01, Registro de Saídas nº 01, Registro de Inventário nº 01 e Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01. Os referidos Livros Fiscais foram extraviados quando da Paralização das Atividades da Empresa a mais de dez anos, Conforme B.O 2015.132527.

COMUNICADO:

E F RODRIGUES TRANSPORTES ME, com sede a Av. Itrio Correa da Costa, nº 2388, sala 02, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-160, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.634.880/0001-05 e Inscrição Estadual nº 13.312.707-9 informa para os devidos fins o extravio dos documentos fiscais relacionados: AIDF nº 20871. NF Modelo 1 e 1A; AIDF n° 20872, NF DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD. 2;AIDF nº 262862, CONHECIMENTO TRANSP. ROD. DE CARGA MOD. 8 notas extraviadas n° 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

LINDALY - COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.602.162/0001-13 e Inscrição Estadual nº. 13.217.732-3, estabelecida a Avenida Brasil, nº.493-S, Centro, no Município de Tang. da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que foram extraviadas as notas fiscais de Venda Consumidor Serie D-1 MOD. 2 do nº 1351 a 1600 com AIDF Nº 133396, Boletim de Ocorrência nº. 2015.226835, não sendo possível a sua recuperação.

JOSE MARIA GOMES GOUVEIA, PRODUTOR RURAL, DEVIDAMENTE

INSCRITO NO CPF SOB Nº 005.591.648-15 E NO CCE/MT Nº 13.241.335-3, COM SEDE NA FAZENDINHA POP, ESTRADA TRATEX, KM 09, S/N°, ZONA RURAL EM NOVA SANTA CARMEM/MT, CEP: 78.548-000, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE: FORAM EXTRAVIADOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, MODELO 1 e 1 A. (USADAS E INUTILIZADAS) DAS SEQUÊNCIAS ABAIXO: AIDF Manual nº 6711 de 29/11/2004 das Sequências : 000.001 a 000.250; AIDF-e nº 146720 de 22/07/2008 das Sequências: 000.251, 000.252, 000.253, 000.254, 000.256 (usadas) e 000.255 e 000.257 a 000.275 AIDF-e nº 560850 de 21/02/2011 das Sequências: (Inutilizadas). 000.277 a 000.282, 000.284, 000.285, 000.287 a 000.291 (usadas) e 000.276, 000.286, e 000.292 a 000.300 (inutilizadas); Boletim de ocorrência. 2015.217977

J.V. da Silva Artigos do Vestuário - ME, inscrita no Cnpj nº 33.703.935/0001-93 e I.E nº 13.095.584-1, End: Av. São Paulo, nº 871, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, Comunica o extravio de todos Talões de Notas Fiscais. Todos Livros Fiscais, e Demais Documentos da Empresa.

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ESTAÇÃO DAS FLORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Av. Paraná, 2952, Centro, Comodoro/MT, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 04.018.205/0001-55 e CCE. 13.196.281-7, vem pelo presente instrumento COMUNICAR o EXTRAVIO das Notas fiscais utilizadas e em branco Serie MD-1 nºs. 001 a 125. Serie D-1 nºs. 001 a 1.000, todos os livros fiscais, AIDF. nº 093/2000, 9566/2006 e o ECF marca BEMATECH.

A EMPRESA CASA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. I.E. 13.228.815-0 e CNPJ: 05.812.501/0001-96, COM SEDE NA AVENIDA GOV. JULIO CAMPOS, Nº 1441, SALA 01 ED. MENZEL CENTER, BAIRRO: CENTRO, EM SINOP - MT, CEP: 78.550-000, COMUNICA QUE EXTRAVIO OS LIVROS FISCAIS DE REGISTRO DE ENTRADA. SAÍDA. APURAÇÃO DE ICMS, INVENTARIO E DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIAS Nº 01 E NF MOD. D-1 Nº 001 A 0250.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA, Produtor Rural, localizado na Fazenda Boa Sorte, zona rural, no município de Comodoro - MT, Insc. Estadual n°. 13.334.446-0 e CPF: 551.093.491-34, comunica o extravio de seus documentos fiscais, BLOCOS DE N. FISCAL SOB A AIDF: 67316 E 575019 da sequencia: 001 a 0075.

Extravio de documentos

TRR Comodoro Diesel Ltda, empresa com sede à Av. Victor Candeloro S/ N°, Bairro S. Industrial II, Comodoro-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.352.566/0001-45 e l. Estadual sob n.º 13.023.163-0, vem através do presente comunicar o extravio do Livro de Termo de Ocorrências Nº 01.

VALDIR PIAZZA TOPANOTTI, com CPF sob nº 524.229.929-00 e Inscrição Estadual nº 13.314.046-6, estabelecido na Fazenda Dois Vizinhos, Linha 31, Setor 12, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: Terceira (ROSA) e a Quinta (CANÁRIO) via da Nota Fiscal nº 3425. Conforme Boletim de Ocorrências nº 2015.226880.

SERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, firma de privado, com sede ROD MT KM 03 Estrada dos Coqueiros, 689-E Bairro Aeroporto em Tangara da Serra - MT, CNPJ: 04.249.857/0001-09 e I.E nº 13.198.919-7 vem através desta informar o extravio das notas fiscais e Livro. NF VENDA A CONSUMIDOR D-1: Nº 001 A 5.000 - AIDF: 87/01 -521/01- 059/02. NF VENDA A CONSUMIDOR D-2: Nº 001 A 1.000 - AIDF: 088/01- 674/01. NF MOD-1 E 1A SERIE-1: N° 001 A 23.000 - AIDF: 086/01 - 570/01- 162/02 - 325/02 - 383/02 - 104/03. NF MOD-1 E 1A SERIE-1 E SUB-SERIE -1: N° 001 A 1.250 - AIDF: 089/01. NF MOD-1 E 1A SERIE -2: N° 001 A 21.000 - AIDF: 426/02 - 111/04 - 434/04 - 569/05. NF MOD-1 E 1A SERIE -2 SUB-SERIE -2: Nº 001 A 2.500 - AIDF: 326/02 103/03. FORMULARIO CONTINUO SERIE 03: Nº 001 a 2.000 - AIDF: 663115 -602148. FORMULARIO CONTINUO SERIE 04: Nº 001 a 2.000 - AIDF: 663116 - 602149. FORMULARIO CONTINUO SERIE 05: Nº 001 a 2.000 - AIDF: 663117 - 602150. FORMULARIO CONTINUO SERIE 06: Nº 001 a 2.000 - AIDF: 663119 - 602152. FORMULARIO CONTINUO SERIE 07: Nº 001 a 2.000 - AIDF: 663121 - 602153. Livro Registro de Entrada, Saída e ICMS Nº 05 ano 2005. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.226037.

O produtor rural JAY DEE EDWARDS, CPF: 813.452.409-53, Insc. Est.: 13.328.547-2, declara que foram danificados, causando perda total 15 blocos de notas fiscais, sendo: M-1, com numeração: 000726 a 000925; 001176 a 001200; 001251 a 001275; 001351 a 001400 e 001426 a 001500.

ANTONIO CARDOSO ARMARINHOS, CNPJ nº 01.331.602/0001-94, I. E. nº 13.023.178-9, Rua Severiano Neves, nº 351, Centro, São Félix do Araguaia-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada nº 01,02,03,04 e 05, Saída nº 01,02,03 e 04 e Apuração de ICMS nº 01,02,03,04 e 05, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais Série D sub-série 1 - numeração 001 à 4.300 e Talão de Notas Fiscais Série D Sub-série 3 - numeração 001 à 50 e NF nº 250.

D.R. DE MORAIS - FRIOS - ME, CNPJ nº 07.855.366/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.315.871-3, estabelecida a Rua Francisco Ferreira Ramos nº 232-E, Galpão, Centro em Tangará da Serra - MT., DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Registro de Entradas nº 1, Registro de Saídas nº 1, Registro de Apuração de ICMS nº 1, Livro Registro de Inventário nº 1, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 18/07/2008, AIDF nº 146246, Modelo 1 e 1A de nº 251 a 350, Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 13/11/2008, AIDF nº 163489, Modelo 1 e 1A de nº 351 a 475, Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 02/03/2009, AIDF nº 179147, Modelo 1 e 1A de nº 476 a 600, Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 18/05/2009, AIDF nº 191332, Modelo 1 e 1A de nº 601 a 750

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 Diário Oficial

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO **COMARCA DE NOBRES - MT** JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

Autos N. 860-40.2014.811.0030 - Cód. 44878. Ação: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento -> Processo Cível e do Trabalho. Exeqüente(s): Industria e Comércio de Calcário Cuiabá Ltda. Executado(a,s): Bruno Rocha Brugnolo. Citando(a,s): Bruno Rocha Brugnolo, Cpf: 033.834.081-59. Filiação: brasileiro(a), produtor rural, Endereço: Fazenda Bonzão - Rodovia MT 010 Km 12, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Rio Claro - MT. Data da Distribuição da Ação: 21/05/2014. Valor do Débito: R\$ 176.064,00. Finalidade: Citação da parte devedora acima qualificada, de conformidade com a decisão ao final transcrita e com a petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 621), Satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora, entregando o(s) bem(bens) abaixo descrito(s) ou, seguro o Juízo, com depósito da(s) coisa(s), oferecer embargos, no prazo de dez (10) dias, Intimá-la, ainda, de que Foi Fixada Multa Diária, para no caso de atraso no cumprimento da obrigação, nos termos da r. decisão de fls, 25. Descrição do Bem: 188.640 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta quilos de soja em grãos, seca, limpa e livre de impurezas, corresponde a 3.144 sacas de 60 (sessenta) quilos cada. Resumo da Inicial: O Exeqüente é credor do Executado da quantia de 188.640 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta) kg de soja em grãos, secas, limpas e livre de impurezas de conformidade com a tabela de classificação adotada por empresas de armazenagens, correspondente a 3.144 sacas de 60 (sessenta) quilos cada, sendo 60.000 kg de principal, 16.440 kg de multa e 22.200 kg de juros, conforme Cláusulas 2ª e 10ª, do incluso Contrato Particular de Permuta, firmado em 10.02.2010, com vencimento em 30.03.2011 e 60.000 kg de principal, 15.000 kg de multa e 15.000 kg de juros, conforme Cláusulas 2ª e 10ª, do incluso Contrato Particular de Permuta, firmado em 10.02.2010, com vencimento em 30.03.2012. As dívidas encontram-se totalmente vencidas, desde 30.03.2011 e 30.03.2012, face o não cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula 2ª, dos Contratos referidos. Tentada, não foi possível a solução extrajudicial da pendência. Pela Cláusula 3ª o soja deverá ser colocado à disposição da Credora em local que indicar, no momento do cumprimento do mandado. Não sendo depositado o produto, objeto do contrato, ou não admitidos embargos suspensivos da execução, seja expedido em favor do credor, Mandado de Busca e Apreensão, nos termos do Art. 625, do CPC. Não sendo encontrado o produto, desde já, requer seja o Executado condenado ao pagamento do valor da coisa, pelo preço da cotação do dia da sentença, mediante consulta no site da Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso conforme Art. 684, II - CPC, acrescido da correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, até o efetivo pagamento e ainda às perdas e danos, estas a serem apuradas em liquidação. Seja condenado o Executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que deverão ser fixados em 20% sobre o valor da condenação , devidamente atualizada, conforme Cláusula 10^a do Contrato e as disposições do Art. 20, do CPC. Despacho/ Decisão: Fls. 25 "Vistos. Recebo a inicial por estar em conformidade com os preceitos legais. Cite-se o executado para que, no prazo de 10 (dez) dias, satisfaça a obrigação, procedendo a entrega da quantidade de 3.144 sacas de 60kg cada, ou, depositada a coisa, apresente embargos. Para o caso de adimplemento ou não oferecimento de embargos, fixo desde já os honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Rua Alaor Soares de Souza - Bairro: Jardim Paraná - Cidade: Nobres-MT, Cep: 78460000 - Fone: (65) 3376-1229. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Carmelina Elpídia da Conceição, digitei.

Nobres - MT, 15 de julho de 2015

Edelma Bruno Teixeira dos Anjos Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 7366-26.2008.811.0003 - Código 411325

ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: ADEMIR DATORRE - ME

CITANDO(A, S): Requerido(a): Ademir Datorre - Me, CNPJ: 04.747.078/0001-25, brasileiro(a), Endereço: Av. João Ponce de Arruda, N. 5719, Bairro: Alta, Cidade: Rondonópolis-MT, ATUALMENTE EM LUGAR

INCERTO E NÃO SABIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/07/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 72.969,36

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, 1 - Entregue a coisa objeto do pedido, depositando-o em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2- RESPONDA a ação, querendo. DESPACHO: Defiro o pedido de conversão, que foi manifestado com expressa estimação pecuniária do valor do bem e, com fundamento no artigo 4º do Decreto-Lei n. º 911/69, com redação da lei n. º 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Cite-se o devedor, na forma do artigo 902 do Código de Processo Civil, para, que em (05) cinco dias: a)- entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o valor do débito; b)- contestar a ação (CPC-902, II). Consigne-se no mandado que, não contestada ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor- arts. 285 e 319-, ambos do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2015.

Antonieta Mazetto - Gestor (a) Judiciário (a)/ Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇAO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 9406-39.2012.811.0003 - Código 714224

ACÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): CONFEITRIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e VALDECI RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR

CITANDO(A,S): Executados(as): Confeitrigo Industria e Comercio de Generos alimentícios Ltda, CNPJ: 11.840.656/0001-39, brasileiro(a), Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido, Executados(as): Valdeci Rodrigues Carneiro Junior, Cpf: 761.482.111-49, Rg: 1970015604 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/08/2012

VALOR DO DÉBITO: R\$ 54.976,49

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva consoante consta da petição inicial, para, no que lhe(s) é proposta, prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2015.

Antonieta Mazetto - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ





Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar. Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que iorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Oue ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Oue descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".